Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A 44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

EM FRENTE A MARIA E ANA

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3986-1159

Vencimento
05/11/2015

Total a pagar
R$ 115,00

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	91,43
OI FIXO		91,43
PACOTE DE ASSINATURA FIXO-FIXO LOCAL		
SERVIÇOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	23,57
LIGAÇÕES FIXO-MÓVEL		16,82
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		2,92
OUTROS VALORES		3,83

RENOVAÇÃO 14/11/2015

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos D 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9. Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda feira a sábado.
323-5127794/0-1
10/Nov/2015 HORA DF 17:35:
LOT. 15.2041-1 TERM 0417
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2591
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 115,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BICALHO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

OUTUBRO /2015

R$ 64,77

R$ 110,01

54,76

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

2015

Total a pagar

R$ 97,80

R$ 98,72

R$ 3,83

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

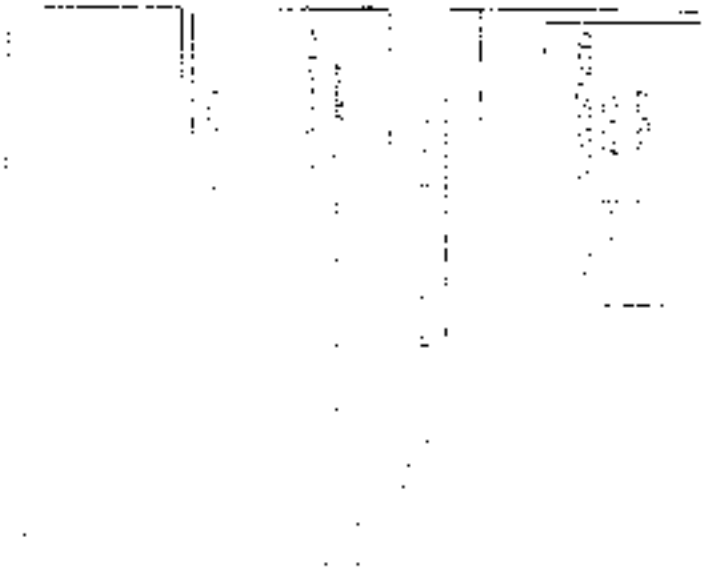
Referência

SETEMBRO /2015

	R$	24,38
	R$	2,53
	R$	21,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4



FIXO

MARIA BETANIA ALMEIDA CALLOU
RUA F, 44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 9-PE

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3986-3124

Vencimento
24/11/2015

Total a pagar
R$ 116,75

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	71,11
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	45,64

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos D
35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. S
dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9x
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
323-5127/0468-9
19/Nov/2015 HORA DF 17:58:
TERM 0417
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 116,75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cdd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Referência

OUTUBRO /2015

Telefone

(67) 3985-7139

Vencimento

16/11/2015

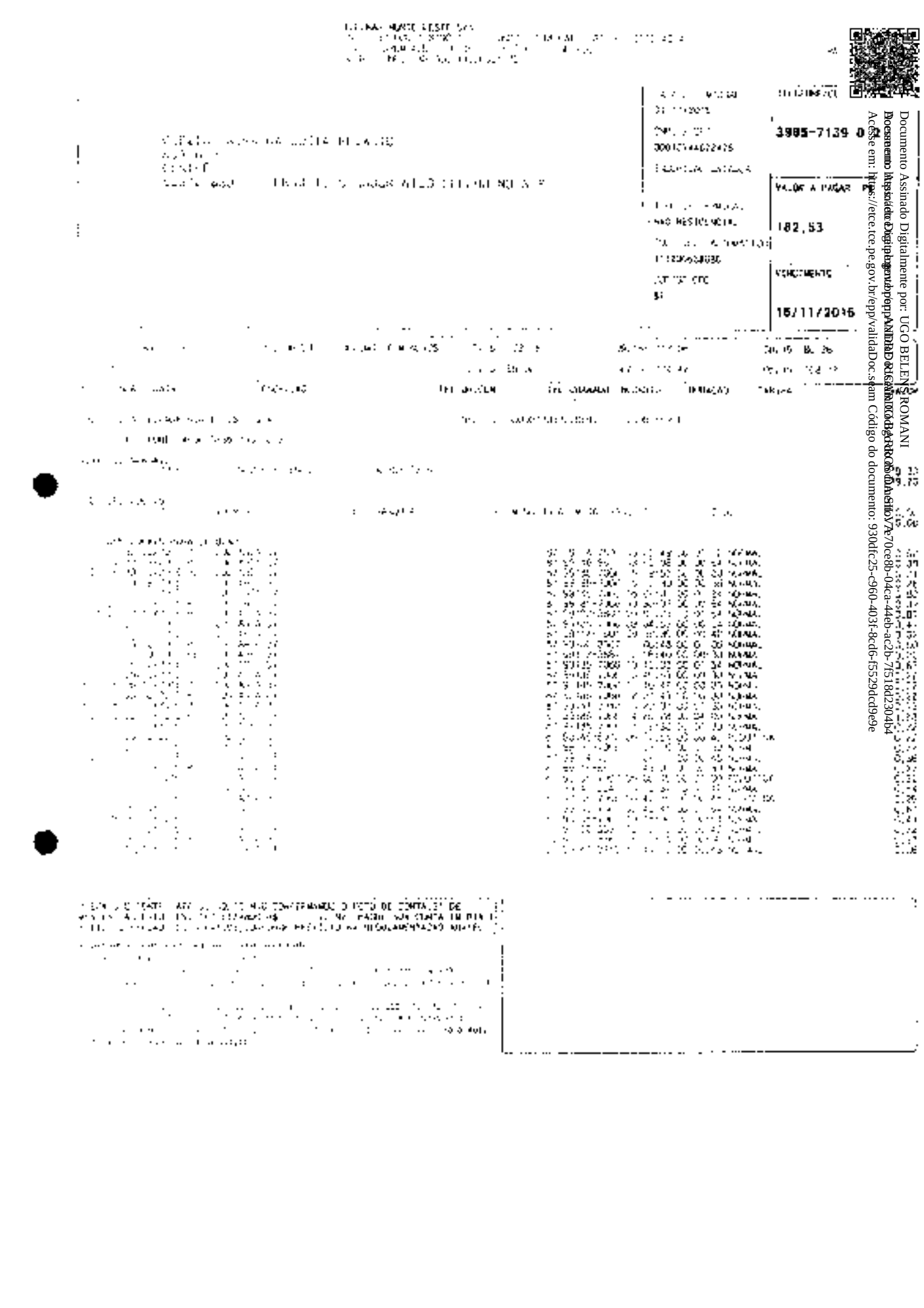
Total a pagar

R$ 182,53

Resumo da sua fatura

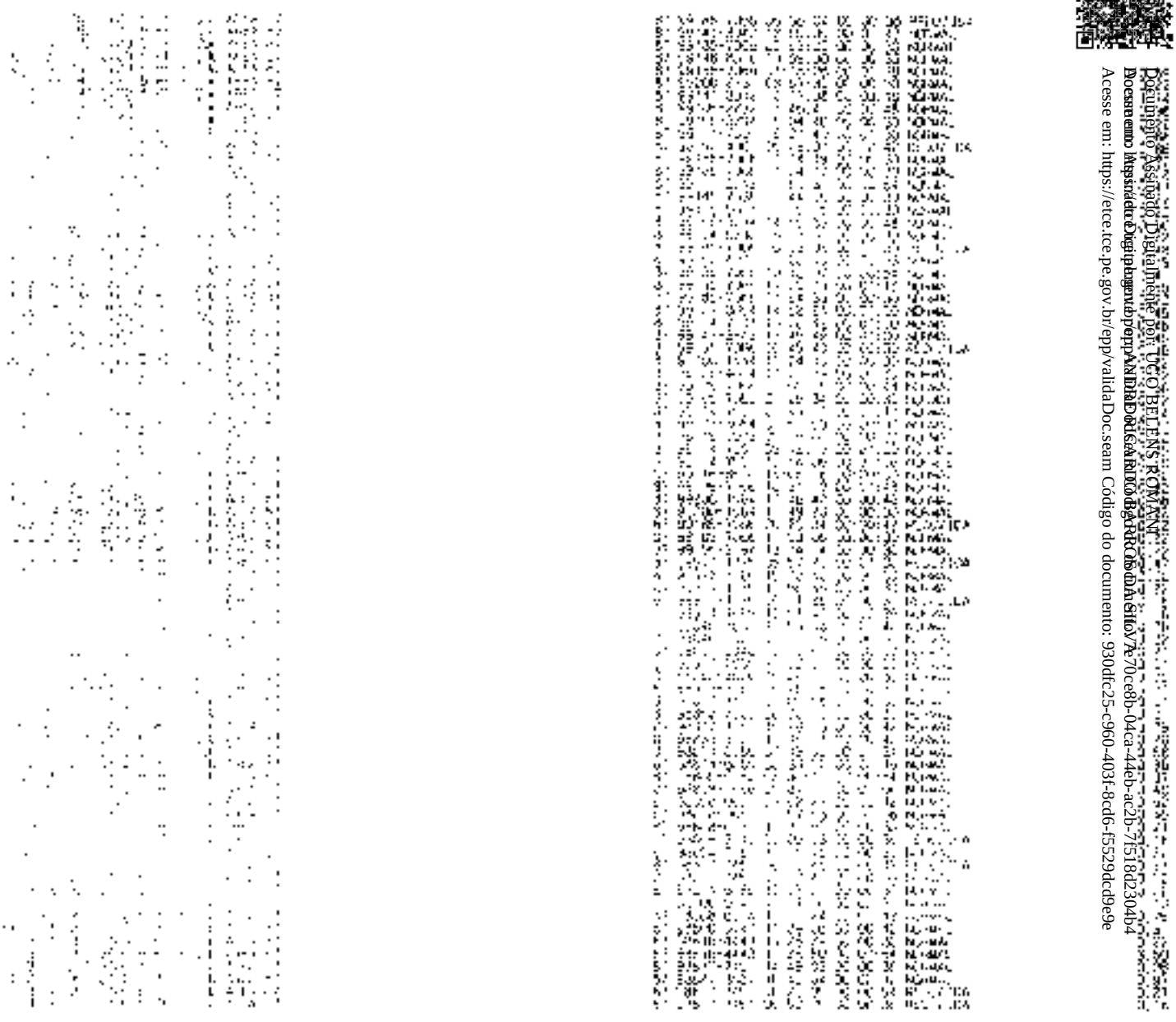
OI FIXO	R$	97,81
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	84,72

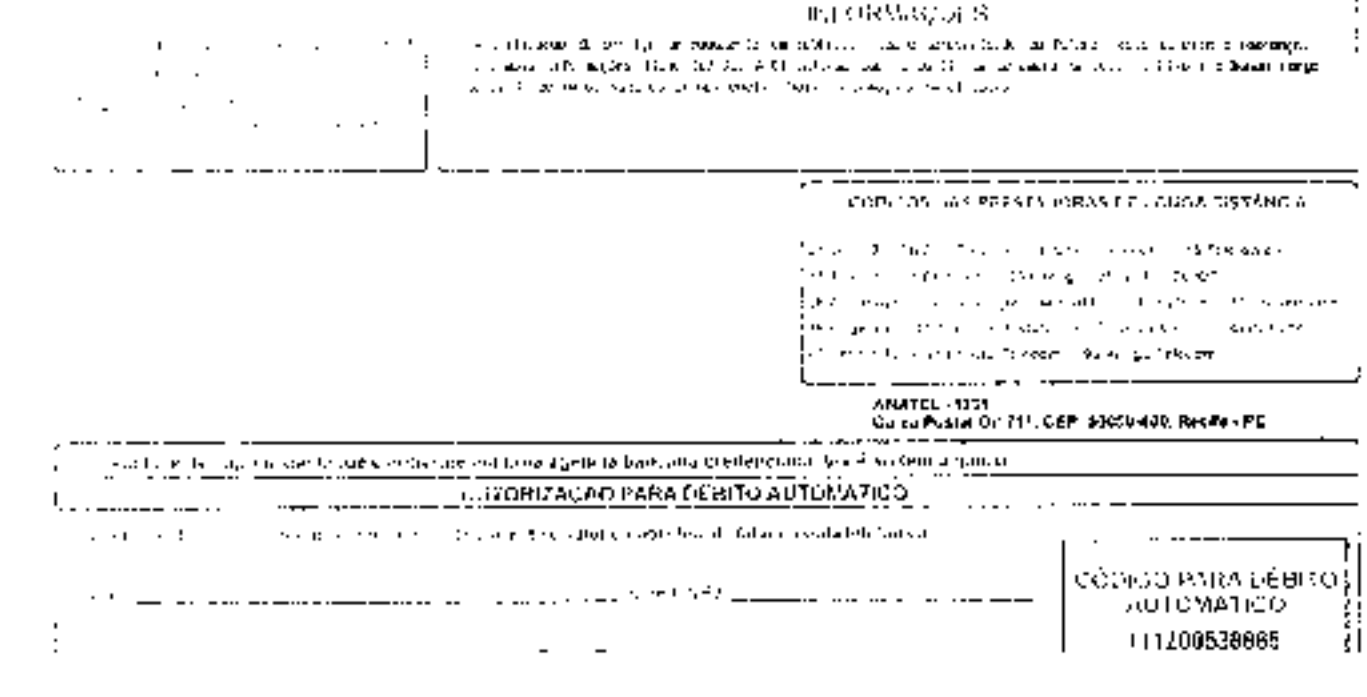
A partir de [illegible] os números celulares com [illegible] passarão a ter 9 dígitos. Para mais informações acesse o.com.br/9digito.



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e





CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
111200538865

Documento Assinado Digitalmente por: GOBIERNO ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CONTA MES:

DATA DE EMISS

DESCRIÇÃO

TEL CHAMADO

DURAÇÃO

VALOR

TOTAL A PAGAR

RESUMO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Referência

OUTUBRO /2015

Vencimento

15/11/2015

Total a pagar

R$ 186,84

R$ 122,64

R$ 64,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Referência

OUTUBRO /2015

Telefone

(87) 3986-9077

Vencimento

16/11/2015

Total a pagar

R$ 119,98

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R$	91,43
	EXCEDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	28,55

Documento Assinado Digitalmente por: UGO.BELENS.ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

119,98

15/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Vencimento

OUTUBRO /2015

Valor a pagar

R$ 146,63

R$ 32,03

OUTROS SERVIÇOS A PAGAR	R$	84,55

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2591 / 003 / 00001461-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PLANA
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12
Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	2101 / 000031-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.987.476/0001-83
Valor:	R$ 40.754,58
Valor da tarifa:	R$ 5,97
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DENTISTA
Histórico:	REC. RESTANTE NF 055
Data / Hora da operação:	19/11/2015 - 14:51:48

Código da operação: 00140566

Chave de segurança: N6A38AGVV066LRTW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Not
000000005
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data do Geração	27/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: CARD-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME

Nome Fantasia: UNO

Endereço: AV CARDOSO DE SA 1035 - CENTRO 56328220 Cidade: PETROLINA

CPF/CNPJ: 14.992.470/0001-81 Insc.Municipal: 27200 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E-mail: SCM

Endereço: Av DA INTEGRAÇÃO SN [illegible] 56314-[illegible] PETROLINA-PE

CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-[illegible] Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual: SENT 0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO de 7/2012

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

[illegible]

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0.00	COFINS	0.00	INSS	0.00	CSLL	0.00	IRRF	0.00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	4.566,03
(=) Valor Líquido	86.754,58

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação Web
0127C0247
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	91.320,61
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( )Não
(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/10/2015

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressão em: 27/10/15 08:34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 14.982.476/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:19:23 do dia 06/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2016.
Código de controle da certidão: **8FDE.5AAD.6485.48CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 14.982.476/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:19:20 do dia 06/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2016.
Código de controle da certidão: **8FDE.6AAD.6485.48CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34, portador da Identidade nº. 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº. 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com seda na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia, que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada,

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Somente por dia, conforme o determinado neste contrato

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia,
- Restauração,
- Pulpotomia;
- Exodontia,
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria.

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados

- Prótese;
- Ortodontia,
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2 A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE

3.3. O serviço, objeto deste contrato deverá fazer se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

4.2 O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação de nota fiscal devidamente atestada e solicitação ao Petrape obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento

5.2. Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais

6.2. Realizar as seguintes atividades

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal,

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema saúde buca";

-Triagem;

d) Limpeza.

e) Aplicação de flúor tópica individual;

f) Restauração;

g) Extração;

h) Pulpotomia;

6.3. Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**.

6.6. Permitir que a **CONTRATANTE** sempre que corvier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**

6.9 Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais estaduais e municipais

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

6.11 Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12 Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1 Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina, no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultada a sua denúncia desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais

8.2 As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que torne impossível a execução dos serviços

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral controle e fiscalização da execução contratual.

9.2 À fiscalização compete, entre outras atribuições

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3 A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO**, as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 312,62
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,72
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.394,31**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**	*	**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.657,79
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	994,67
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.639,94**

Total Geral	**R$**	**34.537,28**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$ 700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 Mão de Obra			**R$ 5.400,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 432,00
02.2 20% INSS Patronal			R$ 1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 108,00
02.4 5,8% Terceiros Sistema S			R$ 313,20
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.933,20**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 598,50
03.2 - 13º Salários			R$ 450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.048,50**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,70
04.3 2% RAT e FAP			R$ 20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 375,36**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,94**
06 - Benefícios aos Empregados			
06.1 Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.411,00**
07 Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$ 1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 18.113,00**
08 Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.752,40**
09 Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - DAS sobre Faturamento	0,65%		R$ 235,27

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.085,50
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.736,90
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.042,14
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.809,77
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.909,09**

Total Geral	**R$**	**36.185,49**



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00	R$ 900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 6.100,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 488,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 353,80
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 2.183,80**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 676,08
03.2 - 13º Salários			R$ 508,34
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.184,42**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 94,75
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 236,88
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 23,69
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 424,02**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 291,38**
06 - Benefícios aos Empregados			
06.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 10.579,61**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Manutenção de Maquinas e Equipamentos			R$ 300,00
07.6 - Material de Uso / Consumível			R$ 12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 19.460,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		R$ 3.003,96
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 256,70

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.184,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.895,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.137,39
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,64
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**6.449,16**

Total Geral	**R$**	**39.492,74**

Dr. Felipe Bacros
Endodontia Especializada
CRO-PE 8094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho nesta cidade de Petrolina-PE neste ato representada pelo Sr **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34 portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP 701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO** brasileira, dentista portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições as quais se obrigam a cumprir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente** com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas - UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original

3.2 A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 187,64
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,23
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 – Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção do Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 7.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 27.000,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 5.570,69**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,34
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**
Total Geral			**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12 com sede na Av. da Integração, s/n Gercino Coelho nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036 PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva nº 106, Cohab V nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sa, nº 1035, AP.701 sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87 CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035 AP 701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente** com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão acitivados em 09 (nove) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (dues) Unidades Móveis Odontológicas - UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unicades do Programa Nova Semente por dia nos termos estabelecidos no contrato original

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo proprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2 O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal/ fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas obedecendo ao cronograma de visitação das unidades

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5ª Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 01 de abril de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro militar inscrito no **CPF/MF** sob nº 355.969.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106 Cohab V nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.992.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá nº 1035 AP 701, sala 01 Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista portadora da cédula de identidade nº 3487130 inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO 5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá nº 1035 AP 701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Moveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia nos termos estabelecidos no contrato original

3.2. A segunda Unidade de atendimento Movel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais objeto deste contrato será reajustado para R$ 82.864,78 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 810,13	R$ 1.620,27
01.1.1 - Insalubridade 20% s.m. ASB	2	R$ 144,80	R$ 289,60
01.2 - Motorista	2	R$ 1.389,80	R$ 2.779,60
01.3 - Odontologista	2	R$ 4.073,95	R$ 8.147,90
01.3.1 - Insalubridade 20% s.m. Odontologista	2	R$ 144,80	R$ 289,60
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 13.176,97**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 1.050,16
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.625,39
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 262,54
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 761,36
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.699,46**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.454,91
03.2 - 13º salários			R$ 1.093,91
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.548,82**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 203,91
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 509,75
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 50,98
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 147,83
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 912,48**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 627,03
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 627,03**
06 - Benefícios aos Empregados			
06.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,35	R$ 827,20
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 827,20**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 22.741,96**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível de Veículo	1600	R$ 2,51	R$ 4.016,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de veículos			R$ 7.000,00
07.6 - Manutenção de Maquinas e Equipamentos			R$ 1.948,00
07.7 - Materiais de Uso / Consumíveis			R$ 26.100,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 720,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 40.288,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		R$ 6.304,00
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 338,62
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.489,94
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.977,57
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.386,51
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 4.143,24
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 13.531,82**
Total Geral			**R$ 82.864,78**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PR residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP 701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP 701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de obra especializada, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizacos na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diaria de 8 (oito) horas diarias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veiculo proprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será mantido em R$ 91.320,61 (noventa e um mil trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatorio de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Comp	Banco	Agência	DI	Conta	DI	Série	Cheque nº	DI	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000425	1	#1.824,00

Pague por este cheque a quantia de Hum mil Oitocentos e Vinte e quatro reais

a Carlos André Henriques Vieira

Petrolina, 14 de Novembro de 20 15

Presidente Gestão Biênio 2015/2017

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 109
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 0815

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.258/0001-10

Cidade Assinatura Data 04/20/15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.824,00(Hum mil, Oitocentos e Vinte Quatro reais), referente à quitação da NF Nº 654. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 19 de Novembro de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000065
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão	[illegible]	Competência	[illegible]	Nº da NFS-e Substituída	0
Número RPS	0	Data do Fato Gerador	[illegible]	Optante do Simples	NAO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI, Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CARLOS ANDRE [illegible]				
Nome Fantasia	[illegible]				
Endereço	JOAO ALFREDO [illegible]	CENTRO	Complemento		Cidade	PETROLINA
CEP	[illegible]	Inscr. Municipal	[illegible]	Inscr. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Associação dos Amigos de Petrópo			Email	PETRAPE@UOL.COM.BR
Endereço	[illegible]				
CNPJ/CPF	11.[illegible]	Inscr. Municipal	0	Inscr. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

[illegible]

CÓDIGO DA ATIVIDADE (SERVIÇO)

[illegible]

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra	Art. da Obra

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
[illegible]	[illegible]	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	1.920,00
[illegible]	[illegible]	Tributação no Município		(-) Descontos Legais	0,00
[illegible]	[illegible]	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
[illegible]	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	1.920,00
[illegible]	[illegible]	Código de Verificação		(x) Alíquota do ISS	5,0000 %
[illegible]	[illegible]	000030563		ISS a Pagar	96,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		(-) Valor do ISS	96,00

[illegible]

OUTRAS INFORMAÇÕES

[illegible]

CONTRATO N °02/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Cercero Costa – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 359.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 105, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 589.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 - Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2 – DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3 – DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 - Valor mensal: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).

3.2 - Valor total deste contrato: R$16.000,00(dezesseis mil reais).

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

5 – DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1 - Obrigações da contratada:

6.1.1 –FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE .

7 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação do serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE. 01 de MARÇO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ALFHA
Consultoria e Serviços

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 26 FEVEREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.600,00	1.600,00

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ 13.922.579/0001-01

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO, 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPESA..	01	R$ 1.725,00	R$ 1.725,00

Validade da proposta 30 dias após entrega.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07650121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

M&C consultoria e serviços

CNPJ: 08.645.174/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE .

PETROLINA , 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.850,00	1.850,00

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s nº - Cidade Cabo - Petrolina-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da cedula de identidade nº 27036/PM-PE., residente e domiciliado na RUA Antarcio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina PE. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.979/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, nº 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina PE de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 30/06/2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

3.2- Valor total deste contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n° - Cercinho Coelho
CEP: 56.316-150 - Petrolina – PE. - Fone: (87)3863-1970
E-mail: [illegible] - www.petrape.org.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Cercinho Coelho - Petrolina/PE, inscrito no **CNPJ** sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 255.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 0, nº 250 Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e acordado o seguinte:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2 DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

3.2- Valor total deste contrato: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que em seu valor ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Por este instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.927.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a realização dos serviços objetos deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 30 de Junho DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta de débito: 2691 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

84491.57559 58651.021477 84499.480001 8 66130000316800

Data do vencimento: 15/11/2015

Nome do banco: ITAU UNIBANCO S.A.

Valor (R$): 3.166,00

Identificação da operação: ALUGUEL CASA NOVEMBRO

Data de débito: 16/11/2015

Data/hora da operação: 16/11/2015 16:15:42

Código da operação: 00935232

Chave de segurança: SRAXA19187 (GFL1)

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
15/11/2015

Beneficiário
ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME CNPJ 10.043.128/0001-06

Agência/Código Beneficiário
1479/49994-5

Endereço Beneficiário / Sacador Avalista
RUA DOUTOR JULIO DE MELO 429 A CENTRO PETROLINA PE 56502-100

Data do Documento	No. Do Documento	Espécie doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/07/2015	114/0259	DI	N	07/07/2015	157/00000000-2

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			3.156,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário
APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R$ 1,06 AO DIA
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 315,87
NÃO RECEBER APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Desconto / Abatimento

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOC. DOS AMIGOS DOS PITBULLS CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço RUA ANTONIO PADILHA,30 56304-452 CENTRO PETROLINA PE
Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57569 58651.021477 84999.480001 6 66130000316800

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
15/11/2015

Beneficiário
ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME CNPJ 10.043.128/0001-06

Agência/Código Beneficiário
1479/49994-5

Data do Documento	No. Do Documento	Espécie doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/07/2015	114/0259	DI	N	07/07/2015	157/00000000-2

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			3.156,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário
APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R$ 1,06 AO DIA
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 315,87
NÃO RECEBER APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Desconto / Abatimento

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOC. DOS AMIGOS DOS PITBULLS CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço RUA ANTONIO PADILHA,30 56304-452 CENTRO PETROLINA PE
Sacador / Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

PETROLINA: RUA DR JULIO DE MELO 428, CENTRO – PETROLINA – EM FRENTE A PRAÇA DAS ALGAROBAS - PETROLINA-PE

JUAZEIRO: PRAÇA CORDEIRO DE MIRANDA, 179, CENTRO-(74)3611.5228/3612.4611

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de Locação de imovel urbano, e na melhor forma de direito as partes contratantes ajustam a locação do imóvel, abaixo mediante as cláusulas e condições seguintes:

PARTES CONTRATANTES:

IDENTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO

- Nome ..... MANOEL VILMAR
- Cidade ..... PETROLINA-PE
- Nacionalidade ..... BRASILEIRO
- Estado Civil ..... CASADO
- CNPJ/CPF 019.587.204-53

PARTES CONTRATANTES

IDENTIFICAÇÃO DO LOCADOR (REPRESENTANTE)

- Nome ..... ANTONIO AMORIM SOUZA EIRELI-ME
- CNPJ/CPF 16.993.928/0001-96
- REPRESENTADA POR ..... JOCELIDE RAMOS COELHO
- Endereço ..... RUA DR. JULIO DE MELO Nº428 – CENTRO CEP: 56.302-150
- Cidade ..... PETROLINA-PE
- Nacionalidade ..... BRASILEIRA
- Estado Civil ..... CASADA
- Profissão ..... CORRETORA (ADMINISTRADORA)
- CPF 098.769.744-79
- CRECI ..... 7020 – 3ª REGIÃO

IDENTIFICAÇÃO DA LOCATÁRIO (PESSOA JURÍDICA)

- Nome ..... ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPI
- Endereço ..... AVENIDA DA INTEGRAÇÃO S/N, BAIRRO: CENTRO CORREIO, CEP: 56.306-150
- Cidade ..... PETROLINA-PE
- CNPJ 11.476.259/0001-12
- Telefones 87 3862 9121
  REPRESENTANTE LEGAL: JOSE VIEIRA DA SILVA
- Endereço ..... RUA ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, Nº 106, BAIRRO: COHAB MASSANGANO, CEP: 56.306-150
- Cidade ..... PETROLINA-PE
  Nacionalidade ..... BRASILEIRO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

- Estado civil..... CASADO
- Profissão ..... FUNC. PUBLICO
- RG..... 748038 SSP/PB
- CPF 355.989.154-34
  Telefones 74.8825.2621

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: O objeto desta Locação urbana uma casa comercial localizada na Rua Antônio Padilha nº 30 - Bairro: centro, CEP: 56.304-450 - Petrolina-PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Locação é feita para fins exclusivamente comercial, conforme preceita a Lei nº 8.245 de 18.10.91.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum anúncio, aviso, placa, letreiro ou sinal será colocado, inserto, pintado ou afixado na parte externa da unidade locada, bem como pintura berrante no imóvel, sem prévio consentimento, por escrito, do (a) Locador (a) (exceto para imoveis residenciais)

PARÁGRAFO TERCEIRO: O (A) Locatário (a) vistoriou o imovel nesta data verificando que se encontra em perfeitas condições de habitalidade, conservação e limpeza, inclusive com relação às pinturas externas e internas, no piso, forro, ferragens, sanitários, pias, portas, fechaduras, janelas, vidros e todas as demais partes do mesmo imóvel ora locado, conforme vistoria anexo.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventual reclamação/observação ou alteração do estado do imóvel, constatado pelo (a) Locatário (a), deverá ser feito por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato. Após decurso desse prazo não mais será considerada qualquer reclamação ou observação a respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo fixado para esta locação é de: 01 ano
Início: 15 de Julho de 2014
Término: 15 de Julho de 2015

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Findo o prazo da Locação ora estabelecido, ou rescindida a Locação por qualquer motivo, será o imóvel restituído ao (a) Locador (a), em condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de contas de energia, água e esgoto, IPTU, Condomínio e demais encargos de responsabilidade do (a) Locatário (a), bem como, livre e desembaraçado, dentro da exata forma e condições especificadas neste instrumento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto, ser prorrogado desde que o (a) Locador (a) consinta, seja expresso ou tacitamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de eventuais reajustes, após o vencimento do prazo contratual não implica renovação tácita do presente instrumento e nem obrigará o (a) Locador (a) a novo período contratual, se este desejar proceder à restituição do imóvel, bem impedida a atualização dos valores a preço de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESOCUPAÇÃO: Por ocasião da desocupação do imóvel, o (a) Locatário (a) entregará as respectivas chaves ao (a) Locador (a), a quem

provisório, para procedimento da necessária vistoria, através da qual se verificará se foram cumpridas todas as exigências da boa conservação do imóvel e se este está em condições de ser alugado novamente sem despesas para o (a) Locador (a). A recusa da assinatura do termo de desocupação e entrega das chaves ou vistoria de saída, implica no reconhecimento de danos causados no imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que o (a) Locador (a) poderá mandar proceder os consertos, pintura e limpeza que se fizerem necessários, constatados quando da vistoria de saída, e a cobrar os custos executivamente do (a) Locatário (a), e Fiadora mediante a exibição dos recibos de realização das obras e demais pagamentos efetuados, para o que dão estes, desde já expressa e antecipada autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido que a simples entrega das chaves ao (a) Locador (a), não desobrigará o (a) Locatário (a) dos compromissos assumidos neste contrato sem que o (a) Locador (a) por escrito, de ao (a) Locatário (a) plena quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica desde já o (a) Locador (a) autorizado a ocupar independente da ação de emissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas ou disposições legais, o imóvel objeto deste contrato, caso venha a ser abandonado pelo (a) Locatário (a).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecendo o (a) Locatário (a) no imóvel, após esgotado o prazo para desocupação voluntária, nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena para que vier a ser arbitrado na notificação premonitória, na forma de que dispõe o Artigo 575 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

- **O Locatário pagará o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) , referente 1° aluguel R$ 3.000,00+6.000,00 referente a 2 fianças por não apresentar fiador .**
- **Obs.: O valor da fianças será usado para abater os 02(dois) últimos alugueis.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo sistema de "boleto" ou documento equivalente, o (a) Locatário (a) , a qual dera quitação, mensalmente, no ato do pagamento, ou onde este indicar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aluguel mensal acima pactuado será reajustado automaticamente, na periodicidade mínima determinada pela Legislação vigente à data de sua celebração, aplicando-se o maior índice fixado pelo governo federal ou, que reflita a variação dos preços de mercado no período do reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em virtude de lei subseqüente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente a época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

PARÁGRAFO QUARTO: Se, no curso do contrato de Locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o(a) Locador(a) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da Lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ab expressamente consignado.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam por conta do locatário, todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, Imposto predial, que recaírem especificamente sobre a unidade que lhe é locada por este instrumento, as quais deverão ser pagas nas repartições competentes ou juntamente com o aluguel, se assim desejar o locador, ocasião será incluído no próprio recibo de aluguel, especificando-se as verbas referidas de cada um.

PARÁGRAFO SEXTO: Conserva-se a modalidade de pagamento aqui ajustada contratados e irretratável nos seus termos, independentemente de qualquer alteração, ou revitalização que possa advir na legislação, haja vista os termos pactuados se enquadrarem plenamente na legislação vigente, constituindo portanto matéria de direito adquirido nos termos da Lei, não estando portanto sujeito a qualquer congelamento ou tabela que modifique o seu espírito original.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A simples falta do pagamento do preço mensal da presente locação e encargos no prazo acima mencionado, constituirá o(a) Locatário(a) em mora automaticamente, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. No caso de atraso do pagamento dos aluguéis e encargos, sobre o valor devido incidirá 10 % (dez por cento) de multa e mais a correção diária do índice pactuado para pagamento com mais de 05 (cinco) dias de atraso. Os honorários advocatícios, incidirão sobre o valor total das despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem, acrescidas de correção monetária, contados desde o desembolso. Na hipótese de ação de despejo por falta de pagamento ou de qualquer outra que o(a) Locador(a) venha a ter que ajuizar em face do(a) Locatário(a), fica ajustado entre as partes, que os honorários do advogado do(a) Locador(a) será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Os recibos de aluguéis e ou encargos não pagos poderão ser imediatamente entregues ao departamento jurídico, nos dias seguintes ao vencimento da obrigação, onde serão acrescidos das taxas legais e contratuais, independente de qualquer aviso.

PARÁGRAFO OITAVO: O(A) Locatário(a) assume expresso compromisso de fazer chegar às mãos do(a) Locador(a) até o 10º (décimo) dia útil anterior ao do vencimento, cópia Xerox das contas de água, energia, IPTU e outros encargos contratuais, se houver, devidamente quitados.

PARÁGRAFO NONO: O(A) Locatário(a) não poderá reter o pagamento do aluguel mensal ou outros encargos sob a alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Fica expressamente convencionado entre as partes contratantes que a quitação dos aluguéis e encargos dada em cada mês não faz incidem débitos anteriores devidos de constar nas épocas devidas por quaisquer circunstâncias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO: É cumpridamente proibida a cessão ou sublocação desta locação, total ou parcialmente, sem que o (a) Locatário (a) haja recebido por escrito consentimento do (a) Locador (a), sob pena de sua rescisão, mesmo que a transferência e o empréstimo parcial ou totalmente considerados, seja feito a parentes do (a) Locatário (a).

CLAUSULA SÉTIMA- BENFEITORIA: Reverterão ao patrimônio do (a) Locador (a) todas as benfeitorias necessárias, úteis ou suntuárias, implantadas no objeto da locação, não dando ao (a) Locatário (a) direito de retenção ao termino da locação e nem lhe possibilitando a exigência de qualquer indenização por conta das mesmas, ainda que tenha sido realizada com o consentimento dado por escrito pelo (a) Locador (a).

PARAGRAFO ÚNICO: fica assim facultado ao (a) Locador (a) exigir a remoção das benfeitorias introduzidas no imóvel as expensas do (a) Locatário (a).

CLAUSULA OITAVA- DA CONVENÇÃO E REGULAMENTO: Obriga-se o (a) Locatário (a) a obedecer às posturas Municipais, bem como as normas referentes ao direito de vizinhança no que se refere ao sossego, segurança e saúde de seus vizinhos.

PARAGRAFO ÚNICO: Compromete-se o (a) Locatário (a) a comunicar ao (a) locador (a) ou a administradora, sempre que se der mudança de local de trabalho, assim como de seu (s) Fiador (es), fornecendo o novo domicílio de trabalho e se for do (a) Fiador (es) o dado relativo residencial, em caso de mudança.

CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES: O (a) Locatário (a) se obriga

a) A fazer chegar às mãos do (a) Locador (a) ou seus representantes, contra protocolo, no endereço do (a) Locador (a) ou administrador, toda intimação das autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, Ofícios, Cartões, do Condomínio, do IPTU etc., Cartas, Memorandos, convocações de Assembléias, relativos ao imóvel, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do seu recebimento, assumindo o (a) Locatário (a), inteira e única responsabilidade, pelas multas provenientes da falta de cumprimento destas obrigações;

b) A permitir ao (a) Locador (a), por si ou por terceiros, devidamente credenciado, sempre em dia e horário previamente estabelecido, visitar e inspecionar o imóvel alugado para verificar o cumprimento ajustado no mesmo e as suas instalações pelo (a) Locatário (a). Se feita a vistoria e for constatado danos de qualquer espécie, o (a) Locador (a) notificará o (a) Locatário (a) para proceder os reparos necessários no prazo máximo de 05 (cinco) dias, correndo as despesas por sua conta. Caso não faça no prazo acima, o (a) Locador (a) mandará executar os reparos por pessoa ou empresa de sua livre escolha (Locador e (a) Locatário (a) obrigado ao pagamento de todos os gastos verificados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração.

c) Permitir, no caso do imóvel objeto da locação ser colocado à venda, que os interessados o visitem, diariamente devendo para isto fixar o respectivo horário, que não poderá ser anterior as 08:00 (oito) horas, nem ultrapassar as 18:00 (dezoito) horas.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

d) Além dos encargos específicos mencionados neste contrato, obriga-se, ainda o (a) Locatário (a), a contratar companhia seguradora de notória idoneidade, seguro contra danos, inclusive incêndio, onde figure como único beneficiário o (a) Locador (a) já qualificado, obrigando-se ainda a mantê-lo vigente durante o período em que perdurar a Locação.

e) Obriga-se o Locatário a providenciar a transferência da titularidade da conta de energia elétrica (CELPE) e (COMPESA) água para o seu nome. E ao término do Contrato efetuar o retorno da titularidade para o nome do locador.

CLAUSULA DÉCIMA- DA RECISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido automaticamente sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) A inobservância, por parte do (a) Locatário (a) de quaisquer de suas obrigações e deveres expressamente consignados;

b) A desapropriação total ou parcial, do imóvel objeto desta locação, desde que disto resulte a impossibilidade da destinação que o mesmo foi imposta neste contrato e torne inútil as necessidades do (a) Locatário (a), ficando o (a) Locador (a) desobrigado (a) por todas as clausulas deste contrato, ressaltando ao (a) Locatário (a) tão somente, o direito de haver do poder público desapropriadamente que porventura tenha direito;

c) No caso de se verificarem atos dasabonadores, de ordem civil ou criminal do (a) Locatário (a), ou do (s) Fiador (es) sem prejuízo das demais cláusulas contratuais, fica o (a) Locatário (a) em mora e sujeito a multa contratual e despejo , ou ainda, o ajuizamento de quaisquer outros procedimentos judiciais que resultam na impossibilidade da continuação desta locação.

d) Por falta de pagamento de quaisquer das obrigações pactuadas, seja principal ou acessória, pelo prazo superior a 30 dias. Poderá ainda, neste caso, independente da Rescisão, ou ajuizamento de ação competente para cobrança da divida, proceder à negatividade do crédito do devedor frente ao S.P.C (Serviço de Proteção ao Crédito) , após o 10° dia da notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estipulada uma multa de 03 (TRÊS) meses do valor do aluguel em vigor, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer clausulas deste contrato, podendo a parte inocente, se assim lhe aprouver, considerar ao mesmo tempo recendida a locação independentemente de qualquer formalidade. A multa será exigida por inteiro, seja qual for o tempo de locação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Obriga-se o (a) Locatário (a) a apresentar novo fiador (a) idôneo, vindo a ocorrer a seguinte hipótese:

No caso do (a) Fiador (a), pessoa física, hipótese de morte, protesto repetido de título de sua responsabilidade, mudança para lugar incerto e não sabido. Além dos elencados no Artigo 40 da Lei 8.245/91 devendo o (a) Locatário (a) providenciar, também, a sua

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato sob pena de incorrer em infração contratual independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS: Todas as obrigações decorrentes do presente contrato, mesmo em caso de prorrogação, são extensivas aos herdeiros e sucessores do (a) Locatário (a) e exigíveis de pleno direito, nos prazos e pelas formas convencionadas, independente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, considerando-se os débitos provenientes, inclusive multas, correções e indenizações por avarias, como dívida líquida e certa, cobrável executivamente ao fiel Locatário (a) fiador (es), incluindo-se neste caso, custas, custas judiciais e honorários advocatícios despendidos para preservação ou consecução dos direitos do (a) Locador (a) que não forem atendidos espontaneamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA E MULTA: Se, na vigência da locação, o (a) Locador (a) admitir qualquer tolerância no cumprimento das obrigações pactuadas, tal tolerância, mais poderá ser admitida como modificação do presente contrato, não dando ensejo a novação consoante do Código Civil, permanecendo, a todo tempo em vigor, todas as cláusulas da presente, como se nenhum fato houvesse intercorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FIADOR (ES): Assinam também o presente contrato, o (s) Fiador (es) e principal (is) pagador (ES), solidariamente responsável (is) com o (a) Locatário (a) pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações decorrentes deste contrato, cuja responsabilidade se estende a todos os aumentos que vierem a ocorrer nos aluguéis e demais encargos de locação, inclusive quanto as obrigações constantes atualmente do contrato, aluguéis, juros e correção monetária, multas e outros, inclusive danos e estragos que se verificarem no imóvel locado, responsabilidade essa que prevalecerá enquanto o (a) Locatário (a) permanecer no imóvel, até o final da entrega das chaves, ainda que o presente contrato não se renove, e a locação permaneça por prazo indeterminado. Neste caso, referida obrigação somente cessará mediante substituição da garantia fidejussória, que ficará a cargo exclusivo dos próprios contratantes. Sendo o aluguel mensal majorado amigavelmente por força de Lei, a responsabilidades do (s) fiador (es) subsistirá, também, pela quantia do reajuste, ainda que este não tenha dado ciência. O (s) Fiador (es), outrossim, desiste (m) da cientificação da Ação de Despejo eventualmente movida, contra o (a) Locatário (a), ciência cuja inexistência não implicará na extinção de sua solidariedade quanto a quaisquer ressarcimentos legal e contratualmente existente, sendo responsáveis por custas e honorários de ações de cobrança e outras movimentadas com a presente locação, propostas contra o (a) Locatário (a), ainda, que, para referidas ações não tenha (m) sido citado (s) ou notificado (s). O (s) Fiador (es) e esposa (s), renuncia (m) expressamente, conforme Artigo 828, II, benefícios de ordem previstos nos Artigos nº 827, 828, 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro. O (s) Fiador (es), mesmo quando cônjuges, casados sob regime de comunhão de bens, são solidários entre si, não representando a assinatura da esposa mera outorga uxória, de modo que, com o

falecimento de um deles, o outro permanece como fiador (a) e principal pagador (a) (CO-FIANÇA ENTRE CÔNJUGES – ART 1.647, CÓD. CIVIL).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato notadamente os alugueis mensais e seus acessórios, serão cobrados por ação judicial apropriada no Foro da Comarca de Petrolina-PE com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual desde já fica eleito pelos contratantes como seu domicílio, para que se exercitem e vigorarem todos os direitos e obrigações, dele decorrentes.

E, por se acharem assim, justo e acordados, firmam este instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, juntamente com duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e a tudo presente, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 08 de junho de 2024

REPRESENTANTE DO LOCADOR
ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
CNPJ 16.993.328/0001-96 REPRESENTADA
JOCILEIDE RAMOS CORREIA CPF: 681.2[illegible]

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO IS PETRAP
CNPJ: 11.420.259/0001-12 LOCATÁRIO
REPRESENTANTE: JOSE VIEIRA DA SILVA
CPF: 355.980.054-34

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL RENOVAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação que entre si fazem e renovam, de um lado **LOCADOR MANOEL VILMAR**, representado **ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME**, CNPJ 16.993.328/0001-96 estabelecido na Rua Dr. Julio de Melo n° 428- Centro , Petrolina-PE representada **JOCILEIDE RAMOS COELHO**, brasileira, maior, casada, corretora de imóveis creci nº 7020 7ª região, portador de RG.3754980-SSP/BA E CPF: 681.760.744-20, e **LOCATÁRIO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE**, CNPJ: 11.470.259/0001-12, representada por **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, maior, casado, Funcionario Público, CPF.: 355.989.054-34 e RG: 748078 SSP/PB. e Ela justo e acertado as alterações a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: LOCAÇÃO 01(uma) casa para fins comerciais- **SITUADA À RUA ANTÔNIO PADILHA, Nº 30, CENTRO, PETROLINA-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo fixado para esta locação é de: 01(UM) **ANO,** podendo ser prorrogado por igual período,mediante notificação por escrito pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, 30 (trinta) dias antes do seu termino;

INÍCIO.: 15.07.2015 e TÉRMINO.: 15.07.2016

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será RS 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por assim as partes locatário e locador assinam este instrumentos em 2 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas .

Petrolina, 15 de julho de 2015.

ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
LOCADOR –CNPJ: 16.993.328/0001-96

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ: 11.470.259/0001-12- LOCATÁRIO - Representante: JOSÉ VIEIRA DA SILVA- CPF: 355.989.054-34

TESTEMUNHAS:

CPF *CPF*

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta de débito: 2091 / 001 - 00031464-7

Representação numérica do código de barras:

10492.25754 34900 205749 10069 000031 6 66140000489500

Data do vencimento: 16/11/2015

Nome do banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R$): 4.895,05

Identificação da operação: 155

Data de débito: 15/11/2015

Data/hora da operação: 16/11/2015 10:21:03

Código da operação: 00930484

Chave de segurança: BCN6HGN8UX199NUE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

NOVA SOLICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
10303	119530	5710069	16/11/2015	ÚNICA	**16/11/2015**	**ISS/2015**

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

CPF . . - 0
CNPJ 11.470.259/0001-12

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Localização Cartográfica 00.00.000.0000.000

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.10/2015 002

Base de Calculo 0,00

Via do contribuinte

MENSAGEM

EMITIDO POR:

VALOR DO IMPOSTO	4.895,05
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**4.895,05**

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
10303	119530	5710069	16/11/2015	ÚNICA	**16/11/2015**	**ISS/2015**

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

CPF . . - 0
CNPJ 11.470.259/0001-12

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Localização Cartográfica 00.00.000.0000.000

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.10/2015 002

Base de Calculo 0,00

Via da Prefeitura

MENSAGEM

EMITIDO POR:

VALOR DO IMPOSTO	4.895,05
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**4.895,05**

CAIXA 1040 10492.23264 34900.205740 10069.000031 8 66140000489505

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

CEDENTE **PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA**

DATA DOCUM	No. DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
03/11/2015	5710069-000	REAL	0	03/11/2015

USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DOC	QUANTIDADE	VALOR
	SR	REAL		

INSTRUCOES/OBSERVACOES

VENCIMENTO	**16/11/2015**
AGENCIA DO CEDENTE	0812/23263-
NOSSO NUMERO	24900057100690000 2
(+) VALOR DO DOCUMENTO	4.895,05
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MORA/MULTA	0,00
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	0,00
(=) VALOR COBRADO	4.895,05

SACADO **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE**
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHOPETROLINA-PE 56306150

SACADOR/AVALISTA

Ficha de Compensação - RVA

CÓDIGO DA BAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

MÊS: 10 03/11/15

ANO: 2015

RELAÇÃO DE NOTAS DECLARADAS POR CREDITO

INSCRIÇÃO: 13303 RAZÃO SOCIAL [illegible] Nº CRÉDITO. 5713303

NUMERO	SÉRIE	PRESTADOR	Nº DECLA	DATA EMISS	DATA LANCTO	SITUAC	SIT	RETIDA	VALOR NOTA	ALIQ	VALOR ISS
2621	NFE	[illegible]	7	29/10/2015	04/11/2015	403	1	SIM	84,00	5,0000	4,20
56	NFE	[illegible]	7	31/10/2015	04/11/2015	421	1	SIM	9.200,00	5,0000	460,00
1284	NFE	[illegible]	7	30/10/2015	04/11/2015	407	1	SIM	500,00	2,0000	10,00
692	NFE	[illegible]	7	03/11/2015	04/11/2015	423	1	SIM	1750,00	5,0000	87,50
651	NFE	[illegible]	7	30/10/2015	03/11/2015	1002	1	SIM	1920,00	5,0000	96,00
339	NFE	[illegible]	7	06/10/2015	03/11/2015	707	1	SIM	400,00	2,0000	8,00
2451	NFE	[illegible]	7	04/10/2015	04/11/2015	1001	1	SIM	1610,00	2,0000	32,20
2452	NFE	[illegible]	7	04/10/2015	04/11/2015	1002	1	SIM	1765,00	2,0000	35,30

Total de Notas: 8 Total Faturado: [illegible] Valor Total ISS: 4.859,05

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DV 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 000424 | DV 3 | R$ 2.430,80

Pagar por este cheque a quantia de Dois mil Quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos

a (ordem ou ao portador) CENSE - Centro de Saúde Campesina S/S Ltda

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 13 de Novembro de 2015

Presidente Associação dos Amigos do Petrap

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 10.470.280/0001-12

Bom para 30/12/2015

⑆104299317⑆ 018000002454 000300146479⑈

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho
CNPJ: 11.304.460/0001-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

RECIBO

R$ 2.410,80

Recebi da empresa **Associação dos Amigos Petrape,** inscrita sob o **CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12,** a importância de R$ 2.410,80 (dois mil, quatrocentos e quatrocentos reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviços médicos em exames ocupacionais, seus funcionários no mês de set/15. Conforme nota fiscal de nº 1990.

Petrolina, 13 de novembro de 2015.

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
- Medicina do Trabalho -

Rua Dr. Júlio de Melo, 82
2º andar (por trás do Itaú)
Fone: (87) 3861-0066

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	12/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA				
Nome Fantasia	CENSO				
Endereço	RUA DR JULIO DE MELO, 82 - CENTRO 56302150			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	11.304.480/0001-20	Insc.Municipal	23163	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE			E-mail	petrape@ig.com.br
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N GERCINO COELHO 56300150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICO PRESTADOS EM EXAMES OCUPACIONAIS, EM SEUS FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE OUT/15.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 / 863050300 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	2.460,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	2.460,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	2.460,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	49,20	**001023500**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	2.410,80	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	49,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 12/11/15 11:48

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais, dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-4034-8cd6-f55294cd9e9e

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE pera o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado;

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas das Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior;

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N, Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito na presença de duas testemunhas

Petrolina 01 de setembro de 2013

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA

PEDRO A. CANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	PRODUTO	QUANT	UNIT	TOTAL
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01		
02				
03				
04				
	TOTAL			

CARIMBO DA EMPRESA

11.304.460/0001-20
CURSO - Centro de Cursos
Ocupacional S/S LTDA
Rua Dr. Julio da Mata 32
2º Andar - Centro
CEP: 50.030-030
Recife-PE

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	PRODUTO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	120,00	120,00
02				
03				
04				
	TOTAL			120,00

CARIMBO DA EMPRESA

03.81..242/0001-53
MEDICAT
Medicina do Trabalho Ltda.
Rua da Pedra nº 22 - Sala A
São José - CEP 56100-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

Petrolina, 13 de junho de 2017

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

COD	PRODUTO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	80,00	80,00
02				
03				
04				
	TOTAL			

CARIMBO DA EMPRESA

ASSINATURA

11.269.767/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
R. Dr. [illegible]

CEP: 56.332-130
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, á Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP - 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586 inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.556.764-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20 00
DEMISSIONAL	R$20 00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20 00
RETORNO AO TRABALHO	R$20 00

3.2 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina 02 de Janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO - CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo **Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura** CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA.
PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 000423 | DV 5 | 1875

Pague por este cheque a quantia de Hum mil Cento e oitenta e Sete reais e Cinquenta Centavos

Carlos André Henriques Vilela

CAIXA

Petrolina, 13 de Novembro de 19

Associação dos Amigos dos Petrap

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO - 0815

=10629910= 018000423= 500300146479=

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.187,50(Hum mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à quitação da NF Nº 655. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 13 de Novembro de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000000659
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	12/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NAO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
Nome Fantasia: ALPHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
Endereço: JOAO ALFREDO 2017 - CENTRO 56300000 Cidade: PETROLINA
CPF/CNPJ: 10.927.579/0001-01 Insc.Municipal: 22237 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: Associação dos Amigos de Pernambuco Email: PE.PAPEL@GLOBO.COM.BR
Endereço: AV INTEGRAÇÃO, S/N 56300150 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ: 14.581.250/0001-12 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ocação e manutenção do sistema de gerenciamento de Estacionamento central

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

[0501] [0202] [0301] - Exploração de programas de computadores - Outros não especificados

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	62,50
(=) Valor Líquido	1.187,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação: Tributável no Município
Regime Especial de Tributação: 0-Nenhum
Código de Validação/Urna: 0003E0404

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.250,00
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	62,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 12/11/2015 11:22

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2900fc25-d960-403f-8cd6-f5529dcd9e4e

CONTRATO N º01/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gerardo Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 989.131 744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 – DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da Lei 8.666/93.

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais)

4.2 - Valor total deste contrato: R$15.000,00(quinze mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-40ef-8cd6-f5529dcd9e9e

6 – DOS REAJUSTES

6.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – Instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA,** conforme proposta apresentada.

7.2 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação do serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

M & C consultoria e serviços

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização, dos dados de entrada, permitindo acesso as

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

	informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 e 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;

7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	TOTAL			R$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 08.645.174/0001-13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-2960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes caracteristicas:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização , dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etccce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

	parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para cumprimento da legislação
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.....)
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação. 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas Materiais: Fornecedores.
2. Saldo por local físico e almoxarifado.
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário,
6. Inventário Mensal,
7. Balancete de envios de material para Unidades
8. Mapa de Levantamento,
9. Nota de Entrega
10. Controle de Validade dos Itens.
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor)
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores:

ALFHA
Consultoria e Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
	TOTAL			R$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 15.000,00 (QUINZE E QUATRO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única , após a efetivação do mesmo.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ:10.922.579.0001.01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

R.FREIRE
Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos Estoque deve conter as seguintes caracteristicas:

1. Permitir a utilização de um usuário através da rede assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário
4. Permitir o uso do código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada saida e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressao.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos modulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuario e função
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG) Mostrando usuário, data hora e dados acessados ou alterados Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle
4	Possuir atualização dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas imediatamente após o término da transação
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatorios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações)
7	Todos os calculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuario final, nunca através de artifícios de programação, alterações em codigos fontes ou linguagens de programação

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade
11	O sistema deverá estar concebido com a função de "OTA", integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc...)
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados

AÇÕES e RELATÓRIOS

1 Listagem de Tabelas: Materiais, Fornecedores
2. Saldo por ocalização e almoxarifado
3 Movimentações de um Período
4 Consumo por Unidade:
5 Inventário
6 Inventário Mensal
7 Balancete de envios de material para Unidades.
8 Mapa de Levantamento.
9 Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens
11 Devoluções (Requisitante e Fornecedor)
12 Por processos;
13 Por Contratos e Fornecedores

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
	TOTAL			R$ 19.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 25.700,00 (DEZENOVE MIL, E DUZENTOS REAIS)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

R FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07360121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

TERMO ADITIVO Nº01/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gerolino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 2703629M-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.539/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, nº 290 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte.

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES e RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte deste instrumento, como se transcrita fosse

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da Lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 1.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 10 (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – Instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada.

7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-0 , **AUTORIZADA** a iniciar a prestação dos serviços objetos deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 07 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrapecg@gmail.com /www.petrape.org.br

TERMO ADITIVO N°02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada

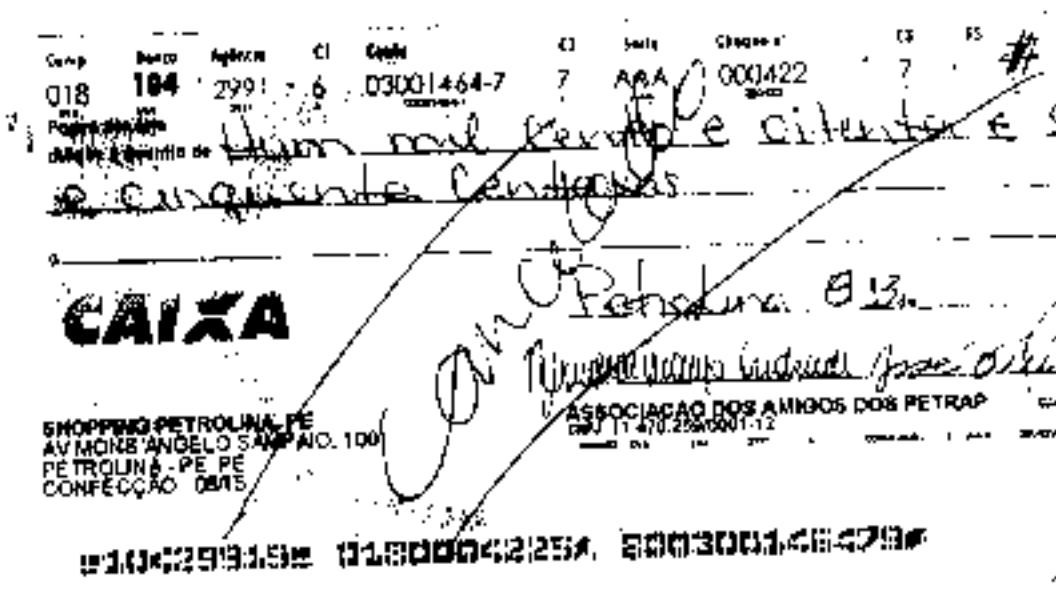
7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA – PE, 30 de Junho De. 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Cód.	Banco	Agência	DC	Conta	DC	Série	Cheque nº	DC
018	104	2991	6	03001464	7	AAA	000421	9

71,80

Setenta e nove reais e oitenta centavos

Referente à locação de fraldas Lim Pipe de Petrolina

Petrolina, 12 de Novembro de 15.

SHOPPING PETROLINA, PE
AV VICTOR ANGELO AMPARO 100
PETROLINA - PE
CONFECÇÃO SHOPE

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAD
CNPJ 11.47[illegible]/0001-12

34/2015

lacesp
Laboratório de Análises Clínicas
Especializadas de Petrolina
www.lacesp.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

RECIBO

RECEBI DO PETRAPE IMPORTANCIA DE R$ 79,80(SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS.

PETROLINA, 12 DE NOVEMBRO 2015

Atenciosamente,

Lacesp - Laboratório de Anal. Clin. Espec. Petrolina Ltda.
Rua Dr Júlio de Melo, 196, Centro, Petrolina – PE.
FONE: (87) 3861-0398
CNPJ: 11.165.743/0001-38

LABORATORIO DE ANALISES CLIN. ESP. PETROLINA
CNPJ 11.165.743/0001-38
Rua Dr. Julio de Melo, 196
Centro - Petrolina-PE

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002821
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	29/09/2015	Competência	09/2015	Nº do NFS-e Substituída	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: LAGESP LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - PETRO
Nome Fantasia:
Endereço: DOUTOR JOSE DE MELO, 1561 - CENTRO 56302160 Cidade: PETROLINA
CPF/CNPJ: 11.135.443/0001-08 Insc.Municipal: 6794 Insc. Estadual:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS DO PETRAMC E-mail: SEM
Endereço: AV DA INTEGRAÇÃO S/N, 0 - PETROLINA-PE
CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-19 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

[illegible]

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	84,90	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	84,90
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	84,90
Outras Retenções	0,00	Código de Verificação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,00 %
(-) ISS Retido	4,25	0032G1253	ISS a Reter	0,00
(=) Valor Líquido	79,90	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	4,25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em: 29/09/2015 15:16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º: 004097 de 01/10/2015 00:00 a 29/10/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE

Organizado pela data de faturament

Pedido	Data	Paciente	Agendador/Sala	Código	Material/Exame	Endereço	Cli
0[illegible]	02/10/2015 08:07	ROZENI SALLES DA SILVA					
Dr. LUCIANO ALBUQUERQUE				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00
				28.06.103-4	VDRL - Lues		20,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00
					Total do Pedido		70,00
0[illegible]	08/10/2015 07:29	[illegible]		28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00
[illegible]				28.06.103-4	VDRL - Lues		20,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00
					Total do Pedido		70,00
0[illegible]	13/10/2015 07:29	NÍDIA MARIA DA SILVA PASSOS				RUA 17 N 401	
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00
				28.06.103-4	VDRL - Lues		20,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00
					Total do Pedido		70,00
0[illegible]	29/10/2015 07:55	ALINE VIEIRA DE MELO					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00
				28.06.103-4	VDRL - Lues		20,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00
					Total do Pedido		70,00

Totais:

Bruto	84,00	oitenta e quatro reais
Acréscimo	0,00	
Desconto	0,00	
Glosa	0,00	
Faturado	84,00	oitenta e quatro reais
Impostos	0,00	
Líquido	84,00	oitenta e quatro reais

Detalhamento dos Impostos

Imposto de Renda	0%	0,00
Imposto Sobre Serviço	0%	0,00
Contribuição Social	0%	0,00
Cofins	0%	0,00
PIS	0%	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 230dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56 306 105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470 259/0001-12, Inscrição Estadual Isenta representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 746038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA. com sede em Petrolina, Rua Dr Júlio de Melo nº 195 Bairro Centro, Cep 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C N P J Sob nº 11.155743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15 com endereço na Rua Nestor Cavalcante, nº 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso CEP 56306-420 na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais, dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE obedecendo ao

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE pera o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado;

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior;

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N. Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina 1 de setembro de 2013

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

ALFA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA

GILBERTO ANTONIO MAGIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Associação dos Amigos do PETRAPE

Orçamento

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01		
02	VDRL	01		
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01		
04				
05				
	TOTAL			

CARIMBO DA EMPRESA:
11.165.743/0001-38
LACESP-Laboratório de Análises
Clín. Repres. de Pets. Soc. Ltda.
Rua Dr. Julio de Melo, 196
Centro
CEP: 56.302-150
Petrolina - PE
Sabrina Magalhães
Gerente Administrativa

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01		
02	VDRL	01		
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01		
04				
05				
	TOTAL			

DADOS DA EMPRESA,

CLINICAL CENTER
Rua [illegible], 27
Centro IV
CEP: 56.310-180
Petrolina - PE

CLINICAL CENTER
Laudo Vale Comercial
Gerente Administrativo

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Associação dos Amigos do PETRAPE

Cotação

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01		
02	VDRL	01		
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01		
04				
05				
	TOTAL			

CARIMBO DA EMPRESA

11.178.962/0001-51
LEC Laboratorio de Analises Clinicas-ME
Avenida da Integração, 121-B
Centro - Quadra
CEP 55.300-000
Pernambuco

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2. O prazo para a prestação do serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACCSF LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo **Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto**, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vinculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3 1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo quando realizados qualsquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente com anuência das partes

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9 00
VDRL	R$ 6 00
Parasitológico de Fezes	R$ 6.00

3 2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3 3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4 1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

LACESP-LAB DE ANAL. CLINICAS ESPEC. DE PETROLINA LTDA.
GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAF

Conta de débito: 2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

23793 10127 50000 008438 58006 117200 7 56110000228150

Data do vencimento: 10/11/2015

Nome do banco: BANCO BRADESCO S/A

Valor (R$): 2.281,50

Identificação da operação: VALE TRANSPORTE

Data de débito: 10/11/2015

Data/hora da operação: 10/11/2015 15:24:42

Código da operação: 00024072

Chave de segurança: A4KVKQZEGKJFJ21K

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Bradesco

Recibo do Sacado

Cedente CNPJ: 08.352.605/0001-53	Agência/Código cedente 3101-1/0081172-6	Vencimento 13/11/2015
Sacado Associação dos Amigos do Petrape	Nosso Número 84358	Nosso Número 25/00000084358-4
Espécie R$ / Quantidade / (=) Valor	(=) Valor do Documento 2.781,50	(-) Desconto
Demonstrativo:	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

237-

Bradesco 2| 23793.10127 50000.008438 58008.217200 7 66110000228150

Local de Pagamento: Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO						Vencimento 13/11/2015
Cedente CNPJ: 08.352.605/0001-53						Agência/Código cedente 3101-1/0081172-6
Data Documento 03/11/2015	Número do Documento 84358	Espécie Doc RC	Aceite N	Data Processamento 03/11/2015		Nosso Número 25/00000084358-6
Uso do Banco 4650	CIP 806	Carteira 25	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.781,50

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
Credenciado por um dos
Não receber após o vencimento
Sujeito a protesto após 3 dias úteis após o vencimento
Juros/mora: valor total do título

SETRANVASF - Sindicato das Empresas de Transporte do Vale do São Francisco

Sacado: Associação dos Amigos do Petrape
Av de integração S/n Gercino Coelho PETROLINA PE 56306-150
Sacador/Avalista

(-) Outras Deduções
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

CNPJ: 11.470.755/0001-12

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota I
0000024169
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	04/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: SINDICATO DAS EMPTRANSP.COL DE PASS DO VALE DO S F
Nome Fantasia: SETRANVASF
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO, 719 - CENTRO — Cidade: PETROLINA
CPF/CNPJ: 06.352.805/0001-55 — Insc.Municipal: 20001 — Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAFL — E-mail: petrafl@hotmail.com
Endereço: AV DA INTEGRAÇÃO,S/N - PETROLINA-PE
CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-12 — Insc. Municipal: 0 — Insc. Estadual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALES TRANSPORTES REF 345 V. T. A R$ 2,22.

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

[07.19] [4927/2014] - Serviços de transporte de bens e valores.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA — ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	2.281,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00
(=) Valor Líquido	2.281,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Isenta
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Valoração/Lista
01.01.12/rs

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	2.281,50
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	0,00
(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em: 04/11/2015 15:11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAF
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

84191.73615 99919.270808 72346.430009 7 66780000026129

Data do vencimento:	10/11/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	261,29
Identificação da operação:	AUTENTICA
Data de débito:	10/11/2015
Data/hora da operação:	10/11/2015 15:46:34
Código da operação:	00026689
Chave de segurança:	S5SCLF0/M9X3/VT0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 725 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de fiscalização Tributária
Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Número da N
201500000

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFel ®

Data da Emissão: 08/10/2015
Período de Competência: 10/2015
Natureza da Operação: 3 - Isencao
Município de prestação do Serviço: Teresopolis - RJ3305802
Reg. Especial tributação: ISENCAO DE ISS-Lei 1.937/1999,Proc.2567/2007

Código de verificação: K2CC-HNAB

ALTERDATA SOFTWARE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ALTERDATA TEC. EM INF. LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001-60
Insc. Municipal: 112420-5
Incentivador Cultural: NAO
Endereço: R. Prefeito Sebastiao Teixeira, 323
Bairro: Varzea
Cidade/UF: Teresopolis - RJ
CEP: 25953-202

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
Cod: 186452
Endereço: AV DA INTEGRACAO, S/N
CEP: 56306-150
Bairro: GERCINO COELHO
Cidade/UF: PETROLINA PE
Fone/Fax: (87) 3863-3970
CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-12
Insc. Est/Munic: ISENTO
Email: admpetrape@yahoo.com.br

Código do serviço: 1.05

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aluguel de sistema	261,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$):
COFINS (R$):
INSS (R$):
IR (R$):
CSLL (R$):
Outras retenções (R$):

VALORES

Vl. Serviços (R$): 261,29
Deduções (R$):
Desc. Condicionado (R$):
ISS (R$):
ISS Retido (R$):
Desc. Incondicionado (R$):
Base de Cálculo (R$):
Valor Líquido (R$): 261,29
Aliquota (%):

Valor total da nota (R$): 261,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nr.RPS 1465738
Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone 4009-9999 e-mail faturamento@alterdata.com.br

PACK SHOP PONTO ELETRÔNICO ERP CARDS IMOBILE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

173/61959163-7

Itaú Unibanco S.A. | 341-7 | 34191 73616 95918 370800 72046 490008 2 66080000026129

Local de Pagamento: ATE O VCTO., PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAU
APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU

Vencimento: 10/11/2015

Cedente: BENEFIC - ALTERDATA TECNOL INFORM LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001-60

Agência/Código Cedente: 0807/20464-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
08/10/15	1465738-1/	01	N	14/10/15	173/61959163-7

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	173	R$			261,29

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS VENCIMENTO MULTA 02% + JUROS DIARIOS DE 0,13% RETENCAO DE TRIBU
TOS: Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br.
Mes passado 95% dos clientes pagaram manutencoes em dia, acelerando investimentos nos softwares que voce usa.

(-) Desconto/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

PAGADOR -Cod 186452 ASSOCIACAO DOS AMI
AV DA INTEGRACAO, S/N
56306-150 GERCINO COEL PETROLINA PE
CNPJ/CPF- 11470259000112

Sacador/Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Varzea - Teresópolis - RJ



NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 1465738 Série 1 emitido em 05/10/2015

Data e Hora da Emissão	Competência	Município da Prestação de Serviço
09/10/2015 08:14	**10/2015**	**Teresópolis - RJ**

Regime Especial de Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Isenção**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	**36.462.778/0001-60**

Inscrição Municipal	Telefone	Simples Nacional	Incentivador Cultural	e-mail
1124205	(02)12543-9570	Não	Não	gt.contas.rio@alterdata.com.br

Endereço
Rua Ernesto Sebastião Teixeira, 277 Bairro Varzea CEP 25951-700 Teresópolis - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE	**11.470.259/0005-12**

Inscrição Municipal	Telefone	e-mail
	(87)3861-3970	adm.petrape@yahoo.com.br

Endereço
AV DA UNIÃO 440, S/N Bairro GERCINO COELHO CEP 56306-190 Petrolina - PE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Desconto (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
261,29	0,00	0,00	0,00	0,00

ISS Retido	ISS Substituto	Dedução/Abatimento (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
0,00	0,00	0,00	261,29	**261,29**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930ef127-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e



Prezado cliente

Toda vez que você mantem contato com nossa empresa, seja por telefone, por e-mail ou por chat, você encontra por trás de cada profissional toda uma estrutura de treinamento, atualização e gerenciamento de uma equipe que tem por finalidade proporcionar um atendimento rapido e de qualidade para você.

Por outro lado também toda vez que você navega em um de nossos produtos, utiliza o que existe de mais sofisticado no desenvolvimento de software, realizado por uma equipe [illegible] empenha esforços para melhor atendê-lo, seja na qualidade de recursos como na facilidade de [illegible].

Para manter [illegible] padrão que você escolheu a Alterdata não [illegible] sua equipe e algumas [illegible] portais para que possamos continuar [illegible] atendimento de qualidade.

Por este motivo, [illegible] do próximo mês, o valor da sua manutenção mensal [illegible] reajuste anual, previsto em nosso contrato [illegible].

Contratos reajustados:

Código			
[illegible]	Pack Pack Standard	IGPV	6,36

Lembramos que o nosso atendimento está a sua disposição das 08:00h às 19:00h, de segunda a sexta e aos sábados das 08:00h às 13:00h para o sistema de automação comercial.

Você pode ainda ser atendido através do Chat ao vivo, como também por e-mail nos endereços listados em nosso site, além de utilizar dicas que enviamos periodicamente via e-mail ou publicadas em nossos sites Alterdata, Documente-se.

Atendimento de qualidade é [illegible] que buscamos constantemente manter.

Atenciosamente,

Alterdata Software
Administração
www.alterdata.com.br

A Alterdata está no seleto grupo de empresas de tecnologia com certificação de qualidade ISO 9001

SHOP ERP Ponto Eletrônico Alterdata ALTERDATA

Alterdata Com. e Dist. de Sistemas e Produtos de Informática Ltda.
Rua Prefeito Sebastião Teixeira Nº 20 - Sala 127
Centro - Teresópolis - RJ CEP: 25953-001 Telefone: 0800-704-1418
CNPJ: 03.282.458/0001-79 - Insc. Estadual: 88.381 872

ALTERDATA SOFTWARE

DATA

VENDA DE SISTEMA

CLIENTE

NOME
ATIVIDADE
ENDEREÇO
BAIRRO
CIDADE
CEP
UF
TELEFONE
CONTATO
FUNÇÃO
CNPJ/CPF
IE/CI
IM
TEMPERATURA
E-MAIL
HOME PAGE

SISTEMAS

FRETE

PAGAMENTO

1ª PARCELA
2ª PARCELA
3ª PARCELA
4ª PARCELA
5ª PARCELA
6ª PARCELA
7ª PARCELA
8ª PARCELA
9ª PARCELA
10ª PARCELA

GERAIS

CURSO
AGENDAR NO MÁXIMO EM 15 DIAS NO TELEFONE
IMPLANTAÇÃO
FORMA DE CONTATO
VENDEDOR
OBSERVAÇÕES

REPRES.

EQUIPAMENTO

TIPO DE EQUIPAMENTO
TIPO DE REDE - VERSÃO
QUANTIDADE DE MICROS
IMPRESSORA PARA NOTAS FISCAIS

USO INTERNO

FORMAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 930dfc25-c960-403f-8c

1) Condições Gerais

O pagamento da primeira parcela do financiamento não está condicionado à instalação do sistema, este será enviado por via postal. A utilização dos sistemas está condicionada à liberação de senhas pela Alterdata Tecnologia em Informática. Sendo o pagamento parcelado será liberada senha provisória, renovável até total pagamento do sistema.
Em caso de Locação de sistemas, ao receber o sistema será liberada senha renovável no período indicado pelo sistema, podendo ser bloqueada ao pagamento da mensalidade.

a Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. não se responsabiliza por promessas verbais relacionadas as vendas dos sistemas ou negociações em discordância com o descrito no verso deste pedido.

A garantia das condições de venda deste pedido está condicionada ao pagamento das parcelas em dia, ou ainda, em caso de atraso, com os acréscimos devidos.

O pagamento das parcelas de manutenção, quando contratada, deverá ser efetuado pelo usuário por recolhimento bancário, cujo aviso será enviado pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. acrescido das tarifas bancárias correspondentes.

No valor dos sistemas neste pedido não estão incluídos os valores referentes ao percentual do IRRF, estes serão incluídos na nota fiscal de venda, para recolhimento pelo cliente. As tarifas bancárias serão cobradas em separado, nos boletos de manutenção, aluguel ou vendas.

Na hipótese de contratação de cursos relativos aos sistemas, quando especificados no Pedido, estes serão ministrados nas sedes da Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. limitados a duas pessoas por vez. Caso o cliente não faça o curso dentro de 90 (noventa) dias corridos a partir da data da compra, não serão custeadas para a realização do curso.

A Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. garante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o perfeito funcionamento do sistema de acordo com suas especificações e da mídia digital na qual o software está gravado, desde que este não sofra modificação, acidente, abuso ou utilização inadequada ou que o mau funcionamento não seja decorrente de problemas de hardware. Caso o software apresente algum defeito que comprometa a garantia supra, de acordo com a avaliação realizada pela Alterdata, esta compromete-se a substituí-lo por outro igual, desde que seja devolvido a Alterdata Ltda. juntamente com uma cópia da respectiva nota fiscal dentro do prazo de garantia. O software dado em substituição será garantido pelo prazo remanescente da garantia original ou por 30 (trinta) dias, contados da substituição, o que for maior. A substituição poderá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

O sistema adquirido por este pedido poderá ser instalado no endereço da empresa constante neste pedido. A instalação do mesmo em outro estabelecimento ou no domicílio residencial do usuário configura pirataria, de acordo com a lei 9609/98, ficando o responsável sujeito às penalidades legais.

Os usuários não terão direitos autorais por sugestões de alterações nos sistemas. Em caso de qualquer alteração, modificação ou atualização nos sistemas, a pedido dos usuários, por deliberação da Alterdata ou por exigência legal, fica ressalvado o direito de propriedade da Alterdata sobre os sistemas, suas versões ou releases.

2) Manutenção dos Sistemas

O usuário receberá inserido nos CDs de instalação, o Contrato de Prestação de Manutenção em Software (contrato de adesão), ao qual aderirá, concordando com as suas cláusulas e condições, no momento em que aceitá-lo e utilizar o serviço de manutenção oferecido pela Alterdata, ou se efetuar o pagamento do boleto bancário enviado para o pagamento das taxas mensais de manutenção. Este contrato poderá ser impresso pelo usuário, se assim o desejar.

A [illegible] dos sistemas será a prestação de serviços [illegible] cobranças quando ocorrerem problemas [illegible] de dúvida operacional por parte do usuário ou em caso de questões [illegible] sistemas operacionais, rede e hardware.

O pagamento de Manutenção garante a atualização dos sistemas [illegible] internet, gratuitamente. Caso o usuário opte pelo envio através [illegible] Correios, serão cobrados a mídia utilizada para a gravação e os custos [illegible] postagem.

O usuário declara estar ciente da aquisição de um produto padrão [illegible] acabado, ao qual deverá adaptar-se no tangente às suas características [illegible] As adequações de modificações absolutamente necessárias nos sistemas [illegible] deverão ser feitas por escrito, para análise de viabilidade, orçamento [illegible] prazo pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.

Os valores relativos à manutenção dos sistemas, destinam-se [illegible] (cinquenta por cento) para os serviços de atendimento e 50% (cinquenta por cento) para atualização de versões.

As versões dos sistemas terão prazo de validade técnica, delimitado [illegible] período em que o usuário poderá proceder a qualquer reclamação.

A Alterdata não se responsabiliza pela atualização dos layouts dos [illegible] bancários. Por isto, solicita aos usuários que validem junto aos bancos [illegible] envio destes boletos e informem a Alterdata quaisquer modificações [illegible] ocorridas nos layouts para que sejam atualizados no sistema.

Sendo os sistemas criados dentro de uma tecnologia específica [illegible] época de sua fabricação, a Alterdata não se responsabiliza por uma [illegible] mudança de tecnologia quanto a sistemas operacionais e processadores [illegible] dos CPUs, no decurso da utilização destes sistemas, que dificulte ou [illegible] inviabilize a utilização dos mesmos.

3) Condições de Venda

O usuário declara que recebeu demonstração e/ou informações [illegible] satisfatórias do sistema, as quais apresentaram as principais [illegible] características do produto, a sua destinação e possibilidades de uso, [illegible] portanto a Alterdata não se compromete a devolver qualquer quantia [illegible] pagas, sob alegação de que o sistema não atende às exigências ou [illegible] necessidades do usuário.

Caso o usuário não faça a opção pela manutenção dos sistemas, qualquer [illegible] serviço prestado pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. após o [illegible] prazo de garantia, será cobrado, de acordo com a tabela de serviços em [illegible] vigor.

O usuário reconhece que tem ciência dos requisitos mínimos necessários [illegible] para a utilização do software que está adquirindo, uma vez tendo lido os [illegible] mesmos no manual do software - opção **"Requisitos Necessários"** [illegible] apresentados no ato da venda do sistema.

Para garantir o funcionamento do Sistema de Automação Comercial, a Alterdata possui layout para as seguintes impressoras: MP20FI (Bematech), FS7000I (SWEDA) e FS7000IE (SWEDA).

De acordo com as condições acima.

Vendedor: Waldimar Wendland
Waldvale Consultorias
Representante Alterdata

Cliente: Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | Conta 6 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 000420 | R$ ##4.806,71##

Quatro mil oitocentos e seiscentos e Seis reais e Setenta e um centavos

Posto Nossa Sra de Fátima

CAIXA

Petrolina 10 de Novembro de 20 17

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 130
PETROLINA - PE, PE
CONFECÇÃO : 08/16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Manoel Josino Neto & Cia Ltda
Av. das Nações Nº 170 Centro – CEP 569304-360
Petrolina-PE Fone: (87) 3867-5697
CNPJ: 00.199.825/0001-87 Insc. Est.0204336-03

R E C I B O.....R$ 4.866,71

Recebi de PETRAPE-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE , a importância supra de R$ 4.866,71 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS),referente o fornecimento de combustível conf. Nota fiscal nº 01709 anexa .

Da importância recebida damos total quitação .

Petrolina, 10 de novembro de 2015

Manoel Josino Neto & Cia Ltda

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 = Entrada
1 = Saída | 1

Nº 000001709 - Fl. 1 / 1
Série 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
26.15.11.00.199.825/0001-87-55-001.000.001.709-100.0

Consulta de autenticidade no portal nacional da N
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizado

MANOEL JOSINO NETO E CIA LTDA
AV DAS NACOES 170 - CENTRO - PETROLINA/PE
CEP: 56304360 FONE: 8738675697
CNPJ: 00199825000187 Insc. Estadual: 020433803

Natureza de operação	Protocolo de autorização de uso
5929 - LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A OPERACAO OU PRESTACAO TAMBEM REGISTRADA EM EQUIPAMENTO	126150064844673 04/11/2015 09:04:53

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst Tributário	CNPJ
020433803		00199825000187

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11470259000112	04/11/2015

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data de Entrada/Saída
AV. DA INTEGRAÇÃO,SNº	GERCINO COELHO	56306150	04/11/2015

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de saída
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	09:04

Fatura

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	4.8[illegible]

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor do total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.8[illegible]

Transportador/Volumes transportados

Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
[illegible]	9 - Sem Frete				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0			0		

Dados do produto/serviço

Cod. produto	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	B. Calc. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALÍQUOTA % Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Imp
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	14,649	3,5500	52.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	476,034	3,7900	1804.17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	97,732	3,9500	386.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000002	ALCOOL	22071000	090	5929	LT	6,909	2,7500	19.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	5,352	3,5500	19.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	310,135	3,7900	1175.41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	13,671	3,9500	54.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000004	DIESEL B S 500	27101921	090	5929	LT	122,512	3,0300	371.21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000105	DIESEL S10	27101921	090	5929	UND	312,978	3,1500	985.86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00

Cálculo de ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

Dados adicionais

Informações complementares

[illegible] aprox R$: 182,53 Federal Nacional e 230,71 Estadual Fonte: [illegible]-NOTA À PRAZO -R$ 4.866,71 ;
Nota referente ao(s) cupom(s) e/ou NfCe(s): 025217, 025218, 163450, 163535, 025358, 163664, 163693, 025429, 163860, 164007, 164125, 164129, 025548, 025579, 164346, 164347, 025590, 164557, 164687, 164790, 025745, 164939, 164940, 165048, 165056, 165057, 165058, 165059, 165278, 165633, 165729, 165774, 165826, 165970, 026052, 026060 , 166188, 166223, 166267, 166300, 166418, 166419, 166533 e outros

Reservado ao Fisco

Versão 1.03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n° – Cercado Cocho
Fone: 87/9660 2545 – CNPJ 11.479.209/0001-12
CEP 56.330-000 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@gmail.com

CONTRATO Nº 09/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº – Cercado Cocho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.479.209/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSE VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 055.989.254-34 e portador da Cédula de Identidade 745038 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva nº 105, Conjunto Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MANOEL JOSINO NETO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 00.199.825/0001-9, com sede na Av. das Nações – nº 170, Centro, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Sr. **Manoel Josino Neto**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Arco Verde Nº 263, Bairro Parque Sanfranciscano, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 6.237.53 SSP/PE e inscrito no CPF nº 024.873.144-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições a homologação do processo das **cotações**.

Tem entre si justo e acordado e seguinte as partes acima identificadas vêm firmar o presente contrato de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores mediante as cláusulas a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 péla **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato.

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação, especificamente acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao Departamento Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de cheque nominal.

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 38.656,07 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE) 01 de junho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva Presidente

MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
Manoel Josino Neto - Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL

TOTAL

CALIFORNIA PETROLEO LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

Associação dos Amigos do
PETRAPE

ORÇAMENTO

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL				

00.199.825/0001-87
[illegible] Nascimento Neto
[illegible] Ltda
[illegible]
CEP 56.314-360 PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863-3979 - C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ORÇAMENTO

EMPRESA:
CNPJ:

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	L	5.121		
02	Diesel S10	L	3.254		
	TOTAL				

13.631.828/0001-90
Antonio Avelar de Carvalho
Andrade-EPP
Av. Transnordestina, nº 1288 - [illegible]
CEP 56.316-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Conta destino:	4028 / 001 / 00000121-1
Nome destinatário:	SALVIO RAMOS COELHO MORORO
Valor:	R$ 1.200,00
Identificação da operação:	REF. NF 20151104001
Data de débito:	06/11/2015
Data/hora da operação:	06/11/2015 13:04:29
Código da operação:	003408425
Chave de segurança:	FTZC7RF3QWNKLXZL

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX - DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVENIDA GUARARAPES, 2114 — CENTRO
PETROLINA — 56302505
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

C.N.P.J. 10358190000177 — Insc. Estadual 0

NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Competência	Forma Pagamento	Data de Emissão	Nº 20161104003 SÉRIE - A
NOVEMBRO/2015	VIA REDE BANCARIA	04/11/2015	

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRUNO RAMOS COELHO MORORO — NIT: 0
RUA DO COLISEU 102-A 1º ANDAR
CENTRO — PETROLINA — 56102090
INSC. MUN.: 88959 D

Numero do Documento: CPF: 74298337491
Inscricao Estadual:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAFE — NIT: 0
AV INTEGRAÇÃO S/N
GERCINO CORINO — PETROLINA- — 56306150
Inscrição Nº. 119530 D

Endereço
Inscricao Estadual
Inscricao Municipal C
Documento: CNPJ 10470259000112

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DOS — REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

QTD/HORA	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VALOR
1,00	UNO	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOVEMBRO/2015.	1.500,00	1.500,00
			TOTAL DESTA NOTA R$	1.500,00

DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES INCIDENTE SOBRE A NOTA

	Dedução	0,0000 %	R$ 0,00
	Valor do ISS	5,0000 %	R$ 75,00
NÃO VALE COMO RECIBO	Valor do INSS	0,0000 %	R$ 0,00
	Valor Sest/Senat	0,00 %	R$ 0,00
	Valor do IRRF	0,0000 %	R$ 0,00
	Valor dos Serviços Liquidos		R$ 1.500,00

Código de Validação	Observação
0000000000220150012795	Valida somente acompanhada do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal Nº 57052

Emitido por: MUNICIPAL — Em: 04/11/2015 — A pagar em: 10/12/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PETROLINA

Local de Pagamento
CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL
ISS/2015
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Cedente			Ano Registro
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA			20151134003
Emissão	**Parcela**	**No. do documento**	**Vencto Original**
04/11/15	ÚNICA	5710521	04/11/2015

Agencia/Codigo Cedente	Nosso numero
0817/23264-	24900205740105210000

Valor do Tributo	(+) Atualização	(+) Juros/Multa	(+) Juros	(-) Descontos	(-) Outros	Valor do Documento
75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00

Dados do Contribuinte
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU, 102 - A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA- 563023090

Inscrição Cadastral
88959

Documento
CPF: 744.963.334-91

Historico
REFERENTE A NOTA FISCAL AVULSA No. 20151134003
EMITIDO EM FAVOR DE SAULO RAMOS COELHO MORORO

INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES

EMITIDO POR/ARICILOA

CAIXA | 104 | 10492.23264 34900 205740 10521.000066 1 66020000007500

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO					VENCIMENTO 04/11/2015
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA					AGÊNCIA DO CEDENTE 0817/23264-
DATA DOCUM 04/11/2015	No. DOCUMENTO 5710521-000	ESPÉCIE DOC REAL	ACEITE O	DATA PROCESSAMENTO 04/11/2015	NOSSO NÚMERO 24900205740105210000
USO BANCO	CARTEIRA SR	ESPÉCIE DOC REAL	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO 75,00

INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES

(-) DESCONTO/ABATIMENTO 0,00
(-) TAXA DE EXPEDIENTE 0,00
(+) MORA/MULTA 0,00
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS 0,00
(=) VALOR COBRADO 75,00

PAGADOR **SAULO RAMOS COELHO MORORO**
RUA DO COLISEU, 102 - A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA- 563023090

Ficha de Compensação - 1ª VIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓDIGO DA BAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - ag petrolina
DATA: 04/11/2015 HORA: 08:07:04
TERMINAL: 08121046 CONTROLE: 081210460083

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

CONTA DEBITADA: 4028 001.00000121-1
NOME: SAULO RAMOS COELHO MORORO

NOME DO BANCO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO	:	04/11/2015
DATA DO PAGAMENTO	:	04/11/2015
VALOR DO DOCUMENTO	:	75,00
VALOR JUROS	:	0,00
VALOR IOF	:	0,00
VALOR MULTA	:	0,00
VALOR DESCONTO	:	0,00
VALOR ABATIMENTO	:	0,00
VALOR DO PAGAMENTO	:	75,00

NSU AUTORIZACAO: 000104871

Representação Numérica do Código de Barras
10492232843490020574010521000066 1
68020000007500

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-725 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETIAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12
Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 0000115012-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.982.476/0001-90
Valor:	R$ 40.000,00
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DENTISTA
Histórico:	POR CONTA NF 055
Data / Hora da operação:	06/11/2015 - 10:53:40
Código da operação:	00182781
Chave de segurança:	G6FSJU27EZ9LNG1I

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-0960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota F
0000000
SÉRIE
ELETRÔNI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Geração	27/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME			
Nome Fantasia	UMO			
Endereço	AV CARDOSO DE SA, 1035 - CENTRO 56328020		Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	14.982.476/0001-60	Insc.Municipal 29236	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE		E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇÃO, SN gercino coelho 56306150 PETROLINA-PE			
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal 0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2012.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

421 / 863050403 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento movel e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA

ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	4.566,03
(=) Valor Líquido	86.754,58

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município

Regime Especial de Tributação
0-Nenhum

Código de Validação/Link
0122C0247
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	91.320,61
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/10/2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 27/10/15 08:34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá nº 1035, Apto 701 - Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições as quais se obrigam a cumprir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia, conforme o determinado neste contrato.

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia;
- Restauração;
- Pulpotomia;
- Exodontia;
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria;

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados:

- Prótese;
- Ortodontia;
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2. A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

3.3. O serviço, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento.

5.2. Designar, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições encargos sociais

6.2. Realizar as seguintes atividades.

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema: saúde buca ;

-Triagem

d) Limpeza;

e) Aplicação de flúor tópica individual:

f) Restauração

g) Extração,

h) Pulpotomia;

6.3 Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material, necessário ao bom funcionamento da Unidade Móve Odontológica

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**

6.6 Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

6.11. Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12. Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1. Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina, no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que torne impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3. A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO,** as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF 446.080.604-04

2. _____
CPF 000.339.624-96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 312,62
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,72
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.394,31**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**	*	**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.657,79
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	994,67
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.639,94**

Total Geral	**R$**	**34.537,28**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$ 700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.400,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 432,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 108,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 313,20
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.933,20**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 598,50
03.2 - 13º salários			R$ 450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.048,50**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,70
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 375,36**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,94**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.411,00**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$ 1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 18.113,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.752,40**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 235,21

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.085,56
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.736,90
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.042,14
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado:	5%		R$	1.809,27
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$	5.909,09

Total Geral	R$	36.185,49



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00	R$ 900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 6.100,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 488,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 353,80
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 2.183,80**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 676,08
03.2 - 13º salários			R$ 508,33
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.184,42**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 94,75
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 236,88
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 23,69
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 424,02**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 291,38**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 10.579,61**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 3.000,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 700,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 19.460,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 3.003,96**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 256,70

09.2 - COFINS sobre o Faturamento	3%		R$	1.184,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.895,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.137,19
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,64
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**6.449,16**

Total Geral	**R$**	**39.492,74**

Dr. Felipe Barros
Endodontia Robotizada
CRO-PE 6094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão ativados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original

3.2 A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veiculo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato e de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

4.2 O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 182,53
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,33
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 22.080,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 5.570,69**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,39
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**

Total Geral	**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 09 (nove) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 01 de abril de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 82.864,78 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 810,13	R$ 1.620,27
01.1.1 - Insalubridade 20% s.m. ASB	2	R$ 144,80	R$ 289,60
01.2 - Motorista	2	R$ 1.389,80	R$ 2.779,60
01.3 - Odontologista	2	R$ 4.073,95	R$ 8.147,90
01.3.1 - Insalubridade 20% s.m. Odontologista	2	R$ 144,80	R$ 289,60
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 13.126,97**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 1.050,16
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.625,39
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 262,54
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 761,36
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.699,46**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.454,91
03.2 - 13º salários			R$ 1.093,91
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.548,82**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 203,91
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 509,76
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 50,98
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 147,83
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 912,48**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 627,03
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 627,03**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,35	R$ 827,20
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 827,20**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 22.741,96**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 2,51	R$ 4.016,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.448,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 26.100,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 724,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 40.288,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 6.303,00**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 538,62
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.485,94
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.977,51
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.386,51
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 4.143,24
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 13.531,82**

Total Geral	R$ 82.864,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será mantido em R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

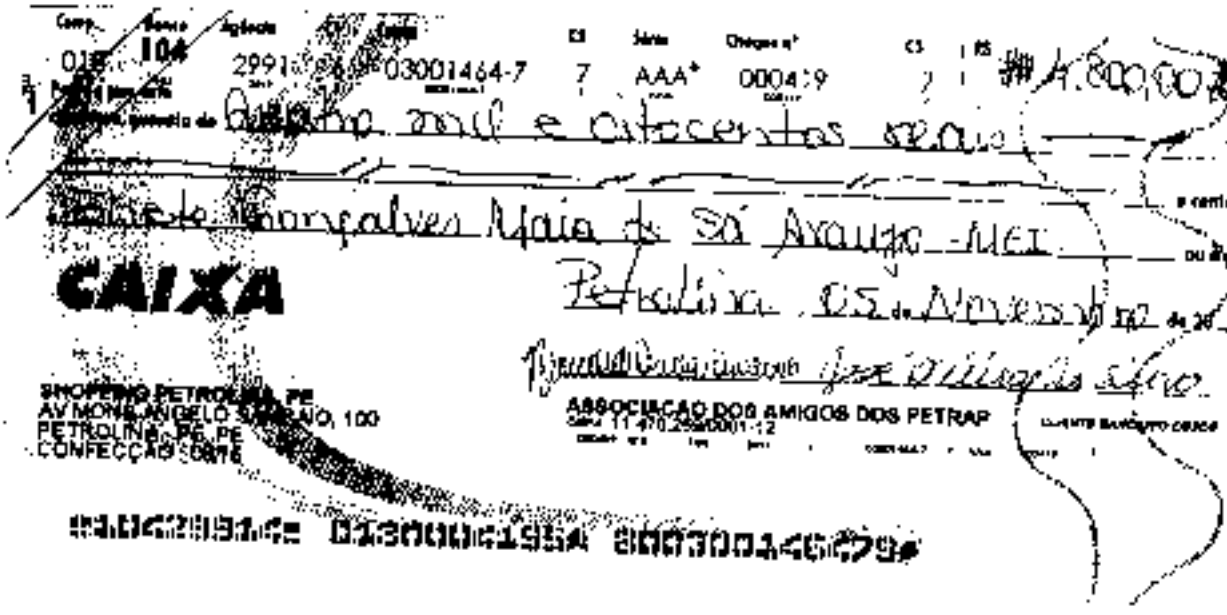
5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Maia
eventos educacionais

RECIBO PARA PAGAMENTO

Recibo: R$ *(4.800.00)*

Recebi da Associação amigos do PETRAPE a importância de R$ *(4.800.00)* *(quatro mil e oitocentos reais)*, referente às 120 inscrições no valor de R$ 40,00 reais (cada pessoa) das coordenadoras e supervisoras do Programa Nova Semente para a palestra com a Dra Ana Beatriz Barbosa Silva no dia 30/10/2015.

Ref. NF 003

Eliete G. Maia de Sá Araújo
Consultora da Maia Eventos Educacionais

Petrolina, 05 de novembro de 2015

Rua do Juazeiro, 256 - Areia Branca - Petrolina - PE CEP: 56.328-390
87 98823.0619 - contato@maiaeventoseducacionais.com.br
CNPJ: 17.122.566/0001-99

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000000005
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e Hora da Emissão	01/11/2015	Competência	01/11/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam com Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social
Nome Fantasia
Endereço
CPF/CNPJ
Código do Município
Inscr. Municipal
Inscr. Estadual

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social
Endereço
CPF/CNPJ
Inscr. Municipal
Inscr. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA
ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	4.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	4.000,00
(-) Deduções	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Descontos Incondicionados	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Descontos Incondicionados	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Optante pelo Simples	Base de Cálculo	4.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Incentivador Cultural	(X) Alíquota do ISS	5,00 %
(-) ISS Retido	0,00	0102C155T	ISS a Reter	200,00
(=) Valor Líquido	4.000,00	Natureza da Receita	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

PREFEITURA
PETROLINA

Gabinete do Prefeito
Gestão do Programa Nova Semente

CI Nº 078/2015 – Gestão do Programa Nova Semente

Petrolina, 04 de setembro de 2015.

Ao Ilmo. Senhor
José Vieira da Silva
Presidente da Associação dos Amigos dos PETRAPÉ

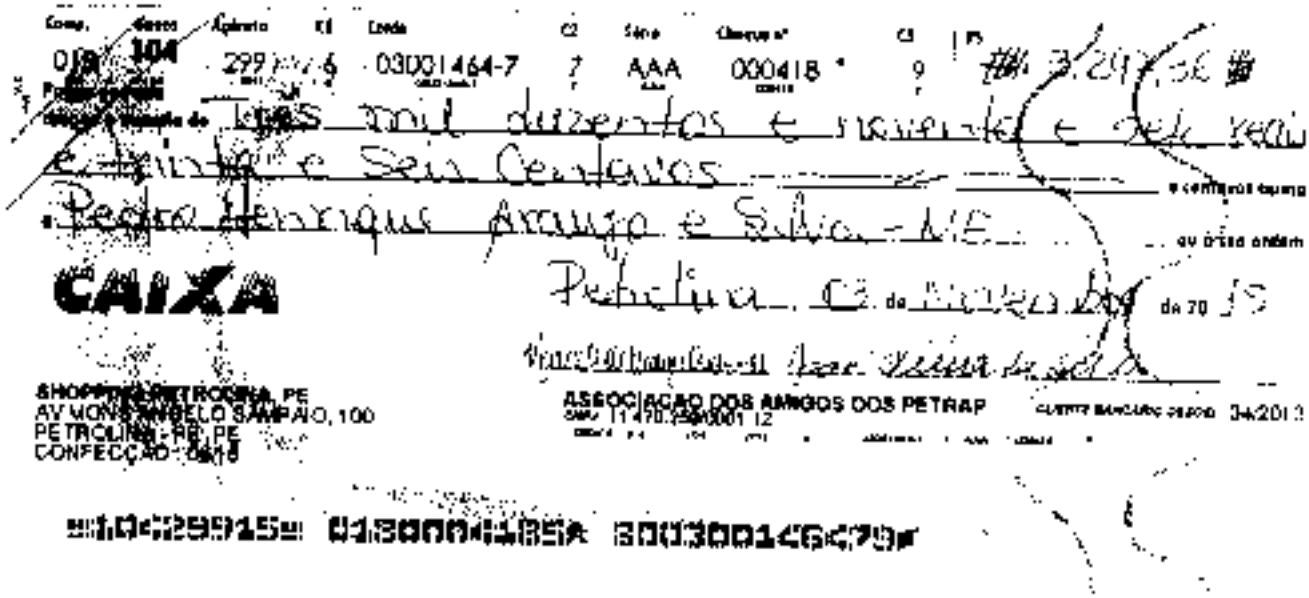
Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, em resposta a solicitação desta instituição, informamos que está autorizado nos termos do Convênio 065/2010, a utilização de recursos do MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, do Plano de Trabalho do referido convênio, em investimento em **capacitação dos profissionais de educação**, como preconiza o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases de Educação em seu parágrafo primeiro

> Art. 70 Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis compreendendo as que se destinam a
> I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais de educação *(grifo nosso)*

Sem mais para o momento, com atenção,

JOSAIAS SANTANA DOS SANTOS
Gestor do Programa Nova Semente



Compe. 104 | Agência 299 | Conta 03001464-7 | Série AAA | Cheque nº 000418 | Valor 3.200,56

Três mil duzentos e reais e sessenta

e cinco e Seis Centavos

Pedro Henrique Araujo e Silva - ME

Petrolina, 13 de Dezembro de 2012

CAIXA

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE, PE
CONFECÇÃO - 0418

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

CNPJ 11.470.250/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2012

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

Netclips

PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME
R. DO CAJUEIRO 157 - CENTRO
PETROLINA - PE -
FONE: 87 3861-9566
gráfica - copiadora - plotter
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

RECIBO

R$ 3.297,36

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associação dos Amigos do Petrope

a importância supra de R$ 3297,36 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos

Referente NF 2499 - 2502

06.249.285/0001-85

pelo que para clareza firmamos o presente recibo

Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Petrolina, 03 de novembro de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002500
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	03/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME				
Nome Fantasia	NETCLIPS COPIAS				
Endereço	CAJUEIRO, DO, 157 - CENTRO			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	06.249.285/0001-85	Insc.Municipal	17849	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇAO S/N, 0 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	INSC.MUNICIPAL	0	INSC ESTADUAL	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	XEROX	2285,00	0,09	205,65
2	ENCADERNAÇÃO	75,00	2,50	187,50
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	465,00	0,80	372,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	155,00	2,90	449,50
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	60,00	4,50	270,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1305 / 476100301 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.484,65
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	29,69
(=) Valor Líquido	1.454,96

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
00102203E
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.484,65
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.484,65
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	29,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 03/11/15 10:21

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de outubro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX	UND	2285	R$ 0,09	R$ 205,65
2	ENCADERNAÇÃO	UND	75	R$ 2,50	R$ 187,50
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	465	R$ 0,80	R$ 372,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	155	R$ 2,90	R$ 449,50
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	UND	60	R$ 4,50	R$ 270,00
				TOTAL	1484,65

Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 167 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CAD'S Arte Gráfica Papelaria

Porque tudo começa a partir de um desenho

(74) 3612-5823

F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de outubro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	XEROX	UND	2285	R$ 0,11	R$ 251,35
2	ENCADERNAÇÃO	UND	75	R$ 2,65	R$ 198,75
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	465	R$ 0,90	R$ 418,50
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	155	R$ 3,00	R$ 465,00
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	UND	60	R$ 4,70	R$ 282,00
				TOTAL	1615,60

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 28 de outubro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX	UND	2285	R$ 0,10	R$ 228,50
2	ENCADERNAÇÃO	UND	75	R$ 2,55	R$ 191,25
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	465	R$ 0,85	R$ 395,25
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	155	R$ 2,95	R$ 457,25
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	UND	60	R$ 4,60	R$ 276,00
				TOTAL	1548,25

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde do Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina -PE

AV. Cel. Antônio Honorato Vieira, 760
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-30

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002499
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Geração	03/11/2015	Competência	11/2015	Nº da NFS-e Substituída	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME

Nome Fantasia: NETSOLIDS COPIAS

Endereço: CAILEIRO DO 157 - CENTRO — Cidade: PETROLINA

CPF/CNPJ: 16.249.285/0001-85 — Insc.Municipal: 12649 — Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETROBRAS — E-mail: SEM

Endereço: AV DA INTEGRAÇAO S/N, C PETROLINA-PE

CPF/CNPJ: 11.470.230/0001-12 — INSC.MUNICIPAL: 0 — INSC ESTADUAL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	RECARGA TONER LASER HP P	3,00	40,00	120,00
2	RECARGA TONER LASER HP 85A	14,00	35,00	490,00
3	RECARGA E TROCA DE CHIP SAMSUNG D101	3,00	80,00	240,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DE MESA E ROLO DE PRESSÃO	1,00	50,00	150,00
5	MANUTENÇÃO E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LASER HP	2,00	210,00	420,00
6	RECARGA TONER LASER 434	8,00	35,00	280,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1005 / 4781000-01 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, encadernação, litografia, fotolitografia.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: — ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.880,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	37,60
(=) Valor Líquido	1.842,40

INFORMAÇÕES DA OPERAÇAO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
0-Nenhum	
Código de Validação/Link	
012DE3027	
www.petrolina.pe.gov.br	

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.880,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.880,00
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	37,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 03/11/2015 10:19

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de outubro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER LASER HP 05	UND	3	R$ 70,00	R$ 210,00
2	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 35,00	R$ 490,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	UND	3	R$ 80,00	R$ 240,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DESKJET E ROLO DE PRESSÃO	UND	3	R$ 60,00	R$ 180,00
5	MANUTENÇAÕ E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LASER HP	UND	2	R$ 240,00	R$ 480,00
6	RECARGA TONER LASER 83A	UND	8	R$ 35,00	R$ 280,00
				TOTAL	1880,00

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cruzeiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

CAD'S Arte Gráfica
Papelaria
Porque tudo começa a partir de um desenho
(74) 3612-5823
F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de outubro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	RECARGA TONER LASER HP 05	UND	3	R$ 71,00	R$ 213,00
2	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 36,00	R$ 504,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	UND	3	R$ 82,00	R$ 246,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DESKJET E ROLO DE PRESSÃO	UND	3	R$ 62,00	R$ 186,00
5	MANUTENÇAÕ E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LASER HP	UND	2	R$ 245,00	R$ 490,00
6	RECARGA TONER LASER 83A	UND	8	R$ 36,00	R$ 288,00
				TOTAL	**1927,00**

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 28 de outubro de 2015

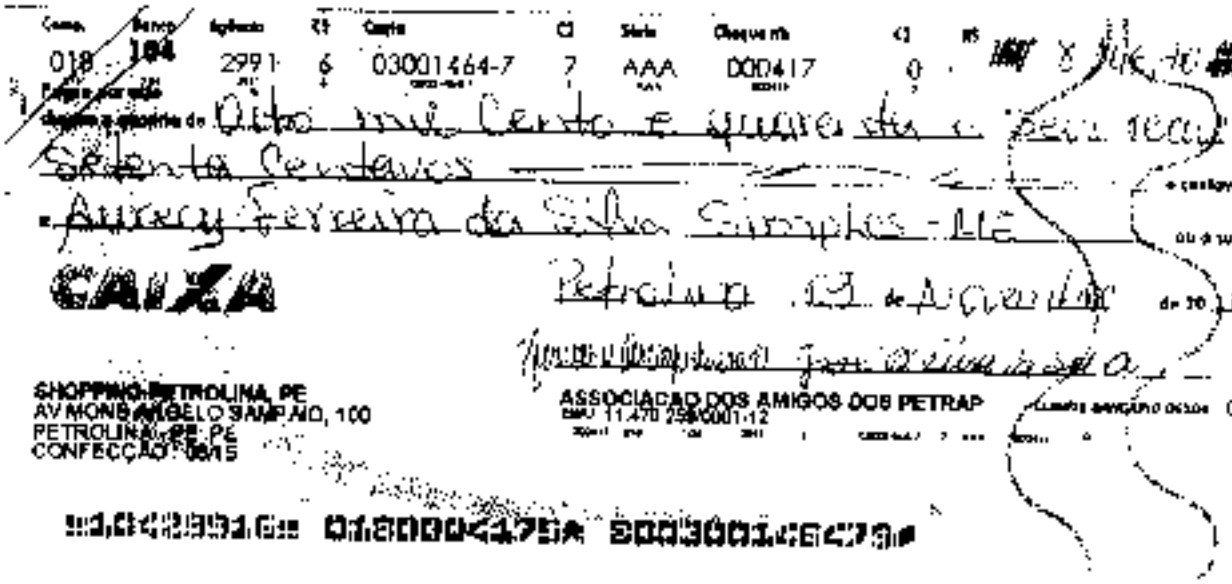
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER LASER HP 05	UND	3	R$ 73,00	R$ 219,00
2	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 36,00	R$ 504,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	UND	3	R$ 82,50	R$ 247,50
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DESKJET E ROLO DE PRESSÃO	UND	3	R$ 63,00	R$ 189,00
5	MANUTENÇAÕ E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LASER HP	UND	2	R$ 256,00	R$ 512,00
6	RECARGA TONER LASER 83A	UND	8	R$ 38,00	R$ 304,00
				TOTAL	1975,50

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.306-000 - Petrolina -PE

AV. Cel. Antônio Figueiredo Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP: 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e



Banco 104 | Agência 2991 | DV 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 000417 | DV 0

Pague por este cheque a quantia de Oito mil, Cento e quarenta e seis mil e Setenta Centavos

a Aurey Ferreira da Silva Campos - ME

ou à sua ordem

Petrolina, 13 de Agosto de 2013

CAIXA

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA, PE, PE
CONFECÇÃO 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.256/0001-12

Cheque emitido até 04/2013

104-0 03001464-7 000417 0



AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material
de escritório escolar e
toda linha de Informática.
CNPJ.: 04.356.868/0001-80

RECIBO

R$ 8.146,70

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associação dos Amigos do Petrop
a importância supra de R$ 8.146,70 (oito mil, cento e quar
e seis reais e setenta centavos
Referente NF 2706 - 2708

04.356.868/0001-80
Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, 153 - Centro
CEP 56.304-[illegible] Petrolina-PE

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 03 de novembro de 2015

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROM
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Có



Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, nº 183
centro PETROLINA-PE
87388-18560, CEP: 56304420

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº. 000002706
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
26151104356868000180550010000027061000026147

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
028141881		04356868000180	126150064360875 03/11/2015 09:50:21

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11470259000112	03/11/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV.DA INTEGRAÇAO, nº S/N		GERCINO COELHO	56300000	03/11/2015
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8736633970	PE	ISENTO	09:16:38

FATURA (N. da fatura | Data do vencimento | Valor)

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.172,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.172,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-Emitente, 2-Destinatário) [2]	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
000002	PAPEL A4 210X297 BR HP OFFICE 75G 1X500F	48025610	101	5102	UN	260	13,930	3.621,80	0,00	0,00	0,00	0,00
000681	ENVELOPE SACO OURO 240X340 FORONI	48171000	101	5102	UN	1800	0,788	1.418,40	0,00	0,00	0,00	0,00
000363	LIGA PIDINHEIRO	40169990	101	5102	UN	1	13,900	13,90	0,00	0,00	0,00	0,00
000102	GRAMPO 26/6 COBREADO C/5000 FRAMA	83052000	101	5102	CX	10	2,900	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000459	GRAMPO TRILHO CHAPARRAU	83059000	101	5102	CX	5	8,500	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000552	CALCULADORA MP1010 MASTER	84701000	800	5102	UN	3	15,500	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000160	GRAMPEADOR 26/6 UNIV.A17 25F AZ MAPED	84728040	101	5102	UN	3	8,900	26,70	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTE DOCUMENTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Val Aprox. Tributos R$1.760,66 (34,04%)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Página:

NF-e

Nº: 000002758

SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000002758
Série: 1



26150104356868000180550010000027581000026159

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Aurecy Ferreira Silva

VENDA DE MERCADORIAS

328141891 | 043068680001 80 | 126150084378444 03/11/2015 10:28:04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE | 11470259000112 | 03/11/2015

AV DA INTEGRAÇÃO nº S/N | GERCINO COELHO | 56330000 | 03/11/2015

PETROLINA | 87386358/0 | PE | ISENTO | 10:27:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO | DATA DE EMISSÃO

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.973,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.973,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
0				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2004PR	GRAMPO TRILHO GRAMPEADOR	83052000	0	5102	CX	40	0,550	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014PR	GRAMPEADOR 26/6 UNIVERSAL MAPED	84729020	0	5102	UN	6	11,400	68,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2903PR	MINUTA 1/4 NOVA 100 FLS	48201000	0	5102	UN	10	10,400	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2903PR	LIVRO ATA 100 FLS	48201000	0	5102	UN	10	10,370	103,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2903PR	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	48191000	0	5102	UN	200	2,150	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2903PR	COLA EM BASTAO 21 GRAMAS	35061000	0	5102	UN	10	2,200	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008PR	PAPEL A4 210X297 90G 500 FOLHAS	48025610	0	5102	UN	60	13,600	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010PR	ENVELOPE 240X340 (SACO)	48171000	0	5102	UN	400	0,490	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003PR	PEN DRIVE 8GB	84717012	0	5102	UN	3	72,500	217,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

TRANSPORTADOR PELO SIMPLES NACIONAL - DISPENSADO - NÃO GERADO DOCUMENTO FISCAL DE ACORDO COM O ART. 2º, INCISO XV, ALÍNEA "A" DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-4[illegible]-8cdf-f5529dcd9e9e

RECEBEMOS DE Aurory Pereira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Página:

NF-e

Nº: 000009708

SÉRIE: 1

Aurory Pereira Silva

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000009708
Série 1

29151104356868000180550010000097081000036759

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

VENDA DE MERCADORIAS

029141681	043568568000180	126150084076444 03/11/2015 10:28:24	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11470219000112	03/11/2015
AV DA INTEGRAÇÃO, nº S/N		GERCINO COELHO 56300000	03/11/2015
PETROLINA	8738933970	PE ISENTO	10:27:17

Natureza da Operação | Data de Vencimento | Valor

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.873,00	
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.873,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

0				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

30649	CAMPO TRIFOCAL HAPSBRAD	90260000	101	5101	UN	15	8,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30666	CRIANCA AZUL JAN UNO ATE 3 ANOS LD	84 90940	101	5102	UN	5	8,40	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30667	LAPIS DE COR CAIXA 12 CORES	9609 1000	101	5102	UN	10	9,20	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30829	LAPIS DE ACOUGUE PRETO	9609 1000	101	5102	UN	10	19,50	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30827	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	8305 9000	101	5102	UN	200	3,60	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30839	LOUSA BRANCA 40 X 60	9609 1000	101	5102	UN	15	3,80	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30850	PAPEL CARTAO BRANCO 48 X 66	4802 5600	101	5102	UN	60	1,50	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30851	ENVELOPE BRANCO 240 X 340	4817 2000	101	5102	UN	500	0,80	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30852	PERFURADOR 2 FUROS	8472 9040	101	5102	UN	5	21,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. ESTE DOCUMENTO NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS. Valor Aprox. dos Tributos R$ 0,00 (0,00%)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-4[illegible]-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/nº - Gercino Coelho
Fone: 87)3863-3870 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.316-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@gmail.com.br

CONTRATO Nº 08/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 365.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748036 SSP/PB, residente e comiciliado na Rua Antonio Vieira Silva nº 106 Conab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AURECY FERREIRA DA SILVA - ME** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 04.306.658/0001-80 com sede na Rua do Cajueiro – nº 153 A, Centro Petrolina/PE representada neste ato pelo **Sr. José Henrique Pereira e Silva** brasileiro casado, empresario residente na Av. Honorato Viana nº 337 Ap 302 Gercino Coelho Petrolina-PE portador da carteira de identidade sob o nº 1.925.967 SSP/PE e inscrito no CPF nº 170.195.914-34 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das cotações.

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Materiais de Escritório e Pedagogico mediante as clausulas a seguir

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais de Escritório e Pedagógico para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratacos encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato.

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcia , ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV Manter, durante toco o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação, especialmente acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister;

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

4.3 – Os pagamentos da fatura devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de depósito em conta corrente de titularidade da contratada

4.4 – Os valores são reajustáveis exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual anexo das referidas estimativas

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais trabalhistas previdenciários fiscais e comerciais, gastos com transporte embalagens prêmio de seguro fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam in dispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação

4.9- **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega e aceitação dos produtos estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 56.873,59 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

É por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Jose Vieira da Silva-Presidente

AUREGY FERREIRA DA SILVA - ME
José Henrique Pereira e Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529cd9e9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Almofada p/ carimbo	Und			
	Calculadora média	Und			
	Carbono Preto A4 1ace simples - 210 X 297 mm	CX			
	Envelope Ouro papel A-4	Cx			
	Grampeador maped 26/6	Und			
	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx			
	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx			
	Liga - 500g	pt			
	Livro de atas com 100 fls	Und			
	Livro de ponto - 100 fls	Und			
	Papel ofício c/ 10 resma A-4	Cx			
	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Und			
	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Und			
	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und			
	Pasta suspensa 24 X 36cm	Und			

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

5	Perfurador adeck p/ 18 fls 75g/m²	Und	03	[illegible]	[illegible]
6	Cola bastão 10g	Und	150	[illegible]	[illegible]
	VALOR GLOBAL				[illegible]

Data: [illegible]

Validade da Proposta: [illegible]

Forma de Pagamento: [illegible]

Assinatura do Responsável

41.043.[illegible]/0001-30
Comercial Cesta Fiusa Ltda
Av. Cel. [illegible], [illegible] - Vanaiza
Ge[illegible]
CEP: [illegible]-000
Pet[illegible]-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: F. L de Araujo Grafica - ME

CNPJ: 06 645.243/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100	3,00	300,00
2	Calculadora média	Und	15	16,00	240,00
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	2	368,00	1.104,00
4	Envelope Ouro papel A 4	Cx	48	79,20	2.038,40
5	Grampeador mapiel 26/6	Und	20	5,00	1 080,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	CX	466	2,95	1.378,30
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	254	3,00	762,00
8	liga - 500g	pc	09	14,00	126,00
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	11,40	421,20
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	306	13,35	4 119,20
11	Papel ofício c/ 10 resma A-4	Cx	200	138,60	27.720,00
12	Pasta classificadora em papel - 36,5 X 23 cm	Und	602	2,50	1.575,00
13	Pasta com elastico fina-plastica 235 X 335 mm	Und	930	1,25	1.162,50
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	630	3,30	2.079,00
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Und	630	3,25	2 047,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

[illegible]	Perfurador adock p/ 18 Fls 75g/m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	24,00	742,00
[illegible]	Cola bastão 10g	Und	[illegible]	[illegible]	3,70	555,00
	VALOR GLOBAL					57.446,30

Data: 18 / 06 / 2015

Validade da Proposta: 30 Dias

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

06.645.243/0001-63

F. L. de Araújo Gráfica - ME

Trav. Machado de Assis, 85 - Fone:

CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Unid	300		
2	Calculadora mesa	Unid	[illegible]		
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	Cx	[illegible]		
4	Envelope Ouro papel A 4	Cx	150		
5	Grampeador maped 26/6	Unid	120		
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	150		
	Grampo para grampeador 23 X 6 cm	Cx	250		
8	Liga - 500g	Un	80		
9	Livro de atas - com 100 fls	Unid	30		
10	Livro de ponto - 100 fls	Unid	300		
11	Papel oficio c/ 10 resma A 4	Cx	200		
12	Pasta classificadora em papel - 35 5 X 23 cm	Unid	500		
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	500		
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Unid	800		
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	600		

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 930dfc25-c960-403f-8cd6-f5529dcd9e9e

	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75grm²	Und			
	Cola basteo 10g	Und		150	
	VALOR GLOBAL				

Data: / /

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

CNPJ: 13.[illegible]26/0001-80

Assinatura do Responsável: [illegible] Ferreira [illegible]

Rua [illegible], 183 - [illegible]

CEP 53[illegible]-42[illegible] - Peruíbe PE

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef2db985-db5c-4e6c-94e6-2573ec89f947

LEI Nº 2.735, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; no art. 123, da Constituição do Estado de Pernambuco; e no art. 60, da Lei Orgânica de Petrolina; as diretrizes orçamentárias do Município de Petrolina para o exercício de 2016,compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização do orçamento do Município;

III - as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre a dívida pública municipal;

V - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as metas fiscais;

VIII - outras disposições

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades da Administração Municipal, para o exercício de 2016, são constituídas pelos seguintes eixos estratégicos:

I - COMPETITIVIDADE ECONÔMICA

a) Melhoria da infraestrutura econômica e logística (Plataforma logística interregional);

b) Educação de qualidade e qualificação da mão de obra voltada para as atividades produtivas centrais;

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef2db985-db5c-4e6c-94e6-2573ec89f947

c) Pesquisa e desenvolvimento tecnológico – pesquisas aplicadas aos segmentos da agroindústria e do turismo.

II - CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA

a) Reestruturação urbana – requalificação urbana da orla ribeirinha, pavimentação urbana, limpeza, iluminação e regulação do espaço;

b) Regularização Fundiária –ampliação e conclusão de processos de desapropriação de áreas urbanas e rurais e entrega de Termo de Regularização Fundiária para famílias em situação de vulnerabilidade social nos bairros da periferia e em áreas rurais;

c) Pavimentação e drenagem das principais ruas da periferia;

d) Ampliação do esgotamento sanitário – universalização do saneamento básico e da coleta de lixo nas principais ruas;

e) Segurança Cidadã – creches, escola aberta, capacitação de jovens, modernização da guarda municipal com a capacitação e treinamento e instalação de equipamentos para monitoramento das ruas dos bairros centrais e da periferia;

f) Promoção da saúde – Atendimento Multiprofissional Especializado;

g) Centro de Referência da Assistência Social;

h) Reestruturação do Sistema de Transporte Público.

III - DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA E ADENSAMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

a) Fruticultura irrigada – melhoria da produtividade, ampliação e diversificação da área cultivada com frutas tropicais e adensamento das cadeias;

b) Vitivinicultura – capacitação e enologia familiar;

c) Ovino-caprinocultura – melhoria do rebanho, inseminação artificial, beneficiamento de leite e carne;

d) Bioenergia – formação de sementeiras, capacitação de produtores e pesquisas sobre energia alternativa;

e) Turismo – turismo náutico, rural e enoturismo;

f) Polo regional de serviços – consolidação das instituições de saúde e de educação empresarial;

g) Piscicultura – capacitação, tanques-redes, central de comercialização, serviços de filetagem e de armazenamento a frio.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef2db985-db5c-4e6c-94e6-2573ec89f947

IV - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

a) Reflorestamento de áreas degradadas da caatinga (crédito de carbono);

b) Recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;

c) Melhoria do sistema de gestão ambiental para controle das atividades e das pressões antrópicas;

d) Licenciamento e Fiscalização Ambiental.

V - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÃO DESCENTRALIZADA

a) Modernização da Administração Municipal – implantação do Centro Administrativo;

b) Fortalecimento dos mecanismos de participação da sociedade;

c) Descentralização da gestão pública – plenárias regionais possibilitando a criação de agentes regionais;

d) Melhoria do sistema de arrecadação;

e) Racionalização dos gastos e ampliação da capacidade de investimento público;

f) Renegociação de dívidas;

g) Capacitação dos servidores e informatização da gestão pública.

Art. 3º. As Metas Fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, de que trata o art. 4º, da LRF, são as identificadas no Demonstrativo I desta Lei, que conterá, ainda:

I - Demonstrativo II–Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício 2014;

II - Memória de Cálculo das Metas Fiscais da Receita;

III - Demonstrativo III – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Demonstrativo VI – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VII - Demonstrativo VII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef2db985-db5c-4e6c-94e6-2573ec89f947

VIII - Demonstrativo VIII – Projeção atuarial do RPPS;

IX - Demonstrativo IX – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

X - Demonstrativo X –Riscos Fiscais.

III – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Art. 4º. As metas e prioridades da Administração Municipal serão detalhadas e discriminadas nos respectivos Projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual para 2016.

Art. 5º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Demonstrativo X, compatibilizando a despesa orçada à receita prevista, de forma apreservar a suficiência de caixa.

IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulte produto que concorra para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, e das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VI - Receitas ordinárias, aquelas previstas para ingressar regularmente no caixa das unidades gestoras, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional na partilha dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VII - Execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2db985-db5c-46c-94e6-2573ec89f947

VIII - Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

IX - Execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar inscritos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias ao cumprimento dos seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, na forma da Portaria Conjunta STN/SOF nº 03/2008.

§ 2º. As categorias de programação de que trata o artigo 167, VI, da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º. O orçamento para o exercício de 2016 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Empresas e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para 2016 demonstrará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com as Portarias MPOG nº 42/1999, Interministerial nº163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF nº 03/2008, na forma dos seguintes Anexos:

I - Evolução da Receita do Tesouro;

II - Evolução da Despesa do Tesouro;
III - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas e as Fontes de Recursos;

IV - Consolidação da Receita por Fontes, segundo os principais títulos;

V - Resumo Geral da Despesa por Fonte de Recurso e grupos de Natureza de Despesa;

VI - Especificação da Receita por Categorias Econômicas e Origem dos Recursos;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo XIII, da Lei nº 4.320/1964, e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão, conforme as fontes de recursos e grupos de Natureza de Despesa;

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2db985-db5c-4e6c-94e6-2573ec89f947

IX - Demonstrativo dos Cálculos das Despesas decorrentes de determinações Constitucionais.

Art. 9º. Os orçamentos para o exercício de 2016 destinarão recursos para a Reserva de Contingência em percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o exercício e serão classificadas na Modalidade de aplicação “99”(art. 5º, III, da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPOG nº 42/1999 (art. 5º), Portaria STN nº 163/2001 (art. 8º) e no Demonstrativo
X – Riscos fiscais (art. 5º, III, “b”, da LRF).

§ 2º. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “13 – Ordinários do Orçamento Fiscal” e corresponderá a até 0,5% da Receita Corrente Líquida prevista.

§ 3º.A Reserva de Contingência do Instituto Geral de Previdência de Petrolina – IGEPREV será constituída com recursos ordinários do seu orçamento.

§ 4º. Para efeito desta Lei, entende-se que a Prefeitura é a Unidade Gestora Central e as Entidades com Orçamento e Contabilidade próprios são Unidades Gestoras.

§ 5º.Em caso de não utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade precípua, no todo ou em parte, consoante disposição do art. 5º, inciso III, da LRF, o saldo remanescente poderá ser utilizado, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, a partir do mês de outubro de 2016.

V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. Os orçamentos para o exercício de 2016 e sua execução obedecerão, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Empresas e Fundos (arts.1º, § 1º, I, “a”; 50, I; e 48, todos da LRF).

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Unidade Gestora Central e vinculadas às despesas inerentes aos seus objetivos, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, natureza de despesa e modalidade de aplicação(art. 8º desta Lei).

Art. 12. As previsões da Receita para 2016 deverão observar os efeitos das alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2db985d-b5c-4e6c-94e6-2573ec891947

crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Nos termos do art. 12, § 3º, da LRF, e do art. 124, § 1º,da Constituição do Estado de Pernambuco, até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, incluídas as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. Se a receita estimada para 2016, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observada a destinação de recursos, nas seguintes dotações (art. 9º, da LRF):

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de créditos, alienação de ativo, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º, da LRF, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo IX, observado o limite das respectivas dotações e os gastos estabelecidos no art. 4º, § 2º, da LRF.

Art. 16. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Demonstrativo X (art. 4º, § 3º da LRF).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef2db985-db5c-46c-94e6-2573ec891947

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão supridos com recursos da Reserva de Contingência e, também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2015.

§ 2º. Sendo insuficientes os recursos citados no parágrafo anterior, o Executivo Municipal, por Decreto, proporá a anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que ainda não comprometidos.

Art. 17. Os investimentos com duração superior a 12(doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 18. O chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, estabelecerá o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos balanços patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (arts. 8º, 9º e 13, da LRF).

Art. 19. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016, com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados, a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, observado, ainda, o montante ingressado ou garantido (art. 8º, Parágrafo Único, e art. 50, I, da LRF).

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme disposição do art. 8º, parágrafo único, e art. 50, I, da LRF.

§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, Parágrafo Único, e 50, I, da LRF).

Art. 20. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2016, constante do Demonstrativo VI desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V, e art. 14, I, da LRF).

Art. 21. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LRF, deverão ser inseridos nos processos licitatórios ou de dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento da despesa, cujo montante, no exercício

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef2db985-db5c-4e6c-94e6-2573ec89f947

financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor atualizado do limite para dispensa de licitação, fixado no art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993 (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 22. Na alocação de recursos orçamentários, as obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito (art. 45, da LRF).

Art. 23. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmadas por convênios, acordos ou ajustes, além de previstos os respectivos recursos na lei orçamentária (art. 62, da LRF).

Art. 24. Observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, é vedada,na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais,a inclusão de dotações a título de subvenções sociais e auxílios,ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput deste artigo.

Art. 25. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o município de Petrolina.

Art. 26. A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2016serão orçadas a preços correntes.

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais não poderão tratar de outra matéria e serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei, ressalvados os casos excepcionais, quando o valor a ser aberto deva ser menor que o autorizado, situação em que a lei apenas autorizará a abertura, que se efetuará por Decreto do Poder Executivo.

Art. 28. A inclusão ou a alteração de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentária eem seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos neles definidos.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2db985-db5c-466c-94e6-2573ec89f947

Art. 29. As modalidades de aplicação e as fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais constituem informações gerenciais, podendo ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, não se considerando essas modificações, quando isoladamente, créditos adicionais.

Parágrafo Único. As modalidades de aplicação e as fontes de recursos a que se refere o caput deste artigo serão autorizadas mediante Portaria do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 30. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no §1º do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios celebrados ou reativados durante o exercício de 2016 e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária de 2016.

Art. 31. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, promulgados nos últimos quatro meses de 2015, será efetivada mediante decreto do chefe do Poder Executivo, nos limites dos seus saldos e serão incorporados ao orçamento de 2016, conforme determinação do art. 167, §2º, da Constituição Federal de1988.

Art. 32. O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, de que trata o artigo 50, § 3º, da LRF, será desenvolvido de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do metro quadrado das construções e das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 33. Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2016, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e o cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).

Art. 34. Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Parágrafo Único -.Para efeito informativo, o órgão central de orçamento encaminhará, a cada órgão titular de dotação orçamentária, o respectivo detalhamento de despesa por elemento.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcape.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef2db985-db5c-46ec-94e6-2573ec89f947

VI – DAS DISPOSIÇOES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35. A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito visando ao atendimento de despesas de capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior ao da assinatura do contrato, nos termos dos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 36. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 37. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art.35 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 14 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LRF).

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 38. O Executivo e o Legislativo Municipais, mediante lei autorizativa, poderão, em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II, da CF/1988).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária para 2016 ou em créditos adicionais.

Art. 39. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores efetivos quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF.

Art. 40. O Executivo Municipal adotará medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (arts. 19 e 20 da LRF).

Art. 41. Para efeito desta Lei e dos registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra aquela referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF; a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Petrolina; ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, nesses casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão de obra envolver fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade dos contratados ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não aqueles caracterizados como “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef2db985-db5c-46c-94e6-2573ec89f947

VIII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42. O Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, bem como conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa.

Parágrafo único.Os benefícios previstos no caput deste artigo deverão ser considerados nos cálculos de orçamento de receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14, da LRF).

Art. 43. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, da LRF.

Art. 44. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa em valor equivalente (art. 14, § 2º, da LRF).

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 05 de outubro de 2015, prazo estabelecido na Constituição do Estado de Pernambuco, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 05 de dezembro de 2015.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar, em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 46. No texto da lei orçamentária para o exercício de 2016 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme estabelece o art.165, §8º, da Constituição Federal, de até 20% (vinte por cento) do total dos orçamentos, e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da LRF, da Resolução do Senado Federal nº 43, e demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único. Não se incluem no limite estabelecido no caput deste artigo as suplementações de dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef2db985-db5c-4e6c-94e6-2573ec89f947

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV- despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e epidemias;

V - atender à insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência Social e Educação, mediante a anulação de dotações das respectivas funções;

VI - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios.

Art. 47. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2016, incorporando-se ao orçamento anual os valores não previstos, nos termos do art. 30desta Lei.

Art. 48. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2015.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef2db985-db5c-4e6c-94e6-2573ec89f947

PREFEITURA
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 920/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências. Tombada sob nº 2.735 de 25 de setembro de 2015 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2015.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

dezembro-15

UNIDADE EXECUTORA	CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	01/12/2015 a 31/12/2015

Saldo em 01 de Dezembro de 2015	R$	292.636,80
Saldo de aplicação em 31/12/2015	R$	17.834,98
Depósito no mês	R$	741.414,71
Rendimento no mês	R$	224,08

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Expediente	-	429	01/12/15	Pagtº NF 2812/2813	01/12/15	8.414,10
2	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Prest. De Serviços	-	430	01/12/15	Pagtº NF 2573	01/12/15	6.361,18
3	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculo	-	165294	01/12/15	Pagtº NF 60	01/12/15	5.388,00
4	UMO UNID. MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-60	Prest. De Serviços	-	165907	01/12/15	Pagtº NF 56	01/12/15	86.754,58
5	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	164997	01/12/15	Pagtº NF 59	01/12/15	14.695,58
6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet	-	164997	01/12/15	Tarifa Bancaria	01/12/15	3,92
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet	-	165294	01/12/15	Tarifa Bancaria	01/12/15	3,92
8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet	-	165907	01/12/15	Tarifa Bancaria	01/12/15	3,92
9	CANCELADO.	-	-	-	431	02/12/15	-	02/12/15	-

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiz Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA MARIA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

10	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Compesa	-	432	02/12/15	Pagtº Matricula 18487195/18783754/18644690/184336664/18899710/18671719/103789693/18693550/18546671/18703645/18397226/35726381/18453509/103269053/108590700/18846608/18720922/18719460/18461609/18702894/18547830/18772744/18472902/18826224/18799367/18624940/18650479/18516764/18701820/18701820/18592541/16571935	02/12/15	10.515,22
11	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Celpe	-	432	02/12/15	Pagtº NF 2407408/2485619/2034567/2645522/3172606/2546148/2366059/2362388/1427916029/22997634/1089691/788038/34923661/3551091/311015/3577838/3135497/3374261/2767538/1128760/2229527/3222302/1972197/3091767/3093264/3619763/3506907/2403221/822473/2097169/2779548/2789040/3131222/2789039/2558950/4013196740/2515631/1607257/3233448/2210642/3108870/1424986/2059745/1945436/2073259/250500/2182755/2177235/2561125/3093282/3220949/3088571/2042845/1621394	02/12/15	12.254,91

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARBOSA SILVA em 05/03/2016 15:53:37
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

12	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	432	02/12/15	Pagtº NF 361463/361957/336347/123874/47915/647828338/121492/174756/187353	02/12/15	1.087,88
13	LACESP LAB DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serviços	-	433	02/12/15	Pagtº NF 2866	02/12/15	223,90
14	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	434	03/12/15	Pagtº NF 1759	03/12/15	4.864,91
15	EAC LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME	18.500.605/0001-07	Mat. Pedagogico	-	435	03/12/15	Pagtº NF 27729	03/12/15	1.041,60
16	IGOR DE FREITAS DIAS	21.844.309/0001-38	Prest. De Serviços	-	436	04/12/15	Pagtº NF 06	04/12/15	1.200,00
17	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. De Veiculo	-	437	04/12/15	Pagtº NF 656	04/12/15	1.824,00
18	ELDO LIMA E SILVA-ME	07.260.104/0001-84	Prest. De Serviços		438	04/12/15	Pagtº NF 244	04/12/15	332,50
19	PAULO JOSE E SILVA REFEIÇÕES LTDA	18.107.576/0001-18	Prest. De Serviços	-	129606	09/12/15	Pagtº NF 55	09/12/15	70.000,00
20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet		129606	09/12/15	Tarifa Bancaria	09/12/15	3,92
21	SIMONE MARIA HIGINO DA SILVA	10.911.743/0001-77	Mat. Pedagogico		439	09/12/15	Pagtº NF 16107	09/12/15	180,00
22	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serviços		901318	10/12/15	Pagtº NF 254232	10/12/15	261,29
23	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serviços		440	15/12/15	Pagtº NF 660	15/12/15	1.187,50
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS		757569	15/12/15	Pagtº ISS	15/12/15	4.853,62
25	ANTONIA AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel de Casa		869844	15/12/15	Pagtº Aluguel	15/12/15	3.168,00
26	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUP. S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serviços		461	16/12/15	Pagtº NF 2025	16/12/15	2.842,00
27	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO	07.761.035/0001-92	Loc. De Veiculo		160307	16/12/15	Pagtº NF 112	16/12/15	24.500,00
28	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet		160307	16/12/15	Tarifa Bancaria	16/12/15	3,92
29	DEP. GERAL DE SUPRIMENTOS HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico		245495	24/12/15	Pagtº NF 89166	24/12/15	20.400,00
30	DEP. GERAL DE SUPRIMENTOS HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico		244762	24/12/15	Pagtº NF 89106	24/12/15	3.068,16
31	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		243730	24/12/15	Pagtº NF 073	24/12/15	39.717,60
32	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serviços		62131	24/12/15	Pagtº NF 1204004	24/12/15	1.200,00
33	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação		108375	24/12/15	Pagtº NF 246	24/12/15	318.822,00
34	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Pedagogico		108715	24/12/15	Pagtº NF 61	24/12/15	12.854,19
35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet		108375	24/12/15	Tarifa Bancaria	24/12/15	3,92
36	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet		108715	24/12/15	Tarifa Bancaria	24/12/15	3,92
37	EXTINVALE COM. E SERV. DE EXTINTORES LTDA-ME	09.260.398/0001-70	Prest. De Serviços		462	24/12/15	Pagtº NF 5561	24/12/15	88,20

Associação dos Amigos do Petrapo
José Vieira da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ALMEIDA DE BARROS JUNIOR e VANESSA SILVA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do Petrapo
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

38	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa		463	28/12/15	Pagtº Matricula 18402300/18497980/1878 3754/18459833/18799197 /18754185/77657195/103 788182/1873008/1860772 7/18773856/18584959/18 416905/1069440830/10317 0170/18905760/1873008/ 18816741/772427777/7800 2931/18433583/18454874 /18431173/18903890/186 53460/10397011 8/185698 50/18820994/76681467/1 8815435/187007794/1037 89693/18757567/1060707 54/18591995/18899710/1 8792265/18671719/18632 365/1052777 70/18487495 /18800685/18600080/185 925541/18572 0079/18846 671/18584999/18453509 /18397226	28/12/15	13.573,10

Associação dos Amigos do Petrópo
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrópo
Luiz Vieira e Silva
Coord. Financeiro

39	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe		463	28/12/15	Pagtº NF 278970/292954/1473602/ 476251/3644485/913782/ 1803493/12587334/19302 15/1067385/6955509/695 2258/956513/9566237/48 8208/924873/1450551/11 51502/255138/527670/15 39293/1690353/1143770/ 51521/2027111/1203448/ 1221182/930297/635842/ 45633/807274/537014/56 369/3359180/118909/367 37/1147577/1132927/193 34534/3195807/1389579/ 115549/1990924/385431/ 1297713/7010550151/237 1846/1301372/2001977/2 026925/1632634/2294860 /1884024/3142815/90812 5/698309/1897125/22873 32/2399663/1109977/701 954/1316244/1924789/19 76837/801279/1348251/3 387927/8944185/2300569 /2278209/2443453/58595 4/7000919419/1598745/1 459014/715469/40046669 12/2375345/1286805	28/12/15	20.056,78

Associação dos Amigos do Petrapé
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrapé
Luiz S. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-467a-bd91-0aa991891231

40	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone		463	28/12/15	Pagtº NF 170284/182175/168989/325334/336862/353100/171718/124784/362170/650597903/644330242/172686/324844/649719759/69878/170306/656251716/655354714/652930562/171642/121443/350894/472211/270921/119337/162016	28/12/15	3.860,37
41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Manut. De contas		112015	28/12/15	Tarifa Bancaria	28/12/15	29,00
42	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Manut. De contas		0	28/12/15	Tarifa Bancaria	28/12/15	25,30
43	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe		465132	29/12/15	Pagtº NF 1609657	29/12/15	176,71
44	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe		464887	29/12/15	Pagtº NF 1488107	29/12/15	201,29
45	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	FOLHA ADM NOVEMBRO/2015		60689	29/12/15	SALÁRIO	29/12/15	242.288,78
46	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet		111486	29/12/15	Tarifa Bancaria	29/12/15	3,92
47	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculo		111486	29/12/15	Pagtº NF 62	29/12/15	5.388,00
48	ESMENIA ALVES CAVALCANTE	18.284.351/0001-37	Prest. De Serviços		464	29/12/15	Pagtº NF 72	29/12/15	510,00
49	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel		465	29/12/15	Pagtº NF 1769	29/12/15	4.504,27
50	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Prest. De Serviços		466	30/12/15	Pagtº NF 2628/2627	30/12/15	8.366,26
51	AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Expediente		467	30/12/15	Pagtº NF 2904/2901	30/12/15	4.665,30
52	UMO UNID. MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serviços		104997	31/12/15	Pagtº NF 58	31/12/15	55.207,45
53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet		111486	31/12/15	Tarifa Bancaria	31/12/15	3,92
				-					
				-					
	TOTAL								**1.016.988,81**

Unidade Executora
Assinatura:

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Responsável pela Execução
Assinatura:

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Maria de Souza e Silva
Gerente Financeira

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-467a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta: 2991 / 003 / 00001464-7

Data: 04/01/2016 - 15:27

Mês: Dezembro/2015

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
01/12/2015	164997	ENVIO TED	14.695,58 D	14.645,58 D
01/12/2015	165294	ENVIO TED	5.388,00 D	20.033,58 D
01/12/2015	165907	ENVIO TED	86.754,58 D	106.788,16 D
01/12/2015	164997	DOC/TED INTERNET	3,92 D	106.792,08 D
01/12/2015	165294	DOC/TED INTERNET	3,92 D	106.796,00 D
01/12/2015	165907	DOC/TED INTERNET	3,92 D	106.795,92 D
01/12/2015	727220	RESG AUTOM	106.849,92 C	50,00 C
02/12/2015	000432	CHEQUE SAC	23.858,01 D	23.808,01 D
02/12/2015	000429	CHEQ COMP	8.414,10 D	32.222,11 D
02/12/2015	000433	CHEQ COMP	6.361,18 D	38.583,29 D
02/12/2015	727220	RESG AUTOM	38.633,29 C	50,00 C
04/12/2015	000435	CHEQUE SAC	1.200,00 D	1.150,00 D
04/12/2015	000434	CHEQ COMP	4.864,91 D	6.014,91 D
04/12/2015	000435	CHEQ COMP	1.041,60 D	7.056,51 D
04/12/2015	727220	RESG AUTOM	7.106,51 C	50,00 C
07/12/2015	000437	CHEQ COMP	1.824,00 D	1.774,00 D
07/12/2015	727220	RESG AUTOM	1.824,00 C	50,00 C
08/12/2015	000438	CHEQ COMP	223,00 D	173,00 D
08/12/2015	727220	RESG AUTOM	223,00 C	50,00 C
09/12/2015	129606	ENVIO TED	70.000,00 D	69.950,00 D
09/12/2015	129606	DOC/TED INTERNET	3,92 D	69.953,92 D
09/12/2015	000439	CHEQ COMP	332,50 D	70.286,42 D
09/12/2015	727220	RESG AUTOM	70.236,42 C	50,00 C
10/12/2015	561310	PAG BOLETO	261,29 D	211,29 D

10/12/2015	000427	CHEQ COMP	100,00 D	311,29 D
10/12/2015	727220	RESG AUTOM	361,29 C	50,00 C
11/12/2015	000439	CHEQ COMP	180,00 D	130,00 D
11/12/2015	727220	RESG AUTOM	180,00 C	50,00 C
15/12/2015	000440	CHEQUE SAC	1.187,50 D	1.137,50 D
15/12/2015	757569	PAG BOLETO	4.853,62 D	5.991,12 D
15/12/2015	869844	PAG BOLETO	3.168,00 D	9.159,12 D
15/12/2015	727220	RESG AUTOM	9.209,12 C	50,00 C
16/12/2015	160307	ENVIO TED	24.500,00 D	24.450,00 D
16/12/2015	160307	DOC/TED INTERNET	3,92 D	24.453,92 D
16/12/2015	727220	RESG AUTOM	24.503,92 C	50,00 C
17/12/2015	000461	CHEQ COMP	2.842,00 D	2.792,00 D
17/12/2015	727220	RESG AUTOM	2.842,00 C	50,00 C
23/12/2015	000812	DP DINH AG	741.414,71 C	741.464,71 C
24/12/2015	251978	APLICACAO	345.300,00 D	396.164,71 C
24/12/2015	243730	PAG BOLETO	39.717,60 D	356.447,11 C
24/12/2015	244762	PAG BOLETO	3.068,16 D	353.378,95 C
24/12/2015	245495	PAG BOLETO	20.400,00 D	332.978,95 C
24/12/2015	062131	ENVIO TEV	1.200,00 D	331.778,95 C
24/12/2015	108375	ENVIO TED	318.822,00 D	12.956,95 C
24/12/2015	108715	ENVIO TED	12.854,19 D	102,76 C
24/12/2015	108375	DOC/TED INTERNET	3,92 D	98,84 C
24/12/2015	108715	DOC/TED INTERNET	3,92 D	94,92 C
28/12/2015	112015	DB CEST PJ	29,00 D	65,92 C
28/12/2015	000000	MANUT CTA	25,30 D	40,62 C
29/12/2015	000463	CHEQUE SAC	37.490,25 D	37.449,63 D
29/12/2015	464887	PG LUZ/GAS	201,29 D	37.650,92 D
29/12/2015	465132	PG LUZ/GAS	176,71 D	37.827,63 D
29/12/2015	111486	ENVIO TED	5.388,00 D	43.215,63 D
29/12/2015	060689	TEV MESM T	242.288,78 D	285.504,41 D
29/12/2015	111486	DOC/TED INTERNET	3,92 D	285.508,33 D
29/12/2015	727220	RESG AUTOM	285.558,33 C	50,00 C
30/12/2015	000465	CHEQ COMP	4.504,27 D	4.454,27 D
30/12/2015	000466	CHEQ COMP	8.366,26 D	12.820,53 D
30/12/2015	000467	CHEQ COMP	4.665,30 D	17.485,83 D
30/12/2015	727220	RESG AUTOM	17.535,83 C	50,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

	104997	ENVIO TED	55.207,45 D	55 157,45 D
31/12/2015	104997	DOC/TED INTERNET	3,92 D	55 151,37 D
31/12/2015	727229	RESG AUTOM	55.211,37 C	50,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	5901	04/01/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	15.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
1,1323	12,8723	12,8723	1,308983	1,323805

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.256/0001-12	003.00001464-7	12/2015	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	292.686,80C	223.598,629000
Aplicações	345.300,00C	261.376,657285
Resgates	620.375,90D	471.502,971046
Rendimento Bruto no Mês	1.346,63C	
IRRF	202,26D	
IOF	920,29D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	17.834,95C	13.472,515239
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	106.849,92D	81.749,320100
	IRRF	6,12D	
	IOF	205,26D	
02 / 12	RESGATE	38.633,29D	29.552,865157
	IRRF	4,79D	
	IOF	85,71D	
04 / 12	RESGATE	7.106,51D	5.433,812672
	IRRF	1,78D	
	IOF	19,07D	
07 / 12	RESGATE	1.824,00D	1.393,992032
	IRRF	0,71D	
	IOF	4,67D	
08 / 12	RESGATE	223,90D	171,064659
	IRRF	0,10D	
	IOF	0,60D	
09 / 12	RESGATE	70.336,42D	53.721,850449
	IRRF	40,02D	
	IOF	196,92D	
10 / 12	RESGATE	361,29D	275,839864
	IRRF	0,24D	
	IOF	1,01D	
11 / 12	RESGATE	180,00D	137,376472
	IRRF	0,14D	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	859,74	202,26

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	5901	04/01/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo

CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.083/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
1,1323	12,8723	12,8723	1,308983	1,323805

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001464-7	12/2015	02/02
Análise do Perfil do Investidor		*Data da Avaliação*		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	292.686,80C	223.598,629000
Aplicações	345.300,00C	261.376,857285
Resgates	620.375,90D	471.502,971046
Rendimento Bruto no Mês	1.346,63C	
IRRF	202,28D	
IOF	920,29D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	17.934,96C	13.472,515239
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IOF	0,51D	
15 / 12	RESGATE	9.209,12D	7.019,845454
	IRRF	10,52D	
	IOF	21,11D	
16 / 12	RESGATE	24.503,92D	18.668,719660
	IRRF	31,75D	
	IOF	51,92D	
17 / 12	RESGATE	2.842,00D	2.164,147935
	IRRF	4,08D	
	IOF	5,66D	
24 / 12	APLICACAO	345.300,00C	261.376,857285
29 / 12	RESGATE	285.558,33D	216.166,930641
	IRRF	92,66D	
	IOF	219,61D	
30 / 12	RESGATE	17.535,63D	13.270,659052
	IRRF	1,22D	
	IOF	21,74D	
31 / 12	RESGATE	55.211,37D	41.776,546674
	IRRF	6,13D	
	IOF	86,48D	

Dados de Tributação	*Rendimento Base*	*IRRF*
	859,74	202,28

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Não importa seu perfil. A CAIXA tem um fundo ideal para você!

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	*Endereço para Correspondência:*
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	*Endereço Eletrônico:*
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000115012-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.982.476/0001-80
Valor:	R$ 55.207,45
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DENTISTA
Histórico:	REF. NF 058

Data / Hora da operação:	31/12/2015 - 10:03:12

Código da operação:	00104997
Chave de segurança:	2H91K9HM75HK0U91

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLÍNA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota I
0000000058
SERIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	30/12/2015	Competência	12/2015	Nº da NFS-e Substituída	57
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA ME				
Nome Fantasia	UNO				
Endereço	AV CARDOSO DE SA 1036 CENTRO 56320021		Cidade	PETROLINA	
CPF/CNPJ	14.367.479/0001-60	Insc Municipal	25236	Insc Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	[illegible]
Endereço	AVENIDA NILO COELHO SN [illegible] PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.173.259/0001-10	Insc Municipal	0	Insc Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO DA CARRETA PARA A OPERAÇÃO DO PROGRAMA NOVA SMILE - CONFORME MENCIONADO NA MATERIA 5, DE ACORDO COM O ADITIVO DO CONTRATO DE 2012

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

4211 - Construção de rodovias e ferrovias

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	[illegible]	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	R$ 110,11
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributável no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	5-Nenhum	Base de Cálculo	58.110,11
Outras Retenções	0,00	Código de Validação Link	(x) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	2.905,66	0100346TW	ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	58.110,45	[illegible]	(=) Valor do ISS	2.905,66

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/12/2015

Esta Nota substitui a de Nº 0000000057

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0df03-6645-4e7a-bd91-0aa99189f231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34, portador da Identidade nº. 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº. 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com seda na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia, que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada,

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia, conforme o determinado neste contrato.

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia;
- Restauração;
- Pulpotomia;
- Exodontia;
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria;

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados:

- Prótese;
- Ortodontia;
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2. A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

3.3. O serviço, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento.

5.2. Designar, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2. Realizar as seguintes atividades:

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema: saúde bucal;

-Triagem:

d) Limpeza;

e) Aplicação de flúor tópica individual;

f) Restauração;

g) Extração;

h) Pulpotomia;

6.3. Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material, necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**.

6.6. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

6.11. Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12. Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1. Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina, no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que torne impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3. A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO**, as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas

Petrolina, 11 de abril de 2012

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 146 089 694-04

2. _____
CPF: 006 353 6[illegible]-76

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros Sistema S			R$ 312,67
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,74
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 – Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	1/6	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			R$ 9.394,31
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção do Veículo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.657,79
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	994,67
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$	**5.639,94**

Total Geral	R$	**34.537,28**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$ 700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.400,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 432,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 108,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 313,20
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.933,20**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 598,50
03.2 - 13º salários			R$ 450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.048,50**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,70
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 375,36**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,94**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.411,00**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$ 1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 18.113,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.752,40**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 235,21

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.085,56
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.736,90
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.042,14
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.809,27
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.909,09**

Total Geral	**R$**	**36.185,49**



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Planilha de Custos - Serviço Odontológico				
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS	
01 - Mão de Obra				
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00	R$	900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$	1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00	R$	4.000,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$**	**6.100,00**
02 - Encargos Sociais				
02.1 - 8% FGTS			R$	488,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$	1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$	122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$	353,80
Total 02 – Encargos Sociais			**R$**	**2.183,80**
03 - Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário				
03.1 - Férias + 1/3			R$	676,08
03.2 - 13º salários			R$	508,33
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$**	**1.184,47**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias				
04.1 - 8% FGTS			R$	94,75
04.2 - 20% INSS Patronal			R$	236,88
04.3 - 2% RAT e FAP			R$	25,59
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$	68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$**	**424,02**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)				
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$	291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$**	**291,38**
06 - Benefícios aos Empregados				
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$	396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$**	**396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			R$	10.579,61
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados				
07.1 - Combustível de Veículo	1200	R$ 1,99	R$	2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$	750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$	3.000,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$	700,00
07.6 - Material de Uso / Consumível			R$	12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$	622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$**	**19.460,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		R$	3.003,96
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento				
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$	256,70

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	2.184,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.895,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.137,90
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,54
Total 09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**6.449,16**

Total Geral	**R$**	**39.492,74**

Dr. Felipe Barros
Endodontia Automatizada
CRO-PE 8094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veiculo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 182,53
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,33
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 22.080,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 5.570,69**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,39
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**

Total Geral	**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 09 (nove) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de abril de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses.

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 82.864,78 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

4.2 O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, senoo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 810,13	R$ 1.620,27
01.1.1 Insalubridade 20% s.m. ASB	2	R$ 144,80	R$ 289,60
01.2 - Motorista	2	R$ 1.389,80	R$ 2.779,60
01.3 - Odontologista	2	R$ 4.073,95	R$ 8.147,90
01.3.1 Insalubridade 20% s.m. Odontologista	2	R$ 144,80	R$ 289,60
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 13.126,97**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 1.050,16
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.625,39
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 262,54
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 761,36
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.699,46**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.454,91
03.2 - 13º salario			R$ 1.094,91
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.548,82**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 203,91
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 509,76
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 50,98
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 147,83
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 912,48**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 627,03
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 627,03**
06 - Benefícios aos Empregados			
06.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,35	R$ 827,20
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 827,20**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 22.741,96**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 2,51	R$ 4.016,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.448,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 26.100,00
07.8 Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 724,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 40.288,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 6.303,00**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 538,62
09.2 COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 7.465,94
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.977,51
09.4 Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.386,51
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 4.143,24
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 13.531,82**

Total Geral	**R$ 82.864,78**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n. Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será mantido em R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BELENS BOMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material
de escritório escolar e
toda linha de informática.
CNPJ.: 04.356.868/0001-80

RECIBO

R$ 4.665,30

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associação dos Amigos do Petrope

a importância supra de R$ 4.665,30 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos.

Referente NF - 2901 e 2905

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 30 de dezembro de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS RO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Có

RECEBEMOS DE Ilunay Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº: 000002904
SÉRIE: 1

DANFE

Ilunay Ferreira Silva

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº. 000002904
Série 1

26151204305858001855001000002904100002791 6

VENDA DE MERCADORIAS

028141881 04356868000180 126153077342697 30/12/2015 08:11:12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

ASSOCIACAC DOS AMIGOS DO PETRAPE 14702590001 r2 30/12/2015

AV DA INTEGRAÇAC nº S/N GERCINO COELHO 56303000 30/12/2015

PETROLINA 8738633970 PE ISENTO 09:08:36

À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 55,20

R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 55,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

2

0 0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

000784	PAPEL AP GR C/AMEX MULTI	4802.5610	101	102	UN	40	13,810	552,40	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. O DOCUMENTO NÃO DÁ DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4[illegible]

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Página

NF-e

Nº: 000002901

SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000002901

Série 1

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-47a-bd91-0ac99189123

Aurecy Ferreira Silva

[illegible]

261512043568680001805501CD0D029011000027984

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
128150077196981 29/12/2015 17:12:15		0435888000183		

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11470259000112	29/12/2015
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVDA INTEGRAÇÃO, Nº S/N			GERCINO COELHO 56300000	29/12/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PETROLINA	87388930970	PE	ISENTO	17:10:22

FATURA (N. DA NOTA) | DATA DE VENCIMENTO | VALOR

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.119,19

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.119,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
000704	PAPEL A4 ER CHAMEX MULT	48025411	0	5102	UN	150	13,633	2.044,95	0,00	0,00	0,00	0,00	00	00
000785	LIGA BORRACHA	40169300	0	5102	UN	2	10,900	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	00	00
000784	ENVELOPE SACO DE OFICIO 240X340 24LBS	48171000	0	5102	UN	1500	0,488	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00	00
000814	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 1000	83052000	0	5102	CX	10	2,400	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00	00
000815	GRAMPO TRILHO GRAMPEADOR	83052000	0	5102	CX	10	8,500	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00	00
000817	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	48201800	0	5102	UN	100	2,150	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00	00
000887	PERFURADOR 2 FUROS P/ 70 FOLHAS METAL AZUL	82059040	0	5102	UN	5	9,500	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	00	00
001352	LIVRO DE PONTO 1 ASS 100FLS	48201800	0	5102	UN	20	14,900	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00	00
001150	GRAMPEADOR 26/6 ZCT NIC AL MASTER	84824990	0	5102	UN	6	8,150	48,90	0,00	0,00	0,00	0,00	00	00

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTE DOCUMENTO NÃO DA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS Valor Tributos R$ 4119,19 (0,00%)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 08/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AURECY FERREIRA DA SILVA - ME** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 04.356.868/0001-80, com sede na Rua do Cajueiro – nº 153 A, Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo **Sr. José Henrique Pereira e Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Honorato Viana, nº 337, Ap 302 Gercino Coelho, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 1.925.957 SSP/PE e inscrito no CPF nº 170.195.914-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Materiais de Escritório e Pedagógico, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais de Escritório e Pedagógico para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato.

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2 1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE**,

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3 1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualif cação técnica e cumprimento da proposta

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, dofeitos ou incorreções;

VII Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei ligadas ao cumprimento do contrato

XI. Dar esclarecimentos sobre qua quer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos,

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material:

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

4.5 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são irreajustáveis exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação

4.9- A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, esles não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 56.873,59 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

AUREDY FERREIRA DA SILVA - ME 04.356.868/0001-80
José Henrique Pereira e Silva – Representante Legal

Aured y Ferreira Silva
Rua [illegible] - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Almofada p/ carimbo	Und	100	3,10	310,00
	Calculadora média	Und	15	16,10	241,50
	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03	369,00	1.107,00
	Envelope Ouro papel A-4	Cx	100	79,80	1.053,60
	Grampeador maped 26/6	Und	100	9,10	1.092,00
	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	100	9,00	1.386,00
	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	254	3,10	787,40
	liga - 500g	pt	9	15,00	135,00
	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	11,50	425,50
	Livro de ponto - 100 fls	Und	356	13,50	2.155,00
	Papel ofício c/ 10 resma A-4	Cx	200	134,00	27.800,00
	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Und	612	2,60	1.632,00
	Pasta com elastico fina-plastica 235 X 335 mm	Und	600	1,90	1.197,00
	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	600	3,40	2.142,00
	Pasta suspensa 24 X 36cm	Und	600	3,50	2.205,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BEATRIZ DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

16	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	53	15,00	795,00
17	Cola bastão 10g	Und	150	3,90	585,00
	VALOR GLOBAL				52.532,00

Data: 26 / 09 / 2018

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: _____

Assinatura do Responsável

41.043.3[illegible]/0001-30
Comercial Cerâmica Fusarida
Av. Cel. Antonio Pessoa Viana, 786
Geraldo Coelho
CEP: 56.308-000
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DOS SANTOS em 26/09/2018 13:53:37
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

[illegible]
[illegible]
[illegible] Petrolina - PE
www.petrolina.com.br

EMPRESA: F.L. de Araújo Gráfica - ME

CNPJ: 06.645.243/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Almofada p/ carimbo	Und	100	3,00	300,00
2	Calculadora media	Und	15	16,00	240,00
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03	368,00	1 104,00
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	150	39,20	12.038,20
5	Grampeador maped 26/6	Und	120	9,00	1 080,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	154	2,95	1.378,30
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	254	3,00	762,00
8	liga - 500g	pl	09	14,00	126,00
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	11,40	421,80
10	Livro de ponto 100 fls	Und	308	13,35	4.111,80
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	200	138,60	27.720,00
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Und	630	2,50	1.575,00
13	Pasta com elastico fina-plastica 235 X 335 mm	Und	930	1,85	1.165,50
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástuca	Und	630	3,30	2.079,00
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Und	830	3,25	2.047,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DA SILVA TS653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

16	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und		53	14,00	742,00
17	Cola bastão 10g	Und		150	3,70	555,00
	VALOR GLOBAL					57.446,30

Data: 18 / 05 / 2018

Validade da Proposta: 30 Dias

Forma de Pagamento: _____

Assinatura do Responsável

06.645.243/0001-63

F. L. de Araújo Gráfica - ME

Trav. Machado de Assis, 65 - Pio XI

CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: VANDERLEA ARAUJO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Unid	100		
2	Calculadora média	Unid	10		
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03		
4	Envelope Ouro papel A 4	Cx	152		
5	Grampeador maped 26/6	Und	120		
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	154		
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	254		
8	liga - 500g	Cx	09		
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37		
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	300		
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	200		
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	650		
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	530		
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Unid	530		
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	631		

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

16	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²		Und		
17	Cola bastão 10g		Und	150	
	VALOR GLOBAL				

Data: [illegible]

Validade da Proposta: [illegible]

Forma de Pagamento: [illegible]

[illegible]

Assinatura do Responsável

[illegible] Ferreira Silva

Rua do Cajueiro, 153 - Centro

CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Mil trezentos e Sessenta e [illegible]
Seis Centavos
[illegible] Araujo e Silva - ME
Petrolina 30 de Dezembro [illegible]
[illegible]
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRIANOS
CNPJ 11.470.256/0001-12
SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SINESIO, 100
PETROLINA - PE
CONFECCAO/BONS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Netclips

PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME
R. DO CAJUEIRO 157 - CENTRO
PETROLINA - PE -
FONE: 87 3861-9566
gráfica - copiadora - plotter
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

RECIBO

R$ 8.366,26

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associação dos Amigos do Petrope

a importância supra de R$ 8.366,26 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos

Referente NF - 2627 e 2628

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 30 de dezembro de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota I.
000000262B
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	29/12/2015	**Competência**	DEZ/2015	**Nº da NFS-e Substituída**	
Nº do RPS		**Local da Prestação**	PETROLINA-PE	**Optante do Simples**	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social PEDRO HENRIQUE ARAUJO C SILVA ME

Nome Fantasia NETCLIPS COPIAS

Endereço CALHEIRO, DO, 157 - CENTRO **Cidade** PETROLINA

CPF/CNPJ 08.240.265/0001-85 **Insc.Municipal** 17849 **Insc. Estadual**

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO DETRAN/PE **E-mail** SEM

Endereço AV DA INTEGRAÇÃO S/N, 0 PETROLINA PE

CPF/CNPJ 11.470.250/0001-12 **INSC MUNICIPAL** **INSC ESTADUAL**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UN.	TOTAL
1	XEROX PRETO E BRANCO	2585,00	0,10	258,50
2	ENCADERNAÇÃO	160,00	3,50	624,00
3	IMPRESSÃO A4 COLOR	1500,00	1,00	1.500,00
4	SENHA	1000,00	0,10	620,00
5	IMPRESSÃO DE CERTIFICADO COLOR DO ENTRAFE 150,00	620,00	1,00	1.240,00
6	IMPRESSÃO A3 PAPEL COUCHE	259,00	3,00	777,00
7	PLASTIFICAÇÃO A4	25,00	5,00	125,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1309 - 4751000301 - Composição gráfica fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, tipografia.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA **ART DA OBRA**

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	5.612,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	112,24
(=) Valor Líquido	5.499,76

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
0-Nenhum	
Código de Valoração/Link	
01101424M	
www.petrolina.pe.gov.br	

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	5.612,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	5.612,00
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	112,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em 29/12/15 16:14

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 23 de dezembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX PRETO E BRANCO	UND	2585	R$ 0,10	R$ 258,50
2	ENCADERNAÇÃO	UND	160	R$ 3,90	R$ 624,00
3	IMPRESSÃO A4 COLOR	UND	1500	R$ 1,00	R$ 1.500,00
4	SENHA	UND	3000	R$ 0,19	R$ 570,00
5	IMPRESSÃO CERTIFICADO COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ	UND	925	R$ 1,90	R$ 1.757,50
6	IMPRESSÃO A3 PAPEL COUCHÊ		259	R$ 3,00	R$ 777,00
7	PLASTIFICAÇÃO	UND	25	R$ 5,00	R$ 125,00
				TOTAL	5612,00

Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAD'S Arte Gráfica Papelaria

Porque tudo começa a partir de um desenho

(74) 3612-5823

F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 23 de dezemrbro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	XEROX PRETO E BRANCO	UND	2585	R$ 0,12	R$ 310,20
2	ENCADERNAÇÃO	UND	160	R$ 4,00	R$ 640,00
3	IMPRESSÃO A4 COLOR	UND	1500	R$ 1,15	R$ 1.725,00
4	SENHA	UND	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
5	IMPRESSÃO CERTIFICADO COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ	UND	925	R$ 2,05	R$ 1.896,25
6	IMPRESSÃO A3 PAPEL COUCHÊ		259	R$ 3,05	R$ 789,95
7	PLASTIFICAÇÃO	UND	25	R$ 5,25	R$ 131,25
				TOTAL	6182,65

06.645.243/0001-63
F.L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 23 de dezembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX PRETO E BRANCO	UND	2585	R$ 0,11	R$ 284,35
2	ENCADERNAÇÃO	UND	160	R$ 3,95	R$ 632,00
3	IMPRESSÃO A4 COLOR	UND	1500	R$ 1,10	R$ 1.650,00
4	SENHA	UND	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
5	IMPRESSÃO CERTIFICADO COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ	UND	925	R$ 1,95	R$ 1.803,75
6	IMPRESSÃO A3 PAPEL COUCHÊ		259	R$ 3,15	R$ 815,85
7	PLASTIFICAÇÃO	UND	25	R$ 5,10	R$ 127,50
				TOTAL	5943,45

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 . Gercino Coelho
CEP 56.308-000 . Petrolina - PE

AV. Cel. Antônio Honório, nº 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-30

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota I.
0000002627
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	20/12/2015	Competência	DEZ/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: PEDRO HENRIQUE ARAUJO F SILVA-ME
Nome Fantasia: NETCLIPS COPIAS
Endereço: CALDEIRO, 30, 157 CENTRO — Cidade: PETROLINA
CPF/CNPJ: 06.249.289/0001-85 — Insc.Municipal: 17849 — Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE — E-mail: SEM
Endereço: AV DA INTEGRACAO S/N, 0 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ: 11.472.258/0001-12 — INSC.MUNICIPAL: 0 — INSC ESTADUAL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 85A	14,00	35,00	490,00
2	RECARGA TONER HP 85A	5,00	35,00	175,00
3	RECARGA TONER HP 85A	5,00	70,00	350,00
4	RECARGA TONER SAMSUNG D101 TERCEIRA DE CAIP	5,00	70,00	420,00
5	CONSERTO COMPUTADOR TROCA DE PLACA	2,00	390,00	780,00
6	MANUTEÇÃO E TROCA DE PEÇA IMPRESSORA HP LASER 1515	1,00	355,00	355,00

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1905 / 4781000301 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitogravura.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA — ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	2.925,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	58,50
(=) Valor Líquido	2.866,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
0-Nenhum	
Código de Validação/Link	
0003E1032	
www.petrolina.pe.gov.br	

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	2.925,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	2.925,00
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	58,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 20/12/15 16:11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 23 de dezembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER LASER HP 85A	UND	14	R$ 35,00	R$ 490,00
2	RECARGA TONER LASER HP 83A	UND	8	R$ 35,00	R$ 280,00
3	RECARGA TONER LASER HP 1515	UND	8	R$ 70,00	R$ 560,00
4	RECARGA TONER SAMSUNG D101 E TROCA DE CHIP	UND	6	R$ 70,00	R$ 420,00
5	CONSERTO COMPUTADOR E TROCA DE PLACA	UND	2	R$ 390,00	R$ 780,00
6	MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇA IMPRESSORA LASER HP 1515	UND	1	R$ 395,00	R$ 395,00
				TOTAL	2925,00

Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 23 de dezembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER LASER HP 85A	UND	14	R$ 37,00	R$ 518,00
2	RECARGA TONER LASER HP 83A	UND	8	R$ 37,00	R$ 296,00
3	RECARGA TONER LASER HP 1515	UND	8	R$ 72,00	R$ 576,00
4	RECARGA TONER SAMSUNG D101 E TROCA DE CHIP	UND	6	R$ 72,00	R$ 432,00
5	CONSERTO COMPUTADOR E TROCA DE PLACA	UND	2	R$ 395,00	R$ 790,00
6	MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇA IMPRESSORA LASER HP 1515	UND	1	R$ 398,00	R$ 398,00
				TOTAL	3010,00

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-30

87.591.650/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAD'S Arte Gráfica
Papelaria
Porque tudo começa a partir de um desenho
(74) 3612-5823
F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 23 de dezembro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	RECARGA TONER LASER HP 85A	UND	14	R$ 39,00	R$ 546,00
2	RECARGA TONER LASER HP 83A	UND	8	R$ 39,00	R$ 312,00
3	RECARGA TONER LASER HP 1515	UND	8	R$ 73,50	R$ 588,00
4	RECARGA TONER SAMSUNG D101 E TROCA DE CHIP	UND	6	R$ 73,50	R$ 441,00
5	CONSERTO COMPUTADOR E TROCA DE PLACA	UND	2	R$ 393,00	R$ 786,00
6	MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇA IMPRESSORA LASER HP 1515	UND	1	R$ 401,00	R$ 401,00
				TOTAL	**3074,00**

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/24053013653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Número do documento: 24053013653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Assinado eletronicamente em 30/05/2024 13:36:56 BRT
Número do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Manoel Josino Neto & Cia Ltda
Av. das Nações Nº 170 Centro – CEP 569304-360
Petrolina-PE Fone: (87) 3867-5697
CNPJ: 00.199.825/0001-87 Insc. Est.0204336-03

R E C I B O*.....*R$ 4.504,27

Recebi de PETRAPE –ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância supra de R$ 4.504,27 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) referente o fornecimento de combustível conf. Nota fiscal nº 01769 .

Da importância recebida damos total quitação .

Petrolina, 29 de dezembro de 2015

MSGlleiros

Manoel Josino Neto & Cia Ltda

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Av. da Integração, s/n – Geraldo Coelho
Fone: (87) 3867-3970 CNPJ 11.470.259/0001-12
CEP: 56.305-150 – Petrolina - PE
e-mail: petrape@bol.com.br

CONTRATO Nº 09/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº – Geraldo Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 749038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106 Cohab Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MANOEL JOSINO NETO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 00.199.826/0001-87 com sede na Av. das Nações – nº 170 Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo **Manoel Josino Neto**, brasileiro casado empresario residente na Rua Arco Verde Nº 263 Bairro Pericia Bandeirantes - Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 6.237.53 SSP/PE e inscrito no CPF nº 024.972.144-00 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo nas **cotações.**

Têm entre si justo e acordado o seguinte, as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores mediante as cláusulas a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores para atender as necessidades do programa nova semente

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II PROPOSTA DA CONTRATADA

CLASULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dela decorrente as seguintes obrigações

3.1.1 pela **CONTRATADA**;

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato, observados os termos ANEXOS

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

V Nomear preposto para, durante o período de vigência representa-lo na execução do contrato.

VI Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

VII Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

VIII Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados

IX. Responsabilizar se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes taxas impostos e contribuições, indenizações vales-transportes, vales refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei

X Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei ligadas ao cumprimento do contrato,

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE.** ou qualquer órgão fiscalizador relatar a prestação dos serviços pactuados conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material,

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

4.3 – Os pagamentos da fatura devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de cheque nominal.

4.4 – Os valores são reajustáveis exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

4.7 A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer porcentual abaixo das referidas estimativas

4.8 O preço é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

4.9. A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 38.656,07 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos)**. DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPF
José Vieira da Silva-Presidente

MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
Manoel Josino Neto – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s-n – Centro Cep
Fone: (87) 3562 3970 C.N.P.J. 11.470.250/0001-12
CEP: Lo 308.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	Lt	6.121		
02	Diesel S10	Lt	3.264		
	TOTAL				

00.199.825/0001-87
Manoel Josino Neto
& cia Ltda.
Av. das Nações 170 - Centro
CEP 56.304-360 PETROLINA-PE

Assinatura do Responsável

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA: California Petroleo Ltda
CNPJ: 01 084.667/0002-63
18/06/2015

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina	LI	8 121	4,149	33.694,15
02	Diesel S10	LI	3.254	3,349	11.060,13
	TOTAL				44.754,28

CALIFORNIA PETROLEO LTDA
CNPJ 01.084.667/0002-63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração, s/n - Gercino Coelho
Fone: (87)3863-0970 C.N.P.J. 01.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

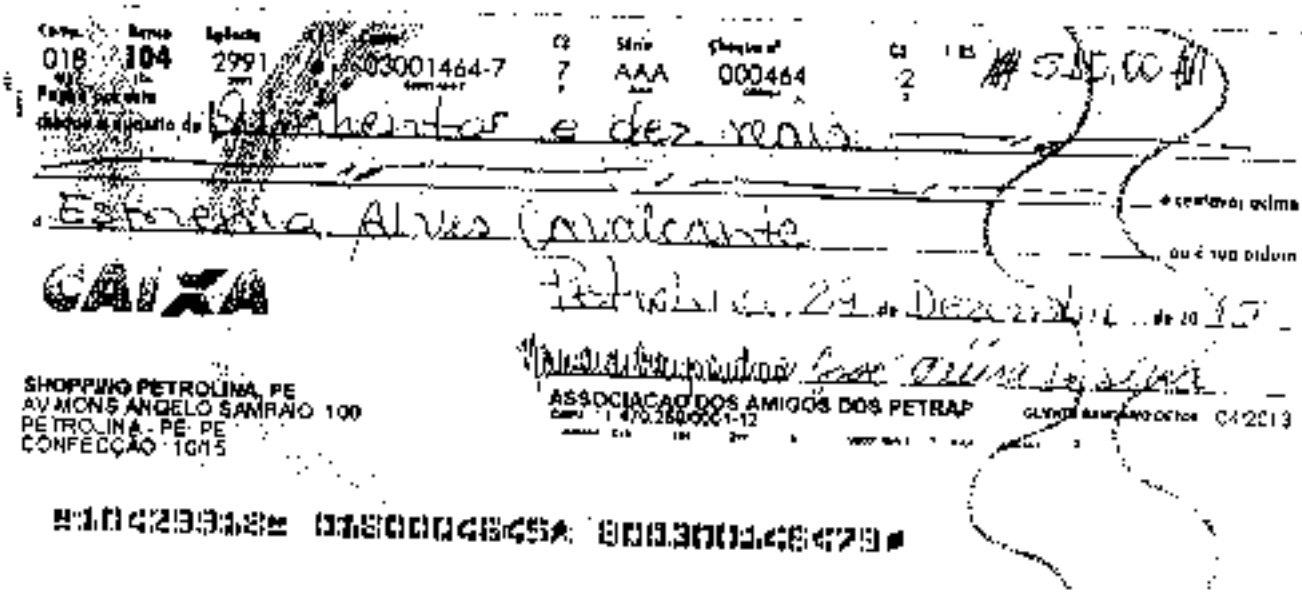
ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	LI	6.121		
02	Diesel S10	LI	3.254		
03					
	TOTAL				

13.631.828/0001-90
Antonio Avelar de Carvalho
Andrade-EPP
Av. Transcondasteira, nº 1235
CEP 56.316-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 96c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



018 104 2991 03001464-7 7 AAA 000464 2

Cinquenta e dez reais

Estefânia Alves Cavalcante

CAIXA

Petrolina, 21 de Dezembro de 2015

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO 100
PETROLINA - PE- PE
CONFECÇÃO 1GM5

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 510,00 (Quinhentos e dez reais), referente à quitação da NF Nº 72. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA, 29 de Dezembro de 2015

ESMENIA ALVES CAVALCANTE

CNPJ 18.284.351/0001-37

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Nº 0000000072
SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	29/12/2015	Competência	DEZ/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ESMENIA ALVES CAVALCANTE				
Nome Fantasia	GASPARZINHO				
Endereço	R DO COLIBRI, 291 - DOM AVELAR 56326-090			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	18.284.351/0001-37	Insc.Municipal	1151149	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV AV. DA INTEGRAÇÃO, SN, S/N GERSONO COELHO PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS EM GERAL, NAS INAUGURAÇÕES DAS NOVAS SEMENTES JARDIM PETRÓPOLIS, DISTRITO SÍTIO SÃO JOÃO E VILA MOCÓ
NO VALOR DE R$ 170,00 (CADA)

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1710 / 823000100 - Planejamento, organização, e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	510,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	510,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Isenta**		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	**jSrYiaa-nZzm**		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	510,00			(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 29/12/15 10:37

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ORD	PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	[illegible]				[illegible]
02					
	TOTAL				[illegible]

[illegible]

Assinatura

Esmenia Alves Cavalcante
CNPJ: 18.284.351/0001-37

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL				[illegible]

[illegible]

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA: Marcos A. do Nascimento Duarte
CNPJ: 12.289.601/0001-70

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços		03	190	570
	TOTAL				570

Marcos 14.248.601/0001-70
VALDEC[illegible] JUNIOR
ALTEREZA[illegible]
CEF:56.310-440
PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001404-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.256/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-9
Tipo de conta:	01 Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-26
Valor:	R$ 5.385,00
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	LOCACAO DE VEICULO
Histórico:	REF Nº 062

Data / Hora da operação:	29/12/2015 10:19:59
Código da operação:	00111486
Chave de segurança:	FQM4ZYRV7Y0X8WNV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 725 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Referente a VIGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado
Emissão: 24/12/2025 Dest/Rem: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PLTRAPE Valor Total: 5388,00

NF-e
Nº. 000.000.0
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

VIGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Abrantes, 371 - CENTRO
Petrolina-PE - CEP: 56.304-455
Telefone: (87) 9936-4045 / 9612-1113

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.062
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2925 1219 6047 3900 0126 5500 1000 0000 6210 0027 3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126 250076562418 24/12/2025 10:17:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PLTRAPE

CNPJ/CPF
11.470.259/0001-12

DATA DA EMISSÃO
24/12/2025

ENDEREÇO
AVENIDA DA INTEGRACAO, SN

BAIRRO/DISTRITO
GERCINO COELHO

CEP
56316-150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
PETROLINA

FONE/FAX
(87) 3863-3970

UF
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

Pagamento à Vista 24/12/25 R$ 5.388,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.744,10	5388,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.388,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	TRAJE ATLETICO COMPLETO (CALCA + CAMISA)	62034200	0102	5102	UN	1,00	5388,00	5388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS. Tributos aproximados conforme Lei 12.741/2012 (Lei da Transparência). Fonte: IBPT.
NFC-e: 1E95C120FC1B75AA022A7A720291

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db73-5645-4e2b-bd91-0aa991891231
Processo Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI:70653713-1086-4160-94be-7bb81c1b879

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Zerak
Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ. 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C - Cohab VI
Petrolina-PE - CEP 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045-9672-1110

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO N.01/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME, com sede em Petro na, na Rua Doutor Manoel Alexandre nº 156 C, bairro Cohab VI, Cep 56.309.660, no Estado Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.604.473/0001-26, neste ato representada pelo seu PROCURADOR SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 2713836, C.P.F. nº 390.313.224-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Alexandre, nº 156 C, bairro Cohab VI, Cep 56.309-660, Cidade Petrolina, no Estado Pernambuco.

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, com sede em Petrolina-PE, na Av. de Integração S/N, Bairro Gerrino Coelho, inscrito CNPJ 11.470.259/0001-12. Representada por seu presidente Jose Vieira da Silva, brasileiro, casado, CPF 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira da Silva nº 106 Cohab Massangano

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. OBJETO:

O presente contrato tem como OBJETO a locação[1] de 02 automoveis sem motorista Fiat palio fire way 1.0 4p, 0 km fabricação 2014 modelo 2015 cor branco RENAVAM 106289, motor numero 310A10112098309 A. COOL/GASO. 3NA, ar-condicionado, direção hidráulica e vidros eletr cos. Seguro. Com km - vre

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Zerak

Multivendas e Serviços
VIGOR ANTUNES ALCANTARA PERFEITA ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre N 1961 Quadra VI
Petrolina-PE CEP 56309-660
Telefone (87) 98128-6045 9612-1110

Cláusula 2ª. DO USUÁRIO E CONDUTOR:

2.1 – O usuário é preposto do cliente, indicado por está e responsável solidário pelo recebimento e devolução do veículo.

2.1.1 - O usuário deverá preencher os requisitos constantes no contrato de locação e só poderá retirar veículo mediante autorização prévia.

Cláusula 3ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

3.1 - Arcar com o pagamento das despesas com o veículo que locar no âmbito deste contrato, tais como impostos federais, estaduais, municipais ou outras despesas que sejam devidas deste contrato.

3.2 - Executar todas as revisões periódicas, conforme preconiza o fabricante, substituir as peças de que ocorrerem desgaste natural. **Sendo informado previamente em no mínimo 72 horas pelo locatário para programação na oficina especializada. O veículo será substituído caso ultrapasse o prazo de 04 horas para execução dos reparos.**

Cláusula 4ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

4.1 - Arcar com as despesas de Combustível, conserto de pneus e eventuais avarias que venham ocorrer, por mal uso no uso do equipamento.

4.2 -O Locatário arcará com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis ao Locatário, por irregularidade na documentação do veículo.

4.3 – Entregar o veículo ao final do contrato da mesma forma em que ne foi entregue. Nos casos de avarias ocorridas no período será de sua responsabilidade o pagamento.

4.4 – Providenciar Boletim de Ocorrência Polícia, em casos de acidentes, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente o Locador para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a proteção contratada.

4.5 – A cada 30 dias disponibilizar o veículo para vistoria prévia, pela locadora.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Zerak

Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C - Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4043-9513-8110

4.6 - Comparecer a sede da locadora para efetuar a troca de documentos obrigatorios (CRLV) para circulação dos veiculos sempre que solicitados, sob pena de arcar com todas as despesas relativas a apreensão do veiculo, alem de multas incorridas em razão da circulação do veiculo sem os documentos obrigatórios.

Cláusula 5ª. PRAZO DE LOCAÇÃO E VEGÊNCIA:

5.1 – O presente contrato vigerá por um prazo de 12 meses, a partir da data de entrega do veiculo e assinatura do contrato.

5.3 - Locatário não devolver o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel das diárias.

Cláusula 6ª. - O SEGURO:

6.1 – Os veiculos estão assegurados contra roubo, incêndio e colisão.

Cláusula 7ª. PREÇO:

7.1 – O preço da locação: R$ 1.796,00 (Hum mil Setecentos e noventa e Seis Reais) Por veiculo pagamento mensal. Valor total R$ 3.592,00 (Três mil e quinhentos e noverta e dois reais).

Cláusula 8ª. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

8.1 – Os pagamentos serão efetuados por meio de deposito na conta da locadoria sempre no dia 01 de cada mês. Dados para depósitos (**Conta n 40.01-0, Banco 748, Agencia 2101 UNICRED**).

8.2 Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido, incidirá multa de mora de 2,5% acrescida na correção pro rata die pelo IGPM/FGV, referente ao periodo compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

8.3 - O não pagamento no vencimento, poderá ser recolhido o veiculo ou bloqueado pelo sistema de rastreador, até a sua devida quitação

Cláusula 9ª. DA RESCISÃO:

9.1 – É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência minima de (30) dias.

9.2 – Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato. Considerar o rescindido o mesmo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Zerak

Vestuários e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 56 C Conjunto VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8158-8645 / 9812-...

Cláusula 10ª. DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina-PE como único competente, para a solução de questões oriundas do presente contrato que, amigavelmente, as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, arcando a parte vencida em caso de demanda, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por bom, firme e valioso.

Petrolina-PE 01 de Julho de 2014.

Locatário: por: Oliveira da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
CNPJ 11.470.259/0001-12

Locador: R/P Ygor Antunes Alcantara Pereira
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ N. 19.604.473/0001-26

TESTEMUNHAS.

NOME:
CPF:

NOME
CPF:

Zerak
Multiserviços e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156-C - Conjunto VI
Petrolina-PE - CEP: 56.309-660
Telefone: (87) 8138-4045 9612-1119

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PROPOSTA DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – Locação de veículos para transporte da Associação dos Amigos do PETRAPE.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:
Veículos com 04 (quatro) portas para acesso de pessoas, capacidade para 05 pessoas (incluindo o motorista), ar condicionado e equipado com todos os componentes de segurança;
Veículos zero Quilometro;
Com combustível/abastecimento por conta do CONTRATANTE;

PREÇO DA LOCAÇÃO POR VEICULO

R$ 1.796,00 (HUM MIL SETENCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Declaramos que a presente proposta de preços vale por 30 dias

Petrolina PE, 27 de Junho de 2014.

Representante Legal
Sancro Roberto
87-8138-4045 / 9612-1120

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcantara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e60dfb35-0645-4e7a-bd91-0aa991891231

ALFHA
Consultoria e Serviços

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

LOCAÇÃO DE VEICULO

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ITEM	PRODUTO	VALOR
1	Aluguel de ve culo popular com 04 portas, zero quilometro	1.953,00
	TOTAL	1.953,00

PETROLINA, 27 DE JUNHO DE 2014

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6664-4e7a-bd91-0aa99f8f2f51

Condições Para Aluguel Mensal

Identificação do Cliente			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	Código	
Contato:		Cargo	
E-mail		Telefone.	
Endereço		Bairro	
Cidade		Estado	
CNPJ			

Ao firmar este documento, a Empresa identificada acima, doravante denominada **Cliente**, formaliza Condições para **Aluguel Mensal** de Carros com a Mc Locadora Petrolina LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada em Petrolina-PE, à Av. Honoralo Viana, 309 Gercino Coelho- CNPJ 06.890.020/0001-61, doravante denominada **Localiza**, de acordo com as seguintes condições

1. Preços e Quantidades

Local	Quantidade de Carros	Modelo	Período (meses)	Franquia de km	Valor Mensal Unit. R$	Valor Km Excedente R$	Co-participação Perda Parcial R$	Co-participação Perda Total R$	Valor Total R$
PNZ	02	Auto 1.0 COMPLETO	1	4.000,00	2.200,00	0,59	3.000,00	6.000,00	4.400,00

2. Proteção Localiza

- **Do carro alugado**
  No Valor Mensal Unitário está inclusa a cobertura de riscos do carro alugado em caso de furto, roubo, incêndio ou colisão, com co-participação obrigatória nos valores e limites informados acima. Não estão inclusos na cobertura de riscos os acessórios e pneumáticos quando danificados, furtados ou roubados, bem como lucro cessante
- **Proteção Para Terceiros**
  O pagamento do valor mensal de R$ 99,00 por carro (incluso no Valor Mensal Unitário) assegura ao Cliente cobertura de riscos para danos corporais causados a terceiros no limite máximo de R$ 100.000,00 e danos materiais causados a bens de terceiros no limite máximo de R$ 50.000,00, além da isenção de despesas com guincho/reboque, para distância de até 100 km da agência da Localiza. Quando houver danos materiais causados a terceiros, o Cliente arcará com a co-participação obrigatória no valor de R$ 1.000,00

3. Quilometragem Excedente

Eventuais quilômetros excedentes à franquia mensal contratada serão cobrados sempre que constatados ao final de cada período mensal

As medições de quilometragem são realizadas na entrega do carro ao Cliente, sempre que o carro for levado a uma agência Localiza e/ou na devolução do carro à Localiza

Opcionalmente, o cliente poderá informar à Localiza, mensalmente, a indicação do odômetro dos carros alugados para fins de medição

4. Carro Substituto

O Cliente fará jus à substituição do carro alugado em caráter temporário, desde que o tempo de indisponibilidade do carro efetivo seja maior que 04 horas, por veículo do mesmo grupo tarifário. Caso não haja disponibilidade do grupo contratado no momento da substituição, a Localiza se reserva o direito de fazê-lo por carro de outra categoria.

Assim que o carro efetivo do contrato estiver disponível, o Cliente deverá efetuar a troca do carro substituto no local indicado pela Localiza. Caso não atenda a esta solicitação em 24 horas, serão cobradas diárias adicionais do carro substituto com base na tabela balcão vigente, inclusive a diária de tolerância.

5. Taxa de Serviço

Para os carros retirados e devolvidos nas Agências Centro, incidirá cobrança de taxa de serviço de 5% sobre o valor total da fatura. Para os carros retirados e/ou devolvidos nas Agências Aeroporto, a taxa será de 10%.

6. Do uso dos carros

O Cliente é o único responsável pelo acompanhamento da quilometragem de cada carro alugado em comparação com os valores indicados pelo fabricante e informados na tabela do folder disponibilizado na entrega do carro. Quando o hodômetro indicar quilometragem próxima à de revisão, o Cliente deverá levar o carro à Agência Localiza de retirada, ou em outra indicada por esta. A não observância desse procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante, e sujeitará o Cliente a todos os ônus decorrentes do descumprimento, além de multa de 10% sobre o valor do carro, conforme tabela FIPE.

A instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos ou acessórios no carro alugado está sujeita à autorização prévia, por escrito, da Localiza. A retirada dos mesmos e a recuperação do carro ao seu estado original são de responsabilidade do Cliente.

Guarda do carro alugado: por segurança, recomendamos que para os carros alugados sejam utilizados somente estacionamentos ou garagens fechadas.

7. Faturamento e Pagamento

Para cada carro alugado, a cada período de 30 dias a partir de sua entrega, será emitida uma fatura referente ao aluguel, às proteções e a eventuais quilômetros excedentes e despesas extraordinárias. O prazo de pagamento será de 15 dias da emissão da fatura.

Caso a Localiza deixe de cobrar qualquer obrigação do Cliente, independentemente do motivo, nos prazos estipulados nestas Condições, isto não significará a desoneração do Cliente e nem novação, podendo a Localiza cobrar os valores devidos mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros.

No caso de eventual atraso de pagamento de qualquer valor devido incidirão encargos moratórios conforme os praticados no mercado financeiro, além de multa de mora de 2% desde a data de vencimento da obrigação.

O pagamento de cobrança em atraso não implicará a plena quitação dos valores pagos ou das obrigações ora contempladas enquanto não for efetivado o total pagamento dos juros de mora e da pena convencional previstos.

8. Reajuste de Preços

Os valores definidos nos itens 1 (Preços e Quantidades) e 2 (Proteção Localiza) serão reajustados a cada 12 (doze) meses com base na variação do IGPM - FGV, tomando-se como base o mês anterior ao da assinatura deste documento.

9. Retirada dos Carros

Estas condições são válidas para carros retirados em até 15 dias contados da data deste instrumento.

10. Condições Gerais

- As locações serão regidas por estas Condições para Aluguel Mensal e pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros da Localiza vigente na data da locação, documento público e de amplo conhecimento do Cliente e Usuário.
- Em caso de locação para empresa, o usuário deverá apresentar, no momento da retirada do carro, Voucher contendo o seu nome e o nome da empresa. Reservas feitas via GDS e que tenham o nome do usuário e da empresa estão isentas da apresentação do Voucher.
- O usuário da empresa deverá apresentar, na retirada do carro, autorização formal da empresa através de fax ou Voucher Localiza.

Visto Cli

Localiza

Documento Assinado Digitalmente por: UGO FELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db35-9665-4e7b-b91-0aa9a9912324

- O usuário autorizado, para fins de direito, é preposto do cliente, devendo responsabilizar-se pelo cumprimento e observância das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros
- Nas reservas para Pessoa Física com faturamento para a agência de viagem, a mesma é responsável apenas pelo pagamento do que for autorizado no Voucher ou via GDS. O cliente deverá apresentar cartão de crédito com limite compatível com o valor da locação
- Nas reservas, por indicação, para Pessoa Jurídica, as empresas são responsáveis pelo pagamento da locação e de todos adicionais e extras até a efetiva devolução do carro pelo usuário à Localiza. Entretanto se o faturamento for para a agência de viagem, esta responsabilidade passa a ser da agência.
- Estas condições são válidas exclusivamente para locações sem intermediação.
- A disponibilidade dos carros só será garantida mediante reserva confirmada
- Sem prejuízo, estas condições poderão ser revogadas discricionariamente e a qualquer tempo pela Localiza, mediante notificação prévia e escrita da Localiza ao Cliente
- É vedada a divulgação destas condições a terceiros

Petrolina,

Pela Localiza:

Nome: Lina Costa
Cargo: Atendente Comercial

Pelo Cliente:

Nome
Cargo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C. bairro Cohab V , Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa. brasileiro. casado, empresário residente na rua Dr Manoel Alexandre nº 156, Cohab VI. Petrolina/PE portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390 313 224-15

LOCATÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE. inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12. neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB residente e comiciliado na Rua Antonio Vieira Silva nº 106 Cohab Massangano Petrolina-PE

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo, mediante as cláusulas a seguir

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato 001/2014, para o acréscimo quantitativo de um veículo automotor, com alteração no valor global inicialmente estipulado, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Descrição do veículo e marca	QTD	Valor Unitário	Valor do Aditamento
01	RENAULT DUSTER Automático 1.6 16V 3 Portas 2015/2015 chassi CH5A1CB5205FL483650	01	R$ 1.700,00	R$ 1.104,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 7.184,00 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais) ao valor estimado para o contrato ora aditado, acréscimo esse corresponde ao percentual de 16,67%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente alterado por este termo aditivo

Petrolina (PE), 01 de março de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Roberio Pereira de Sousa - Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C bairro Cohab VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Roberto Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15

LOCATÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF/MF** nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação e reajuste de valores da prestação de serviço de locação de 3 automóveis, sem motorista, sendo 2 (dois) Fiat Palio Fire Way e 1 (um) Renault Clio Authentique, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

2. CLAUSULA SEGUNDA: O PREÇO

2.1 – O preço da locação por veículo será reajustado para R$ 1.963,57 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos). O pagamento mensal dos três veículos é um valor total de R$ 5.890,71 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Um Centavos)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

3. CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGENCIA

3.1 – O presente contrato vigerá por um prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para termino deste contrato é até 30/06/2016
3.2 – Locatario não devolver o automóvel na data estipulada, deverá pagar enquanto detiver em seu poder, o aluguel das diárias.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 Importa o presente termo aditivo um valor global de R$ 64.656,00 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)

5. CLAUSULA QUINTA: DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de deposito na conta da locadora após a emissão da fatura de cada mês. Dados para depósitos **(Conta nº 40.01-0, Banco: 748, Agência: 2101 Unicred).**
5.2 – Na hipótese do atraso no pagamento de qualquer valor devido, incidirá multa de mora de 2,5% acrescida na correção pro rata de pelo IGPM/FGV, referente ao período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento
5.3 – O não pagamento no vencimento poderá ser recolhido o veiculo ou bloqueado pelo sistema de rastreador, até a sua devida quitação.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alteraco por este termo aditivo.

Petrolina (PE), 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK - YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Roberio Pereira de Sousa - Representante Lega.

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Petrolina, 23 de junho de 2015

Ofício nº 02/2015

Prezado cliente

Associação dos Amigos do Petrolpe

A empresa ZefiAK - Ygor Antunes Alcantara Pereira ME, vem comunicar por meio deste o reajuste do contrato de aluguel nº 01/14 com a vossa entidade de acordo com o que consta em contrato firmado entre ambas as parte. O valor do contrato passará a ser de R$ 1.963,57 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) de acordo com o índice acumulado do IPCA referente a Junho/2014 a Junho/2015 com o índice de 9,33%

Atenciosamente,

Ygor Antunes Alcantara Pereira

Proprietário - ZefiAK

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Mario Alencar, 154-C - Cohab VI
CEP 56.320-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Conta destino:	2991 / 003 / 00000857-4

Nome destinatário:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Valor:	R$ 242.266,78
Identificação da operação:	FOLHA ADM NOV/ DEZ/15

Data de débito:	29/12/2015
Data/hora da operação:	29/12/2015 10:14:32

Código da operação: 00060689
Chave de segurança: AJUGFLAEN7UM1S4L

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

201X - DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ADMINISTRAÇAO NOVA SEMENTE

ADMINISTRATIVO PETRAPE/SETOR PEDAGOGICO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

DESPESAS MÃO DE OBRA		
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL/MÊS**	
01 - Mão de Obra		
01.2 - Assistente de coordenação	R$	1.590,47
01.3 - Auxiliar de Serviços Gerais	R$	788,00
01.4 - Auxiliar de Estoque	R$	1.281,40
01.5 - Motoristas	R$	6.681,84
01.6 - Tecnicos em Segurança do Trabalho	R$	2.271,90
01.9 - Estoquista	R$	1.590,47
01.10 - Medico do Trabalho	R$	788,00
01.13 - Supervisores Administrativa	R$	10.752,30
01.15 - Assistentes Educacional (Reposição) 8h	R$	4.726,00
01.15 - Supervisores Organizacional	R$	5.168,00
01.19 - Tec. Manutenção de computadores	R$	788,00
01.21 - Enfermeira	R$	2.562,84
01.22 - Assistente Social	R$	2.562,84
01.23 - Nutricionista	R$	2.562,84
01.24 - Psicologa	R$	2.562,84
01.25 - Tec Enfermeiro de trabalho	R$	1.590,00
01.26 - Engenheiro do trabalho	R$	1.225,95
01.27 - Tec em edificações	R$	2.584,00
01.28 - Administrativo	R$	37.312,68
Total 01 - de Mão de Obra	**R$**	**89.302,37**
02 - Encargos Sociais		
02.1 - 8% FGTS	R$	7.144,19
02.2 - 1% PIS s/ Folha de Pagto	R$	893,02
Total 02 - Encargos Sociais	**R$**	**8.037,21**
03 - Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário		
03.1 - Ferias + 1/3	R$	9.922,49
03.2 - 13º Salário	R$	7.441,86
Total 03 - Ferias Acrescidas 1/3 + 13º Salário	**R$**	**17.364,35**
04 - Encargos Sociais sobre Férias e 13º Salário		
04.1 - 8% FGTS	R$	1.389,15
04.2 - 1% PIS s/ Folha de pagto	R$	173,64
Total 04 - Encargos Sociais s/ Férias e 13º Salário	**R$**	**1.562,79**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)		
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS (02.1 + 04.1)	R$	4.266,67
Total 05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)	**R$**	**4.266,67**
06 - Benefícios aos Empregados		
06.1 - Vale Transporte	R$	611,00
Total 06 - Benefícios aos Empregados	**R$**	**611,00**
Total - 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06	**R$**	**121.144,39**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAF
Conta de débito:	2951 / 003 . 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

836200000025 012900110000 049993025125 028745208823

Empresa:	CELPE COMPANHIA ENER
Valor:	201,29
Identificação da operação:	CELPE
Data de débito:	29/12/2015
Data/hora da operação:	29/12/2015 13:::2 1
Código da operação:	00464887
Chave de segurança:	UM4C431JP8WGAYEH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0305841-80

celpe
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26
COMERCIAL 0800 081 0120|PRONTIDÃO 0800 08
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 28
Ouvidoria 0800 28
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0107-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e mu

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0d0b3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

DADOS DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
JULIANO COSME DA SILVA CPF: 357.618.384-06	22/12/2015 TOTAL A PAGAR (R$) 201,29	15/12/2015 DATA DA APRESENTAÇÃO 15/12/2015 NÚMERO DA NOTA FISCAL 001408107	0006969930 25 Nº DO CLIENTE 2016034623 Nº DA INSTALAÇÃO 0033448683

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SAO FRANCISCO 488

ATRAS DA BANCA/PETROLINA
PETROLINA - PE 56.314-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
16E3.6F2A.65DC.1136.FCA0.A56D.4443.0E61

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010, tarifas, prazos, serviços prestados e tributos) encontram-se à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	356,69	0,56274	187,38
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,73
Contribuição Iluminação Pública			13,11
ICMS Substituição COSIP Nº 2014/0926 14/04/15			0,07
TOTAL DA FATURA			201,29

Em caso de não pagamento da fatura, o fornecimento poderá ser suspenso após 3 dias úteis do aviso prévio, que será feito pelo menos com 15 dias de antecedência, conforme Resolução ANEEL nº 414/2010 e Resolução Normativa ANEEL nº 479/2012. Para restabelecimento do fornecimento, o cliente deverá pagar os débitos vencidos por meio de fatura emitida pela Celpe ou pelo Posto de Atendimento mais próximo, ou ainda pelo Call Center 0800 081 0196, sendo cobrada a taxa de religação.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,56274000

HISTÓRICO DO CONSUMO

DEZ	15	356
NOV	15	281
OUT	15	344
SET	15	494
AGO	15	322
JUL	15	151
JUN	15	335
MAI	15	318
ABR	15	339
MAR	15	317
FEV	15	370
JAN	15	321
DEZ	14	470

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	kWh	%
Consumo ponta (TE)	0,00	0,00
Consumo fora ponta (TE)	356,69	100,00
Demanda ponta (TUSD)	0,00	0,00
Demanda fora ponta (TUSD)	0,00	0,00
Reativo excedente	0,00	0,00
Total	356,69	100,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
187,11	25,00	46,77	187,11	0,87	1,62	187,11	4,04	7,55

COMPARATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	POSTO TARIFÁRIO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	CONSUMO	CONSUMO kWh
C0B0[illegible]	QA1	13/11/2015	16.832,00	15/12/2015	17.188,69	32	1,00000	0,00	356,69

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 13/01/2016

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR APURADO	META MENSAL	META ANUAL	META MÓVEL
		QUEDAS			
DIC (Duração Equivalente por Unidade Consumidora)	PERÍODO ATUAL	0,00	4,87	14,19	14,31
FIC (Nº de vezes que Ocorreu)		0,00	2,18	8,71	11,43
DMIC (Duração Máxima de Interrupção Contínua)		0,00	2,88	2,39	0,00
DIC ERO (Limite de Interrupção Emergencial)				Limite DIC= 12,13	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Em caso de dúvidas e sugestões, entre em contato com a Ouvidoria da Celpe pelo telefone 0800 28 0196 ou pelo e-mail ouvidoria@celpe.com.br. Informações sobre a Celpe também estão disponíveis em www.celpe.com.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL/10-Cap.I); Juros/Mora de 1% (Lei 10.438/26/04/02), ao período.
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.455/13.
O ato que à compensação quando há violação na continuidade individual ou coletiva de tensão de fornecimento.
O direito à compensação quando há ocorrência de prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão do fornecimento, o ressarcimento do contrato poderá ocorrer após 7 dias da data em que
ocorrido tenham sido cobrados o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	205	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR (R$)	VENCIMENTO
0006969930 25	12/2015	201,29	22/12/2015

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar, perfurar ou rasurar
Este canhoto será usado em leitura ótica.

83800000025 0 12900110000 8 96993025135 0 28745358633

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAS
Conta de débito:	2961 / 003 . 00001164-7

Representação numérica do código de barras:

836100000019 [illegible] [illegible] 027352370833

Empresa:	CELPE COMPANHIA ENER
Valor:	176,71
Identificação da operação:	CLLPL
Data de débito:	25/12/2015
Data/hora da operação:	29/12/2015 11:12.5:
Código da operação:	00465132
Chave de segurança:	A2FEKCCFK4J35MA4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 725 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

NOTA FISCAL / FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111. BOA VISTA.
RECIFE. PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0019[illegible]

celpe
GRUPO NEOENERGIA
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 2
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 0800
Atendimento ao defic ente auditivo ou de fala: 0800 2
Ouvidoria 0800 282 [illegible]
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE. 0800-727-0787-Ligação Gratuita de Telefone Fixo
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
187-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0d03-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

DADOS DO CLIENTE

LUCIANO COSME DA SILVA

CPF: 057.316.084-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SAO FRANCISCO 456

ATRAS DA BANCA/PETROLINA
56328490 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010) tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
20/11/2015	13/11/2015	0006069093025
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO 13/11/2015	Nº DO CLIENTE 2032034824
176,71	NUMERO DA NOTA FISCAL 001600657	Nº DA INSTALAÇÃO 3002495849

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
6304.0105.3CC8.E16A.0FF3.8571.A6DF.0043

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo At Kwh/Mês	293,00	0,38943	144,08
Acrescimo Bandeira VERMELHA			16,30
Contribuição Iluminação Pública			11,13
ICMS Subvenção-CDE-Nf 001600657-13/11/15			0,00
ICMS Subvenção-CDE-Nf 001600657-13/11/15			0,00
Multa por atraso-Nf 001474278 - 19/10/15			3,06
Juros por atraso-Nf 001474278 - 19/10/15			0,61
TOTAL DA FATURA			176,71

Tarifa Aplicada

Consumo Ativo (kWh)	0,38943

HISTÓRICO DE CONSUMO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
SET	[illegible]	344
AGO	[illegible]	423
[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUN	[illegible]	338
MAI	[illegible]	298
ABR	[illegible]	754
MAR	[illegible]	203
FEV	[illegible]	113
JAN	[illegible]	302
DEZ	[illegible]	451
NOV	[illegible]	303

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	PT	%
Consumo de Energia	[illegible]	[illegible]
Instrumento	[illegible]	[illegible]
Disponibilização (Custo)	[illegible]	[illegible]
Encargos Tarifários	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
160,45	25,20	40,44	160,45	1,20	1,92	160,45	4,58	7,35

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

AGRUPAMENTO VEICULAR	TIPO DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR [illegible]	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL [illegible]	[illegible]	CONSTANTE	CONSUMO kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR ANUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO SACADO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR (R$)	VENCIMENTO
0006069093025	10/2015	176,71	20/11/2015

FALSO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este campo será usado em leitura ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

83810000001 7 67100110000 0 00099325105 0 23352379830

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etp.pje.jus.br/etp/validacaoDocumento.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

28/12/2015			
ORD.	COMPESA	ENERGIA	TELEFONE
1	237,29	47,25	191,78
2	257,90	13,87	82,80
3	84,65	202,68	147,64
4	447,55	296,98	181,14
5	518,39	194,00	90,18
6	476,12	129,31	79,73
7	458,95	130,00	66,17
8	162,32	177,24	189,34
9	989,50	241,02	58,09
10	294,64	262,44	180,85
11	206,46	178,25	226,41
12	177,41	60,60	48,38
13	34,65	281,99	114,40
14	392,10	30,85	279,64
15	309,66	253,75	84,92
16	90,61	820,76	90,38
17	337,56	297,83	226,17
18	220,51	200,90	214,77
19	325,85	644,75	181,64
20	271,87	373,52	83,65
21	205,65	289,57	216,96
22	75,75	149,78	206,50
23	86,74	106,51	50,1
24	231,73	238,84	166,13
25	140,70	227,72	210,50
26	49,51	244,50	196,24
27	204,41	273,73	
28	68,52	328,66	
29	86,02	188,40	
30	92,14	272,33	
31	542,64	179,90	
32	319,63	171,36	
33	184,58	573,20	
34	188,80	1 022,09	
35	90,40	245,83	
36	322,04	287,07	
37	246,74	250,04	
38	480,78	274,16	
39	294,76	205,26	
40	481,94	383,95	
41	316,80	259,12	
42	486,15	148,19	
43	306,46	182,08	
44	604,80	453,65	
45	973,16	206,05	
46	239,79	255,59	
47	162,46	231,36	
48	353,09	261,29	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

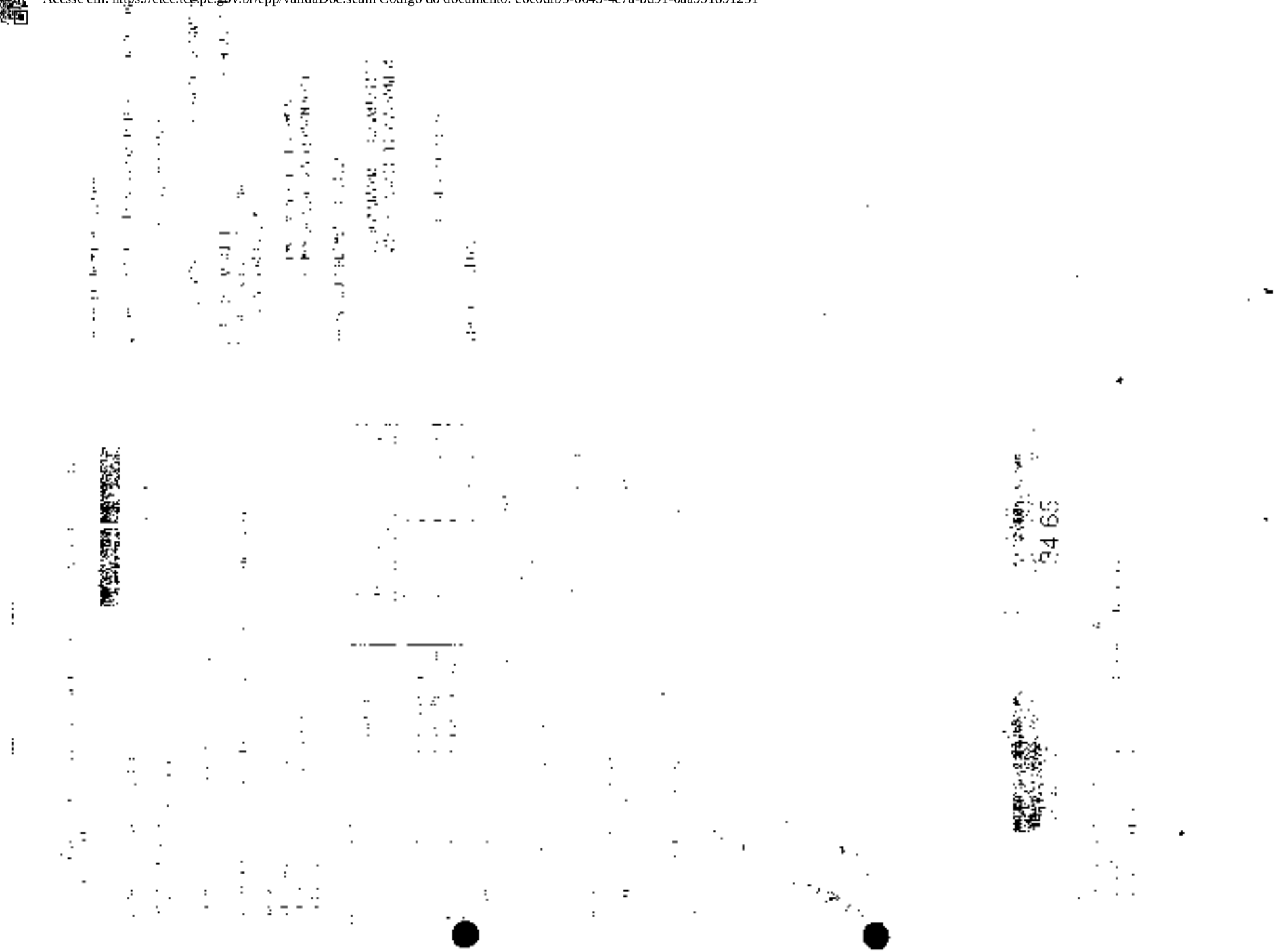
49	81,43	392,92		
50		245,70		
51		145,69		
52		318,32		
53		218,17		
54		235,78		
55		86,85		
56		248,47		
57		223,95		
58		166,67		
59		264,94		
60		297,05		
61		334,92		
62		193,32		
63		347,31		
64		173,98		
65		181,41		
66		262,97		
67		89,00		
68		191,01		
69		301,04		
70		311,4		
71		507,59		
72		158,45		
73		327,78		
74		183,16		
75		431,96		
76		330,79		
77		105,96		
78		149,0		
79		234,68		
80		178,4		
81				
82				
83				
84				
85				
86				
TOTAL	R$ 13.573,10	R$ 20.056,78	R$ 3.860,37	R$ 37.490,25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

297,90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 15653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

41755

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

518 39

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

476,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

458,95

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

20/12/2015

162,32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

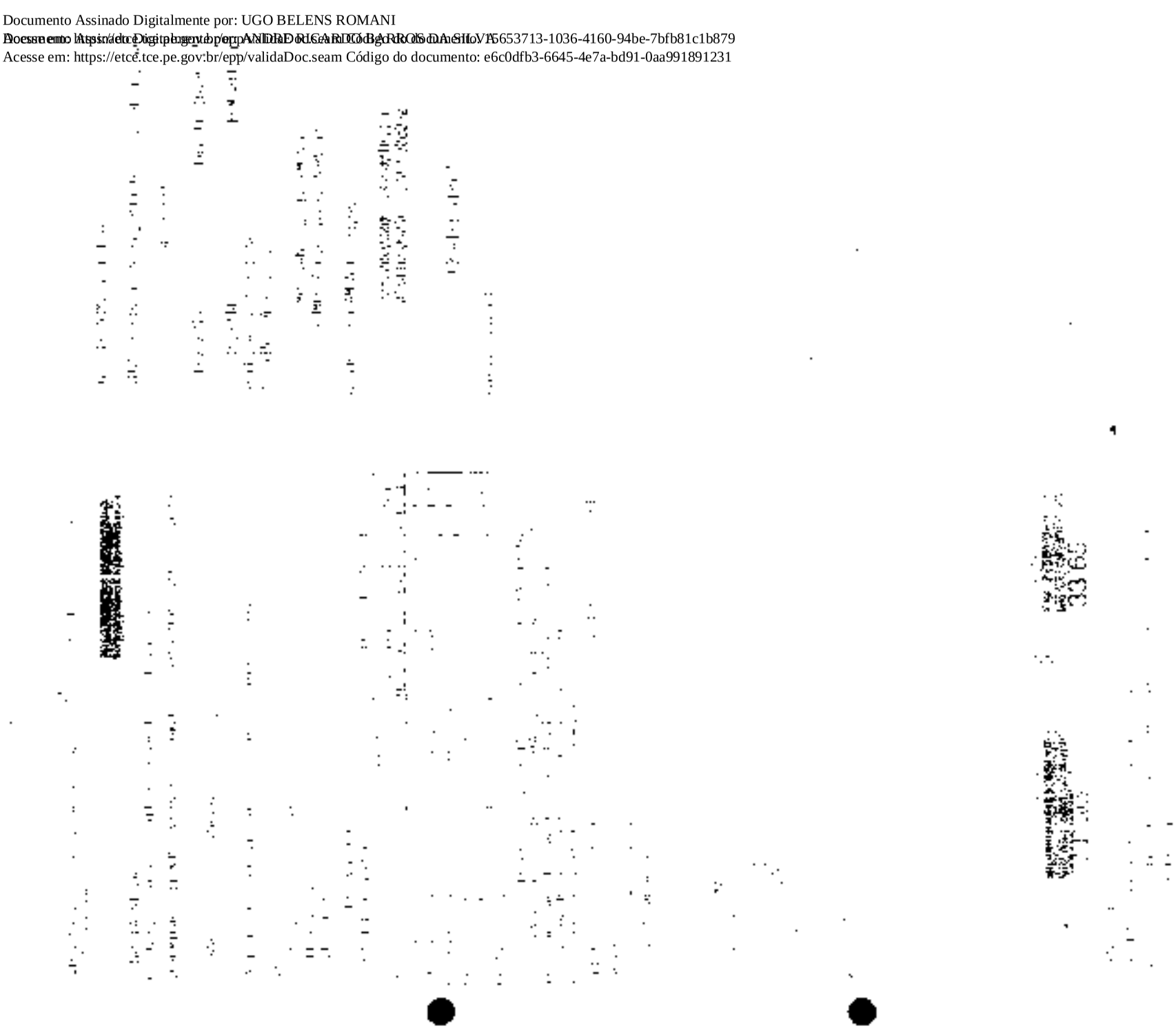
291.64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

206,48

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

392/10

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pr.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

[redacted]

[redacted]

[redacted]

309.63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

90.61

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

[redacted]

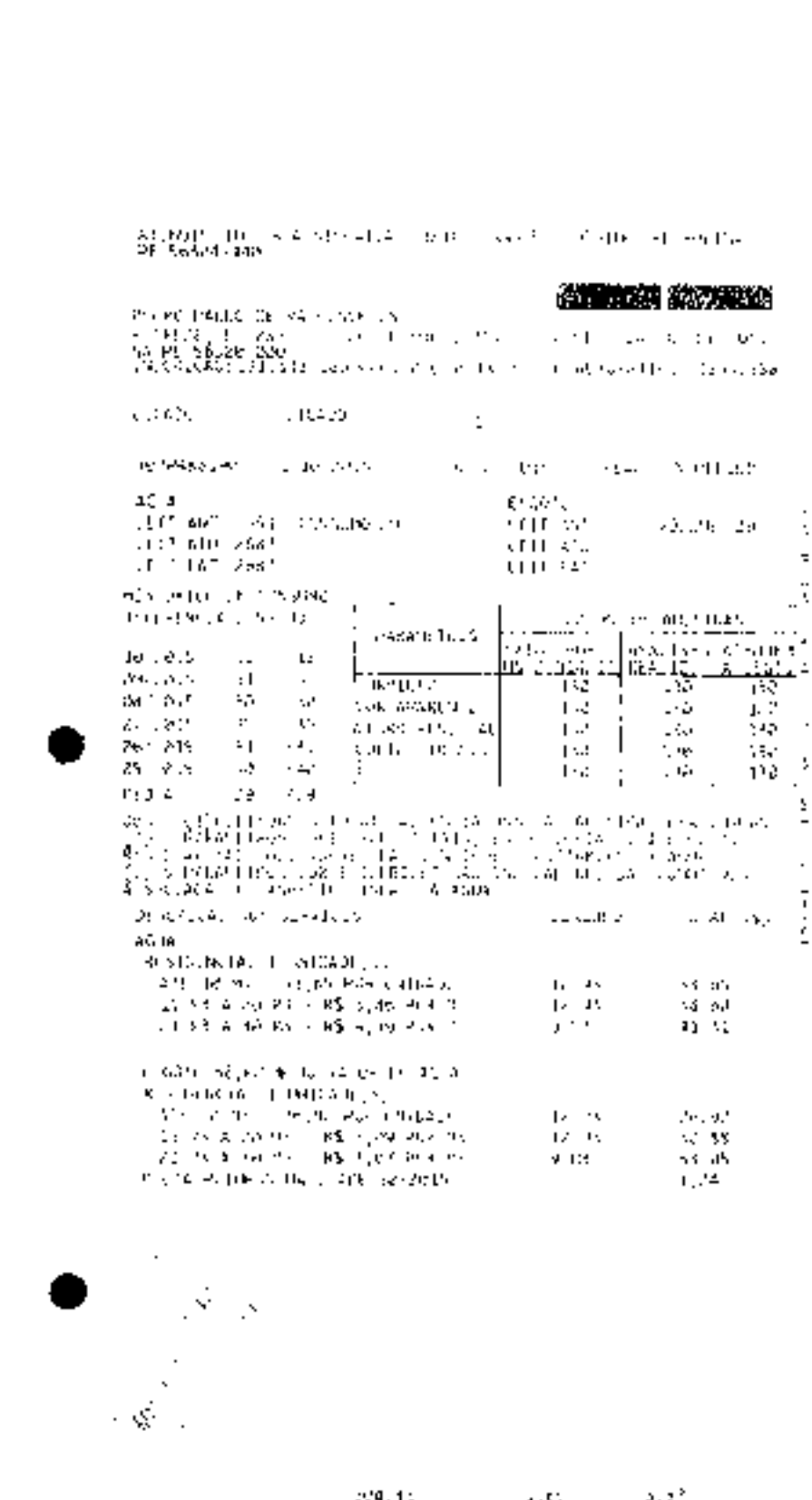
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

120.51

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



205,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

75.75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

[redacted]

[redacted]

[redacted]

149,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

[redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

60,52

PE 56304-192

[redacted]

HISTORICO DE CONSUMO

86,02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 15653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

92,14

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

164,50

[redacted]

[redacted] 18.12.2015

[redacted] 188,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRÉ DOS SANTOS BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f5653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879

compesa

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO



CONSUMO FORA FAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

40/12/2015

50,00

compesa

AVENIDA CRUZ CABUGÁ, Nº 1387 - SANTO AMARO RECIFE/PE
CEP: 50040-000
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014393-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento 2015[illegible] Escritório: PETROLINA

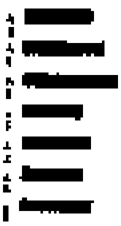
FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

MARIA DO [illegible]
INSCRIÇÃO [illegible]

OPÇÃO DEB. AUTOMÁTICO: [illegible]

ÁGUA

HISTÓRICO DE CONSUMO



PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM À LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS — CONSUMO POR FAIXA — VALOR R$

20/12/2015

322,04

[illegible] RESERVISTA: APRESENTE-SE NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES NO PERÍODO DE 01 A 15 DE [illegible]

VALOR DO PAGAMENTO: 322,04

[assinatura manuscrita]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-b91[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

480,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

294,76

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

481.94

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

[redacted]

316,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

306.45

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

664,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

233,79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

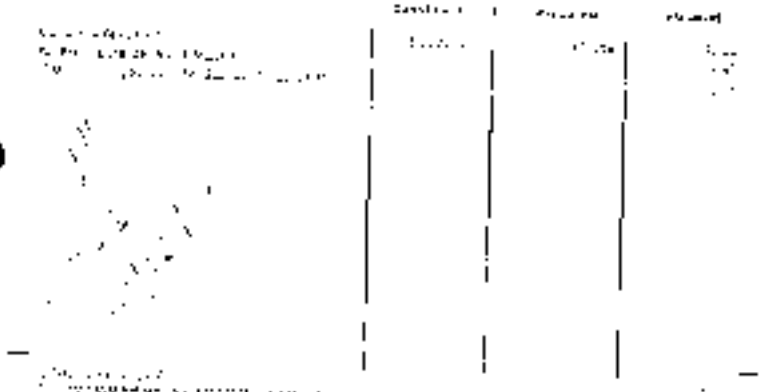
celpe

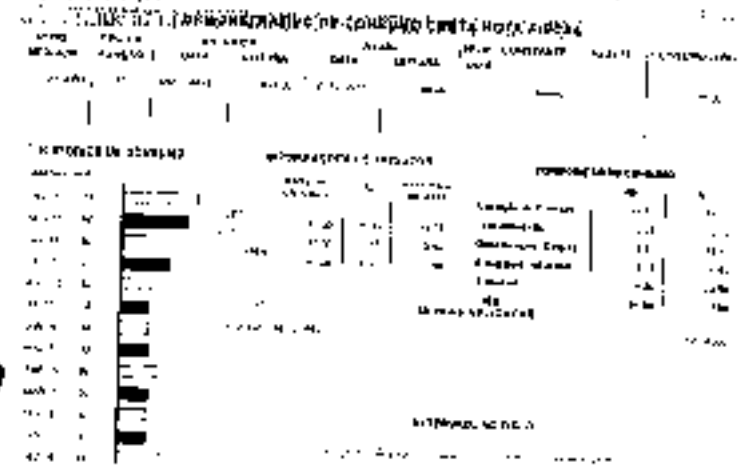
Data Documento: 7003494297

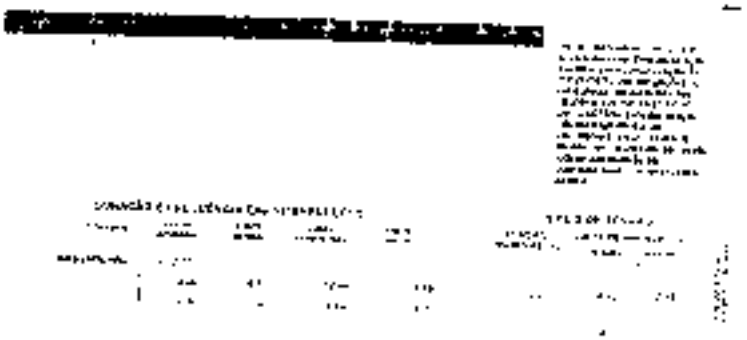
Mês/Ano: 12/2015

Data de Vencimento: 14/12/2015

Valor a Pagar: 47,25







Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7003494555 12/2015

14/12/2015 06/01/2016

13,87

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1422289013 12/2015

14/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7000918125 2/2015

06/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7008923506 12/2015

14/12/2015 05/01/2016

184,00

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

19/12/2015

08/01/2016

729,91

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7003504721

12/2016

15/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - DOCUMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

11788883046 12/2015

15/01/2016 13/01/2016

177,24

DISCRIMINATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1427916C20 12/2015

15/01/2016

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

7015709100 *2/2015

16/12/2015 | 12/01/2016

262,44

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE COMPLEMENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

HISTÓRICO DE CONSUMO

PROGRAMAS ESPECIAIS

COMPOSIÇÃO DA FATURA

OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

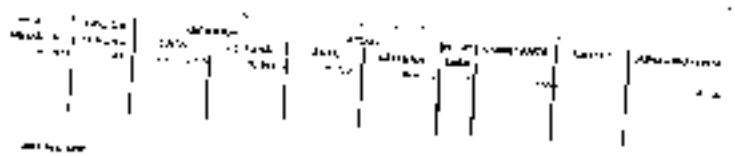
celpe

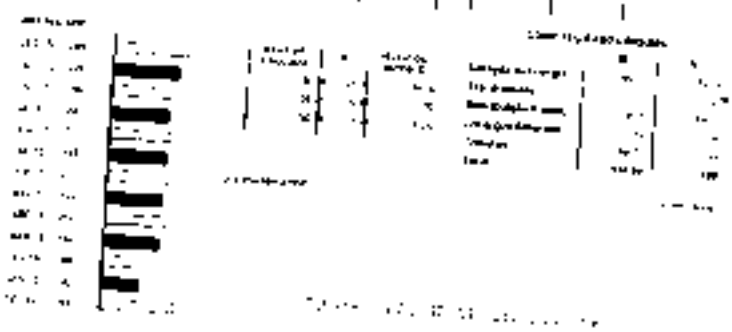
1669539011 12/2015

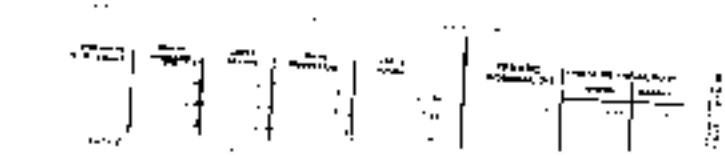
27/01/2016

178,26









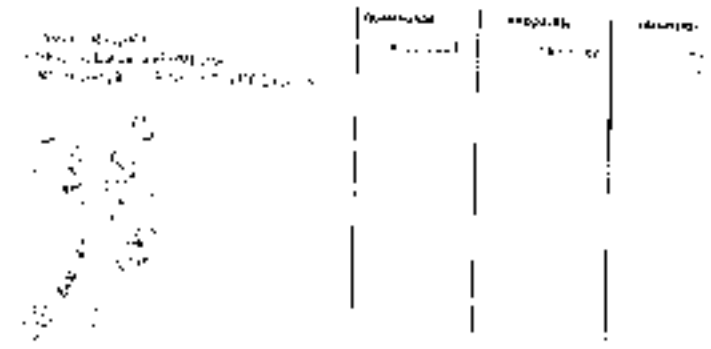
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

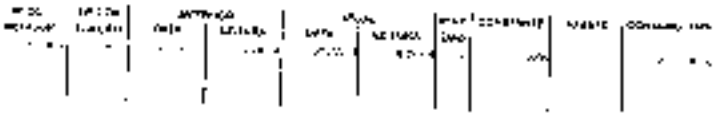
celpe

4001458227

12/2015

07/01/2016









Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7012822366 12/2015

18/12/2015 08/01/2018

281,99

celpe

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

7012822140 12/2015

18/12/2016 08/01/2016

30,85

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE FORNECIMENTO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES DIVERSAS

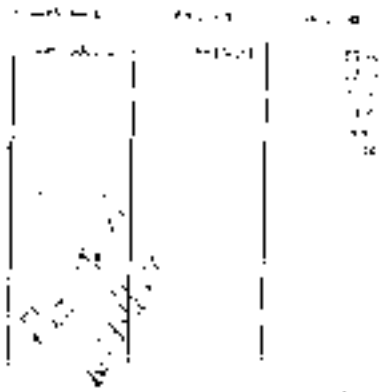
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMÃNI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7008475371 12/2015

06/01/2016



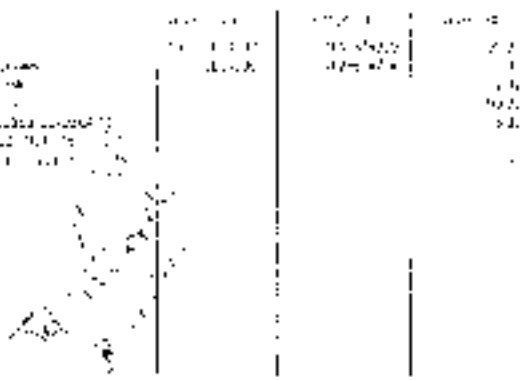


Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7016246385 *2/2015

08/01/2010





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7003644582 12/2015

14/01/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

NOTA FISCAL / FATURA / DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL

7008859083 12/2015

16/12/2015 12/01/2016

200,00

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

DISCRIMINAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

293B417D1D 12/2015

05/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7006311103

12/2015

16/12/2015

06/01/2016

373,52

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMÃNI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4012380024

12/2015

22/12/2015 14/01/2016

28857

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

0888250026

11/2015

13/12/2015

14/12/2015

149,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4001758138 12/2016

12/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS RIGMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Conta Contrato 1901175059 Mês/Ano 12/2015

11/12/2015 04/01/2016

236,84

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1148153020

2/2015

2/01/2018

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4209594154 12/2015

12/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7004488893 12/2015

08/07/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

2724826013 12/2015

11/12/2015 04/01/2016

160,40

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7012946792 12/2015

17/12/2015 07/01/2016

272,33

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

/CC9108960 12/2015

/12/2015 04/01/2016

179,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

0490071028 11/2015

07/12/2015 10/12/2015

171,98

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4002946766

12/20* 5

16/12/2015

06/01/2016

573,29

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7008250500

11/12/2015

1.022,08

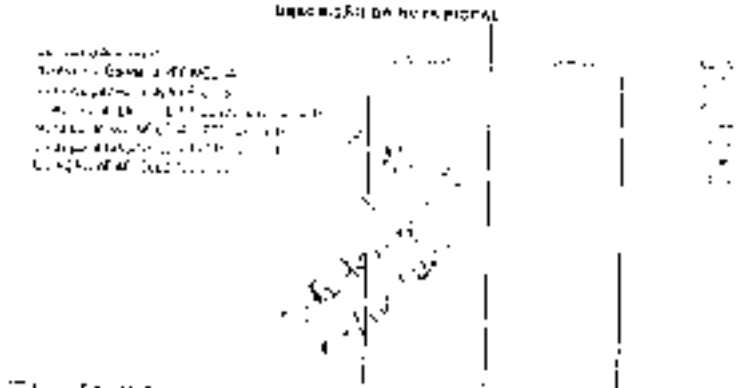
Documento Assinado Digitalmente por: UGO-BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

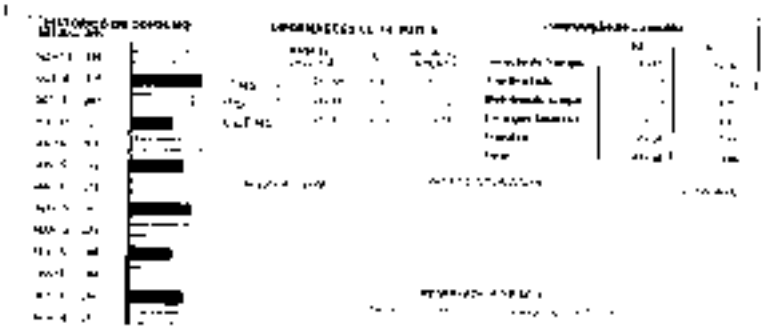
celpe

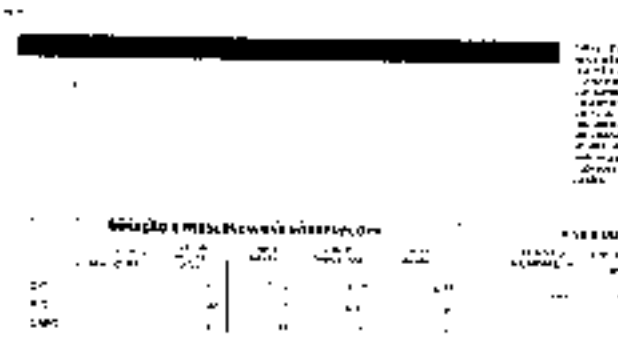
2511488019 1/2015

03/12/2015 25/12/2015

245,83







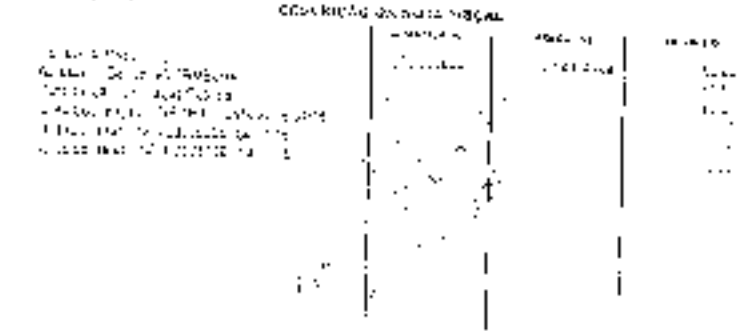
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

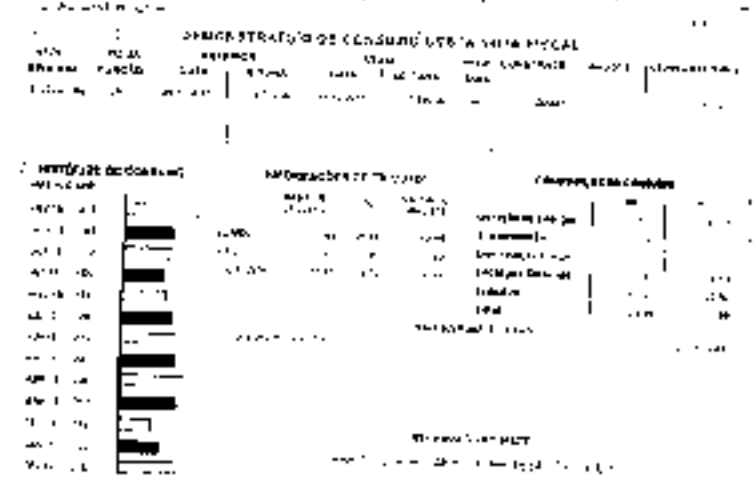
celpe

1148325068 12/2015

11/12/2015 04/01/2016

187,07







Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

2117155016 12/2015

11/12/2015 04/01/2016

150,04

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1790416C20 /2015

15/12/2015 12/12/2015

174,16

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

89719027 11/2015

19/12/2015 12/12/2015

205,26

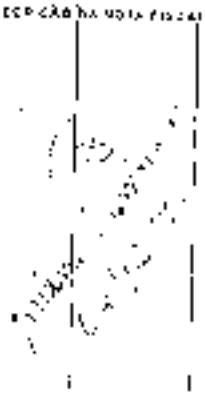
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

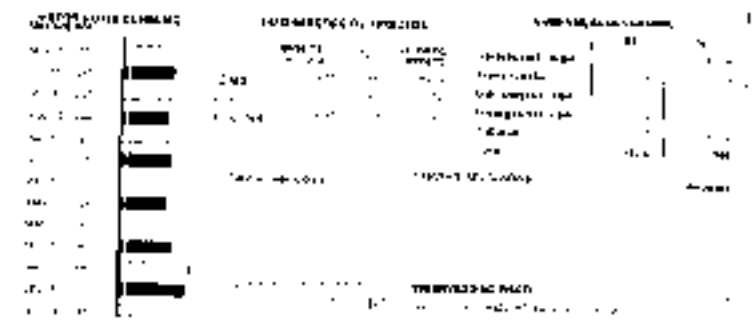
celpe

14/12/2015

18/12/2015

183,95







Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4003893835

02/12/2015 28/12/2015

255

96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1178683046

14/2015

15/12/2015

14/12/2015

143,19

INSCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

4000731806 12/2015

11/01/2016 12/01/2016

185,08

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO desta NOTA FISCAL

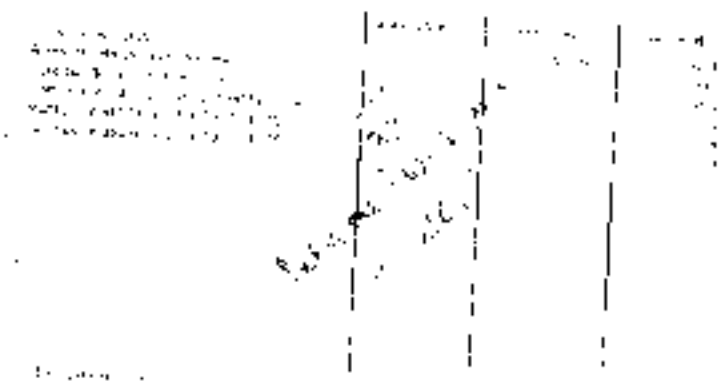
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

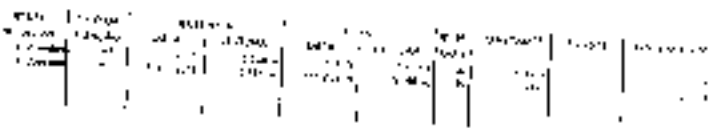
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

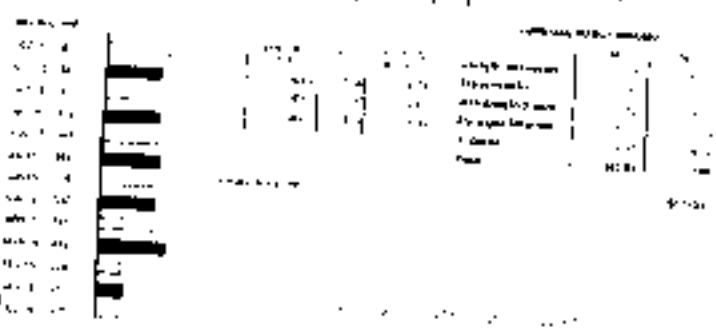
celpe

70°0240632 12/2015

16/01/2016







[redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7009760855 12/2015

14/12/2015 05/01/2016

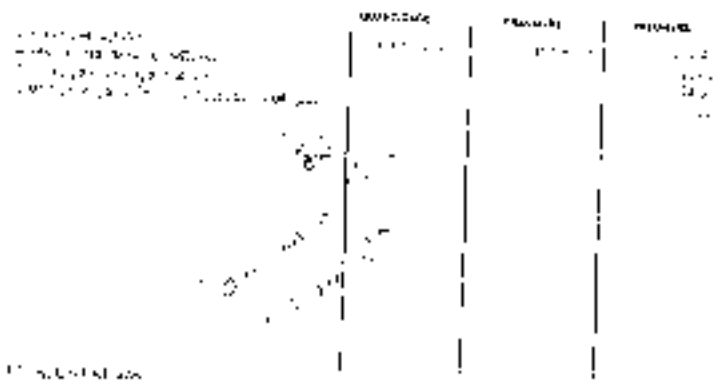
208,05

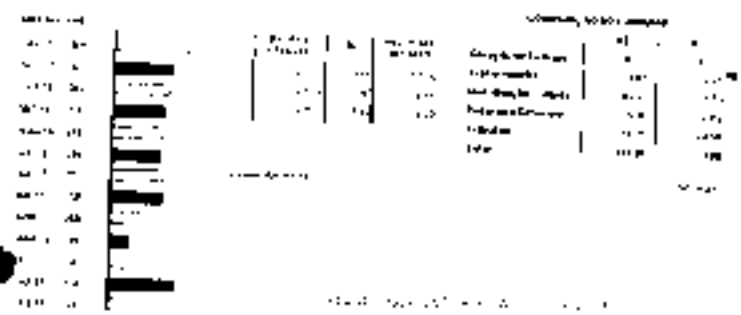
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1145749022 12/2015

13/01/2016

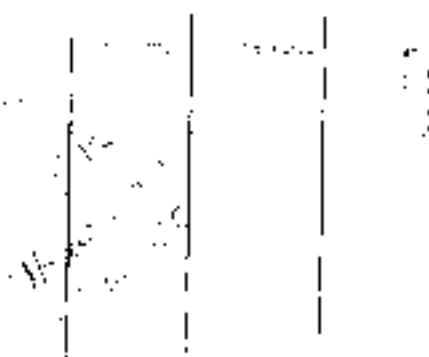


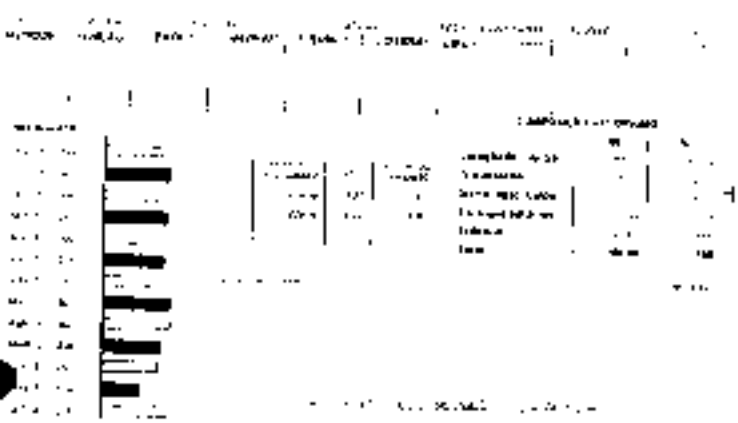




Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe







celpe

08/02/2015

11/2015

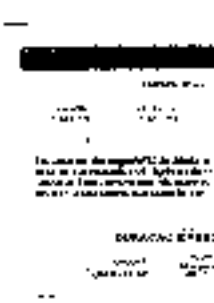
10/12/2015

270,29

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL





INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

P12109260118 12/2015

30/12/2015





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

700553504C 12/2015

8/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1210446024

12/2015

16/01/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

12/2013

14/07/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1533402034 2/2015

25/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4000276276 12/2015

16/01/2016

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA — 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111 - 3º AO 14º AN.
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0095943-81

celpe

www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 12.433, de 29/0
COMERCIAL 0800 081 0120, PRONTO-SOS 0800 081 0
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0
Ouvidoria 0800 282 5
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE 0800-727-0107 - Ligação Gratuita de Telefonia Fixa
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
136 - Ligação Gratuita de telefonia fixa e móveis

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

DADOS DO CLIENTE

[redacted]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

[redacted]

DATA DE VENCIMENTO
02/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
86,85

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
25/11/2015

DATA DE APRESENTAÇÃO
25/11/2015

NÚMERO DA NOTA FISCAL
000142819

CONTA CONTRATO
3040007310431

Nº DO CLIENTE
[redacted]

Nº DA INSTALAÇÃO
[redacted]

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
7AFC.0207.BB20.2D57.BA03.0108.0DC5.12DA

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
[redacted]			

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO
[redacted]						

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

[redacted]									

COMPOSIÇÃO DA FATURA E OUTRAS INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
[redacted]					

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AVENIDA DOM JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0095943-81

celpe
Grupo Neoenergia
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/0
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 0800 081
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0107-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

DADOS DO CLIENTE
JULIA MARIA DA SILVA
CPF 313.778.474-20

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA RENATA 2, LM 60
SAO GONCALO/PETROLINA
56312-238 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO: **15/12/2015**
TOTAL A PAGAR (R$): **248,47**

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: 10/11/2015
DATA DA APRESENTAÇÃO: 10/11/2015
NÚMERO DA NOTA FISCAL: **000066126**

CONTA CONTRATO: **0015033549027**
Nº DO CLIENTE: 2000624329
Nº DA INSTALAÇÃO: 0002531369

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
8664.4650.F7C9.2AB3.1AB2.5408.DC34.09A5

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	345,30	0,58864	197,82
Ad.Bandeira Sandeira VERMELHA			22,45
Contribuição Iluminação Pública			22,84
ICMS Subvenção-CDE-NF 000066126-09/2015			8,15
ICMS Subvenção-CDE-NF 000066126-11/2015			1,23
Multa por atraso-NF 000066126 - 10/2015			3,66
Juros por atraso-NF 000066126 - 10/2015			0,15
TOTAL DA FATURA			248,47

Tarifas Aplicadas
Consumo Ativo(kWh) 0,58864

HISTÓRICO DO CONSUMO (kWh)
NOV 345
OUT 355
SET 340
AGO 312
JUL 275
JUN 230
MAI 315
ABR 784
MAR 356
FEV 55
JAN 180
DEZ 369
NOV 330

COMPOSIÇÃO DO FORNECIMENTO

	R$	%
Geração de Energia	130,61	52,58
Transmissão	9,31	3,75
Distribuição Elétrica	49,43	19,91
Encargos Setoriais	14,41	5,80
Tributos	44,74	18,01
TOTAL	248,47	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
218,45	29,00	44,84	218,45	1,65	3,19	218,45	4,60	10,07

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

MEDIDOR	TIPO DE LEITURA	ENTRADA DATA	ENTRADA LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	KP BASE	CONSUMO	FALTA	CONSUMO kWh
126004	DAT	09/09/2015	72.645,00	10/11/2015	72.991,00	20	1,00000	0,00	345,00

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
		em/2015			
DEC=Duração de horas sem Energia		5,97	10,13	29,39
FEC=Nº de vezes sem Energia		2,58	6,72	13,43
Limite de horas máximas de Interrupção contínua		2,29	2,58	6,58	2,58
DRC=Duração de Interrupção em dia crítico			3 horas 08,04	12,22	

(*) DIC=Valor de Energia em Hora + R$ 1,00/hora

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	PRÍMEIRO	SEGUNDO
220	203	231

NOTA FISCAL FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA 2a VIA

celpe

www.celpe.com.br

04/01/2016

223,95

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1144425029 12/2015

18/07/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

16476720*5

12/2014

20/01/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7012575897 12/2015

29/12/2015 20/01/2016

292,09

CONSULTE O CÓDIGO DE BARRAS DA SUA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.celpe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7011700837 12/2015

12/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

0480071026 12/2015

07/12/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1178876030

21/12/2015

13/01/2016

347,31

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

07002200[illegible]0 12/2015

[illegible]6/01/2016

[illegible]975,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

*847204011 12/2015

18/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

0479008016 *52015

14/01/2016 07/01/2016

262,97

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4009519504 12/2015

13/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7005786034 11/2015

08/12/2015 25/12/2015

161,01

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

401074**489

12/2015

18/12/2015

05/01/2016

201 B4

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

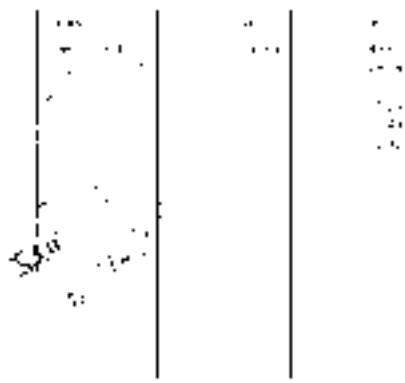
DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

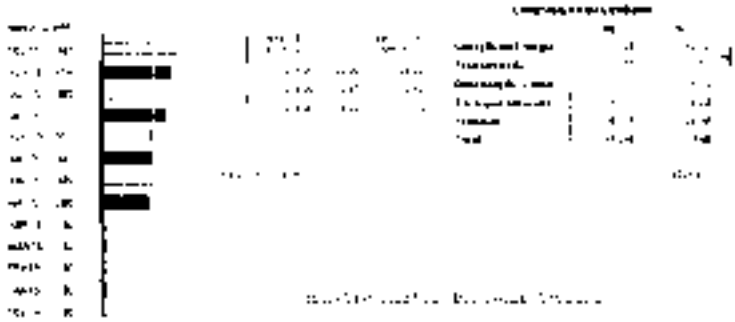
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

celpe

40131986740 12/2015

20/01/2016





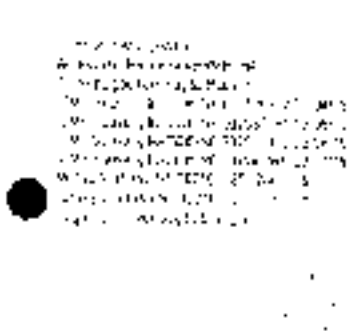
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

celpe

4004253693 12/2015

29/12/2016 20/01/2016







Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4012542564 12/2015

20/07/2016

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2ª VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO

celpe

www.celpe.com.br

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

DATA DE VENCIMENTO: 16/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$): 327,28

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico

RESERVADO AO FISCO

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS | PIS | COFINS

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NÍVEIS DE TENSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4006585626 12/2015

22/02/2015 01/01/2016

431,96

DESCRIÇÃO DA NF-E FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO ICMS - NOTA FISCAL

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7005758498 12/2015

14/01/2016

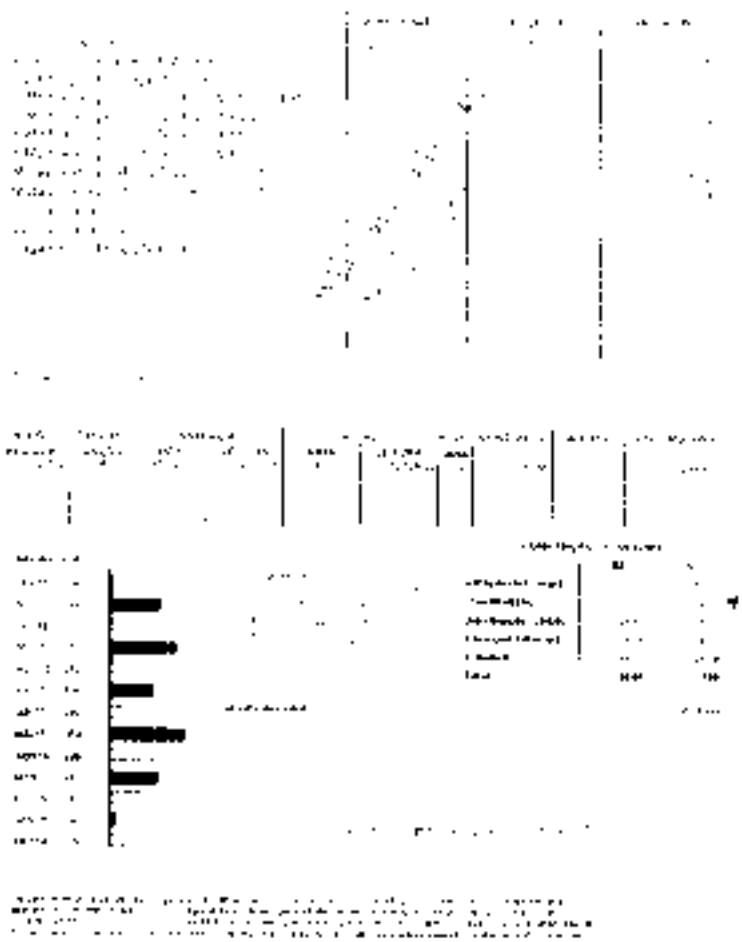
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

/001723426 12/2015

01/01/2016

celpe





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELLENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4012724350 12/20*

20/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

0888280026 *2/2015

13/01/2015

COMPOSIÇÃO DO FATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLEZIA MARIA DA COSTA PEIXOTO
RUA B.99
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NELO COELHO NO 3 PL

Referência
NOVEMBRO /2015

Telefone
(87) 3885-7139

Vencimento
16/12/2015

Total a pagar
R$ 191,20

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	97,81
OI FIXO		87,81
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	93,39
[illegible]		82,69
OUTROS [illegible]		10,70

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DD 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Su dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xx **Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8c0f8f3-6645-4e7e-b994-1ea8f9d1234

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0001-79 - INSC. ES AGUA: 181.267.37 0149 A
CGF 6 0406.850 14.171 11 CEP 50030-050
Matriz: CNPJ 33.000.118/0001-79

PAG

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA B,99
CENTRO
56316-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NU 3-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
31/12/2015	3885-7139 0 2
CNPJ / CPF	
000101**(8224)6	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE FATURA	181,20
NAO RESIDENCIAL	
COD DEB AUTOMATICO	VENCIMENTO
11100038885	18/12/2015
CODIGO CCO	
BT	

PLANO TOTAL	HISTORICO DE CONSUMO DE MINUTOS	1 / 15 04 6	01/15 107.16	09/15 117.38
LESTE		2017 15 00.45	01/15 35.00	08/15 134.42

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A MES DE REFERENCIA /SUP-SERIE

TELEFONE (ADSL 3885-7139 0 2

SERVICOS MENSAIS
000/01 30/11/2015 ASS ASS MENSAL NAO RESIDENCIAL 01/12/15 a 30/12/15 79,20
SUBTOTAL 79,20

LIGACOES LOCAIS
000/02 30/11/2015 CHAMADA LOCAL 10 % TRANSMITIDA 00:02:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 2,00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

000/03	30/10/2015	PE	220	AREA 87	87	99180-1086	07	55	19	00 00 48	NORMAL
000/04	30/10/2015	PE	220	AREA 87	87	99185-1088	08	05	58	00 01 00	NORMAL
000/05	30/10/2015	PE	220	AREA 87	87	99155-5264	09	53	12	00 00 48	NORMAL
000/06	30/10/2015	PE	220	AREA 87	87	99174-1907	17	55	10	00 01 42	NORMAL
000/07	30/10/2015	PE	220	AREA 87	87	99145-8570	13	41	26	00 01 18	NORMAL
000/08	30/10/2015	PE	220	AREA 87	87	9614- 3842	10	[illegible]	30	00 01 30	NORMAL
000/09	30/10/2015	PE	220	AREA 87	87	99200-1584	17	40	40	00 00 30	NORMAL
000/10	30/10/2015	PE	220	AREA 87	87	99200-1584	07	5.07	00	00 00 30	NORMAL
000/11	30/10/2015	PE	220	AREA 87	87	99700-1584	07	55	38	00 01 00	NORMAL
000/12	30/10/2015	PE	220	AREA 87	87	9918a-1028	14	01	16	00 01 00	NORMAL
000/13	30/10/2015	PE	220	AREA 87	87	99185-1088	10	00	40	00 01 24	NORMAL
000/14	03/11/2015	PE	220	AREA 87	87	9811[illegible]-1601	12	00	04	00 00 48	NORMAL
000/15	03/11/2015	PE	220	AREA 87	87	98145-8570	13	00	39	00 00 30	NORMAL
000/16	06/11/2015	PE	220	AREA 87	87	9811[illegible]-1601	08	22	54	00 01 48	NORMAL
000/17	06/11/2015	PE	220	AREA 87	87	9914[illegible]-3842	11	05	59	00 00 54	NORMAL
000/18	06/11/2015	PE	220	AREA 87	87	8015a-5204	12	41	17	00 00 30	NORMAL
000/19	08/11/2015	PE	220	AREA 87	41	9810[illegible]-3881	08	42	29	00 00 30	REDUZIDA
000/20	08/11/2015	PE	220	AREA 87	41	9810[illegible]-3881	12	05	34	00 00 54	NORMAL
000/21	09/11/2015	PE	220	AREA 87	87	99114-7531	16	15	35	00 02 12	NORMAL
000/22	07/11/2015	PE	220	AREA 87	81	98185-7306	09	31	09	00 01 18	NORMAL
000/23	05/11/2015	PE	220	AREA 87	81	98185-7306	00	54	56	00 00 30	REDUZIDA
000/24	05/11/2015	PE	220	AREA 87	81	9911[illegible]-7341	17	18	44	00 01 12	NORMAL
000/25	06/11/2015	PE	220	AREA 87	87	9914 -3847	13	32	14	00 00 30	NORMAL
000/26	08/11/2015	PE	220	AREA 87	87	9914 -3842	13	03	56	00 01 30	NORMAL
000/27	09/11/2015	PE	220	AREA 87	81	4801[illegible]-7501	19	52	03	00 00 48	NORMAL
000/28	09/11/2015	PE	220	AREA 87	87	9911 a-7501	17	47	14	00 00 48	NORMAL
000/29	10/11/2015	PE	220	AREA 87	87	98152-2810	08	54	45	00 00 30	NORMAL
000/30	10/11/2015	PE	220	AREA 87	81	99914-7501	14	38	34	00 00 54	NORMAL
000/31	10/11/2015	PE	220	AREA 87	87	9911[illegible]-7501	15	15	07	00 00 30	NORMAL
000/32	10/11/2015	PE	220	AREA 87	87	9911[illegible]-7501	15	57	31	00 00 48	NORMAL

Pague Menos. Evite os pagamentos em cheque e evite:
- Cobrança de juros de 1% + juros de 1% ao mes
- Suspensão do serviço após 15 dias após o vencimento e religação com mais 30 dias. Suspensão total
- Encaminhamento a empresa de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa). Se isso ocorrer o documento Fatal

A partir de 01 de outubro de 2015, as tarifas [illegible] de Jan 2015 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 passarão a ser [illegible] Consulte [illegible] Informações pelos sites [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

LOCAL: 4080 TELEFONE/CONTRATO [illegible] CL: [illegible] CONTA MES: [illegible] DATA DE EMISSAO: [illegible]

PRG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TP. ORIGEM	TP. CHAMADO	TARIFADO	DURACAO	TARIFA
[illegible]							







ATENDIMENTO AO CLIENTE [illegible]
INTERNET: [illegible]
AUXILIO A LISTA [illegible]

INFORMAÇÕES

A relação de ligações de aparelhos ou troncos, após processamento da fatura, será enviada a cobrança. Para mais informações (boa ou [illegible]) ligue para o serviço de Atendimento ao Cliente, o Fale e Receba, ou 00 31 (ligação para viagens internacionais), nos horários ao lado.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

21 Q - 15 CTBC - 15 Fibra - 14 Brasil Telecom - 18 Sentença
23 Intelig - 23 Embratel - 25 Intelig - 26 Algar - 26 IDT
29 Nextel - 32 Convergia - 34 EMTEL - 36 Easytone - 37 Global Village
38 Telemig - 41 Tim - 44 Datora - 45 Transamérica - 71 Incorptelefone
81 Vermont - 81 aCorp Telecom - 88 Amigo Telecom

AMARAL (1331)
Caixa Postal 01 318, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência da sua Credenciada. Você não tem a perder.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Assinatura _____ Data ____ / ____ / ____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
11120538R95

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25120417553713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879

TELEMAR NORTE LESTE S/A
[illegible]
Rua LO [illegible] - [illegible] - PI CEP 50000-750
PAG

LOCAL NOME TELEFONE/CONTRATO (085) 9139 CJ C SU. 2 CONTA MES 11/2015 DATA DE EMISSAO: 01/[illegible]

PAG / LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0003/16	06/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	08 32 43	00 01 48	NORMAL	
0003/17	06/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	15 30 23	00 00 38	NORMAL	
0003/18	06/11/2015	PI - COE AREA RI		81 [illegible]	4 48 17	00 01 02	NORMAL	
0003/19	06/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	15 18 04	00 00 38	NORMAL	
0005/20	06/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	15 26 58	00 01 08	NORMAL	
0003/21	06/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	15 18 00	00 00 38	NORMAL	
0005/22	06/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	08 38 01	00 00 54	NORMAL	
0005/23	06/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	15 17 [illegible]	00 00 38	NORMAL	
0005/24	06/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	2 4 [illegible]	00 00 38	NORMAL	
0003/25	07/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	08 34 56	00 00 38	NORMAL	
0003/26	06/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	21 14 51	00 00 38	NORMAL	
0003/27	06/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	21 18 06	00 00 38	NORMAL	
0003/28	06/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	08 38 07	00 00 54	NORMAL	
0005/29	06/11/2015	PI - 709 AREA RI		81 [illegible]	2 45 41	00 02 18	NORMAL	
0003/30	06/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	2 42 53	00 00 42	NORMAL	
0005/31	06/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	8 51 12	00 00 38	NORMAL	
0003/32	07/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	7 50 49	00 00 38	NORMAL	
0003/33	07/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	1 47 34	00 00 38	NORMAL	
0003/34	07/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	1 30 12	00 00 54	NORMAL	
0003/35	07/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	1 30 48	00 00 38	NORMAL	
0003/36	11/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	05 38 25	00 00 38	[illegible]	
0003/37	11/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	06 36 23	00 00 38	NORMAL	
0003/38	11/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	08 49 [illegible]	00 00 38	NORMAL	
0003/39	11/11/2015	PE - COE AREA RI		81 [illegible]	5 16 45	00 00 38	NORMAL	
0003/40	12/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	01 28 38	00 00 38	NORMAL	
0003/41	12/11/2015	PI - 709 AREA RI		81 [illegible]	01 58 36	00 01 38	NORMAL	
0003/42	12/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	1 17 36	00 00 38	NORMAL	
0003/43	12/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	3 47 07	00 00 38	NORMAL	
0003/44	12/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	1 45 51	00 00 38	NORMAL	
0005/45	13/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 47 40	00 00 38	NORMAL	
0003/46	13/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	19 48 [illegible]	00 01 38	NORMAL	
0003/47	13/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 20 [illegible]	00 00 38	NORMAL	
0003/48	13/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	2 46 32	00 00 38	NORMAL	
0004/01	13/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	1 17 52	00 00 42	NORMAL	
0004/02	16/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 38 59	00 00 42	NORMAL	
0004/03	16/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 40 17	00 00 44	NORMAL	
0004/04	16/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 44 20	00 00 42	NORMAL	
0004/05	16/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 50 33	00 00 38	NORMAL	
0004/06	16/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 55 28	00 00 38	NORMAL	
0004/07	16/11/2015	PI - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 48 48	00 00 38	NORMAL	
0004/08	16/11/2015	PI - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 52 27	00 00 38	NORMAL	
0004/09	17/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 2 32	00 00 38	NORMAL	
0004/10	17/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	2 2 28	00 00 38	NORMAL	
0004/11	17/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 11 27	00 00 [illegible]	[illegible]	
0004/12	17/11/2015	PI - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 [illegible]	00 00 38	NORMAL	
0004/13	17/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 46 36	00 00 42	NORMAL	
0004/14	17/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 [illegible]	00 00 38	[illegible]	
0004/15	18/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 41 28	00 01 24	NORMAL	
0004/16	18/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 42 28	00 01 08	NORMAL	
0004/17	18/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 45 08	00 00 54	NORMAL	
0004/18	18/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	11 4 30	00 00 38	NORMAL	
0004/19	18/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 13 38	00 00 38	NORMAL	
0004/20	18/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 20 58	00 01 48	NORMAL	
0004/21	18/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 34 54	00 00 38	NORMAL	
0004/22	19/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 [illegible]	00 00 38	NORMAL	
0004/23	19/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 34 57	00 00 38	[illegible]	
0004/24	20/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 14 54	00 00 38	NORMAL	
0004/25	20/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 20 51	00 00 38	NORMAL	
0004/26	20/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 25 [illegible]	00 01 48	NORMAL	
0004/27	20/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	15 11 [illegible]	00 01 42	NORMAL	
0004/28	23/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 34 04	00 00 38	[illegible]	
0004/29	23/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 46 [illegible]	00 00 42	NORMAL	
0004/30	23/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 46 11	00 00 38	NORMAL	
0004/31	23/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 36 38	00 00 38	NORMAL	
0004/32	23/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 15 [illegible]	00 00 38	NORMAL	
0004/33	23/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 20 [illegible]	00 01 38	NORMAL	
0004/34	23/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 36 5	00 02 1	NORMAL	
0004/35	23/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 37 44	00 03 18	NORMAL	
0004/36	23/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 42 27	00 01 38	NORMAL	
0004/37	23/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	14 15 [illegible]	00 00 42	NORMAL	
0004/38	24/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 36 57	00 01 [illegible]	NORMAL	
0004/39	24/11/2015	PI - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 37 15	00 03 [illegible]	NORMAL	
0004/40	24/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 41 41	00 00 38	NORMAL	
0004/41	24/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	14 29 [illegible]	00 00 54	NORMAL	
0004/42	24/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	15 36 37	00 01 [illegible]	NORMAL	
0004/43	24/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	15 25 50	00 01 48	NORMAL	
0004/44	24/11/2015	PI - 709 AREA RI		81 [illegible]	15 38 37	00 00 38	NORMAL	
0004/45	25/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 57 21	00 01 38	NORMAL	
0004/46	25/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 29 [illegible]	00 01 38	[illegible]	
0004/47	25/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 [illegible]	00 00 38	NORMAL	
0004/48	25/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 [illegible]	00 00 42	NORMAL	
0005/01	26/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 38 [illegible]	00 00 42	NORMAL	
0005/02	26/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 39 [illegible]	00 00 42	NORMAL	
0005/03	26/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 3 54	00 00 42	NORMAL	
0005/04	26/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	12 19 34	00 00 38	NORMAL	
0005/05	26/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	14 17 38	00 00 38	NORMAL	
0005/06	26/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	15 35 28	00 01 28	NORMAL	
0005/07	26/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	15 48 27	00 00 38	NORMAL	
0005/08	26/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	15 51 [illegible]	00 00 38	NORMAL	
0005/09	27/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 11 12	00 01 [illegible]	[illegible]	
0005/10	27/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 24 43	00 00 38	NORMAL	
0005/11	27/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 [illegible]	00 00 38	NORMAL	
0005/12	27/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 31 42	00 00 38	NORMAL	
0005/13	27/11/2015	PI - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 39 44	00 00 42	NORMAL	
0005/14	27/11/2015	PI - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 41 18	00 01 42	NORMAL	
0005/15	27/11/2015	PI - 709 AREA RI		81 [illegible]	08 56 28	00 01 24	NORMAL	
0005/16	27/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	09 07 48	00 00 42	NORMAL	
0005/17	27/11/2015	PI - 709 AREA RI		81 [illegible]	11 [illegible]	00 00 38	NORMAL	
0005/18	27/11/2015	PE - 709 AREA RI		81 [illegible]	15 48 28	00 00 38	NORMAL	

SUB TOTAL 87,06

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31
0005/15 27/11/2015 Re - 709 AREA 14 +4 [illegible] 12 36 32 00.00.38 NORMAL 0,62
SUB TOTAL 5,62

LOCAL: 14090 TELEFONE/CONTA ID: 3486-7139 CÓD. C PÁG. 2 CONTA MÊS 11/2010 DATA DE EMISS

PAG.TELEFONE DATA DESCRIÇÃO TEL ORIGEM TEL CHAMADO HORÁRIO DURAÇÃO TARIFA

BASE DE CÁLCULO ICMS 91,00
ALÍQUOTA 25%
VALOR 45,50

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS

RESUMO DO FISCO

5581.2040 d60e 6c04.b0a2.9e8e.1164.12b0

FATURA Nº 1000044060840 TT Data AQUI LEGAL S/A Rua 20 BRUNHOS - MOOIST PE CEP 50030-770
DATA 11/2010 VENCIMENTO - DOC ES VALOR 191,00 2010/46-1

OUTROS VALORES DE FISC
TELEFONE 14090 3486 7139 C 2

2006/20 25/11/2010 852 211.124[illegible] [illegible] CHAMADA DE A Q... 1,71
2006/21 09/11/2010 JUROS DE MORA CONTA 09/2010
2006/22 19/11/2010 JUROS DE MORA CONTA 10/2010
2009/23 09/11/2010 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 11/2010
2006/24 19/11/2010 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 11/2010

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE DDD VALOR
14090 3486-7139 C 2 191,00
TOTAL 191,00

CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - NÃO ARRECADADAS PELA TARIFA
[illegible] DETALHAMENTO DA CONTA

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible] DO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FRANCISCA SIMPLICIO MARINS
RUA B.98
CENTRO
56316-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NC 3 PE

Referência
OUTUBRO /2016

Telefone
(87) 3985-7120

Vencimento
01/12/2015

Total a pagar
R$ 82,80

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	38,61
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		17,82
SERVIÇOS DIGITAIS		20,99
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	44,19
LIGAÇÕES FIXO-FIXO		1,77
LIGAÇÕES FIXO-MÓVEL		42,42

A partir de 1 de outubro de 2015, os números celulares dos D
35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. S
dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PÁG

FRANCISCA SENPLICIO MARTINS
RUA B.90
CENTRO
56316-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO S-PE

DATA DE EMISSÃO
09/11/2015

CNPJ / CPF

MODALIDADE RESIDENCIAL

TELEFONE/CONTA
3985-7120 0 4

VALOR A PAGAR R$
82,80

VENCIMENTO
01/12/2015

PLANO LOCAL
01 - 90

DISCRIMINAÇÃO DO CONSUMO DE MINUTOS — 07/15 42,00 — 08/15 79,00 — 09/15 268,00

PAG /LEMBR	DATA	DESCRIÇÃO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR

CÓDIGO PARA PAGAMENTO NO VALOR DO ITEM IDENTIFICAÇÃO SERVIÇOS MANTIDOS ASSINATURA COBRANÇA EM P/ MÊS PROMOCIONAL. CONFORME ADITIVO
40 - VALOR COM DESCONTO
PSEUDO PROMOÇÃO 000 01

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE (088) 2986-7120 C 4

SERVIÇOS MENSAIS
SUBTOTAL

LIGAÇÕES LOCAIS
SUBTOTAL

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR

0001/03	30/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	96	53	0458	01	1	49
0001/04	01/10/2015	PE	0300	AREA 87				B1	99	41	8708	06	58	47
0001/05	01/10/2015	PE	0300	AREA 87				B1	98	52	5499	10	17	35
0001/06	01/10/2015	PE	0300	AREA 87				B1	99	41	8708	14	54	37
0001/07	30/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	99	18	6636	15	36	43
0001/08	18/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9999	0049	08	16	37	00
0001/09	18/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9995	6457	08	17	21	00
0001/10	25/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9981	9-57	08	10	24	00
0001/11	24/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9973	0 62	08	21	54	00
0001/12	25/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9981	9-57	10	49	31	00
0001/13	30/08/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9984	2440	0	01	13	00
0001/14	01/10/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9981	9-57	08	06	43	00
0001/15	08/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9996	9317	06	01	57	00
0001/16	07/10/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9807	3668	09	01	11	00
0001/17	06/10/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9835	4852	0	01	14	00
0001/18	10/10/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9803	0 62	07	06	37	00
0001/19	10/10/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9809	1757	08	13	19	00
0001/20	11/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9807	1757	08	13	19	00
0001/21	18/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9807	1757	08	13	19	00
0001/22	12/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9807	1757	08	13	19	00
0001/23	22/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9807	1757	08	13	19	00
0001/24	22/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9807	1757	08	13	19	00
0001/25	22/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9807	1757	08	13	19	00
0001/26	22/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9807	1757	08	13	19	00
0001/27	22/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9807	1757	08	13	19	00
0001/28	24/09/2015	PE	0300	AREA 87				B1	9807	1757	08	13	19	00

Figue atento. Efetue os pagamentos em dia e evite

Documento Assinado Digitalmente por: UG OBELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

LOCAL 14080 TELEFONE/CONTRATO 3866-11[illegible] CONTA MES: [illegible]/2015 DATA DA EMISSAO

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

0002/23	30/09/2015	BA JUAZEIRO	74	[illegible]	[illegible]	00 00 00	[illegible]

SUBTOTAL

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31

0002/24	29/09/2015	BA - COD AREA 74	74	[illegible]	[illegible]	00 03 15 NORMAL	[illegible]
0002/25	01/10/2015	BA - COD AREA 74	74	[illegible]	[illegible]	00 05 24 NORMAL	[illegible]
0002/26	[illegible]	BA - COD AREA 74	74	[illegible]	[illegible]	00 01 24 NORMAL	[illegible]

SUBTOTAL

BASE DE CALCULO ICMS [illegible]
ALIQUOTA 25%
VALOR [illegible]

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

FATURA N.: [illegible] TELEMAR NORTE LESTE S/A RUA DO BRUM 486 RECIFE - PE CEP [illegible]
CNPJ [illegible] INSC. ESTADUAL [illegible]

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 14080 3866-1120 0 4

0002/27 19/10/2015 [illegible]
0002/28 19/10/2015 BLOQ CHAMADAS AUTOMAT [illegible] 0 UTIL [illegible]

TOTAL OUTROS VALORES

ATENDIMENTO AO CLIENTE [illegible]
INTERNET [illegible]
[illegible]

INFORMAÇÕES

[illegible]

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

[illegible]

ANATEL - 1331
Caixa Postal [illegible] CEP: 50030-460 Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal/fatura, conta telefônica

Nome________________ CPF/CNPJ ________

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
14120045789-

Banco Agência Conta Corrente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

TELEMAR NORTE LESTE S/A

LOCAL [illegible] TELEFONE/CONTRATO [illegible] CJ 0 SU 4 CONTA MES: 07/2010 DATA DE EMISSAO: 28/

DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU
[illegible]	[illegible]	0	4
TOTAL			

CONTRIBUICOES PARA O FUST (FUNDO DE UNIVERSALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES) NO VALOR DOS SERVICOS, NAS MODALIDADES DE TARIFAS

TIPO FINALIDADE DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES
RUA UM 11
ZONA RURAL
56902-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO AG 6-P1

Referência
NOVEMBRO /2015

Telefone
(87) 3985-9077

Vencimento
16/12/2015

Total a pagar
R$ 147,64

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	91,43
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	56,21

A partir de 1º de outubro de 2015 os números celulares dos DD 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Se dígito 9 antes do número atual passando ao formato (DDD) 9xxx
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56c0dfb3-6645-4a2a-b991-0aa991891231

TELEMAR NORTE LESTE S/A

MARIA DO SOCORRO DIAS ACORIQUES
RUA QUATRO
ZONA RURAL
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 5-PE

DATA DE EMISSÃO
01/12/2015

CNPJ / CPF
000[illegible]5463[illegible]

INSCR. MUNICIPAL

TIPO DE TELEFONE
NAO RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMAT.(CD)
[illegible]

TELEFONE/CONTRATO
3885-9077 0 3

VALOR A PAGAR R$
147,64

VENCIMENTO
16/12/2015

PLANO LOCAL [illegible]

MES ANO	DATA	DESCRIÇÃO	TELEFONE	TIPO LIGAÇÃO	HORÁRIO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

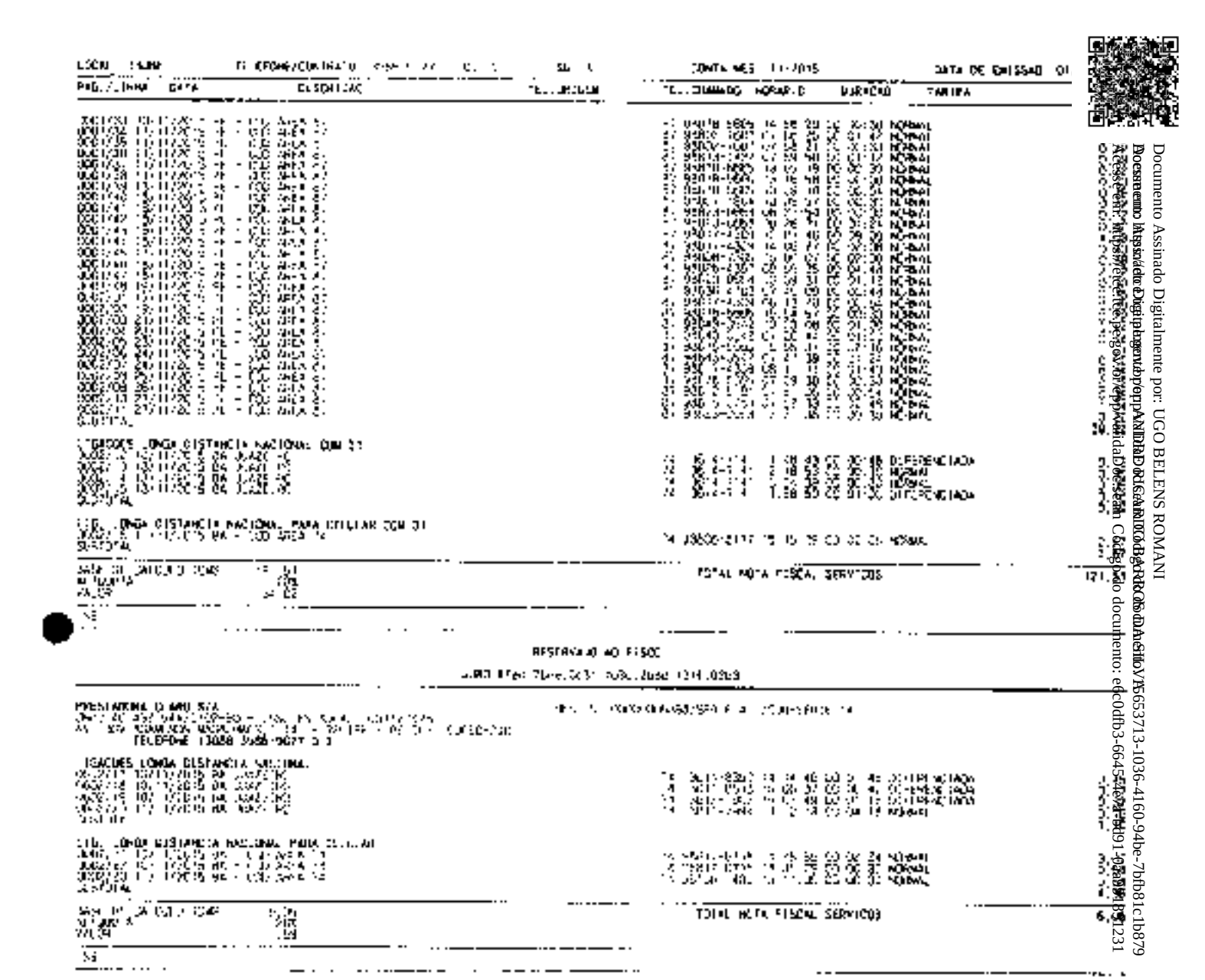
[illegible]

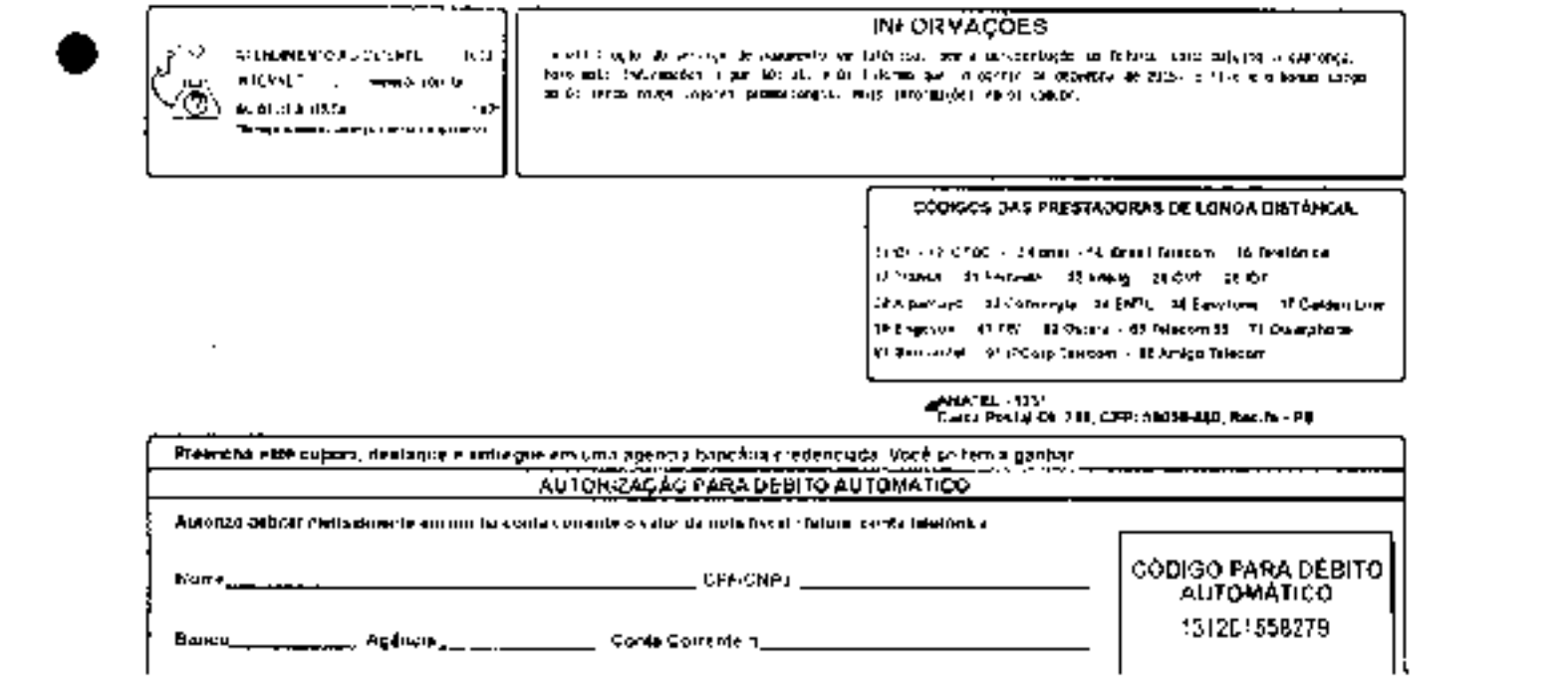
SERVIÇOS MENSAIS
[illegible]
SUBTOTAL

LIGAÇÕES LOCAIS
[illegible]
SUBTOTAL

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR
[illegible]

Cheque visado. Efetuar os pagamentos até as datas acima.
[illegible]





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etcce.tce.pb.gov.br/etcce/pages/validaDocumento.seam este documento com o código: edc0dfb3-6645-4f91-9b53-713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TF EMAR NORTE LESTE S/A

Pag.

MARIZETE DO NASCIMENTO DE MOURA
RUA 1,46 CA 4E
CENTRO
50302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO (C 9-0F

Referência
NOVEMBRO /2015

Telefone
(87) 3986-3098

Vencimento
05/12/2015

Total a pagar
R$ 181,14

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	62,08
		41,06
		20,89
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	119,06
		94,65
		8,06
		16,35

A partir de 1 de outubro de 2015, os números celulares dos [illegible]

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG.

MARIZETE DO NASCIMENTO DE MOURA
RUA F SG CA 46
CENTRO
65803-970 PRODUTO MENSAGEM VOLUNTARIO NAO DEBITADO AO DIA

TELEFONE+CONTA

3986-3098 0 3

VALOR A PAGAR R$

181,14

VENCIMENTO

05/12/2016

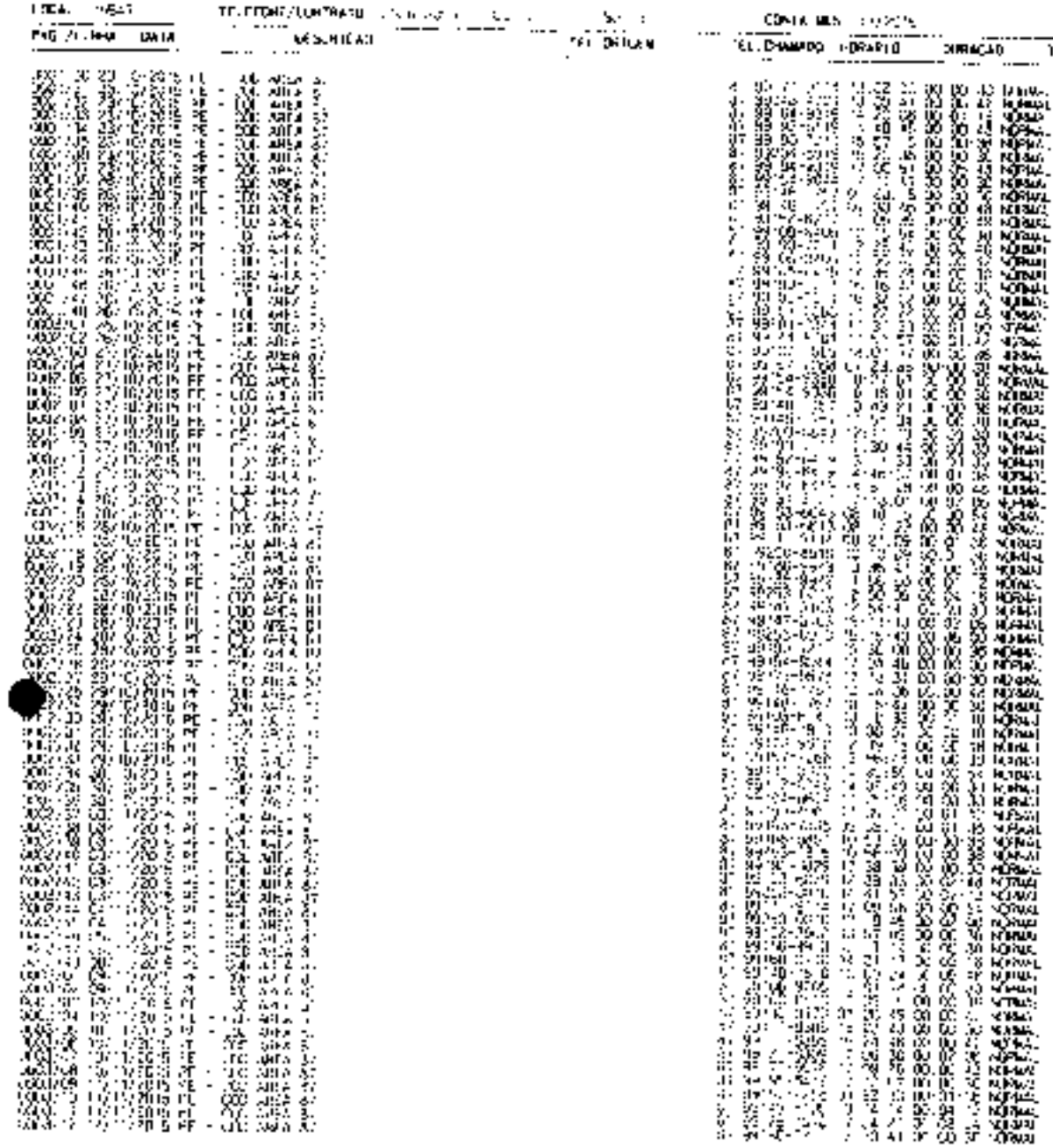
PAG LINHA DATA DESCRIÇÃO TEL COBRADA TELEFONE+DIGITO QUEDA VALOR

TELEFONE 0647 3986-3098 0 3

SERVIÇOS MENSAIS

LIGAÇÕES LOCAIS

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR



INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

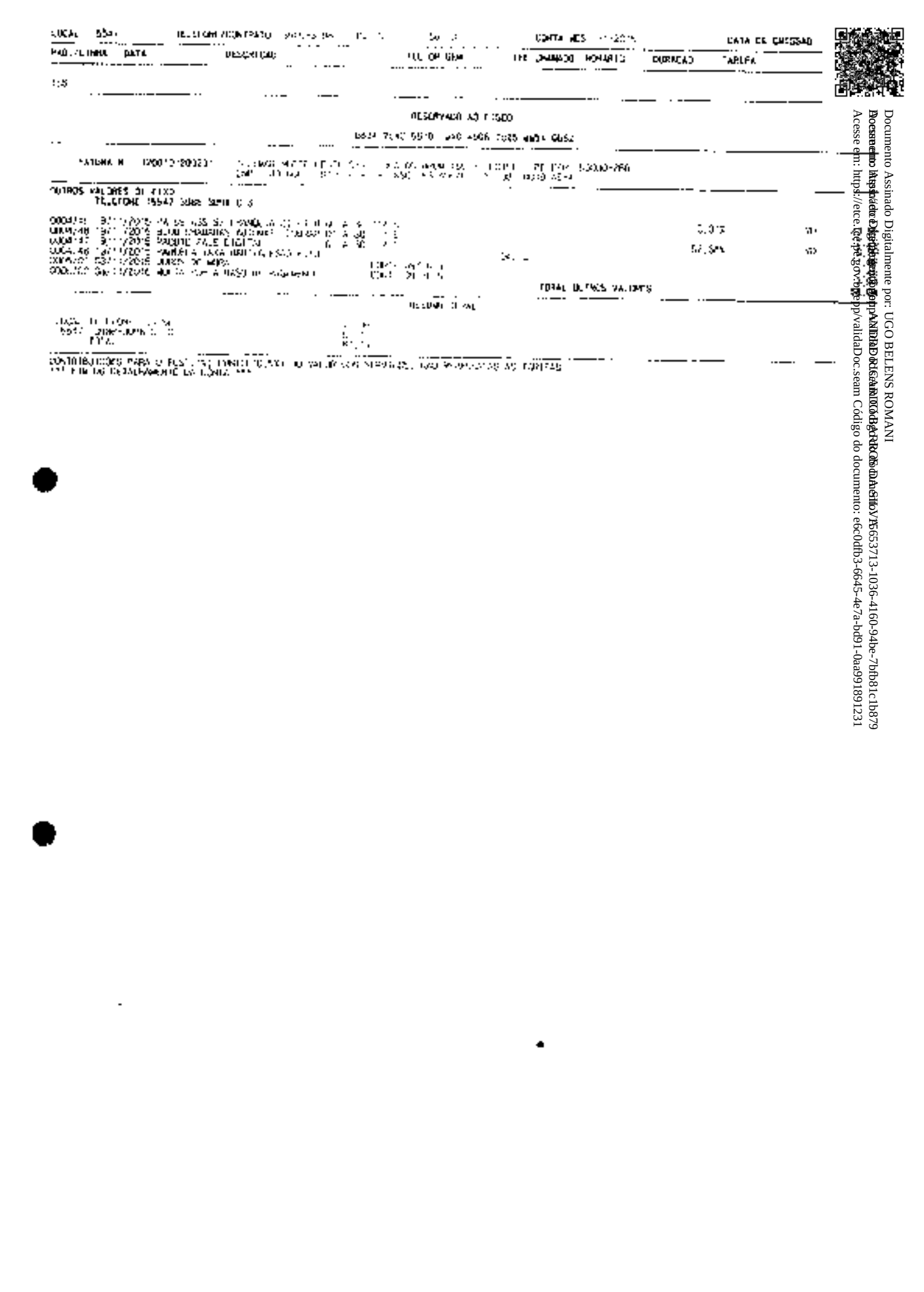
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://validar.iti.gov.br





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6a0d8b3-6665-4e7e-bd9b-0a991891228b



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TELEMAR NORTE LESTE S/A

MARIZETE DO NASCIMENTO DE MOURA
RUA B, 26 CASA
CENTRO
56302 970 PRONTO SENADOR

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3985-7513

Vencimento
05/11/2015

Total a pagar
R$ 90,18

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	72,09
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	18,09

A partir de 11 de outubro de 2015, os números com os dígitos 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Se o dígito "9" antes do número não for reconhecido, ligue para 10.10.9xx

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG

MARIZETE DO NASCIMENTO DE MOURA
RUA B 36 CA 6
CENTRO
59302 970 PEDRO DE ANDRADE-RN

TELEFONE/CONTRATO
3985-7513 0 4

VALOR A PAGAR R$
90,18

VENCIMENTO
05/11/2015

RESIDENCIAL

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 3985 7513 0 4

SERVIÇOS MENSAIS

LIGAÇÕES LOCAIS

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR

PREZADO CLIENTE, ATÉ 20/10/15 NÃO CONFIRMADOS O PGTO DE SUA(S) FT
MENSES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 79,72 PAGUE SUA CONTA EM DIA E
EVITE SUSPENSÃO DOS SERV COD.CONFIRMA PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL

Informações acerca do consumo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0d03-6645-4e74-5d91-0aa99189123f

LOCAL: 22447 TELEFONE/CONTRATO DATA VENC: DATA DE EMISSÃO:

FAIXA / LINHA TIPO DESCRIÇÃO TIPO ORIGEM TIPO CHAMADA DURAÇÃO TARIFA

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS

FATURA Nº

OUTROS VALORES CAPITAL
TELEFONE 22447 SOBRE 15/12/14

TOTAL OUTROS VALORES

DÉBITO LOCAL

TOTAL

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

ANATEL - 1531
Caixa Postal Cx. 711, CEP 50050-480, Recife - PE

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
151200741097

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

MARIZETE DO NASCIMENTO DE MELO
RUA 0,25 CA 6
CENTRO
56302-970 PETROLINA - PE

Referência
SETEMBRO /2015

Na sua DD BAIRRO LOJA Data

Telefone	Vencimento	Total a pagar
(87) 3985-7513	05/10/2015	R$ 79,73

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	58,46
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	21,27

A partir de 31 de outubro de 2015, os números iniciados pelos d
35, 37, 38, 41, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. A
cliente. Para mais informações, acesse www.oi.com.br/numero9

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAC :

MARIZETE DO NASCIMENTO DE MOURA
RUA B 26 CA 6
CENTRO
65502 970 PEDREIRO SENADOR PE

TELEFONE/CONTRATO

3985-7513 D 4

VALOR A PAGAR R$

79,73

VENCIMENTO

05/10/2016

DATA | DESCRIÇÃO | VR. UNITÁRIO | QUANTID. | VALOR

SERVIÇOS MENSAIS

ITENS COBRADOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99d891831

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etde.tce.pb.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS

OUTROS VALORES CLIENTE

TOTAL OUTROS VALORES

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTANCIA

Preencha este cupom, destaque e guarde-o(a) em uma agência bancária credenciada, caso contrário solicite o seu.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome _____ CPF/CNPJ _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
15120B741097

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI:
Acesse em https://etce.tcd.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

	TELEFONE/CÓ
	3986-6096 03
	VALOR A PAGAR
	66,17
	VENCIMENTO
	18/12/2015

RESUMO DA FATURA

VALOR A PAGAR	R$ 66,17
VENCIMENTO	18/12/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcu.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

INFORMAÇÕES

LÓDULOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO



TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FIXO

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
OUTUBRO /2015	(87) 3867-4467	16/11/2015	R$ 185,34

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	91,32
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	94,02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FIXO

3867-4467 0 3

VALOR A PAGAR R$

185,34

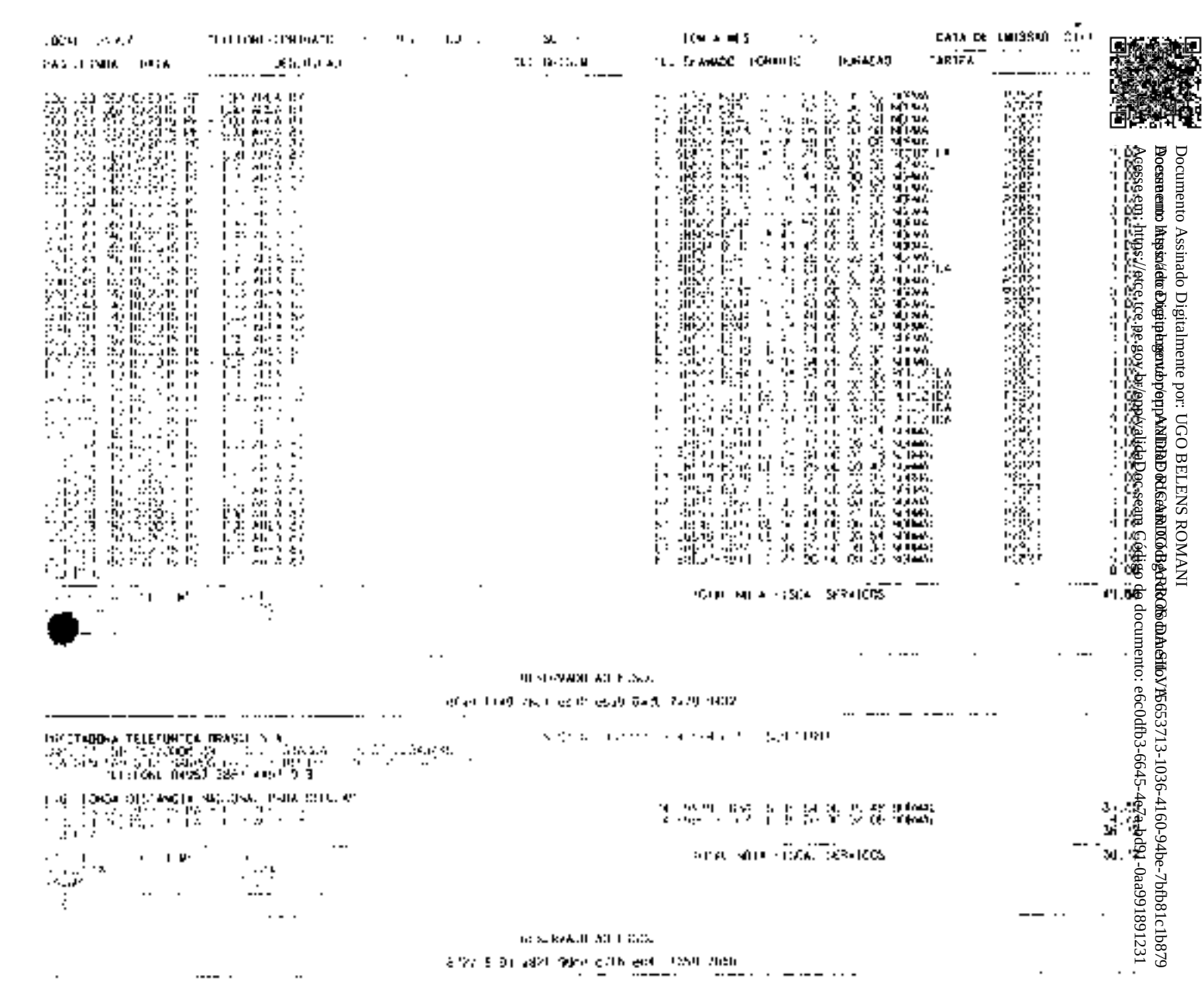
VENCIMENTO

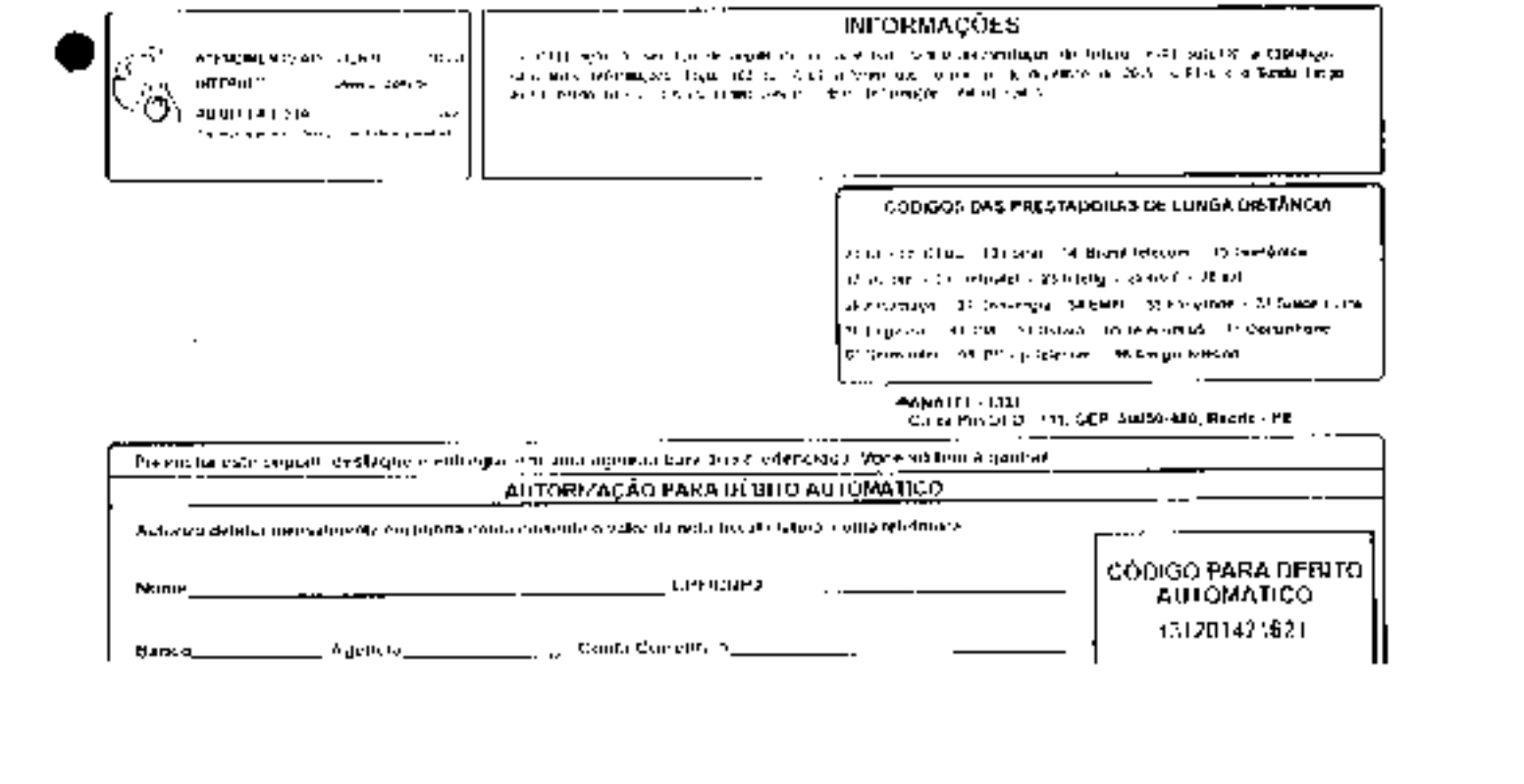
16/11/2015

MARIA GORETE [illegible] DA SILVA
RUA TRINTA E UM,CC
SAO GONCALO
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0d03-6615-4e7a-bd91-0aa991891234

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-467a-bd91-0aa991891231





INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO



FIXO



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FIXO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3867-1781

Vencimento
25/11/2015

Total a pagar
R$ 58,93

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	50,11
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	8,82

FIXO

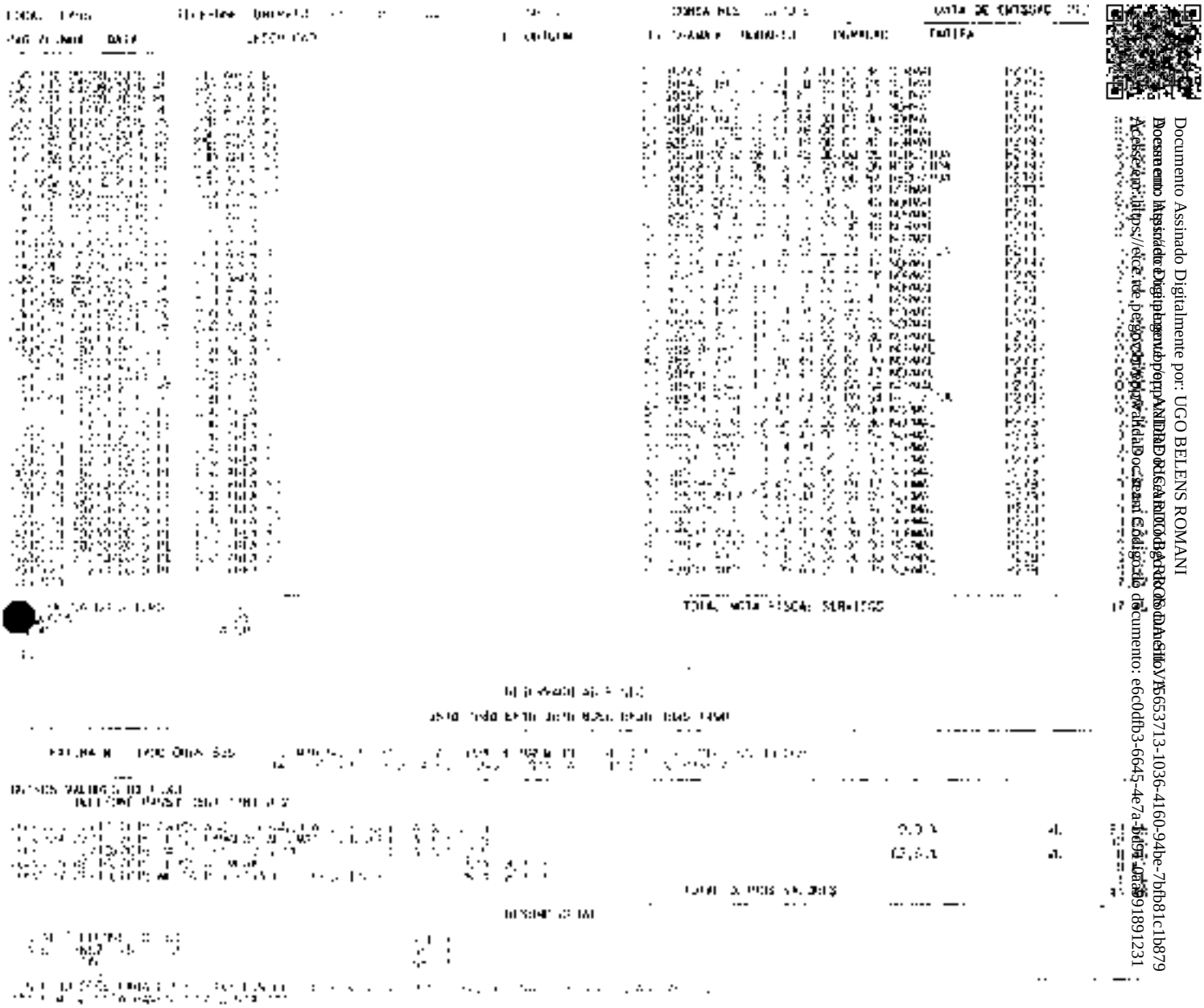
MARIA DE [illegible] NASCIMENTO
RUA SATURNO, 140
VILA MARIA A
[illegible] PETROPOLIS

3867-1781 0 2

58,93

25/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 96c0d0[illegible]



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-b69f-a0a91891231

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

ANATEL - 1321
Caixa Postal 08 111, CEP 50050-480, Recife - PE

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal/fatura, referente aos

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
14120087439 3

DAIANE

NOV/2015

02/12/2015

PAGAR ATÉ
180,8

DAIANE FLORENTINA SILVA
ORFANILDA GOMES SILVA 15
JARDIM AMAZONAS
56313-320 - PETROLINA - PE



PROMOÇÃO OI CONTA TOTAL 2 MAIS	179,66
MÓVEL	
MÓVEL	
FIXO	
TOTAL DE MENSALIDADES	179,66
SUBTOTAL	**179,66**
	1,19
TOTAL DA SUA FATURA	**180,85**

PRECISA DE AJUDA?

ENTENDA SEU CONSUMO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://validar.iti.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por UGO BELENS ROMANI e DAIANE FLORENTINA SILVA
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código alfanumérico: 6653713-1036-4160-94be-7bfb81cb879
Este documento foi armazenado no SIGA sob o código 000231 e um Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991842231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PROMOÇÃO OI CONTA TOTAL 7 MAIS

TOTAL DO PLANO 179,66

TOTAL DA FATURA **180,65**

DETALHAMENTO DE USO - (87 9[illegible]-4707

LIGAÇÕES LOCAIS

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
Ligações de Origem O							
[illegible]							
Duração Total:					03:10:14		
Ligações de Origem Fixo							
[illegible]							
Duração Total:					08:05:16		
Ligações de Longa Distância Nacional							
[illegible]							

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor
[illegible]							

Duração Total 00:34:24

[illegible] 0,00

LIGAÇÕES INTERNET MÓVEL

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Data	Hora	Telefone	Valor R$
[illegible]								

[illegible] 0,00

[illegible] 0,00

[illegible] 0,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS LOCAIS

LIGAÇÕES LOCAIS

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
[illegible]							

Duração Total 00:37:57

[illegible]

[illegible]							

Duração Total 00:15:36

[illegible]

[illegible]							

Duração Total 00:01:12

[illegible]

[illegible]							

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231
Código do documento: 75653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Subtotal

Tudo que você usou em Ligações Locais 0,00

MENSAGENS/INTERNET MÓVEL

	Data	Hora	Telefone	Origem	Duração	Volume	Conteúdo	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Uso de Internet Móvel dentro da área [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Data	Hora	Valor(R$)		Data	Hora	Valor(R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]

Total que excedeu o plano Telalegra de Internet: 5620.0kb

0,00

Total que excedeu o plano Internet Móvel:

0,00

Valor Total: 5620.0kb

[illegible]

0,00

LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA

Data	Hora	Destino	Duração	Horário	Valor(R$)
[illegible]					
[illegible]					
Duração Total			00:21:30		

Total de ligações originadas no País

0,00

[illegible]

0,00

[illegible]

0,00

OUTROS DIVERSOS CONTA

Creditos Diversos

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

0,00

MULTAS E JUROS

Data	Descrição	Identificação	Valor(R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

1,15

[illegible] Total a pagar (R$) 160.65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Daiane
Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE OUT/2015 | VENCIMENTO 03/11/2015 | PAGAR R$ 226,41

Emissão em: 15/10/2015
Período de 13/09/2015 a 12/10/2015



Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2 Mais 179,00

- MÓVEL
- MÓVEL
  + Internet Móvel
- FIXO

Outros serviços 209,56

Subtotal 209.56

Multa e Juros

Subtotal 16,85

Total da sua fatura 226,41

Precisa de ajuda?

Entenda seu consumo

Out/2015	[redacted] 226,41
Set/2015	[redacted]
Ago/2015	[redacted] 216,41
Jul/2015	[redacted] 209,93
Jun/2015	[redacted] 221,91
Mai/2015	[redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMÁNI
Acesse em https://etestemunho.com.br/verificaDocumento com Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Daiane Freitas da Silva

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

Descrição

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

Subtotal do plano

179,66

Total do plano

209,56

Multa e Juros

Total de multa e juros

16,85

Total da fatura

226,41

Ligações Locais

Data

Hora

Duração

Origem

Destino

Tarifação

Valor

Valor (R$)

Total

Ligações de Grupos Fixo

Total

Ligações de Grupos para Móvel

Total

Total

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Ligações Locais



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FIXO

Referência

OUTUBRO /2015

Telefone

(87) 3986-2167

Vencimento

15/11/2015

Total a pagar

R$ 48,38

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	42,49
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	5,89

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FIXO

3986-2167 0 7

48,38

15/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6f5532713-1036-4160-94be-7bb81c1b879

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE TELEFONIA DISTÂNCIA

Pagável até 10/11
Caixa Postal Ox 751, CEP 51150-480, Recife - PE

Pratique a economia. Desligue os aparelhos elétricos quando não estiver usando. Você só tem a ganhar!

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debito mensal/avulso no(a) conta corrente/poupança abaixo relacionada.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
13120191531O

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SUABRIS NOVO CCE NO NO Y-PE

Referência
NOVEMBRO /2015

Telefone
(87) 3986-1159

Vencimento
05/12/2015

Total a pagar
R$ 114,40

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	91,43
EXCLUDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	22,97

A partir de 01 de outubro de 2015, as mensalidades dos planos dos DDDs 31, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ser reajustadas pelo índice IGP-DI anteriormente utilizado pelo índice IPCA. Para mais informações acesse o com.br/oiligito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

JANIELLE MENDES DE LEMOS
RUA A 46
CENTRO
56302-970

3988-1169 0 3

,114,40

05/12/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

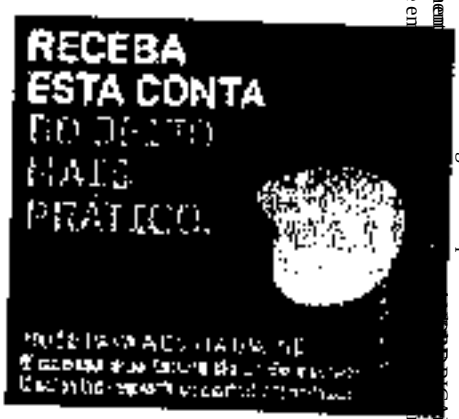
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

SOCORRO

NOV/2015 02/12/2015 279,6

SOCORRO MARIA DE MACEDO
PROJETO MARIA TEREZA SOUSA
ZONA RURAL
56302-971 - PETROLINA - PE



PROMOCAO OI CONTA TOTAL 2	191,54
MOVEL	
MOVEL	
FIXO	
TOTAL DE MENSALIDADES	271,34
SUBTOTAL	271,34
TOTAL DA SUA FATURA	**279,64**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ com Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PROMOÇÃO DESCONTA TOTAL

TOTAL DO PLANO 271,31

TOTAL DA FATURA 279,84

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0df83-6045-4e7d-91e0-a991691231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

REGIA ADRIANA DA SILVA
RUA C 61
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO (NO % PE

Referência
NOVEMBRO /2015

Casa ou Celular

Telefone
(67) 3986-2162

Vencimento
15/12/2015

Total a pagar
R$ 84,92

Resumo da sua fatura

Oi FIXO	R$	79,23
Oi Fixo		79,23
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	5,69
		5,69

A partir de 11 de outubro de 2015 os números celulares dos DDD 35 37 38 71 73 74 75 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Se dígito 9 antes do número atual passando ao formato (DDD) 9xxx **Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189d221

REGINA ADRIANA DA SILVA
RUA C 16
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO AGI B-PI

TELEFONE/CONTRATO
3988-3162 0

VALOR A PAGAR R$
84,82

VENCIMENTO
15/12/2015

PÁG. (1)

PÁG. ATUAL DATA DESCRIÇÃO TEL ORIGEM TEL CHAMADO HORÁRIO DURAÇÃO VARIETA VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 3984 3988-3 84 0

SERVIÇOS HABILITADOS

LIGAÇÕES LOCAIS

TOTAL VOZ FIXA FISCAL SERVIÇOS

RESERVADO AO FISCO

OUTROS VALORES R$ (1)

TOTAL OUTROS VALORES

RESERVADO BANCO

TELEMAR NORTE LESTE S/A

MARIA DAS GRACAS OLIVALDO
RUA B 130
PA A CRECHE/PX A RUA A
CENTRO
68816-000 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO V-PI

DATA DE EMISSAO
07/12/2015

CPF / CNPJ
000034367274

TELEFONE/CONTRATO
3986-1047 0 4

VALOR A PAGAR
R$ 90,38

VENCIMENTO
15/12/2015

PLANO CONTROLE | FIDELIDADE EMPRESAS DE MINUTOS | VALIDADE | CRÉDITO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE (0107 3986 1047 0 4

SERVICOS BRASIL

LIGACOES LOCAIS

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR (DDD 31

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 68,05

RESERVADO AO FISCO

PRESTADORA TIM CELULAR S/A

TELEFONE (0107 3986 1047 0 4

LIG. LONGA DIS ANCIA NACIONAL PARA CELULAR

5,34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pi.gov.br/epp/validaDoc.seam

Documento Assinado Digitalmente por: UGO PELLENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TELEMAR NORTE LESTE S/A

DATA DE EMISSÃO

DESCRIÇÃO

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS

RESERVADO AO FISCO

TOTAL OUTROS VALORES

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

*** ATENÇÃO, UTILIZE O CÓDIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***

SUMO DA FATURA

R$ 90,38

15/12/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

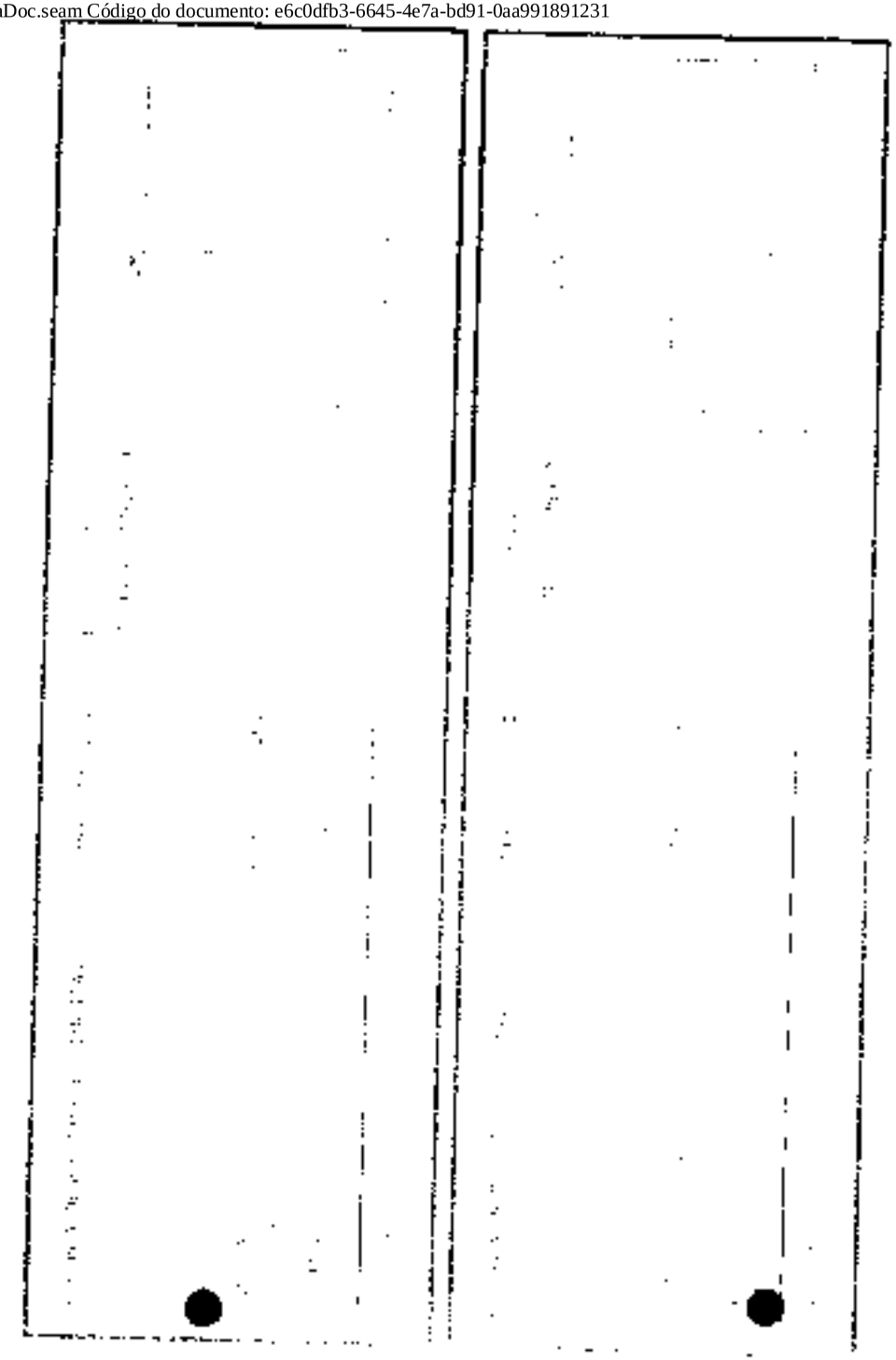
MARIA LUIZA AMARAL GOMES
RUA PEDRO ANCHIETA DE SILVA 215 CA 115
REF: ANTICA RUA 22
COHAB MASSANGANO
56315-210 - PETROLINA - PE

MOVEL

FIXO

SUBTOTAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 15653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 15653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento gerado para ROMANI
Acesse em https://www.bancodocumentos.com.br/portal-externo com Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189f231

ALBERLANDIA COLEGIO DE ALBUQUERQUE
BLQ
CENTRO
50902-970 - PROJETO SENADOR N. O COT. 10 N.O 4 - PT



PROMOÇÃO OI CONTA TOTAL 2 MAIS	179,65
MOVEL [illegible]	[illegible]
FIXO [illegible]	
TOTAL DE MENSALIDADES	209,55
SUBTOTAL	**209,55**
[illegible]	[illegible]
TOTAL DA SUA FATURA	**214,77**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PROMOÇÃO CONTA TOTAL 2 VIVO S

	(67) 3405-8704	(67) 30847-2654
TOTAL DO PLANO		209,66

TOTAL DA FATURA **214,77**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ligações Locais

Data	Hora	Terminal	Origem	Destino	Duração	Número	Valor
Ligações locais originadas fora do plano (Franquia)							
[illegible]							

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

JANAINA

NOV/2015	08/12/2015	181,64	

JANAINA DOS SANTOS SILVA
C 106
CENTRO
56302 970 - PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 9 PE

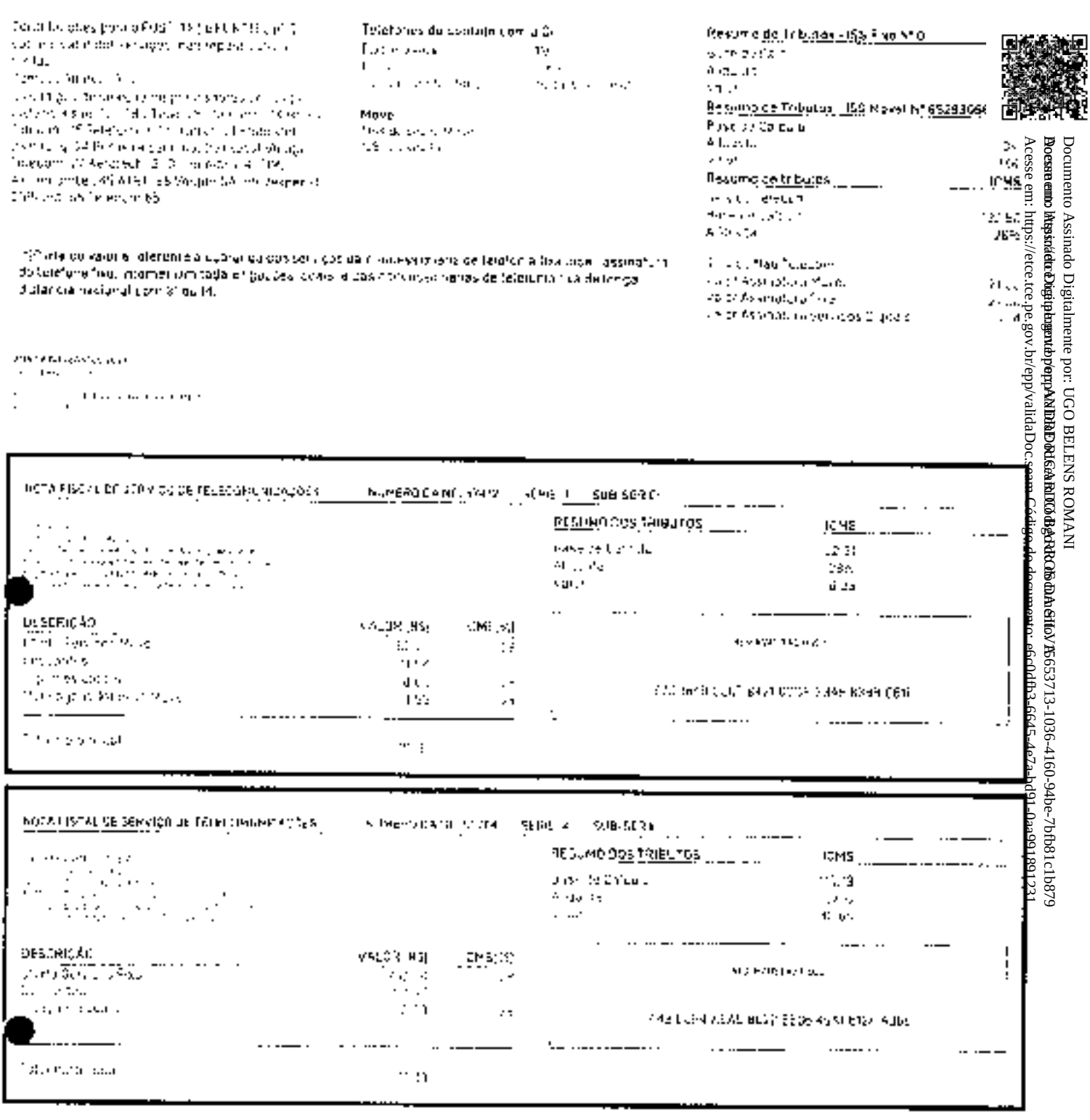
RECEBA
ESTA CONTA

PROMOÇÃO OI CONTA TOTAL 2 MAIS	179,65
MÓVEL (87) 98812-5191	
FIXO 87 3983-....	
TOTAL DE MENSALIDADES	179,65
SUBTOTAL	181,64
TOTAL DA SUA FATURA	**181,64**

ENTENDA SEU CONSUMO

	181,64
	179,65
	179,65
	201,71
	185,04
	183,33

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.tjpe.jus.br/... Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PROMOÇÃO OI CONTA TOTAL 2 MAIS

...	...	Promoção Oi Conta Total 2 Mais
...	...	Desconto Promocional Oi
	SUBTOTAL DO PLANO	
...	(87) 9885-9545	(87) 9981[illegible]
...	...	...
TOTAL DO PLANO		

TOTAL DA FATURA 101,84

DETALHAMENTO DO USO (87 9885-9545)

LIGAÇÕES LOCAIS

Ligações de Oi para Oi

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Período	Valor (R$)
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...

Duração Total 00:07:18

Ligações de Oi para a Fixo

...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...

Duração Total 00:17:48

Ligações de Oi para outras operadoras

...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...

Duração Total 00:32:24

Ligações de Oi Pessoal Móvel para outras operadoras (87 9885-9545)

...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...

Duração Total 00:12:42

Tudo que você usou em Ligações Locais 0,00

MENSAGENS/INTERNET MÓVEL

Data	Hora	Telefone	Origem	Duração	Volume	Conteúdo	Valor (R$)

Uso de Internet Móvel do seu Plano Oi

Tráfego de Internet Local

Data	Destino	Quantidade Utilizada	Valor (R$)
...	...	...	...

Total de Tráfego de Internet Local 2936 Mb 1,90

Tudo que você usou em Internet Móvel 1,90

Volume Total: 1365,44 Mb

Tudo que você usou em Mensagens/Internet Móvel 1,98

... 4,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.[illegible].br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6d0d03-6645-4e7a-bd91-0a99189121B1

JANAINA DOS SANTOS SILVA

	Créditos Diversos	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	

Total Créditos Diversos (cont.) 0,90

Total a pagar (R$) 181,64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B, 12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO VC 10-PE

Referência
NOVEMBRO /2015

AO SR MESCHINHO LEME

Telefone	Vencimento	Total a pagar
(87) 3985-5163	16/12/2015	R$ 83,65

Resumo da sua fatura

	OI FIXO OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	R$	39,33 39,33
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ICMS FIXO-MOVEL	R$	44,32 44,32

A partir de ... de outubro de 2015, os números celulares dos DI 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. O dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9x

Para mais informações, acesse oi.com.br/9digito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG.

TATIANE DE SOUZA NOBRE
RUA E, 12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO AC 10=PE

DATA DE EMISSÃO	TELEFONE/CONTA
01/12/2015	3988-5163 0 3
CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	
000000000000000	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TIPO DE TELEFONE	VALOR A PAGAR R$
NAO RESIDENCIAL	83,65
CÓD. DTO AUTOMÁTICO	
1112308470383	VENCIMENTO
000.00.000	
BT	16/12/2015

PLANO / CICLO	PERÍODO DE FATURAMENTO NORMAL	TOTAL DO MÊS	CONSUMO
11 - 187	02/10 A 01/11	01/11 78,00	08/15 34 02
			08/15 22 07

DIA/TERMINAL	DATA	DESCRIÇÃO	TELEFONE	TEL CHAMADO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA	R$

[illegible] PARCELA Nº 1 DE 06 DO TERMO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO DE DÉBITOS VENCIDOS EM PARCELA PROMOCIONAL, CONFORME ADESÃO
[illegible] - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 15465 3988-5163 0 3

SERVIÇOS MENSAIS

LIGAÇÕES LOCAIS

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR

PREZADO CLIENTE, ATÉ 30/11/15 NÃO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ [illegible] PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: TICIANE BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etermo.tjpe.jus.br/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

LOCAL: SAO TELEFONE/CONTRATO: (87) 9 [illegible] CONTA MES: [illegible] DATA DE EMISSAO: 01

PAG	ITEM	DATA	DESCRICAO	ITEM ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
[illegible]								

[illegible]

SUB-TOTAL DA CONTA DAS 60,79
[illegible] 0,00
[illegible] 0,00

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 61,

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

FATURA N.: [illegible] TELEFONE MOVEL: (87) 9 [illegible] PLANO DO BOLSA ASS - 200,00 PL UTIL SOBRA-DAS
CHIP: 02 000 [illegible] TOTAL 0,30 00 9 AP+

OUTROS VALORES 01 (1,40)
TELEFONE 15469 3469-6183 U 2

[illegible] TOTAL OUTROS VALORES 3ª Cia VO 20,

PESQUISA

[illegible]

[illegible]

INFORMAÇÕES

A utilização do serviço de pagamento via telefone, sem a apresentação do boleto, está sujeita a cobrança [illegible]

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

21 Di - 10 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telebahia
17 Vesp - 21 Intelig - 23 Vesp - 25 GVT - 26 01
28 Embratel - 31 Companhia - 36 EMT - 55 Easytone - 57 Global Link
58 Diveo - 67 TIM - 69 Claro - 85 Intelig 85 - 11 Embratel
[illegible]

ANATEL 1911
Caixa Postal 0 [illegible] CEP 50050-480 Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue na sua agência do Banco Itaú ou Credicard Itaú via correio e ganhe

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo o débito mensalmente em minha conta corrente o valor da sua fatura, como telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco Agência Conta Corrente

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
1 [illegible]200573583



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.[illegible]/0014-99 - INSC. ESTADUAL: 81.0[illegible].00.2-46-4
PLA ID 3PUM,42S - BILLTL - TF UTC -03000 PSO
NOTA(S) SNPJ: 33.000.[illegible]/0014-99

PAG.



LOCAL: [illegible] TELEFONE/CONTRATO: [illegible] CJ: [illegible] SJ: [illegible] CONTA MES: 11/2015 DATA DE EMISSAO: [illegible]

SEQUENCIAL	DATA	DESCRICAO	MINUTOS FRANQUEADOS	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
LIGACOES NAO FATURADAS NA CONTA TELEFONICA									
TELEFONE: [illegible] $483-4162 Q S									
LIGACOES LOCAIS:									
1000001	30/10/2015	LOCAL FIXO	[illegible]		67 3686-5[illegible]	14:30:27	0001:00	NORMAL	[illegible]
1000002	02/11/2015	LOCAL FIXO	[illegible]		67 3[illegible]	08:12:5[illegible]	0001:00	NORMAL	[illegible]
1000003	02/11/2015	LOCAL FIXO	[illegible]		67 3[illegible]	19:45:3[illegible]	0001:00	NORMAL	[illegible]
1000004	04/11/2015	LOCAL FIXO	[illegible]		67 3683-3[illegible]	08:37:49	0003:00	NORMAL	[illegible]
FIM DAS LIGACOES FRANQUEADAS - TOTAL DE MINUTOS			6:30						
[illegible]			9:00	MINUTOS EXCEDENTES			0:00		[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

ANDRADE & ROMANI ADVOGADOS ASSOCIADOS
RUA RIO TIETE, 15
COHAB II
56320-065 PETROLINA-PE

Referência
NOVEMBRO /2015

Telefone
(87) 3864-4177

Vencimento
16/12/2015

Total a pagar
R$ 213,56

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	98,72
OI VELOX	R$	96,05
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	18,79

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DD 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Se digito 9 antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxx Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6e0d0b3-6645-4e7a-bd91-0ea991891231

TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADELAIDE DA CRUZ NATIVIDADE
RUA RIO TIETE,13
JOSE E MARIA
56320-000 PETROLINA-PE

DATA DA EMISSÃO
01/12/2015

CPF / CGC
050431728841?

TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL

CODIGO DE ACESSO
01

TELEFONE/CONTRATO
3864-4177 0 3

VALOR A PAGAR R$
213,58

VENCIMENTO
16/12/2015

PLANO LOCAL | ASSINATURA BASICA MENSAL | [illegible] | [illegible] | [illegible]

DATA/HORA	DESCRIÇÃO	TP. ORIGEM	TEL.CHAMADO	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR

[illegible]

PRESTAÇÃO TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 0458? 3864 4177 C 2

SERVIÇOS MENSAIS
[illegible]
VALOR TOTAL 89,60

LIGAÇÕES LOCAIS
[illegible]
VALOR TOTAL 0,00

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR
[illegible]
VALOR TOTAL 0,00

01 VALOR - SERVIÇOS MENSAIS E EXCEDENTES
[illegible]
VALOR TOTAL 89,60
SUBTOTAL DO TELEFONE 04587 3864-4177 C 2 89,60

BASE DE CALCULO ICMS	ICMS
[illegible]	[illegible]

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS 89,60

Fique Atento: Efetue os pagamentos em dia e evite:

[illegible]

LOCAL DATA? TELEFONE/CONTRATO [illegible] CL [illegible] SU [illegible] CONTA MES [illegible] DATA DE EMISSAO [illegible]

PAG./ULTIMA	DATA	DESCRICAO	TIPO/DESTINO	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

FATURA N [illegible] [illegible]

OUTROS VALORES DE [illegible]
TELEFONE DADOS [illegible]

[illegible]

SUBTOTAL DO TELEFONE DADOS [illegible]

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

[illegible]

SALDO DE MINUTOS - PARA MES SEGUINTE
[illegible]

CONTRIBUICOES PARA [illegible] AS TARIFAS DO VALOR DOS [illegible], NAO INTEGRANTES AS TARIFAS.

DEMONSTRACAO DO CALCULO DE MINUTOS DO SEU PLANO ALTERNATIVO

[illegible]

*** FIM DE DOCUMENTO DE CONTA ***

ATENDIMENTO AO CLIENTE . 1331
INTERNET www.[illegible]
AJUDA DA LISTA 10+

INFORMAÇÕES

A utilização de ligações de pagamento em [illegible], até o encerramento do ciclo. [illegible] Para mais informações ligue [illegible]. A partir de dezembro de 2015, a fibra e o Banda Larga de 30 Mega terão valores diferenciados. Mais informações na [illegible].

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

21 Oi 17 [illegible] 15 Vivo 41 [illegible] 14 Intelbras
17 Tbest 31 Embratel 53 Intelig 33 GVT 38 CTBC
26 Algar 32 Convergia 34 EMT 36 Sanyo Lone 37 Golden Line
39 Digitel 41 [illegible] 65 Datora 66 Nextel 69 Ok Telecom
81 Sercomtel 97 [illegible] 99 Amigo Telecom

[illegible]
Cabo Pontal Qd. 211, CEP: 56056-400, Petrolina - PE

Preencha este cupom destacável e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal/fatura, conta telefônica

NOME _____ EMPRESA _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n _____

CODIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
12120123855

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etocs.pje.jus.br/etocs-pje/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FIXO

Referência
NOVEMBRO /2015

Telefone
(87) 3864-6171

Vencimento
25/12/2015

Total a pagar
R$ 206,50

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	96,64
OI VELOX	R$	59,89
EXCEDENTES. OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	49,97

Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0d8f3-6645-4e73-5d91-0aa994890234

oi FIXO

3864-6171 0 5

206,50

25/12/2015

TELEMAR NORTE LESTE S/A

DATA DE EMISSÃO
01/12/2015

TELEFONE/CONTRATO
3986-8168 0 3

ACACIO MARIA SILVA DOS SANTOS
RUA F,24
PX SUP BOM TEMPO
CENTRO
SEBOZ-970 PROJETO SEVERINO NETO COELHO NO 4-AE

NOVA CAD ESTADUAL

RESIDENCIAL

VALOR A PAGAR
R$ 50,10

VENCIMENTO
16/12/2015

PLANO DCAT	DESCRIÇÃO			
BASICO				

DATA/LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	NUMERO	QUANTIDADE	TARIFA

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 0486 3986-8168 0 3

SERVIÇOS MENSAIS
SUBTOTAL

LIGAÇÕES LOCAIS
SUBTOTAL

BASE DE CALCULO ICMS
ALIQUOTA
VALOR

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS

RESERVADO AO FISCO

FATURA N. 1259-012923-0 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRIGADEIRO - RECIFE PE CEP 50050-280
CNPJ 33.000 167/0001-93 INSC ESTADUAL 18.100 0 19185-4

SERVIÇOS DE TERCEIROS
TELEFONE 0486 3986 8168 0 3

TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS

OUTROS VALORES FISCAL
TELEFONE 0486 3986-8168 0 3

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

DESCRIÇÃO	VALOR
TELEFONE 3986-8168 0 3	50,10
TOTAL	50,10

CONTABILIZAÇÕES PARA LANÇAMENTO DE AJUSTES E/OU REPARCELAMENTOS

RESUMO DA FATURA

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	41,12
SERVIÇOS MENSAIS E EVENTUAIS	41,12
LIGAÇÕES LOCAIS	0,00
SERVIÇOS DE OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	8,90
OUTROS VALORES	1,98

VALOR A PAGAR R$ 50,10

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Referência

NOVEMBRO /2015

Telefone

(87) 3986-3124

Vencimento

24/12/2015

Total a pagar

R$ 165,13

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	71,11
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	94,02

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDD 30, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Para mais informações acesse oi.com.br/9digitos

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e2a-b5b7-20a991891231

MARIA GUTANIA A MEIRA PAULO
RUA F,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NC 9 PE

3986-3124 0 5

165,43

12/12/2015

TELEMAR NORTE LESTE S/A

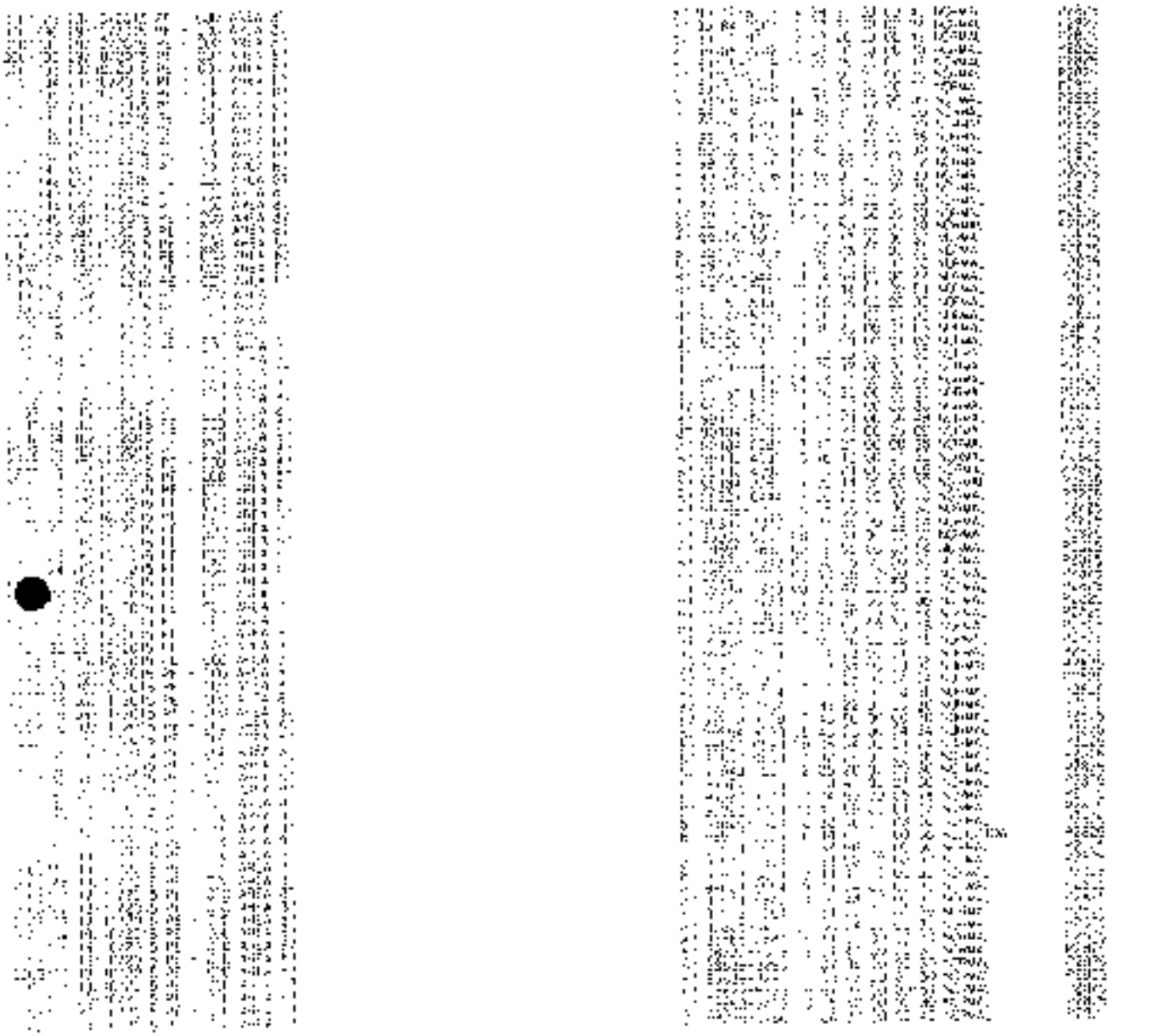
TELEFONE (87) 3986-3124 0 5

SERVIÇOS MENSAIS

CHAMADAS LOCAIS

CHAMADAS LOCAIS PARA CELULAR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



NEGOCIAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
14 200326035



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

FIXO

HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
RUA DUARTE COELHO, 165
VILA EDUARDO
56328-160 PETROLINA PE

Referência
NOVEMBRO /2015

Telefone
(87) 3862-5778

Vencimento
16/12/2015

Total a pagar
R$ 219,50

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	29,58
		16,96
		12,63
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	189,92
		189,36
		0,56

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDD 36, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. O dígito 9 será do número atual, passando de 8 para 9 dígitos.
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FIXO

HELENA MARIA DA CONCEICAO SANTOS
RUA DUARTE COELHO, 165
VILA EDUARDO
64020-160 PICOS PI

TELEFONE/CONTRATO
2862-5778 0 4

VALOR A PAGAR R$
218,50

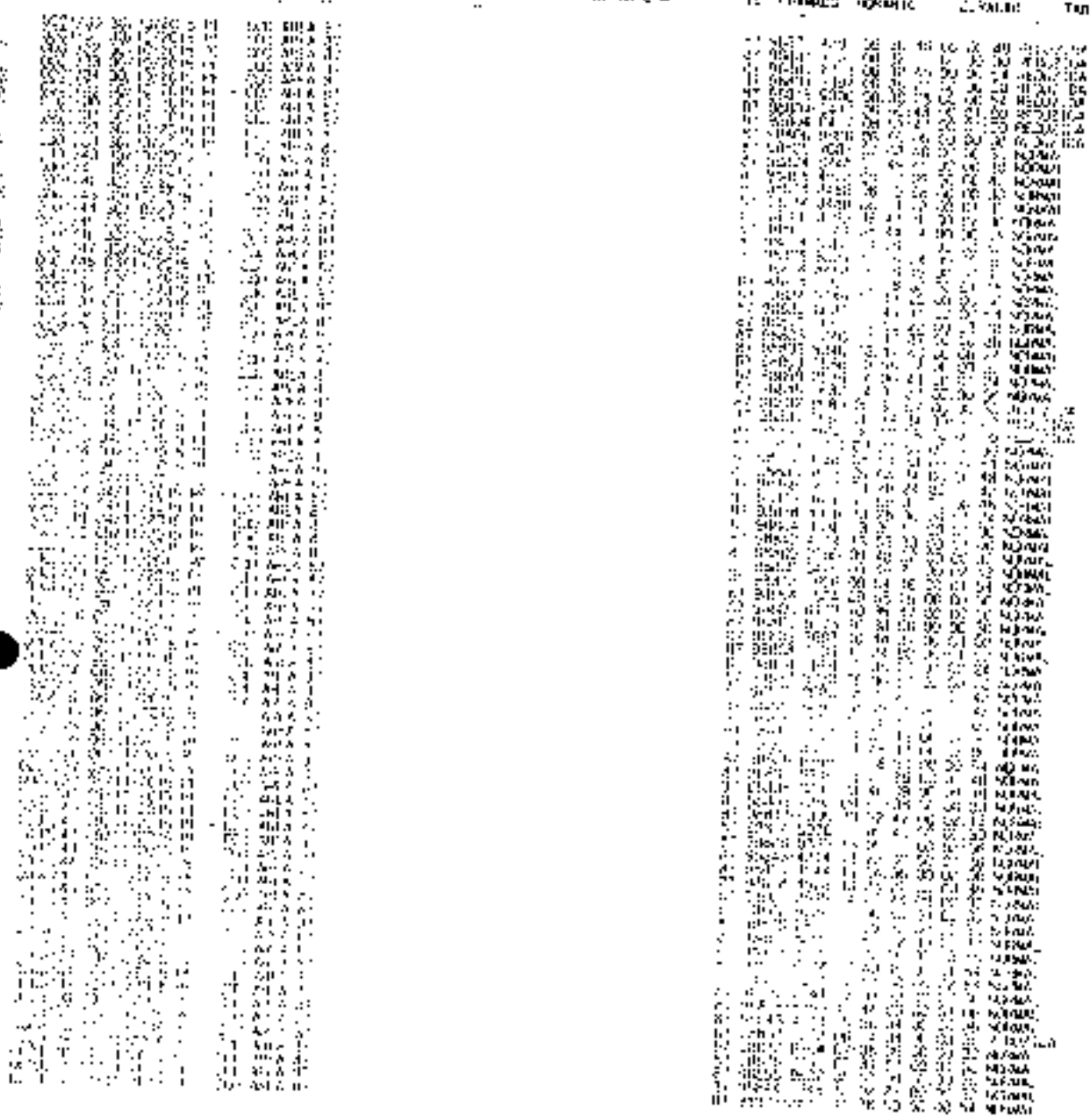
VENCIMENTO
16/12/2015

DATA DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VALOR

HELENA MARIA DA CONCEICAO SANTOS

TELEFONE 0862 2862-5778 0 4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3e-6645-4e7a-bdb1-0aa99189123f



INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

ANATEL - 1331
Caixa Postal 01, 710, CEP 53050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você não tem a ganhar

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura / conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

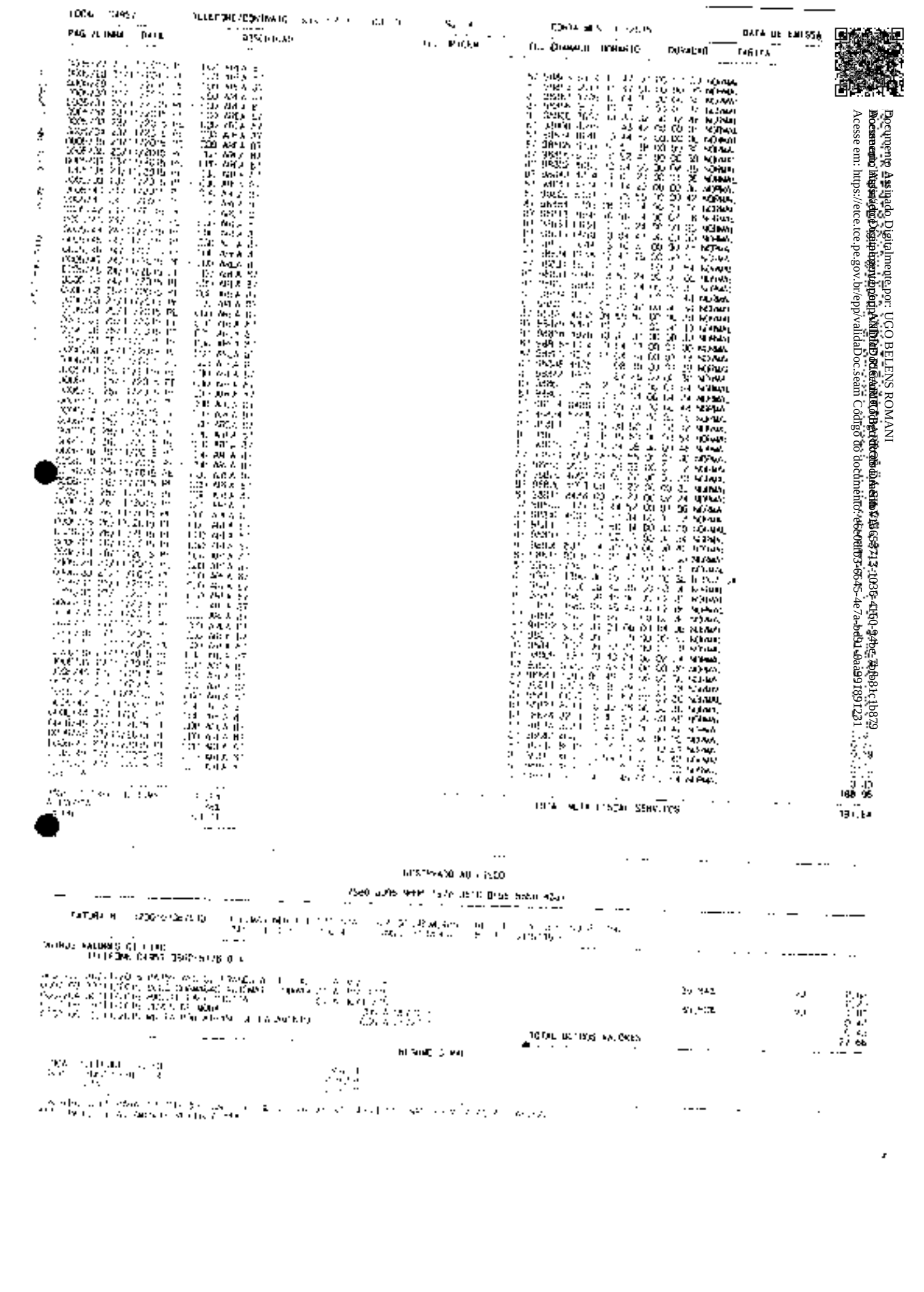
Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201083827

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0d03-8645-4e7a-bd91-0aa99169231

FIXO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26c0ff03-6645-4e7a-b09f-0a499718912f1



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e66d0f33-6645-4e7a-bd91-a0aa99189231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

APOLIANA MARTA BARBOSA
AV INTEGRACAO,S/N
GERCINO COELHO
56330-150 PETROLINA PE

Referência
NOVEMBRO /2015

Telefone
(87) 3985-2813

Vencimento
15/12/2015

Total a pagar
R$ 196,24

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	122,64
		122,64
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	73,60
		3,08
		15,60
		45,33
		0,69

A partir de 11 de outubro de 2015, os numeros celulares dos DD 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Si dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xx
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

TELEMAR NORTE LESTE S/A

APOLIANA MARCIA BARBOSA
AV INTEGRACAO,S/N
GERCINO COELHO
56306-450 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO
01/12/2015

TELEFONE/CONTR
3986-2813 0 3

VALOR A PAGAR R$
196,24

VENCIMENTO
15/12/2015

PAGINA	DISCRIMINACAO DO DEBITO	VALOR
01		196,24

DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	QTDE	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 0171 3986-2813 0 3

SERVICOS MENSAIS

LIGACOES LOCAIS

SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

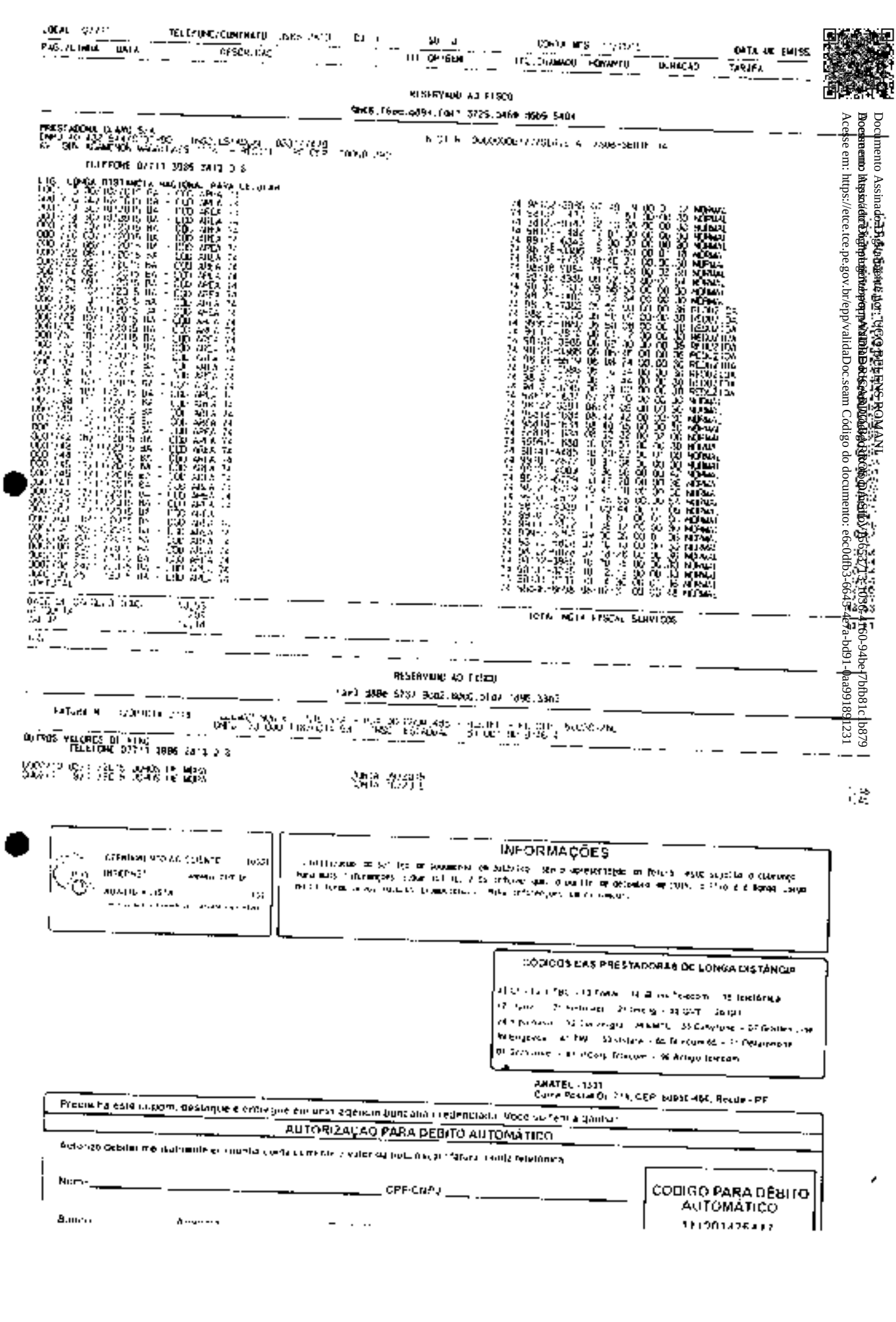
LIG LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 142,21

Fique atento. Efetue os pagamentos antes da data de vencimento.

Documento Assinado Digitalmente por: UCO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO PELLENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6645-4e7a-bd91-0aa99189f231



INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

AMATEL - 1331
Caixa Postal 01 - 114, CEP 04810-484, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você será ressarcido.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da(s) fatura(s) de meu telefone

Nome _____ CPF-CNPJ _____

Banco _____ Agência _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

TELEMAR NORTE LESTE S/A

LOCAL: LTIM TELEFONE/CONTRATO: 0146-2810 D.D.D: 81 CONTA MES: 11/2015 DATA DE EMISSAO: 0

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	REL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
0002/11	01/	7015 MEL A PEP STRADA DE PAGAMENTO	CONTA 15/11/15				
0002/13	19/	7015 MEL A PEP STRADA DE PAGAMENTO	CONTA 19/11/15				

TOTAL OUTROS VALORES

OUTROS VALORES (LAAM)
TELEFONE 0711 3088-2812 @ 3

0002/14	04/11/15	JUROS DE MORA	CONTA 04/11/15
0002/15	19/11/15	JUROS DE MORA	CONTA 19/11/15
0004/18	05/11/15	MULTA POR ATRASO PAGAMENTO	CONTA 05/11/15
0004/17	19/11/15	MULTA POR ATRASO PAGAMENTO	CONTA 19/11/15

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO STRA

[illegible]	[illegible]	
0711 2668 [illegible]	[illegible]	VALOR DE VENCIMENTO - PX MES 04/11/15
TOTAL	[illegible]	000007340,00

CONTA AUTOMATICA PARA O PERIODO POSTERIOR DO VALOR DOS SERVICOS, NAO PERMISSARS AS TARIFAS

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE MINUTOS DO SEU PLANO ALTERNATIVO

LIGACOES LOCAIS	0,14
[illegible]	0,30
LIGACOES A COBRAR	0,00

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Cruz | Banco | Agência | DV | Conta | DV | Cheque nº | DV | R$

018 | 104 | 2991 | 0 | 03001464-7 | 7 | AAA | 000462 | 6 | # 88,20 #

Pagável em qualquer agência do Oitenta e Oito reais e Vinte Centavos —

Extintores Com. e Serv. de Extintores Ltda - ME ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 24 de Dezembro de 15

Primeira Capitão Gee Oliveira

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO 10n6

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

CNPJ 71.475.268/0001-12

Conta Corrente 34201-3

⑈104629591⑆ 018 00046259⑈ 0003001464⑆7⑈

Extinvale

SERVIÇOS E ESCRITÓRIO DE EXTINTORES

EXTINVALE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

Rua São Vicente de Paula Nº 347-A
Atrás da Banca - Petrolina - PE
(87) 3861-5525

RECIBO

TOTAL R$ 88,20

Recebemos de ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETAR

A importância de R$ OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS

Referente a N.F. 5561

Petrolina 24 de DEZEMBRO de 25

Gleydson L. [illegible]

Extinvale

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000005561
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data do Geração	09/12/2015	Competência	DEZ/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social EXTINVALE COM E SERV DE EXTINTORES LTDA - ME

Nome Fantasia CHAMA EXTINTORES

Endereço SAO VICENTE DE PAULA, 347 - ATRAS DA SANCA Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 09.280.599/0001-70 Insc.Municipal 20441 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIACAO DOS AVOS DOS PETRARS E-mail SEM

Endereço AV DA INTEGRACAO ,SIN - O SERGINO COELHO SESO0000 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.473.220/0001-12 INSC.MUNICIPAL 0 INSC ESTADUAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNI	TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6x KG	1,00	47,00	47,00
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8x KG	1,00	50,00	50,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 03.14.71000 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	98,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	98,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Calculo	98,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	1,80	012005501		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	96,20	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	1,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em 09/12/15 08:53

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

EXTINVALE COMÉRCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA - ME
C.N.P.J. - 09.260.398/0001-70

A
Petrape
Att: Sr. Vieira

Prezado Senhor:

Mediante solicitação de VS.ª segue proposta de nossos preços de RECARGA e VENDA de extintores de incêndio, conforme discriminação abaixo:

Recarga de Extintores

QUANT.	MERCADORIA	P. UNIT	TOTAL
01	Recarga Extintor PQs 06 Kg	R$ 40,00	R$ 40,00
01	Recarga Extintor PQs 08 Kg	R$ 50,00	R$ 50,00
	Total	**R$**	**90,00**

OBSERVAÇÕES:

- OS EXTINTORES DEVEM SER TESTADOS A CADA 5 ANOS CONFORME NBR 12962.
- CASO SEJA NECESSARIO PEÇAS OU TESTE HIDROSTATICO COBRAMOS A PARTE
- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

02/12/15

Atenciosamente,

Carolina Britto
Gerente Administrativo

09.260.398/0001-70
EXTINVALE COM. E SERV. DE EXTINTORES LTDA-ME
Rua São Vicente de Paula, 347 - Atrás da Banca
CEP 56.308-050
Petrolina-PE

Rua São Vicente de Paula, 347A - Atrás da Banca
Petrolina-PE - CEP: 56.308-050 - Fone: (87) 3861-5525
E-mail: extinvale.extintores@yahoo.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

A
Petrape
Att: Sr. Vieira

Prezado Senhor:

Mediante solicitação de VS.ª segue proposta de nossos preços de RECARGA e VENDA de extintores de incêndio, conforme discriminação abaixo:

Recarga de Extintores

QUANT.	MERCADORIA	P. UNIT	TOTAL
01	Recarga Extintor PQs 06 Kg	R$ 55,00	R$ 55,00
01	Recarga Extintor PQs 08 Kg	R$ 65,00	R$ 65,00
	Total	**R$**	**120,00**

OBSERVAÇÕES:

OS EXTINTORES DEVEM SER TESTADOS A CADA 5 ANOS CONFORME NBR 12962.
CASO SEJA NECESSARIO PEÇAS OU TESTE HIDROSTATICO COBRAMOS A PARTE

05.123.056/0001-57
Fire Extintores Ltda-ME
Av. Governador Nilo Coelho,53
Gercino Coelho
CEP: 56.300-000
Petrolina-PE

05/12/15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PROTEÇÃO
Equipamentos de Segurança
Você merece cuidado!

PROTEÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
Av. Barão do Rio Branco, 865 - Centro - Petrolina/PE
FONE: (87) 3031-8998/ 8816-2779
CNPJ: 16.567.839/0001-46

Á PETRAPE

	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RE	CARGA EXTINTOR PQS 06 KG	01	R$ 60,00	R$ 60,00
RE	CARGA EXTINTOR PQS 08 KG	01	R$ 55,00	R$ 55,00
			VALOR TOTAL	R$ 115,00

Atenciosamente,

DANIEL PEDROSO
DEPART. VENDAS
Fone: (87) 3031-8998

16.567.839/0001-46
Proteção Equipamentos de Segurança Ltda - EPP
Av. das Nações, nº 115 - Centro
CEP 56.304-360 - Petrolina-PE

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.473.259/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-0
Tipo de conta:	01 Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	18 604 475/0001-26
Valor:	R$ 12.654,18
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 Crédito em Conta
Identificação da operação:	MAT.DIDATICO
Histórico:	REF. NF 061

Data / Hora da operação: 24/12/2015 - 09:42:06

Código da operação: 00100715
Chave de segurança: POMATM8RYF3FM_8A

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Recebemos de YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado

Data de Emissão: 07/12/2015 - Destinatário: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE - Valor Total: 12854,19

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.061
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.061
SÉRIE: 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
1216 1011 4732 8900 0107 5500 1000 0000 6110 0072 8847

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1261510072885847 07/12/2015 13:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281060

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.601.473/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ
11.479.259/0001-12

DATA DA EMISSÃO
07/12/2015

ENDEREÇO
AVENIDA DA INTEGRACAO, SN

BAIRRO/DISTRITO
GERCINO COELHO

CEP
69926-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
Petrolina

FONE/FAX
(87)3863-3970

UF
PE

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.593,20	12854,19

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.854,19

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	PAPEL A4 210X297MM	48025590	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	PASTA AZ OFICIO	48202000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	APONTADOR	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	BORRACHA	40169300	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	CANETA HIDROCOR	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	CANETA MARCA TEXTO	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CANETA PONTA GROSSA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CANETA PONTA GROSSA AZUL	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	CANETA PONTA GROSSA PRETA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CANETA PONTA GROSSA VERMELHA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	CANETA PONTA MEDIA AZUL	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	CANETA PONTA MEDIA PRETA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	CANETA PONTA MEDIA VERMELHA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	CANETA PONTA MEDIA VERMELHA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	CANETA PONTA MEDIA VERMELHA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	CANETA PONTA MEDIA VERMELHA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	CANETA PONTA MEDIA VERMELHA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	CANETA PONTA MEDIA VERMELHA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	CANETA PONTA MEDIA VERMELHA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	CANETA PONTA MEDIA VERMELHA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	CANETA PONTA MEDIA VERMELHA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	CANETA PONTA MEDIA VERMELHA	96081000	0	5102	UN	1.000	12,85	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JUGO HELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-5645-4a7a-bd91-baa9918912e1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Alair Bens e Serviços
VICOR ANTONIO DE ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Deputado Manoel Alexandrino Nº 115 C – Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56.309-665
Telefone: (87) 8158-4494 / 96.[illegible]116

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000.000.061
SÉRIE: 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
[illegible] 07/12/2016 [illegible]

INSCRIÇÃO ESTADUAL
[illegible]

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.604.473/0001-26

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Av. da Integração s/n° - Gercino Coelho
Fone: (87) 3861-0979 - C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP 56.330-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 07/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSE VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva nº 108 Cohab Massangano, Petrolina PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME** pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26 com sede na rua Doutor Marcel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sanoro Romão Pereira de Sousa brasileiro, casado, empresário residente na rua Dr. Marcel Alexandre nº 156 Cohab VI Petrolina/PE portador da carteira de identidade sob o nº 2.113.838 SSP/PE e inscrito no CPF nº 960.214.224-15 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições a homologação do processo das **cotações**

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de papelaria, mediante as cláusulas a seguir

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades do Programa Nova Semente

1.2 As especificações técnicas detalhas e as normas de fornecimento ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação,

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações que esta obrigada sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATATE** ;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligados ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister;

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços executados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro.

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são reajustaveis exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovado atraves de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periodico apurado

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos ate 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato ou em qualquer percentual abaixo das quantidades estimativas

4.8 – O preço acima o bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais trabalhistas, previcenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam in dispensaveis a perfeita execução do objeto desta contratação

4.9. A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, esles não estiverem satisfatorios e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 248.223,23 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**, DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina (PE), 01 de junho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco com cabo	Und	552	R$ 4,50	R$ 2.484,00
2	Apontador sem depósito	Und	3.780	R$ 0,62	R$ 2.343,60
3	Bastão cola quente fino (aproximadamente 7,2 X [illegible] mm)	Kg	215	R$ 20,81	R$ 4.474,15
4	Bastão cola quente grosso (aproximadamente 7,2 X [illegible] mm)	Kg	219	R$ 20,60	R$ 4.511,40
5	Borracha para [illegible]	Und	30.240	R$ 0,27	R$ 8.165,00
6	Caderno brochura 96 fl capa dura	Und	8.397	R$ 2,54	R$ 21.330,38
7	Caneta esferográfica [illegible]	Cx	36	R$ 30,00	R$ 1.080,00
8	Caneta hidrocor [illegible]	Und	3.024	R$ 1,47	R$ 4.447,68
9	Clips nº 2/0 [illegible]	Cx	1512	R$ 2,00	R$ 3.024,00
10	[illegible]	Und	4.536	R$ 0,96	R$ 4.354,56
11	Cola branca 90g	Cx	3024	R$ 3,00	R$ 9.072,00
12	Colchete [illegible]	Und	3.024	R$ 2,10	R$ 6.350,40
13	Corretivo líquido [illegible]	Und	4.536	R$ 1,81	R$ 8.208,16
14	Estilete [illegible]	Und	755	R$ 1,39	R$ 1.049,45
15	Fita adesiva colorida 12mm X 10m	Und	3024	R$ 0,57	R$ 1.723,68
16	Folha [illegible]	Und	8.555	R$ [illegible]	R$ [illegible]
17	[illegible]	Cx	100	R$ 66,50	R$ [illegible]
18	[illegible]	Und	105	R$ [illegible]	R$ [illegible]
19	Grampeador de grampo de 12cm	Und	60	R$ 1,00	R$ 64,80
20	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.720	R$ 2,15	R$ 4.128,00
21	Giz de cera [illegible]	Und	3.024	R$ 1,00	R$ 3.024,00
22	[illegible]	Cx	1440	R$ 0,55	R$ 3.888,00
23	Lápis grafite nº 02	Und	30.240	R$ 0,23	R$ 6.955,20
24	Lápis de cor [illegible]	Cx	3.024	R$ 3,00	R$ 9.072,00
25	[illegible]	Cx	4.536	R$ 2,45	R$ 11.113,20
26	[illegible]	Cx	94	R$ 17,99	R$ 1.691,06
27	Papel [illegible]	Und	3.024	R$ 0,94	R$ 2.842,56
28	Papel sulfite A4 - 4b X 66cm (+ 20lb	Und	3.024	R$ 2,40	R$ 6.257,60
29	[illegible]	Und	3.024	R$ 0,84	R$ 2.540,16
30	[illegible]	Und	3.024	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-5645-4e7a-b001-0aa91891231

					0,94		
31	[illegible]	Unid	3.024	R$ 0,34	R$	R$	[illegible]
32	Papel [illegible]	Unid	3.024	R$ 0,84	R$	R$	2.540,16
33	Papel [illegible]	Unid	3024	R$ 1,00	R$	R$	3.024,00
34	Papel [illegible]	Cx	189	R$ 134,75	R$	R$	6.[illegible]
35	[illegible]	Cx	180	R$ 80,12	R$	R$	[illegible]
36	[illegible]	Unid	715	R$ 20,00	R$	R$	[illegible]
37	[illegible]	Unid	750	R$ 18,90	R$	R$	14.[illegible]
38	[illegible]	Unid	375	R$ 3,80	R$	R$	1.[illegible]
39	[illegible]	Unid	1134	R$ [illegible]	R$	R$	[illegible]
40	[illegible]	Cx	22	R$ [illegible]	R$	R$	[illegible]
41	[illegible]	Unid	750	R$ 0,[illegible]			50
42	[illegible]	Unid	3780	R$ 1,78	R$	R$	6.72[illegible]
43	[illegible]	Unid	240	R$ 0,80	R$	R$	[illegible]
44	[illegible]	Unid	3024	R$ 2,[illegible]	R$	R$	[illegible]
45	[illegible]	Cx	20	R$ 4,00			[illegible]
46	[illegible]	Cx	52	R$ 40			72
	VALOR GLOBAL					R$	249.671,83

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 66c0db3-6645-4e7a-bd01-0a99189231

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco com pincel	Unc	582	4,50	2.619,00
2	Apontador sem depósito	Und	3780	1,25	945,00
3	Bastão cola quente fina refil fino 7,2 X 300 mm	Pct	216	33,81	7.302,96
4	Bastão cola quente grossa refil fino 7,2 X 300 mm	Pct	216	20,60	4.449,60
5	Borracha pontosa pct	Una	30240	0,24	7.257,60
6	Caderno brochura 96 f - capa dura	Und	6 347	3,54	21 327,38
7	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	33,05	1.255,90
8	Cartolina camurça com 100 fls - 500 X 660 mm	Unc	3 024	0,43	1 451,52
9	Clipe de aço Nº 02/04/06/08	Cx	1512	2,00	3 024,00
10	Cola branca - 90g	Und	4 536	3,98	18 055,28
11	Cola colorida 2fg	Cx	3024	3,98	12 035,52
12	Cola glitter 23g	Und	3 024	2,98	6 289,92
13	Cola p/ isopor - 90g	Unid	4 536	3,96	8 146,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DOS SANTOS 75653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

14	Conelivo - 16ml	Unic	756	1,35	1020,60
16	Fita adesiva colorida 12mm X 10m	Und	3024	0,52	1572,48
16	Emborrachado 40x60	Und	8 686	1,73	15 023,15
17	Estrela 23 X 33 cm	Cx	100	60,80	6.080,00
18	Estilete grande	Und	135	1,68	226,20
19	Extrator de grampo c/ 12un	Und	80	1,06	84,80
20	Fita adesiva - larga 3m	Und	1 720	2,75	4.730,00
21	Giz de cera - 90g	Und	3.024	1,85	5.594,40
22	Hidrocor novo ger 12 cores	Cx	1443	6,50	9.379,50
23	Lapis grafite Nº 02	Und	30 240	0,23	6.955,20
24	Lápis de cor 12 und grande	Cx	3 024	3,30	4.979,20
25	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4 536	2,45	11 113,20
26	Marca Texto caneta com 12 unidades	Cx	84	11,82	965,52
27	Papel camurça 40 X 60cm	Und	3.024	0,84	2 540,16
28	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.024	1,40	4.233,60
29	Papel Celofone - 60 X 8cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
30	Papel Crepom 48cm X 2m	Unic	3.024	0,84	2.540,16
31	Papel dupla face 48 X 66cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
32	Papel laminado 48 x 60cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
33	Papel manteiga - 660 X 960 mm	Und	3024	1,00	3.024,00
34	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	180	35,75	6.435,75
35	Pincel para quadro branco pilot	Cx	180	61,15	11 368,30
36	Pistola de cola quente grande bivolt (ultom GT-007	Und	756	20,60	15 573,60
37	Pistola de cola quente pequena - bivolt (ultom GT-005	Und	756	18,90	14.288,40
38	Placa de isopor 1,5cm	Unc	378	3,80	1.436,40
39	Tinta Redutora cobridor p/ pincel quadro branco coloridas 10ml	Und	1134	5,50	6.237,00

40	Trena Rebastecedor p/ Tracef Aluminio - 40 m	Cx	22	56,45	1.240,90
41	Regua 30cm	Und	755	2,15	267,00
42	Tesoura Escolar Sondas	Und	3780	1,13	6.723,40
43	Tesoura Grande	Und	240	6,10	1.674,40
44	Tinta guache 15ml	Und	3.024	2,15	6.501,60
45	Tinta pincel rabo 40ml	Cx	20	45,69	913,80
46	Estilete pequeno	Cx	52	1,40	72,80
	VALOR GLOBAL				245.223,25

Data: 21 / 06 / 2015

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: [illegible]

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Macedo, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-560 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO

CNPJ: 05 809 554/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador com depósito branco simples	Und	462	5,99	2.195,18
2	Apontador com depósito	Und	3780	0,17	642,60
3	Borracha escolar branca nº 40 - 1,2 X 300 mm	Pct	216	31,00	6.696,00
4	Borracha escolar branca grossa nº 66 - 1,2 X 300 mm	Pct	216	31,90	6.890,40
5	Borracha para lápis	Und	30.240	0,14	4.233,60
6	Caderno brochura 96 fl capa dura	Und	8.397	2,89	24.267,33
7	Caneta caligráfica ponta fina	Cx	38	30,00	1.140,00
8	Cartolina colorida com 100 fls - 50,0 X 660 mm	Und	3.024	0,42	1.270,08
9	Caixa de giz Nº 07/04/06/08	Cx	1512	1,80	2.721,60
10	Cola branca 90g	Und	4.536	1,49	6.758,64
11	Cola colorida 25g	Cx	3024	3,90	11.793,60
12	Cola glitter 23g	Und	3.024	1,40	4.233,60
13	Cola gel incolor 90g	Und	4.536	3,70	16.783,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa97891f231

15	Corretivo - 15ml	Und	736	1,60		1.209,60
16	Cola bastão colorida 12mm X 15cm	Und	3024	0,15		1.058,40
17	Embarcadouro 40x60	Und	x 985	1,24		11.074,65
18	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	107	23,39		2.599,00
19	Lápiste grande	Und	135	1,32		178,20
20	Lápiste de grafite cx 12un	Und	40	0,90		72,00
21	Lixa adesiva - folha 2m	Und	1.720	2,99		5.142,80
22	Cuzão de cera 100	Unc	1.024	2,46		7.430,54
23	Lápis com apontador 12 cores	Cx	442	8,10		12.842,70
24	Livro gráfico 96 pg	Und	30.240	0,28		8.467,20
25	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	3.024	2,79		8.436,96
26	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.536	4,59		20.820,24
27	Nylon Texto Comercial com 12 unidades	Cx	84	13,22		746,28
28	Papel Cartão - 48 x 66cm	Und	1.024	0,25		4.965,60
29	Papel Cartão 48 x 66cm 250g	Und	3.024	0,95		2.872,80
30	Papel Color Set	Und	3.024	0,95		2.872,80
31	Papel Colorset 48 x 66cm	Und	1.024	0,65		1.965,60
32	Papel Crepom - 48cm x 2,5m	Und	2.024	0,65		1.965,60
33	Papel Crepom 48 cm X 2,5m	Und	3.024	0,71		2.388,96
34	Pincel Chanfrada fabr. 08 x 0,60cm	Und	3.024	0,92		2.782,08
35	Pincel Chanfrada - 16 x 0,60cm	Und	3.024	0,60		1.814,40
36	Placa Emborrachada 600 x 900 mm	Cx	80	42,00		4.536,00
37	Placa emborrachada 600 x 900 mm	Cx	192	60,00		11.448,00
38	Prancheta branca quadro branco papel	Cx	192	17,90		43.332,40
39	Rolo de lã para cuzão grande com cabo de 60 cm	Und	576	14,50		10.962,00
40	Pincel de cabo plastico pequeno - nº 10 (10)	Und	288	3,80		4.209,60
41	Placa de isopor 1,00m	Und	1.024	4,99		5.658,66
42	Tinta Revelação para papel quente concentrada 10ml	Unid	1.134			

42	Fita Reclassificadora p. Parcel Amarela - 40 m	Cx	22	66,00	1.452,00
43	Regua - 30cm	Und	755	0,50	378,00
44	Tesoura Escolar sem bas	Und	3380	2,37	8.958,60
45	Tesoura Grande	und	240	7,90	1.943,40
46	Tinta aquarela - 15ml	Und	3.024	0,87	2.630,88
47	Tinta plastimbo - 40ml	Cx	20	30,00	600,00
48	Estilete pequeno	Cx	52	9,00	468,00
	VALOR GLOBAL				255.454,68

Data: 10/06/2015

Validade da Proposta: 30 DIAS

Carimbo do Proponente:

Assinatura do Responsável

05.809.554/0001-58
Insc. Est.: 82.190.904
CLAUDIO SALOMÃO SANTOS DOURADO
Rua Nova Veneza, 573 Alagadiço
CEP 46.300-000 Jaguaquara-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: [illegible]

CNPJ: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582	[illegible]	[illegible]
2	Apontador sem depósito	Und	3780	[illegible]	[illegible]
3	Bastão cola quente fina (refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	[illegible]	[illegible]
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	[illegible]	[illegible]
5	Borracha ponteira pct	Und	30.240	[illegible]	[illegible]
6	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	[illegible]	[illegible]
7	Caneta esferográfica - ponto fino	Cx	38	[illegible]	[illegible]
8	Cartolina comum cor - 50 fls - 500 X 660 mm	Und	3.024	[illegible]	[illegible]
9	Clips de aço - Nº 12/04/00/08	Cx	1512	[illegible]	[illegible]
10	Cola branca - 90g	Und	4.536	[illegible]	[illegible]
11	Cola colorida - 25g	Cx	3024	[illegible]	[illegible]
12	Cola glitter - 23g	Und	3.024	[illegible]	[illegible]
13	Cola pva isopor - 90g	Und	4.536	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

14	Corretivo 18ml	Und	756		
15	Fita adesiva colorida 12mm X 10m	Und	3024		
16	Fita borracha preta 40x60	Und	8 585		
17	Estencil 23 X 33 cm	Cx	100		
18	Estilete grande	Und	35		
19	Extrator de grampo ca 12un	Und	80		
20	Fita adesiva transparente	Und	1 620		
21	Giz de cera - 6cx	Jog	3 024		
22	Hidrocor nas cores 12 cores	Cx	1443		
23	Lápis grafite Nº 02	Und	30 240		
24	Lápis de cor - 24 unidades grande	Cx	3 024		
25	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	1 536		
26	Marca Texto - caixa com 12 unidades	Cx	54		
27	Papel cartonado - 48 X 66cm	Und	3 024		
28	Papel cartão - 48 X 66cm (220g)	Und	3 024		
29	Papel Celofane - 90 X 8cm	Und	3 024		
30	Papel Crepom - 48cm X 2m	Und	3 024		
31	Papel de plástico - 48 X 66cm	Und	3 024		
32	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3 024		
33	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024		
34	Pincel atômico-p/kit WBM-7	Cx	195		
35	Pincel para quadro branco pilot	Cx	185		
36	Prendedor de roupa mola grande - 6 volt autom 01-005	Und	696		
37	Prendedor de roupa mola pequena - inox 6 volt autom 01-005	Und	950		
38	Régua de isopor - 15cm	Und	378		
39	Tinta Esferográfica p/ pincel quadro branco cx/ 12 un, 10ml	Und	1134		

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

40	Tinta Recbastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	[illegible]	[illegible]
41	Regua - 30cm	Und	756	[illegible]	[illegible]
42	Tesoura Escolar sem das	Und	3780	[illegible]	[illegible]
43	Tesoura Grande	und	246	[illegible]	[illegible]
44	Tinta guache - 15n	Und	3 024	[illegible]	[illegible]
45	Tinta picanmbo 40ml	Cx	20	[illegible]	[illegible]
46	Etiqueta pequena	Cx	62	[illegible]	[illegible]
	VALOR GLOBAL				[illegible]

Data [illegible]

Validade da Proposta: [illegible]

Forma de Pagamento: [illegible]

Assinatura do Responsavel

18.500.605/0001-07
EAC Livraria e Papelaria Ltda
[illegible]
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-467a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00031464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.255/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000093470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.604/0001-57
Valor:	R$ 318.922,00
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTACAO
Histórico:	REF. Nº 245

Data / Hora da operação: 24/12/2015 - 09:39:33

Código da operação: 00108375
Chave de segurança: U1HEN53JFHPLLTX0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

RECEBEMOS DE HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000. SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME

AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 512
O A COHAB MASSANGANO
PORTAL DA CIDADE
PETROLINA
PE
TEL/FAX:
CEP: 56304320

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.249
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2616 0110 5926 9400 0157 5500 1000 0002 4911 2051 98[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ven. de Mer. Adq. e/o. Rec. de Ter.	126160001396396 - 11/01/2016 12:53:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
037563270		10.592.694/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	11/01/2016
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DA INTEGRACAO, SN		GERCINO COELHO	56.300-000	11/01/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE		00:00:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	11/01/2016	318.822,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
318.822,00	57.387,96	0,00	0,00	318.822,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.822,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
106274				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
1515	REFEICAO DIARIA CINCO VEZES AO DIA	21069090	000	5102	UN	106.274,0000	3,0000	318.822,00	318.822,00	57.387,96	0,00	18,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDI OCSIEDIDIGADICTIPUTIHLTIGHOTER Referente ao fornecimento do [illegible]	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado Polícia Militar inscrito no CPF/MF nº 255.969.054-34 e portador do Cédula de Identidade nº 27039/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 196 Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Sete de Setembro Nº 735 Ouro Preto na cidade de Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.692.604/0001-57 neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº 026.038.661/40, residente e domiciliado na Rua Cinco Corrente, nº 22 - Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE na ora em diante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o seguinte

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente objeto do presente CONTRATO o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias por aluno, sendo de cada, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento de insumos e treinamento da mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações contidas na proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser prestados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for de vontade das partes

2.2.1. Os serviços serão desenvolvidos nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e ou todos os materiais a serem utilizados no fornecimento das refeições mantendo os ambientes em bom estado de conservação asseio e higiene com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta feira nos horários e conforme o funcionamento das unidades

2.3. O fornecimento de refeições, objeto deste contrato deverá fazer-se de acordo com a Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos produtos

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do(s) serviço(s) para o fornecimento da(s) refeição(ões) objeto deste contrato é de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) por refeição (R$ 299,00 (duzentos e noventa e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

novecentos e noventa e seis reais) e global de R$ 1.271.552,00 (Um milhão duzentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento das refeições mediante requerimento da Contratada considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestado e solicitação do Portal Nacional da programação de pagamentos da Instituição.

3.3. No processamento da relação, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente executados

3.4 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na agência do Banco indicada pela Contratada

3.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos ou emolca a em sua execução

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses** a contar da data de sua assinatura podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for o contante das partes

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com todo e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto ora pactuado tais, esta como descarga, armazenamento, frete impostos mão-de-obra taxas contribuições encargos sociais

5.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que eventualmente venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento objeto deste contrato

5.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou danos que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros verificados em decorrência dos produtos do objeto deste contrato

5.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros por ação ou omissão em decorrência do fornecimento dos produtos não sendo a **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese, responsável por esses incentivos ou outros assemelhados.

5.5. Permitir que a **CONTRATANTE** sempre que julgar necessário fiscalize o fornecimento dos produtos objeto deste contrato

5.6. Prestar esclarecimentos a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refira diretamente a execução

5.7. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

5.8. Recolher taxas encargos fiscais sociais tributos federais estaduais e municipais

5.9. Comunicar verbalmente, se ocorrido, e confirmar por escrito a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer acontecimento de execução do fornecimento

5.10. Fornecimento diário das refeições (de acordo com o Anexo I) onde consta referência e cardápio padrão, e de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portarias nº 326, 10.07/97 e nº 1428 /ANVISA).

5.11. Realizar junto com o(a) Nutricionista/técnico(a) responsável a avaliação sistemática da aceitação das refeições ofertadas por parte dos usuários.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

6.2. Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos produtos ora pactuado.

CLAUSULA SETIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas contratuais, sendo facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

7.2. As penalidades estabelecidas em Lei não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, bem como responsabilização da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do descumprimento das condições contratuais.

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido, de comum acordo, por descumprimento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e nos casos:

a) Por conveniência do CONTRATANTE através de Administração unilateral, exprimida por mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias não cabendo à CONTRATADA direito a indenização ou reparação.

b) Fica o contrato extinto de pleno direito independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

c.1 - Falência ou insolvência da CONTRATADA;

c.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa ou ainda sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE;

c.3 - Interrupção ou atraso no serviço objeto deste contrato;

c.4 - Protesto, dentre outros, monetário financeiro ou cambial de título da CONTRATADA;

c.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou caucionar qualquer direito que lhe forem atribuídos deste contrato.

7.4. O presente Contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, ouvido o Gestor, sempre que ocorrerem fatos supervenientes, imprevistos e alheios à vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do fornecimento dos produtos contratados deste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrópe, doravante denominados Fiscalização, que será autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. A Fiscalização competirá, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos da

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

processo correspondente cabia aos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8 - recomendará a entrega e aceitará seu recebimento definitivo

7A ação da fiscalização não exonera o Contratada de suas responsabilidades contratuais

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

9.2. Para os efeitos do direito valem para este Contrato as normas legais que forem aplicáveis à proposta ou preços apresentado, aplicando-se ainda, para os casos omissos os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir todo e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e com as testemunhas abaixo citadas para que surta os seus legais efeitos.

Petrolina 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VITÓRIA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA HOOPER DE MEDEIROS LISBOA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

CPF/MF

CPF/MF

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: Hipper Restaurante e Petiscaria
CNPJ: 11.432.284/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 0ll a 06 anos, de segunda a sexta das 8G as 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	665	22	14.630,00	

Data: 12 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: 15 dias

Assinatura do Responsável

11.432.284/0001-57
HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME
Av. Sete de Setembro, 238
Ouro Preto
CEP:56328-000-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: ALAN ALMEIDA

CNPJ: 17.332.665/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 tenco/ refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 as 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade				

Data: 16/2/2023

Validade da Proposta: 30 DD

Forma de Pagamento: 30 DD

Assinatura do Responsável

17.332.665/0001-03
Alexsandri Feitosa Neves-ME
Av. Manoel Rodrigues Coelho 6565
Portal da Cidade
CEP 56313-225 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Data: [illegible]

Validade da Proposta: [illegible]

Forma de Pagamento: [illegible]

Fernanda de Santana Moura & CIA LTDA ME
CNPJ 09.327.489/0001-85
Rua Vital Brasil 655 - Maria Auxiliadora
CEP 56.330.260 Petrolina/PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0fb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	[illegible]	[illegible]		

Data: [illegible]

Validade da Proposta: [illegible]

Forma de Pagamento: [illegible]

Assinatura do Responsável

05.873.678/0001-
GEIMISON JUVINO ALVARO-ME
RUA VISCONDE DE MAUA Nº275 GERCINO COELHO
CEP: 56.306-290
Petrolina-PE

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA SILVA DE SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 199 Cohab Massangano Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238 Ouro Preto na cidade de Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.839.084-40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento das 05 (cinco) refeições diária por aluno, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do programa Nova Semente com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão acitivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene com o cumprimento da carga horaria de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades

2.3 Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa contendo a descrição dos produtos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diario por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor mensal de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e global de R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

3.2. O pagamento sera realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E, assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os seus legais efeitos

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 350.389.094-34 e portador da Cédula de Identidade nº 748030 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Conab Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Nilo Coelho nº 238, Orla Piabanha – Petrolina PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.512.040/0001-57, neste ato representada por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº 046.238.084-40 residente e domiciliada à Rua Cruz Cordeiro nº 22 – Bairro Pequi, Petrolina – PE doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e pactuado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores das refeições café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar fornecidas aos unidades do Programa Nova Vida e do fornecimento de lanches e pernoites da mão de obra, pelo preço ajustado pela **CONTRATANTE** e as especificações técnicas mínimas estabelecidas pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. Os serviços objeto deste **CONTRATO** serão prestados em regime de execução indireta, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias após solicitação oficial da **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

2.2.O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

2.2.1 O fornecimento da alimentação será desempenhada nas unidades do Programa NOVA ESCOLA, com o acompanhamento e aperfeiçoamento da prática mediante os treinamentos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira, nos horários e condições a serem definidas pelas unidades.

2.3.Os produtos objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar de Nota fiscal/fatura, devendo conter a discriminação/descrição dos produtos

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1.O valor diário para o fornecimento da alimentação objeto deste contrato será o equivalente a R$ 2,35 (dois reais e trinta e três centavos) por aluno matriculado, R$ 24.441,20 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) mensais e R$ 146.647,20 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) durante o período de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R$ 146.647,20 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
[illegible]	R$ 0,90
[illegible]	R$ 1,00
[illegible]	R$ 1,14
[illegible]	R$ 1,25
[illegible]	R$ 0,12
[illegible]	R$ 3,21

3.2.O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10° (decimo) dia do mês subsequente ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento do(a) contratado(a) com atestação/validação pela(o) gestora(o) da execução, após

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

a apresentação da nota fiscal devidamente atestada obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3 O valor da alimentação será reajustado anualmente tendo como base o índice previsto e acumulado no período anual do IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado, em caso de falta deste índice, o reajuste da alimentação terá por base o montante da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da renovação do convênio tendo data de vencimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Ficam as demais Cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas para todos os efeitos legais e vencimento deste termo aditivo.

E assim, de comum justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de um só teor e forma, como se tivesse sido aqui escrito, para todos os fins de direito.

Petrolina, 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
[illegible]
CONTRATANTE

RIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
[illegible]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) [illegible] CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Hipper

Oficio nº18/2015

Petrolina 20 de junho de 2015

A associação AMIGOS DO PETRAPE

nformamos que a nossa empresa tem interesse em renovar o contrato

nº01/2014 referente ao fornecimento de refeições do programa Nova Semente

Mediante oficio solicitamos o Reajustamento no preço do contrato,visto a necessidade de permanecer equânime do custo do contrato em epigrafe,conforme cardápios e tabelas em anexo.

Atenciosamente,

CNPJ.13.592.691/0001-52

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CARDAPIO MAIORES DE 1 ANO

LANCHE MANHÃ E TARDE

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU MU/DZ	VALOR/ PER CAPITA
BANANA	Banana	1 unidade	2,20	0,18
MEIANCIA	Melancia	0,150g	3,65	0,53
LARANJA	Laranja	1 unidade	0,24	0,18
SUCO DE GOIABA	Polpa de goiaba	50g	1,50	0,075
	Açucar	1ug	1,46	0,023
TOTAL				0,10
SUCO DE CAJU	Polpa de caju	50g	3,00	0,150
	Açucar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,17
SUCO DE MANGA	Polpa de manga	50g	1,40	0,070
	Açucar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,09
SUCO DE ACEROLA	Polpa de acerola	50g	2,00	0,100
	Açucar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,12
GELATINA	Gelatina	100ml	5,27	0,07
TOTAL				0,11
				1,49
MÉDIA DA REFEIÇÃO				0,19

10.592.694/0001-5
Honer Restaurante Petrolina Ltda
Av. Vasco Rodrigues Coelho,512
Pontal da Cidade
CEP: 56.315-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

DESJEJUM

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
CUSCUZ COM MARGARINA	Flocos de milho	30g	0,79	0,047
E CAFE COM LEITE	Margarina	5g	2,41	0,010
	sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Leite em pó	25g	2,80	0,280
	Açucar	15g	1,75	0,026
TOTAL				0,40
ACHOCOLATADO COM	Achocolatado	10g	2,20	0,088
BISCOITO SALGADO	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	Açucar	10g	1,75	0,026
	biscoito salgado/coco	30g	1,74	0,131
TOTAL				0,62
BOLO DE TRIGO COM	farinha de trigo	40g	1,96	0,147
	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	margarina	5g	2,41	0,012
	ovos	40 ml(1/2 und)	6,92	0,069
	Açúcar	20g	1,75	0,035
SUCO DE FRUTA	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Açucar	15g	1,75	0,026
TOTAL				0,69
VITAMINA DE FRUTA	Leite em pó	20g	2,8	0,245
PAO COM MARGARINA	Açucar	12g	1,4	0,021
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Pão de sal	1 unidade	0,19	0,190
	Margarina	2g	2,41	0,010
TOTAL				0,58
CUSCUZ COM	Flocos de milho	40g	0,79	0,063
OVOS MEXIDOS	Margarina	2g	2,41	0,010
E POLPA DE FRUTA	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açucar	15g	1,75	0,026
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Ovos	1 und	1,29	0,003
	Ovos	1 unidade	6,92	0,231
TOTAL				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

IOGURTE DE FRUTA	Iogurte de Fruta	200 ml	2,10	0,840
BISCOITO SALGADO OU DOCE	Biscoito salgado/doce	30g	3,66	0,125
TOTAL				0,96
				3,67
				0,61

(MENORES DE 1 ANO)

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML	VALOR/ PER CAPITA
	Leite em pó(p/diluir)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
	Leite em pó(p/diluir)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
	Leite em pó(p/diluir)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de milho	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
	Leite em pó(p/diluir)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de multicereal	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
				1,05

	VALOR POR REFEIÇÃO		VALOR REFEIÇÃO POR DIA
	R$	0,61	10,56
	R$	1,05	5,20
			15,82
			0,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ALMOÇO

CARDAPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
OVO COZIDO COM	Ovo	1 unidade/cz	6,92	0,231
MACARRÃO AO MOLHO	Macarrão	30g	1,29	0,077
FEIJÃO	Arroz	36g	2,00	0,072
	Feijão	30g	3,35	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,004
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,25	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
TOTAL				0,50
FRANGO [illegible]	[illegible]	80g	6,98	0,55[illegible]
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ [illegible]	Arroz	10g	2,00	0,030
FARINHA [illegible]	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,25	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Beterraba	10g	1,20	0,012
	Colorau	0,3g	0,15	0,0005
	Extrato de tomate	1g	1,00	0,002
TOTAL				0,77
ISCA DE [illegible]	Frango	80g	7,00	0,560
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ [illegible]	Arroz	20g	2,00	0,040
FARINHA [illegible]	Cebola	1g	0,08	0,000
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,25	0,003
	Sal	0,5g	0,05	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Beterraba	10g	1,20	0,012
	Colorau	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	1g	1,00	0,012
TOTAL				0,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

CARNE MOÍDA (COM	Carne moída	60g	0,75	0,405
[illegible]	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ [illegible]	Arroz	40g	2,00	0,080
SALADA [illegible]	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,96	0,000
	Sal	0,5g	0,42	0,000
	Tomate	2g	0,85	0,002
	Coentro	0,05g	0,59	0,001
	Batata inglesa	10g	1,02	0,010
	Corante	0,3g	0,10	0,0010
	Extrato de tomate	0g	0,85	0,000
	Proteína Texturizada			
	cozinhada	10g	2,12	0,042
[illegible]				0,64

[illegible]	Macarrão	40g	14,00	0,560
CARNE [illegible]	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ [illegible]	Arroz	10g	2,00	0,080
[illegible]	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,96	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,06	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Cebola	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,33	0,0010
	Extrato de tomate	1g	1,00	0,010
				0,80

CARNE [illegible] DA COM CHUCHU - CENOURA ARROZ [illegible] FEIJÃO	Carne moída	60g	6,75	0,405
	Feijão	36g	3,33	0,120
	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,25	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
	Proteína texturizada de soja	10g	2,19	0,044
				0,66

[illegible] AO MOLHO [illegible] FEIJÃO [illegible]	Músculo	40g	14,00	0,560
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Beterraba	10g	1,50	0,015
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
				0,793
				4,93
[illegible] ÇÃO				0,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRÉ RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

JANTAR

	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
	Carne moída	35g	6,75	0,236
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Macarrão	40g	1.29	0,052
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Cominho	0,1g	0,15	0,0015
	Proteína Texturizada de soja	10g	2,12	0,021
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
				0,49
	Carne sobrebarriga	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	6,70	0,301
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Cominho	0,1g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	1g	1,00	0,012
				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

	Couve sobrecoxa	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina texturizada de frango	10g	7,17	0,071
	Extrato de tomate	4g	1,30	0,013
				0,52

	Farofa de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	4g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	2g	1,78	0,036
	Açucar	15g	1,75	0,026
	Carne moida	40g	6,25	0,250
	Oleo	1ml	3,26	0,003
	Proteina texturizada de frango	10g	2,19	0,0219
				0,43

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

[illegible] COM [illegible]	Carne moída	60g	5,75	0,405
	Macarrão	50g	1,29	0,065
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,80	0,072
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	2,00	0,020
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteína texturizada de soja	10g	2,19	0,044
				0,55
[illegible]	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Cuscuz	3g	2,75	0,016
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Leite em pó	10g	2,80	0,280
				0,501
				2,08
[illegible]				0,50

CONSUMO DE GÁS

botijão de 13 kg por unidade/ mês

[illegible] unidade de no Programa Nova Semente, o total mensal é de [illegible]

Ao preço unitário de R$48,00, o custo mensal é de R$ 24.920,00.

[illegible] por 20 dias úteis, o custo diário com gás é de R$ 1.296,00

[illegible] valor pelo universo de 7.425,00 crianças do Programa Nova Semente, [illegible] per capita/ dia de R$ 0,17

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CUSTO FINAL

E: APITA	
F: DIA	VALOR
	2,23
	0,17
APITA	2,40

	%
	8,50%
	17,00%
	0,65%
	3,00%
TRAL	6,00%
	3,00%
	1,00%
	39,15%
R$	0,93
AL	
R$	3,33

c/ transporte de alimentos + acomp. Nutricional, combustível,

Lagem de alimentos, material de limpeza da cozinha e descartáveis)

10.592.694/0001-57
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho, 512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Hipper

VALORES POR REFEIÇÕES

DESJEJUM	R$ 0,95
LANCHE	R$ 0,26
ALMOÇO	R$ 1,14
LANCHE	R$ 0,26
JANTAR	R$ 0,72
TOTAL	R$ 3,33

[illegible], 20 de Junho de 2015

[illegible] Restaurante Petrolina LTDA

[illegible] 10.592694/000157

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAS
Conta origem:	2991 / 003 / 00002454-7
Conta destino:	4029 / 001 / 00000121-1

Nome destinatário:	SAULO RAMOS COELHO MORORÓ
Valor:	R$: 200,00
Identificação da operação:	REF. AT 2015.204004

Data de débito:	24/12/2015
Data/hora da operação:	24/12/2015 09:46:20

Código da operação: 00052131
Chave de segurança: 3QT6XVWFZSGGQ27G

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX - DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMERO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVENIDA GUARARAPES, 2114 — CENTRO
PETROLINA — 56302905
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

C.N.P.J. 10158190001177 — Insc Estadual .0

PETROLINA

NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Competência	Forma Pagamento	Data de Emissão	Nº 20151204004 SÉRIE - A
DEZEMBRO/2015	VIA REDE BANCARIA	04/12/2015	

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: PAULO RAMOS COELHO NOBOSO
NIT: 0
Endereço: RUA DO COMERCIO 148-A 1º ANDAR
Bairro: PETROLINA
CEP: 56503 - C
Inscrição Estadual: 55102309C
Número do Documento: CPF 042963314451

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS ANIGOS DO PETRAPE
NIT: 0
Endereço: AV JUSCELINO K/N
Bairro: CENTRO COMERC — Município: PETROLINA - PE
Inscrição Estadual: 56106150
Inscrição Municipal: 119530 - 0
Documento: CNPJ: 42470249000112

Cód Serviço	Descrição do Serviço
0205	RESPONSÁVEL A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VALOR
1,00	UNID	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS [illegible]	1.500,00	1.500,00

TOTAL DESTA NOTA R$ 1.500,00

DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES INCIDENTE SOBRE A NOTA

Dedução	0,0000 %	R$	0,00
Valor do ISS	5,0000 %	R$	75,00
Valor do INSS	0,0000 %	R$	0,00
Valor Sest/Senat	0,00 %	R$	0,00
Valor do IRRF	0,0000 %	R$	0,00
Valor dos Serviços Líquidos		R$	1.500,00

NÃO VALE COMO RECIBO

Código de Validação	Observação
5bbc032000201514466	Valida somente acompanhada do comprovante de pagamento de Documento da Arrecadação Municipal Nº 921479

Emitida por: [illegible] — Em: 04/12/2015 — Página 1 de 1

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - ag petrolina
DATA: 04/12/2015 HORA: 07:33:15
TERMINAL: 08121008 CONTROLE: 081210080052

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

CONTA DEBITADA: 4028 001.00000121-1
NOME: SAULO RAMOS COELHO MORORO

NOME DO BANCO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO	:	04/12/2015
DATA DO PAGAMENTO	:	04/12/2015
VALOR DO DOCUMENTO	:	75,00
VALOR JUROS	:	0,00
VALOR IOF	:	0,00
VALOR MULTA	:	0,00
VALOR DESCONTO	:	0,00
VALOR ABATIMENTO	:	0,00
VALOR DO PAGAMENTO	:	75,00

NSU AUTORIZAÇÃO: 000050778

Representação Numérica do Código de Barras
10492232640 34900205740 21479000081 7
66320000007500

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PETROLINA

Local de Pagamento
CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

ISS/2015

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

No. Registro
20151204004

Exercício	Parcela	No. do documento	Vencto Original	Agencia/Código Cedente	Nosso número
2015	UNICA	5721479-00D	04/12/2015	3813-4 / 41324-7	34900205740214790000817

Valor do Tributo	(-) Atualização	(+) Mora/Multa	(+) Juros	(+) Expediente	(-) Descontos	(=) Valor do Documento
75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00

Dados do Contribuinte
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU, 102 -A 1º ANDAR
CENTRO PETHOLINA- 563023090

Inscrição Cadastral
#4959

Documento
CPF: 048.963.374-30

Texto
REFERENTE À NOTA FISCAL AVULSA No. 20151204004
EMITIDA EM Thursday 3 SAULO RAMOS COELHO MORORO

INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES

EMISSÃO POSTAL

CAIXA | 104 | 10492.23264 34900.205740 21479.000081 7 66320000007500

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

VENCIMENTO 04/12/2015

CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

AGÊNCIA DO CEDENTE 3813-4 / 41324-7

DATA DOCTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
04/12/2015	5721479-00D	REAL	O	04/12/2015	34900205740214790000817
USO BANCO	CARTEIRA SR	ESPÉCIE DOC REAL	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO 75,00

INSTRUÇÕES (TODAS INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

(-) DESCONTO/OUTRAS DEDUÇÕES 0,00
(+) TAXA DE EXPEDIENTE 0,00
(+) MORA/MULTA 0,00
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS 0,00
(=) VALOR COBRADO 75,00

SACADO SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU, 102 -A 1º ANDAR
CENTRO PETHOLINA- 563023090

Ficha de Compensação

SACADOR/AVALISTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

3419[illegible].57825 52500.450396 10390.920006 5 E6580003971760

Data do vencimento:	30/12/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	19 717.60
Identificação da operação:	REF. NF 073

Data do débito:	24/12/2015
Data/hora da operação:	24/12/2015 09:31:29

Código da operação: 00243730

Chave de segurança: CPTGMAL02U4E6F38

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Segunda Via

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 30/12/2015
Beneficiário: ERIKA C BEZERRA -ME — CNPJ 19 788 471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0301/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 69 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010 120						
Data do documento: 07/12/2015	No. do documento: 73		Espécie doc: DM	Aceite: N	Data Processamento: 07/12/2015	Nosso Número: 157/82526094-6
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 39.717,60

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF: 01147025900011 2

Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO — PETROLINA — PE

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-5645-4e7a-bd91-0aa991891231

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57825 52609.460366 10390.920006 5 66580003971760

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 30/12/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0301/03909-2
Data do documento: 07/12/2015	No. do documento: 73		Espécie doc: DM	Aceite: N	Data Processamento: 07/12/2015	Nosso Número: 157/82526094-6
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 39.717,60

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF: 01147025900011 2

Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO — PETROLINA — PE

Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 401 - SANTO ANTONIO, Recife - PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.073
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 130150872520564 - 07/12/2015 11:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0566740-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ: 11.470.254/0001-12

DATA DA EMISSÃO: 07/12/2015

ENDEREÇO: AV DA INTEGRACAO, S/N -

BAIRRO/DISTRITO: GERCINO COELHO

CEP: 56306-150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

MUNICÍPIO: Petrolina

FONE/FAX:

UF: PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	39,71	397,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
12	CREME DE PENTEAR INFANTIL	[illegible]	060	5102	UN	[illegible]	6,2219	6,22					
2	LOCAO HIDRATANTE INFANTIL	[illegible]	060	5102	UN	[illegible]	9,2363	[illegible]					
36	SHAMPOO INFANTIL	[illegible]	060	5102	UNID	[illegible]	6,2363	[illegible]					
23	SACO DE LIXO [illegible]	[illegible]	060	5102	UN	[illegible]	6,2363	[illegible]					
24	SACO DE LIXO DE 30L	[illegible]	060	5102	UN	[illegible]	6,2363	[illegible]					
25	SACO DE LIXO DE 50L	[illegible]	060	5102	UN	[illegible]	6,2363	[illegible]					
26	SABONETE LIQUIDO [illegible]	[illegible]	060	5102	UN	[illegible]	6,2363	[illegible]					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa juridica de Direito Privado interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748036 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa juridica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, . CEP: 50.010-120, representada neste ato pela Srª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais do higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao regime **de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observado em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indonizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei ligados aos cumprimentos de contrato;

XI Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro.

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades o com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qua'quer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega o aceitação dos serviços, esles não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos de Petrolina
CPF 365.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UNID	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.235,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,28	R$ 33.565,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.664,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
.ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

e compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2100	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5653713-1036-4160-94be-7fb81c1b879
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ATACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$	31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$	20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34 744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$	42 822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$	32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$	1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$	2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$	4 438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$	918,00
				(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis			
	Total			**reais e oitenta e oito centavos)**		**R$**	**375.896,88**

Prazo de entrega: imediato

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.. Cotação de Preço

	Quantidades					
m	Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	139.373,08
	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	5,07	5.838,64
	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
	180	1080	frasco	Colônia infantil 250ml	31,21	33.706,80
	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 60g	4,11	57.704,40
	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

5	1000	0400	und	*Pente infantil*	1,20	816,80
6	60	300	und	*Algodão hidrofolio 50g*	8,09	1.119,40
				Total		198.085,82

13.742.915/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Tavare, 70
Santo Antonio - CEP 30.240-430
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA ME

ecife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrope
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor	valor
	mensal	semestral	und	produto	unitário	total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2108	12638	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	788	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

31.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Poloni, 465

Várzea - CEP: 50 740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av da Integração, s/nº – Gorcino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 106, Conab Massangano Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120 representada neste ato nos termos do Contrato Social pela senhoraErika Campus Bezerra, brasileira, casada, ADM com RG de nº 5830525 SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga nº 521, Bairro San Martin em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram-se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado emôê (se.s) meses e deverão ser iniciados após a solicitação oficial do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2018a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento Financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo medio periodico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista, previdenciarios fiscais e comerciais gastos com transporte embalagens prêmios de seguros fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensaveis a execução do objeto desta contratação

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato

CLAUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é do R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais clausulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E, assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

Erika C Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Dias de Andrade

Doc. por semelhança a
Recife, 19 de março de 2015
Pol.: R$ 4,26 FEMA: 0,77
Consulte autenticidade em
Selo Eletrônico: 0074906.HCB0270.401.18541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6645-4a7a-bd91-0ad918912234

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UNID	Produto	valor Unitario	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50LT COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100LT COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UNID	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 6,29	R$ 47.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDIFICADO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2081 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.16126 52001.102881 70000.001647 6 66580000306816

Data do vencimento:	30/12/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	4.058,16
Identificação da operação:	REF.NF 89106

Data de débito:	24/12/2015
Data/hora da operação:	24/12/2015 09:33:40

Código da operação:	00244762
Chave de segurança:	GRZ24TQR41FSQTSP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SACA

Cobrança CAIX

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente	DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA
Ag/Cod. Cedente	1028.870.00000164-0
Data do Documento	04/12/2015
Nosso Número	31612320014
Tipo Documento	99106/A
Espécie Doc.	DM
Aceite	N
Moeda	R$

Sacado	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
Endereço	AV DA INTEGRACAO S/N
	GERCINO COELHO
Cidade	PETROLINA - PE
CEP	56306-150

Texto de Responsabilidade do Cedente

MULTA DE R$: 61,36 APOS 30/12/2015
JUROS DE R$: 10,12 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 60 DIAS DE ATRASO

Vencimento	Valor do Título	Autenticação Mecânica
30/12/2015	3.068,16	

CAIXA | 104-0 | 10493.16126 32001.102881 70000.001647 6 66680000306816

Local de Pagamento
CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Vencimento
30/12/2015

Cedente
DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA

Agência/Código Cedente
1028.870.00000164-0

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
04/12/2015	99106/A	DM	N	22/12/2015

Uso do Banco | Carteira: CS | Moeda: R$ | Quantidade | Valor

Nosso Número
31612320014

(=) Valor do Documento
3.068,16

Instruções de Responsabilidade do Cedente

MULTA DE R$ 61,36 APOS : 30/12/2015
JUROS DE R$: 10,12 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 60 DIAS DE ATRASO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE - 10.470.235/0001-12
AV DA INTEGRACAO S/N - GERCINO COELHO - PETROLINA-PE
CEP.: 56306-150

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0d153-6645-4e7a-bd91-0aa9918911f1

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4f7a-bd91-0aa991891231

DANFE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSP. LTDA

Nº. 000.089.106
Série 001

2615 1206 2243 2100 0156 5500 [illegible]

126150071753130 - 03/12/2015 [illegible]

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ: 11.470.259/0001-12
Av. da Integração, s/nº - Gerzino Coelho
CEP: 56.706-150 - Petrolina - PE - Fone: (87) 3864-9670
Email: petrape@gmail.com - www.petrape.org.br

CONTRATO N °03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gerzino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cedula de Identidade nº 2/036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Colado Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**. inscrito no CNPJ sob nº 06.274.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 75, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-370, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específicam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei..

X Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e egais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ [illegible]
Av. da Integração s/n - Gercino Coelho
CEP 56.330-00 - Petrolina - PE - Tel.: (87) 3866-3971
E-mail: [illegible]

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	Und	Produto	P.Unit	P Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2500	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
				Valor Global		R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 08.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.0321907G
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 unc	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20unc	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda XG descartavel c/16 unc	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
Dep.Deposito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

JCPH

Juazeiro Com. de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE. ltda

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades Mensal	Semestral	Und	Produto	P.Und	P.Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
				Valor Total		R$ 470.598,00

Responsável pela cotação: Geam Carlos

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340/394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

A

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades Mensal	Semestral	Und	Produto	P Und	P Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
				TOTAL		R$ 542.970,00

Garanhuns 02 de junho de 2014

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Taurino, 78
Santo Antônio - CEP 55.294-150
GARANHUNS - PE

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceio, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Patrocínio
Referente a cotação de preços

Produto
=======

Item	Quantidade Mensal	Quantidade Semestral	Unid	Produto	P.Unit.		T.Total	
1	200	1200	Pct	Fralda P descartável c/24 und	R$	1,360	R$	28.742,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartável c/20 und	R$	12,55	R$	31.200,00
3	2400	14400	Pct	Fralda G descartável c/16 und	R$	12,00	R$	172.944,00
4	2800	16800	Pct	Fralda EG descartável c/16 und	R$	11,90	R$	199.920,00
5	250	1500	Unid	Fralda n.4 – 12 pomada 180g	R$	5,12	R$	7.680,00
				TOTAL			R$	440.486,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 01.232.965/0001-68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica do direito privado, com sede na Av da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presicente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106 Cohab Massangano, Petrolina PE. doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob nº 06.224.321/0001-56 COM SEDE NA Rodovia BR 408 Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765403, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efe tos

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
D=Depósito G. Sup Hospitalar Ltda
Rod BR 428,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 56.319-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades.	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
DH-Distribuidora Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408, Km 76, S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar inscrito no CPF/MF nº 355.989 054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Conab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES** LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.224 321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76 Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961 052 754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA**.

Tem entre si justo e acordado o seguinte, as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram-se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

3.4. A **CONTRATANTE** não esta obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalicades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimat vas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenc árics, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efeluar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104 00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I desto termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo a toco o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável tamanho médio com 20 unidades,	R$ 13,60	R$ 35.7[illegible]00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 36 640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$189 312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$496.104,00

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2491 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493 16126 42122.102684 70000.001647 6 65560002540000

Data do vencimento:	30/12/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	20.400,00
Identificação da operação:	REF NF 65166

Data do débito:	24/12/2015
Data/hora da operação:	24/12/2015 09:35:02

Código da operação: 00245495
Chave de segurança: B27565TCCCGX6B15

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SACA

Cobrança CAIX

AQUI O BRASIL ACONTECE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189121

Cedente	DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA
Agência/Código Cedente	1028.870.00000164-0
Data do Documento	07/12/2015
Nosso Número	31612422122-8
Nº do Documento	89166/A
Espécie Doc.	DM
Aceite	N
Moeda	R$

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

Endereço: AV DA INTEGRACAO S/N
GERCINO COELHO

Cidade: PETROLINA - PE

CEP: 56306-150

Texto de Responsabilidade do Cedente.

MULTA DE R$: 408,00 APOS 30/12/2015
JUROS DE R$: 67,32 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 60 DIAS DE ATRASO

Vencimento	Valor do Título	Autenticação Mecânica
30/12/2015	20.400,00	

CAIXA | 104-0 | 10493.16126 42122.102884 70000.001647 6 66580002040000

Local de Pagamento
CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Cedente
DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
07/12/2015	89166/A	DM	N	22/12/2015

Uso do Banco | Carteira: CS | Moeda: R$ | Quantidade | Valor

Texto de Responsabilidade do Cedente

MULTA DE R$: 408,00 APOS - 30/12/2015
JUROS DE R$: 67,32 AO D A

NÃO RECEBER APOS 60 DIAS DE ATRASO

(=) Vencimento	30/12/2015
(=) Agência/Cód.Cedente	1028.870.00000164-0
(=) Nosso Número	31612422122-8
(=) Valor do Documento	20.400,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE - 47.0 25/0001-12
AV DA INTEGRACAO S/N - GERCINO COELHO - PETROLINA-PE
CEP.: 56306-150

Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

07/12/2015

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.089.166
Série 001

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSP. LTDA

RODOVIA BR 408 KM 76 0/6
BAIRRO NOVO - 55839-220
CARPINA - PE Tone/Fax: 2102656

CHAVE DE ACESSO

2615 1206 2243 2180 0156 5500 1000 8991 6610 0089

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

126150072521259 - 07/12/2015 10:44:25

VENDA NORMAL NO ESTADO

132190780

06.224.328/0081-56

ASSOC DOS ADMINISTRADORES DOS PE (CRA PE 4445)

AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N

PETROLINA

GRACINO CORTEZ 60

PE

07/12/2015

CALCULO DO IMPOSTO

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00

DEPOSITO HOSPITALAR

06.224.328/0081-56

RODOVIA BR 408, S/N Tb

CARPINA

PE

132190780

0

CAIXA

1

Cód.	Descrição	NCM/SH	CST	CFOP	Un.	Quant.	Valor Unit	Desc	Valor Total	B.Calc ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alíq ICMS	Alíq IPI
3465	TRAUMA BIOL [illegible]	9619.00.00	060	5102	PCT	1,000	16,3000	0,00%	16,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Lote: 0089 Fab: 07/12/2015 Val: 07/12/2017 PMC: 16,30 (16,30)													
3465	TRAUMA BIOL ABSORVÍVEL G P 20 MAXI	9619.00.00	060	5102	PCT	3,000	11,9000	0,00%	35,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Lote: 12/2015 Fab: 07/12/2015 Val: 07/12/2017 PMC: 11,90 (11,90)													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FANTASIA DO DESTINATÁRIO ASSOC DOS ADMINISTRADORES

VALOR TOTAL DE VENDAS (CUPOM FISCAL) [illegible]

DADOS ADICIONAIS

[illegible]

RESERVADO EMBARGOS BASE 0,00 IPI 0

[illegible]

Assinatura

07/12/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:06653713-1406-4160-94be-7bfb81c1b879

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ 11.470.259/0001-12
Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho
CEP: 56.315-150 – Petrolina - PE - Fone: (87)3861-3670
E-mail: petrape@petrape.com.br www.petrape.com.br

CONTRATO N °03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juricica de direto privaco, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e comciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Coliab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.371/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Nova, Caroina/PE, CEP 56.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específicam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento da notificação para tal mister.

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são reajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE RS 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J. [illegible]
Av. da Integração s/n - Centro Cedro
CEP: 56.539-150 – Petrolina – PE – Fone: (87) 9963-9970
E-mail: petrape@gmail.com – www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	Und	Produto	P.Unit	P.Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 unid	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 unc	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
				Valor Global		R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.0321907-6
TEL.: (81) 2102-8464 - FAX: (81) 2102-8452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Deposito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Juazeiro Com. de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades Mensal	Semestral	Und	Produto	P Unit	P Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
				Valor Total		**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

A

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	Und	Produto	P Unit.	P Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 257.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/15 uno	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
				TOTAL		R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014

13.742.615/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Aves Turco, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Perrapé
Referente a cotação de preços

Produto

Quantidades							
Item	Mensal	Semestral	Cód	Produto	P.Unit.		P.Total
1	600	1200	[illegible]	Fralda Pediátrica [illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]
2	300	2400	[illegible]	Fralda Mini [illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]
3	2800	15600	[illegible]	Fralda G [illegible]	R$	18,35	R$ [illegible]
4	2800	15600	[illegible]	Fralda EG [illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]
5	250	1500	[illegible]	Vitamina A + D [illegible]	R$	8,12	R$ [illegible]
			TOTAL				R$ [illegible]

- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 13.458.585/0001-60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.969.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no cnpj sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453 SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04 residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram-se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3/

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos encargos sociais trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496 104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I ceste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteracas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
Dep Depósito G Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 428, Km 75, S/N
Bairro Novo
CEP 56.319-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades.	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
CH-Depósito de Suc Hospitalar Ltda
Rod. Br 408, Km 76, S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355 959.094-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76 Bairro Novo, Carpina/PE CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I. que faz parte deste instrumento incependentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104 00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UNID	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 36.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$496.104,00

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-17

Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Conta destino:	0902 / 0000006831-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E GESTAO
CPF/CNPJ:	07.701.015/0001-92
Valor:	R$ 24.500,00
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	LOCACAO DE ONIBUS
Histórico:	REF. NF 112
Data / Hora da operação:	16/12/2015 - 16:52:04
Código da operação:	00160307
Chave de segurança:	5RTK1G46F7J55C67

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota
00000112

Data e Hora de Emissão
16/12/2015 14:49:54

Código de Verificação
8HXD-GQHB

[illegible] 035.0001-97 367.035/001-58

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E GESTAO

Rua Gal Mendes [illegible] - Salvador - CEP 41550-000 - BA

E-mail: [illegible]@afabrasil.org.br

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

[illegible] 35/0001-72

AVE DA INTEGRACAO SN JERONIMO COELHO - Petrolina - CEP 56306-150/PE

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 24.500,00

8299-0/03 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, co.

0,00	24.500,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E GESTÃO DE TRANSPORTE QUE ENTRE SI CELEMBRAM O INSITUTO ALFA BRASIL E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE PETRAPE.

O INSTITUTO ALFA BRASIL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.761.035/0001-92, com sede na Rua Ozi Miranda, 67-B, 1º andar, Piatã, Salvador-BA. Com escritório regional à Rua Felix Pinto, N. 147, Centro, Petrolina - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu diretor regional, em pleno exercício de suas funções, o **Sr. Jonathan Roque Santos Oliveira**, RG 1157547842-SSP-BA, de forma estatutária, e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE PETRAPE**, entidade privada, inscrita no CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12, com sede à Av. da Integração, Gercino Coelho, S/N, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor o **Sr. José Vieira da Silva**, com RG nº 748038 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente instrumento a prestação de serviços de gestão de transporte de 2.494 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro) participantes do evento de formatura do projeto Nova Semente a ser realizado em 15/12/2015 às 18h00min.

Subcláusula Primeira - Os itinerários, quantidade de passageiros e pontos de embarque e desembarque serão definidos pela **CONTRATANTE** e deverão constar no Anexo I deste contrato.

Subcláusula Segunda - A **CONTRATADA**, na qualidade de gestora, deverá contratar em locação, veículos e transportadores para a prestação de serviço de transporte dos alunos, em atendimento ao objetivo deste contrato.

Subcláusula Terceira - Se por qualquer motivo os veículos contratados pela gestora, não vierem a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, os mesmos deverão ser substituídos em tempo hábil ao atendimento do objetivo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a gerir a contratação dos serviços de transporte de passageiros, objeto deste instrumento, em conformidade com a legislação vigente e a Lei Federal de Nº 9.503 de 23/09/1997 (Código Nacional de Trânsito).

Subcláusula Primeira - A gestão consistirá na contratação de veículos em locação e prestadores de serviço para o desempenho do

serviço de transporte de passageiros referido na Cláusula Primeira.

Subcláusula Segunda - Os veículos locados deverão atender aos padrões legais estabelecidos e, portanto, para estes efeitos esta assume toda responsabilidade que venha a contrariar as normas estabelecidas para o transporte de passageiros e tráfego na conformidade da legislação pertinente em vigor, ficando descartada qualquer tipo de solidariedade por parte da **CONTRATANTE**, inclusive a origem do veículo e a legalidade da documentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

As despesas de manutenção, mão-de-obra e seus encargos trabalhistas e sociais, reparos, obrigações e taxas regulamentares como IPVA, DPVAT do veículo nos seus vencimentos, bem como, outros ônus, que porventura possam ocorrer no uso do veículo destinado a atender ao especificado na Cláusula primeira, correrão por conta exclusiva dos proprietários dos veículos contratados, cabendo a **CONTRATADA** apenas fiscalizar o cumprimento das disposições legais.

Subcláusula Primeira - Os encargos fiscais e previdenciários, referentes a cada contrato, deverão ser descontados na fonte para recolhimento aos competentes credores, na forma da Lei, cabendo a CONTRATADA fazer os devidos recolhimentos a quem de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

O abastecimento do veículo, troca de óleo, lavagem e serviços de manutenção no mesmo, serão efetuados pelo proprietário do veículo locado, devendo a **CONTRATADA** fiscalizar o bom estado do veículo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

A **CONTRATADA** deverá gerir o montante de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), dos quais deverão estar inclusos os valores a serem repassados aos prestadores de serviços, impostos e remuneração administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O repasse dos valores previstos na Cláusula Anterior será efetuado em parcela única paga no ato da assinatura deste contrato através de transferência bancária para conta da contratada no Banco do Brasil, Agência 0963-6 e Conta Corrente 68.031-1.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de um só teor e forma.

Petrolina (PE), 14 de dezembro de 2015

Jonathan Roque S. Oliveira
Instituto Alfa Brasil
Contratada

José Vieira da Silva
Associação de Amigos de Petrape
Contratante

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

INSTITUTO ALFA BRASIL

Petrolina, 01 de dezembro de 2015.

Ao
Petrape

Assunto: Transporte de Passageiros

Prezado Senhor,

Como solicitado estamos encaminhando para sua análise os custos necessários para realização do transporte de alunos para o evento informado.

Valor: R$ 24.500,00

Atenciosamente,

Jonathan Reque S. Oliveira
Diretor Regional
Instituto Alfa Brasil

INSTITUTO GUIA GESTOR

CNPJ 07.849.922/0001-17

02/12/2015

Ao
Petrape – Petrolina

ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue orçamento referente ao transporte de passageiros de acordo com os roteiros informados.

SERVIÇO	VALOR
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	R$ 26.000,00

INSTITUTO GRUPO GESTOR
CNPJ:07.849.922/0001-17
Luis Roque de Oliveira
Presidente

Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

RASTREAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Petrolina, 03 de dezembro de 2015

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando orçamento solicitado para realização do transporte de 2500 passageiros na cidade de Petrolina-PE. Informamos que para efetuar o serviço o valor será de R$ 29.000,00

Pelma Maria dos Santos
Diretora

05.136.781/0001-60
RTI4 - Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular Ltda-ME
Rua Felix Pinto,147 Sala 2 e 3
Centro
CEP: 56.304-460
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

NOVA SEMENTE PETROLINA PETRAPE iab

LOGÍSTICA DOS ÔNIBUS PARA FORMATURA 2015

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
1°	HENRIQUE LEITE "Nosso Lar"	RUA BOSSA TROPICAL, N ° 110. (RUA 05) CEP: 56.332-050	Claudia Sirlene de Oliveira Silva	(87) 8843-0415 (87) 8847-3343	24
15°	FERNANDO IDALINO BEZERRA "Ronaldo Silva"	RUA LUCIANO DE SOUZA LIMA, N° 50-A (RUA 01) CEP: 56.332-580	Francisca Coelho da Silva Bispo (FANCA)	(87) 8833-9845	21
64°	JATOBÁ II "Primeira Infância"	RUA 42, N°. 70 CEP: 56.300-000	Maria Stela Almeida Lima	(87) 8871-1215 (87) 9910-2454	15
		TOTAL			60

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
2°	PONTA DA SERRA "Tia Cotinha"	RUA PONTA DA SERRA, N°. 21, POVOADO DE PONTA DA SERRA CEP: 56.300-000	Maria da Costa Araújo	(87) 98801-4821 (87) 98153-2453	18
11°	PSNC. N-3 I "Tia Geni"	RUA B, N°. 99 CEP: 56.318-835	Joelma Izabel Sena	(87) 3985-7139 (CRECHE) (87) 8845-7899 (87) 9162-6949 (87) 9183-9524	27
80°	PSNC-N-03 II "Vovó Risalva"	RUA B, N°. 96 CEP: 56.318-835	Francisca Simplício Martins dos Santos	(87) 3985-7120 (CRECHE) (87) 8816-4443 (87) 3895-7046 (RES)	24
		TOTAL			69

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
41°	QUATI II "Arco Íris"	RUA JOÃO AGOSTINHO SOBRINHO, N°. 234. CEP: 56.314-175	Rosicleide Costa Ribeiro dos Santos	(87) 98808-6426 (87) 3867-2743	30
29°	COSME E DAMIÃO "Dona Albertina"	RUA 13, N°. 87 CEP: 56.300-000	Gleisse Ketlem Lima Barbosa	(87) 8828-8302 (87) 9977-7061	24
		TOTAL			54

	Conceição"				
		TOTAL			39

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
105*/ 106*/ 107*	JARDIM AMAZONAS "CMEI Dr. Cícero Luz"	AV DOS TROPEIROS, S/N CEP: 56.318-140	Jonelma Nomeriana da Rocha Carvalho	(87) 8809-1320	78
		TOTAL			78

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
6*	VILA EDUARDO "Marcelo Brito"	RUA PEDRINHAS, Nº 278 CEP: 56.318-040	Emília Cristina Cavalcanti Santos	(87) 99976-4751	15
86*	VILA EDUARDO "Luiza Barbosa"	RUA DUARTE COELHO, Nº 165 CEP: 56.328-160	Lucia Alves de Macedo Araújo	(87) 3842-5778 (CRECHE) (87) 99113-5970 (87) 99954-7876 (87) 98838-4928	9
101* /102 *	VILA EDUARDO "CMEI Dr.Nestor Cavalcante"	RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, S/N. CEP: 56.328-190	Valéria Patrícia Neto Alves	(87) 98804-1554	21
		TOTAL			45

ÔNIBUS :

35*	ATRÁS DA BANCA "Maria do Carmo de Resende"	RUA SÃO FRANCISCO, Nº. 486. CEP: 56.308-060	Maria do Socorro Rodrigues da Silva	(87) 98821-2390	33
83*	SÃO JOSÉ "Vó Engracia"	RUA DO AVELOZ, Nº. 08 CEP: 56.302-420	Yane Clebia Ferreira Gomes	(87) 8801-8716	12
121*	SÃO JOSÉ "MARIA CLAUDEMIRA VASCONCELOS"	RUA DA PEDREIRA, Nº 08 CEP: 56.302-430	Josimary Vasconcelos da Silva	(87) 98855-7144	15
		TOTAL			60

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
7*	PSNC. N-101 "Jéssica Kelly Silva Santos"	RUA B, Nº. 12 CEP: 56.318-835	Talita Dias de Souza	(87) 3985-5163 (CRECHE) (087) 9913-9799	9

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
10ª	PSNC. N-11I "Lar Criança Feliz"	RUA E, Nº. 60 A CEP: 56.302-990	Luzinete Evangelista Jordão (NETINHA)	(87) 3985-6095 (CRECHE) (87) 9639-3931 (87) 3985-6076	15
65ª	PSNC-N-11 II "Meus Primeiros Passos"	RUA C, Nº. 52 CEP: 56.318-835	Antonia Santana Gonçalves	(87) 3985-6042 (CRECHE) (87) 99614-7666	18
62ª	VILA 12 – VILA APARECIDA "Célia Regina Gonçalves da Silva Carvalho"	QUADRA F, Nº. 95 CEP: 56.323-835	Selma dos Santos Silva	87) 99627-7480 (87) 98806-5731	12
		TOTAL			45

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
12ª	PSNC. N-07 I "Mundo Encantado"	RUA A, Nº. 44 CEP: 56.302-970	Edvania Pereira Barros	(87) 3986-1159 (CRECHE) (87) 99602-8344	21
38ª	PSNC. N-07 II "Nossa Senhora das Graças"	RUA B, Nº. 130 CEP: 56.300-000	Maria das Graças Geraldo	(87) 3986-1047 (CRECHE) (87) 9623-9469 (87) 3986-1001 (87) 9101-7300	21
		TOTAL			42

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
13ª	IZACOLANDIA ASSENTAMENTO JOSÉ RAMOS "Fábio Nogueira"	RUA 03, Nº. 34 CEP: 56.343-000	Mirian Oliveira do Nascimento	(87) 99814-6828	9
92ª	IZACOLANDIA "Cantinho Maria Lins"	AVENIDA JOSE SILVESTRE, S/N (Antigo Posto de Saúde). CEP: 56.343-000	Elizabete Alves dos Reis Barros	(87) 8819-0778 (87) 9914-3797	18
93ª	IZACOLANDIA "Lucia Moreira"	RUA DA ESA, S/N (Antigo Clube da Esa). CEP: 56.343-000	Alexandra Gustavo	(87) 8838-3931 (87) 9991-2490 (87) 9659-7467	21
94ª	IZACOLANDIA ASSENTAMENTO MANSUETO DE LAVOR "Sonho Meu"	RUA 01, S/N CEP: 56.343-000	Francisca Leite da Silva	(87) 99918-0924 (87) 99917-5660	18
		TOTAL			66

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
14ª	JARDIM AMAZONAS I "Maria Antônia"	RUA ERALDO AZEVEDO, Nº. 491. (RUA 09)	Edilma Dantas Moura	(87) 8819-5056 (87) 3863-1981 (RES)	21

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0df03-6645-4a7a-bd91-0aa991891231

27ª	PSNC. N-9 II "Criança Esperança"	RUA F, Nº. 46 CEP: 56.323-835	Marizele do Nascimento de Moura	(87) 3986-3098 (87) 99960-0438	9
72ª	PSNC-C-03 "Ítalo Rafael Pereira de Moura"	RUA B, Nº. 62 A CEP: 56.318-835	Maria Alice de Moura Cordeiro	(87) 9603-1833 (87) 8856-5003	21
TOTAL					54

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
28ª	COHAB 04 "Pedacinho do Céu"	RUA 64, Nº. 55 CEP: 56.300-000	Amanda de Carvalho Bezerra	(87) 8866-6455 (87) 8822-7263 (87) 3867-7413 (RES)	15
TOTAL					15

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
20ª	PALHINHAS "Dom Helder Câmara"	RUA 03, Nº. 23 CEP: 56.312-020	Gilda Soares Nunes Costa	(87) 8832-9192	30
111ª/ 112ª	PALHINHAS "CMEI Tia Dulcinéia"	RUA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, S/N CEP: 56.308-280	Vanessa da Rocha Silva	(87) 8808-6031 (87) 8803-9208	54
TOTAL					84

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
97ª/ 98ª	PALHINHAS "Estrela Maior"	RUA RIACHUELO, Nº 288. CEP: 56.308-270	Edinalda Costa Cavalcanti Oliveira	(87) 8814-4161	42
TOTAL					42

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
22ª	JOSÉ E MARIA I "Estrelas do Amanhã"	RUA RIO TIETÊ, Nº. 13. CEP: 56.320-065	Adelaide da Cruz Saturnino	(87) 3864-4177 (CRECHE) (87) 8858-7488 (87) 8833-8412 (87) 9139-0613	42
58ª	JOSÉ E MARIA II	RUA JOSÉ HERMANO GOMES,	Luana Edila da Silva	(87) 8837-7103	18

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TOTAL	36

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
33*	SÃO JOAQUIM "1° Degrau"	RUA SAFIRA, N°. 301. (Antiga Rua do Abacaxi) CEP: 56.323-805	Maria Edileuza Rodrigues Ferreira Silva	(87)3864-5487 (CRECHE) (87)8873-2524 (87)3864-3426 (ORELHÃO)	09
46*	DOM AVELAR I "São Domingos Sávio"	AV. FERNANDO MAGALHAES, N°. 11 CEP: 56.326-870	Marinalva Antonia de Oliveira	(87) 8825-9495 (87) 9624-6942	24
	TOTAL				33

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
39*	SANTA LUZIA I "Pequeno Cidadão"	RUA 14, N° 181 CEP: 56.300-000	Cleilma de Souza Lima Campos	(87) 8811-4554 (87) 8827-2838	21
	TOTAL				21

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
43*	JARDIM SÃO PAULO I (CACHEADO) "Casa Esperança"	RUA 11, N°. 540 CEP: 56.314-580	Vanessa Suenia Oliveira de Souza	(87) 8802-4572	18
	TOTAL				18

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
44*	JARDIM SÃO PAULO II "Maria Aparecida do Nascimento"	RUA 10, N°. 655 CEP: 56.314-400	Erilândia Andrade Abreu	(87) 8819-2407	21
	TOTAL				21

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
50*	PSNC-N-04 I (VILA ESPERANÇA) "Vovô Germano Bezerra"	RUA F, N°. 24 A CEP: 56.323-835	Terezinha da Silva Santos Barboza	(87) 3985-6188 (CRECHE) (87) 9134-8270 (87) 8826-3399	42
	TOTAL				42

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0ffb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATI PESSOA
49*	NOVA DESCOBERTA "Pequenos e Brilhantes"	RUA SÃO JORGE, Nº. 175. (TRAVESSA G) CEP: 56.301-995	Maria Nilvanda da Silva Ribeiro	(87) 9941-7509 (87) 9625-4567	18
113*/ 114*	PROJETO BEBEDOURO "CMEI Bebedouro I	VILA NS 1, S/N CEP: 56.300-000	Janira Nunes de Souza	(87) 9922-1494 (87) 9654-5983	33
115*	PROJETO BEBEDOURO "CMEI Bebedouro II	VILA NS 2, S/N CEP: 56.300-000	Gildete Rodrigues dos Santos	(87) 9983-4437 (87) 9943-8663	12
TOTAL					63

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
89*	SERROTE DO URUBU "José Venâncio"	RUA A, Nº 23, VILA CENTRO CEP: 56.300-000	Carmem Patrícia de Brito Santos	(87) 9116-9893 (87) 8817-1671	15
116*	PEDRINHAS "CMEI Nadjanilson Barbosa Ferreira	PEDRINHAS, S/N CEP: 56.300-000	Samilla de França Monteiro	(87) 99120-5565	24
TOTAL					39

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
108*/ 109*/ 110*	COHAB MASSANGANO "CMEI CAIC"	RUA 16, Nº 48 CEP: 56.302-900	Arlene de Amorim Araujo	(87) 8825-0949 (87) 9106-0041 (87) 3867-0048	90
TOTAL					90

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
103*/ 104*	AREIA BRANCA "CMEI Dr. Washington Barros"	RUA DAS ROSAS, S/N CEP: 56.330-210	Ivonilma Marques Ferreira Lima	(87) 8806-4493	48
TOTAL					48

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ÔNIBUS :

	UNIDADE/BAIRRO	ENDEREÇO	COORDENADORA	TELEFONE	QUANTITATIVO DE PESSOAS
76ª	AREIA BRANCA "Antonio Lisboa do Nascimento"	RUA DO GIRASSOL, Nº. 51. CEP: 56.330-030	Rosicleide Andrade de Castro	(87) 8827-4788 (87) 9908-9388	12
77ª	MARIA AUXILIADORA "Nossa Senhora Maria Auxiliadora"	RUA TRIUNFO, Nº. 601 CEP: 56.330-270	Rejane Francisca Sebastiana	(87) 8803-4373 (87) 9151-2462	30
78ª	MANDACARU II "Sementinhas da Vida"	RUA 03, Nº. 511 B CEP: 56.300-000	Zilma Maria da Silva	(87) 8805-7882	30
TOTAL					72
TOTAL GERAL					2494

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

R$ 2.842,00

Dois mil oitocentos e quarenta e dois

reais

Referente às Despesas

SINDPPINA PETROLINA/PE

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho
CNPJ: 11.304.460/0001-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

RECIBO

R$ 2.842,00

Recebi da empresa **Associação dos Amigos Petrape,** inscrita sob o **CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12,** a importância de R$ 2.842,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), referente à prestação de serviços médicos em exames ocupacionais, seus funcionários no mês de nov/15. Conforme nota fiscal de nº 2025.

Petrolina, 16 de Dezembro de 2015.

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
- Medicina do Trabalho -

Rua Dr. Júlio de Melo, 82
2º andar (por trás do Itaú)
Fone: (87) 3861-0066

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000202
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	02/12/2019	Competência	DEZ/2019	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL SS LTDA
Nome Fantasia: CENSO
Endereço: RUA DR [illegible] DE MELO, 82 - CENTRO 56302-150 Cidade: PETROLINA
CPF/CNPJ: 11.304.468/0001-20 Insc. Municipal: 23103 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPC Email: petrapc@gmail.com
Endereço: AV DA INTEGRACAO S/N CERCADO 56300150 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ: 11.473.250/0001-12 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual: ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS EM EXAMES OCUPACIONAIS, EM SEUS FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE NOVEMBRO

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

[illegible] - Serviços de Medicina Assistencial, Exceto Hospitalares, Casas de Saúde, Prontos-Socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	2.900,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	2.900,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributação no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	6-Nenhum		Base de Cálculo	2.900,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,00 %
(-) ISS Retido	58,00	011204511		ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	2.842,00			(=) Valor do ISS	58,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em: 02/12/2019 13:43

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº 11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20 Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item **4.1** do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo em hipótese alguma em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade a realizar os exames laboratoriais, dos funcionarios encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE para o devido atendimento.

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado.

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes.

2.4 – Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior.

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido por escrito da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av da integração, S/N Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com ronuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas

Petrolina, 01 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPL

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	PRODUTO	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01		
02				
03				
04				
	TOTAL			

CARIMBO DA EMPRESA

11.304.480/0001-20
CLÍNICA Centro de Saúde
Ocupacional S/S Ltda
Rua Dr. Julio de Melo,62
2º Andar - Centro
CEP: 56.300-062
Petrolina-PE

ASSINATURA

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	PRODUTO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00
02				
03				
04				
	TOTAL			20,00

CARIMBO DA EMPRESA

03.811.242/0001-03
MEDICAT
Medicina do Trabalho Ltda.
Rua do Pedreiro,22 - Sala A
São José - CEP 56300-800
Petrolina-PE

ASSINATURA

20/10/15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	PRODUTO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	R$ [illegible]	R$ [illegible]
02				
03				
04				
	TOTAL			R$ [illegible]

CARIMBO DA EMPRESA

ASSINATURA

11.269.767/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL
R. Dr. [illegible]
CEP: 56.302-150
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/º Geraldo Coelho, Petrolina-PE, CEP - 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº 1.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7686, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49 com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 - A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações nos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.